



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250710CE00002

LICITAÇÃO Nº. 00002/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RUA PREFEITO BENEDITO MARINHO, 293 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB.

CEP: 58178-000 - E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.739.625/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 06 de Agosto de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00002/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

Data de abertura da sessão pública: 06/08/2025. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 06/08/2025. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Local: www.licitanovafloresta.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00h as 13:00h.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.licitanovafloresta.com.br.

2.3.0 Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.licitanovafloresta.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 1 (um) ano.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:FPM; ICMS; DIVERSOS; TRIBUTOS; FUNDEB

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.1017 - CONST/AMPLIAR/REFOR UNID ENSINO FUNDAMENTAL/ ESTRUTURAS ESPORTIVAS

12.361.2001.2018 - MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

550 - Transferência do Salário Educação

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALACOES.

5.4.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário;**

b) Vistoria prévia ao local de execução dos serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução dos serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

6.9.1.1. No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução dos serviços, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal

nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00002/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.** Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CAT ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL - OBRA IGUAL OU SIMILAR AO OBJETO LICITADO..

6.9.2.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CAT ACERVO TÉCNICO - ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA - OBRA IGUAL OU SIMILAR AO OBJETO LICITADO. COM NO MÍNIMO 10% DO ITEM 11

COBERTURA - R\$ 251.552,39 11.1 - 92608 - Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento - Perfil UDC, ASTM A 36, 127x50mm, E=3mm - unid - 4,00 - R\$ 1.058,81 - R\$ 1.318,43 - R\$ 5.273,72 - 2,10% 11.2 - 92620 - Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento - Perfil UDC, ASTM A 36, 127x50mm, E=3mm - unid - 9,00 - R\$ 1.922,57 - R\$ 2.393,98 - R\$ 21.545,82 - 8,57% 11.3 - 92580 - Trama de aço composta por terças para telhados até duas águas para telhas metálicas (em perfil enrijecido) - m2 573,72 - R\$ 44,94 - R\$ 55,96 - R\$ 32.105,37 - 12,76% 11.4 - 94216 - Telhamento com telha termoacústica (e=30mm), com até duas águas incluso içamento (Telha dupla trapezoidal, face inferior e superior, núcleo em espuma rígida de poliuretano, acabamento natural) - m2 - 550,53 - R\$ 203,70 - R\$ 253,65 - R\$ 139.641,93 - 55,51% 11.5 - 101979 - Rufo em aço galvanizado (corte 33) - m - 197,18 - R\$ 41,35 - R\$ 51,49 - R\$ 10.152,80 - 4,04% 11.6 - CPU - Execução de pingadeiras - m 184,46 - R\$ 11,89 - R\$ 14,81 - R\$ 2.731,85 - 1,09% 11.7 - 92543 - Trama de madeira composta por terças para telhados de até duas águas para telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical - m2 13,80 - R\$ 20,05 - R\$ 24,97 - R\$ 344,59 - 0,14% 11.8 - 94207 - Telhamento com telha de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até duas águas, incluso içamento - m2 13,80 - R\$ 59,71 - R\$ 74,35 - R\$ 1.026,03 - 0,41% 11.9 - 92541 - Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até duas águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical - m2 - 8,58 - R\$ 71,98 - R\$ 89,63 - R\$ 769,03 - 0,31% 11.10 - 94201 - Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até duas águas, incluso transporte vertical - m2 8,58 - R\$ 38,52 - R\$ 47,97 - R\$ 411,58 - 0,16% 11.11 - 94449 - Telhamento com telha ondulada de fibra de vidro/ policarbonato e=0,6mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até duas águas, incluso içamento - m2 - 23,19 - R\$ 69,81 - R\$ 86,93 - R\$ 2.015,91 - 0,80% 11.12 - 96111 - Forro em régua de PVC, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação - m2 - 567,36 - R\$ 50,30 - R\$ 62,63 - R\$ 35.533,76 - 14,13% .

6.9.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 13.354,29. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d)

título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREF M NOVA FLORESTA DIV. Banco - BANCO BRASIL S.A. Agência - 0657-2. Conta Corrente - 5126 - 8. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, por meio do espelho do sistema eletrônico.

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.14.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.14.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.3.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Agente de Contratação, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.0 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.licitanovafloresta.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.

16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

16.6.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

16.6.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

16.6.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

16.6.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.6.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.6.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

16.6.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Três Medições: 29,66% mediante os serviços forem executados com apresentação da ART de execução; 40,60% e no final da execução da obra 29,74%, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Obra (CND) e a GFIP dos encargos sociais

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham

acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, nos horários normais de expediente: das 07:00h as 13:00h; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Cuité, Estado da Paraíba.

Nova Floresta - PB, 10 de Julho de 2025.

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO	UND	1	1.354.290,01	1.354.290,01
TOTAL					1.354.290,01

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 1 (um) ano.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Três Medições: 29,66% mediante os serviços forem executados com apresentação da ART de execução; 40,60% e no final da execução da obra 29,74%, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Obra (CND) e a GFIP dos encargos sociais

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00002/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250710CE00002

CONTRATO N°:/-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ n° 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito José Iran dos Santos, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Elpidio Sabino, 505 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF n° 676.007.004-68, Carteira de Identidade n° 1035743 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00002/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:FPM; ICMS; DIVERSOS; TRIBUTOS; FUNDEB

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.1017 - CONST/AMPLIAR/REFOR UNID ENSINO FUNDAMENTAL/ ESTRUTURAS ESPORTIVAS

12.361.2001.2018 - MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

550 - Transferência do Salário Educação

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Três Medições: 29,66% mediante os serviços forem executados com apresentação da ART de execução; 40,60% e no final da execução da obra 29,74%, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Obra (CND) e a GFIP dos encargos sociais

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 1 (um) ano.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras

normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00002/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente: Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 1 (um) ano.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos

contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 1.354.290,01.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRONO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

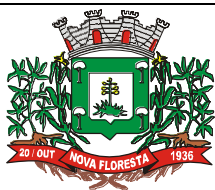
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; avaliação prévia do local de execução do serviço; capacidade técnico-profissional; e capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Nova Floresta - PB, 04 de Julho de 2025.

JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E
INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRO

Nova Floresta/PB, 10 de julho de 2025.

INTRODUÇÃO

Estas especificações têm como objetivo descrever e especificar os serviços e materiais a serem utilizados na obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Rui Carneiro.

Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados de acordo com estas especificações e todos os materiais devem ser de primeira qualidade.

A execução dos serviços deve satisfazer também às cláusulas contratuais, caso contrário, a fiscalização poderá condenar aqueles considerados insatisfatórios, devendo o construtor arcar com as despesas decorrentes de demolição e substituição deles.

O contratado deverá dispor de mão de obra especializada no local da construção, incluindo o responsável técnico pela obra.

A demolição da edificação existente ficará a cargo do contratado.

1. Demolições e Retiradas

As paredes, pisos e estrutura de concreto serão totalmente demolidos com auxílio de ferramentas manuais e /ou com auxílio de ferramentas mecânicas como martelos.

Todos os funcionários envolvidos nesse tipo de serviço deverão estar portando equipamento de proteção individual adequado ao risco envolvido em cada situação, inclusive o responsável técnico pela execução da obra deverá autorizar o início de cada etapa de serviço de retirada ou demolição, verificando se todas as exigências presentes em normas técnicas relativas à segurança do trabalho estão sendo cumpridas.

Os materiais que poderão ser reaproveitados, como telhas, caibros, ripas, terças, calhas, peças sanitárias, forros, dentre outros, deverão ser encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB, devendo o construtor arcar com os custos envolvidos nesse tipo de deslocamento.

Os resíduos de demolição deverão ser totalmente removidos do local e a contratada ficará responsável pela carga, manobra, transporte e descarga em destino adequado, de todo o entulho produzido nos serviços de demolições e retiradas.

O terreno deverá ser entregue totalmente limpo, uniforme e nivelado tanto quanto possível para receber a futura construção.

2. Serviços Preliminares

2.1.Placa indicativa de obra em chapa de aço galvanizado

Em local de destaque será instalada uma placa contendo todas as informações importantes relativas à obra, será adesiva e escorada com postes de fixação chumbados ao solo com concreto. A placa deve ter 3,00 m de largura por 2,00 m de altura e seguir o modelo abaixo.






Custo total da Obra: Contrato: Processo Licitatório: Área Construída:	Empresa: Responsável Técnico: Início da Obra: Prazo:
--	---

2.2. Locação convencional da obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,0 m – 2 utilizações

A locação deverá ser realizada pelo engenheiro responsável pela execução da obra, com auxílio de aparelhos topográficos. Ainda será admitida a locação feita por mestre experiente e suas ferramentas, desde que todas as medidas sejam conferidas pelo engenheiro.

A locação será executada pelo processo da tábua corrida (gabarito), que consiste na fixação de tábuas em pontaletes com espaçamento de cerca de 1,50 m, afastados de no mínimo 1,20 m das futuras paredes. Nas tábuas devem ser fixados pregos em que serão esticadas linhas de nylon, no cruzamento de duas linhas (uma na direção horizontal e outra na direção vertical) determinam um ponto. Um par de pregos devem indicar os eixos das paredes ou centro de pilares, outros pares devem indicar largura da alvenaria e da vala de fundação.

3. Infra-Estrutura

3.1. Trabalhos em terra

3.1.1. Escavação manual de valas

As escavações devem ser realizadas nas valas de fundação da edificação, da calçada e dos canteiros, terão no mínimo 40 cm de profundidade e 40 cm de largura. Ainda serão escavadas cavas para as sapatas.

A escavação será auxiliada por ferramentas manuais tais como a picareta e pá.

3.1.2. Alvenaria em tijolo cerâmico 1 vez.

O embasamento deverá ser executado devido a necessidade de se atingir os níveis projetados, é do tipo de alvenaria que fica abaixo das vigas baldrames. O embasamento assim como a alvenaria de vedação deverá obedecer ao alinhamento, nivelamento e prumo. Será executada com a espessura de 19 cm (uma vez), assentadas com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com juntas desencontradas de espessura de 1 cm.

3.1.3. Reaterro manual de valas com compactação mecanizada

O reaterro deve ser executado após a concretagem das fundações. Os espaços que não forem ocupados pelos elementos construtivos devem ser preenchidos por terra compactada com auxílio de compactador mecânico, sapinho.

3.1.4. Execução e compactação de aterro com solo arenoso

Nas áreas internas dos ambientes da edificação, também para execução da calçada e pavimentação externa, será executado um aterro, apiloado mecanicamente por placas vibratórias, utilizando material arenoso, que servirá para atender aos níveis do projeto e como base para o contrapiso de concreto magro ou laje de concreto. O aterro será feito em camadas de 20 cm.

A terra deverá ser umedecida a fim de que possa atingir a massa específica máxima.

3.2. Concreto Armado

As quantidades de materiais que serão utilizadas nas fundações estão presentes no projeto estrutural. A seguir serão indicadas algumas etapas e cuidados que deverão ser tomados durante a execução dos serviços:

- As fôrmas serão montadas no local de concretagem das peças, devendo estar totalmente estanques, e bem escoradas, a fim de não proporcionar a fuga da nata de concreto e flexão das tábuas, que certamente irão causar redução de resistência de concreto e péssimo aspecto aos elementos estruturais;
- Durante a etapa de confecção das formas, os armadores e seus auxiliares já podem dar início aos serviços de ferragens (dobra e corte), depois das formas estarem instaladas, o armador deverá proceder à colocação das armaduras usando espaçadores onde for necessário. Deve-se reduzir tanto quanto possível as perdas de material;
- Com as formas e ferragens nos locais adequados, tomará lugar a concretagem. Antes do lançamento do concreto, as formas devem estar saturadas para se evitar a perda de água do concreto para o madeiramento;
- O concreto será produzido em betoneira e o lançamento com uso de bomba para acelerar o processo e garantir que o concreto atinja todos os locais interiores das formas, inclusive usando vibrador de imersão para produzir um bom adensamento;
- Após a concretagem estar pronta, deverão ser tomadas medidas que garantam que o concreto tenha uma boa cura, como molhar frequentemente as peças, para que elas não percam umidade excessiva para o ambiente, evitando assim o aparecimento de trincas.

4. Superestrutura

Todas as instruções indicadas acima nos serviços de fundações são válidas para os serviços de superestrutura, algumas mais merecem destaque para uma boa concretagem e bom desempenho da estrutura durante sua vida útil:

- O concreto deverá possuir resistência à compressão de 25 Mpa;
- Preferencialmente, o lançamento do concreto deve ser feito de uma única vez, quando isto não for possível deve-se realizar juntas de concretagem em ângulo de 45°, proporcionando uma boa aderência do concreto velho com o novo a ser executado no próximo dia;
- Após a concretagem das peças, estas devem ser cobertas com folhas de jornal ou material similar, que impeça a perda de umidade do concreto para o meio externo, além disso, como já frisado anteriormente, as superfícies das peças devem ser molhadas regularmente durante os primeiros dias após a concretagem, garantindo assim uma boa cura do concreto.
- A retirada das fôrmas e escoramentos, em relação aos prazos, deve obedecer ao prescrito em normas nacionais;
- Todas as vigas baldrame receberão três demãos de impermeabilizante do tipo membrana acrílica nas faces laterais e superior, antes da execução da alvenaria de elevação;
- Os trechos que não estão contemplados no projeto estrutural, ou seja, os muros de fechamento da edificação possuirão pilares retangulares de concreto com seção 9x17 cm para amarração de alvenaria, assim como pilaretes no pavimento platibanda;
- Os canteiros receberão placa de concreto de 5 cm, pré-moldada e armada.

5. Alvenaria

Após a concretagem das vigas baldrames, estas terão suas faces impermeabilizadas para evitar que a umidade proveniente do solo atinja a alvenaria de elevação. A alvenaria de vedação será de tijolo cerâmico furado de ½ vez na maior parte e de uma vez apenas nas calçadas, detalhes do muro e rampas.

No encontro da alvenaria com os pilares deverá ser feita amarração com tela, bitola de 1,65mm, com taxa de aço 2,25 kg/m², malha de 15 mm x 15 mm, comprimento de 50 cm e largura de 7,5 cm, fixada ao pilar com pinos de aço e arruelas zincadas, no mínimo de 2 com espaçamento máximo de 50 mm entre eles, fixados com pistola à pólvora ou a gás.

O espaçamento entre as telas será 40 cm ou duas fiadas.

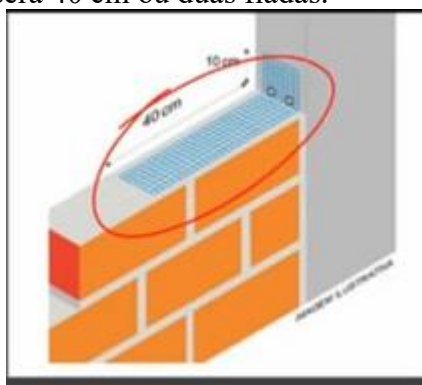


Figura 1: Tela de aço no encontro de pilares com alvenaria

A argamassa de assentamento será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

As paredes devem obedecer às medidas de projeto, além de um perfeito alinhamento, nivelamento e prumo, características essenciais em serviços de alvenaria.

As vergas como se sabe, evitam que as cargas concentradas oriundas da alvenaria recaíam diretamente sobre a esquadria. Para que isso não ocorra, se faz necessária a construção de uma pequena viga pré-moldada de concreto armado a ser instalada nos vãos de portas e janelas. Na parte inferior das janelas também se faz necessário seu uso (contraverga), já que os cantos da janela serão solicitados por carga concentrada e no meio do vão não há qualquer carregamento, ocasionando trincas nas partes mais carregadas. Assim utilizaremos vergas nos vãos de portas e janelas e contravergas nos vãos inferiores das janelas, ultrapassando-as em 20 cm nos dois casos em ambos lados, onde for possível.

Nos boxes dos banheiros serão instaladas divisórias em granito cinza polido com espessura mínima de 3 cm, assentadas com argamassa AC III-E.

6. Pavimentação

6.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos e radiers, espessura de 5 cm

O lastro será executado para receber o piso de cerâmica esmaltada e o cimentado. Antes de sua execução o terreno deverá ser apiloado e nivelado. Serão utilizados tacos de madeira para a execução das guias de concreto. Os espaços entre duas guias serão preenchidos com bastante concreto, retirando-se os excessos com réguas de madeira. O processo será repetido entre as guias restantes até o término do serviço. O concreto possuirá 5 cm de espessura no mínimo.

6.2. Piso em cerâmica, assentada com argamassa colante e rejuntamento industrializado.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa tipo cola sobre o contrapiso previamente preparado e o rejunte será do tipo cimentício, flexível, cor branca. A área de piso cerâmico compreende todos os ambientes internos da edificação.

As peças deverão ser assentadas de modo a se obter coincidências de juntas (uso de espaçadores), além disso, devem estar perfeitamente niveladas. Não será admitido o uso de peças defeituosas. Todos os revestimentos para piso serão do tipo PEI 5.

6.3. Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm

A soleira em granito será instalada nos vãos das portas, delimitando as áreas entre os diferentes ambientes, devem possuir 15 cm de largura, 2 cm de espessura e comprimento igual ao vão da porta em que for instalada.

6.4. Piso cimentado rústico traço 1:3

As calçadas terão piso de concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) que deve possuir resistência à compressão de 12 Mpa, 7 cm de espessura e juntas de dilatação de madeira a cada 1m.

6.5.Execução de passeio em piso intertravado retangular 20x10 cm, espessura de 6 cm na cor natural

As etapas e características das atividades a serem executados serão as seguintes:

- Inicialmente realiza-se a regularização e compactação mecânica da camada de subleito (preparação do solo) quando já devidamente instaladas as guias;
- Os blocos serão de 20 x 10 cm assentados sobre colchão de areia e pó de pedra, de espessura 6cm. Nesse processo utilizam-se réguas para garantir uma camada de espessura constante;
- Os recortes nos blocos, utilizados em emendas e arremates, são feitos com serra de mármore ou policorte;
- No processo de regularização espalha-se a areia sobre a sub-base e utiliza-se o equipamento vibratório para que a areia penetre nas juntas;
- Para garantir uma boa drenagem de águas pluviais, os caimentos devem possuir inclinação mínima de 1%;
- Será utilizada também uma pequena camada de pó de pedra como colchão de apoio e rejunte do bloquete;
- Depois da colocação das pedras é procedida a compactação que faz com que o pó de pedra de assentamento penetre nas juntas laterais entre as peças, depois o pó de pedra é direcionado com auxílio de vassoura para os mesmos espaços, promovendo assim o rejunte e finalizando o processo;
- Os tijolos intertravados devem possuir resistência à compressão de 35Mpa, controle tecnológico de fabricação, podendo o contratante solicitar prova de carga, a qualquer momento, de qualquer lote entregue na obra para comprovação das características indicadas nessas especificações;

7. Revestimentos

7.1.Revestimentos de Paredes

Os revestimentos internos e externos compreenderão os serviços de chapisco, emboço e reboco.

- O chapisco será em argamassa no traço 1:3 em paredes e no traço 1:4 no teto, terá espessura mínima de 5 mm e deve possuir muitos rugos para facilitar a aderência com a próxima camada de revestimento;
- O emboço tem a função de camada de regularização para o recebimento do reboco ou cerâmica, terá espessura de 25 mm nas paredes e 20 mm quando sob as lajes de concreto, será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia);
- O reboco também será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), deverá possuir espessura de 20 mm e proporcionar um acabamento liso, uniforme, pronta para recebimento do revestimento final em pintura;
- O revestimento cerâmico será com placas tipo grês ou semi-grês de 33 x 45 cm ou dimensões superiores em todo o pé-direito dos banheiros e da cozinha e a meia altura na área de serviço;
- O revestimento cerâmico 10x10 cm será aplicado em todos os locais designados em projeto, nas cores também indicadas nos desenhos;
- As placas 10x10 cm serão do tipo brilhantes, com rejunte branco ou da própria cor da peças, assentadas com argamassa colante do tipo AC-III.

8. Instalações Hidrossanitárias

- As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com o projeto;
- O fornecimento interno de água será realizado mediante a utilização de dois reservatórios elevados;
- Antes do fechamento dos rasgos da alvenaria, toda instalação deverá ser testada;
- Todas as tubulações serão em PVC;
- Serão utilizadas caixas de inspeção (C.I) em alvenaria de tijolos cerâmicos, com dimensões 60 x 60 x 60 cm, nas mudanças de direção e nos espaçamentos indicados no projeto sanitário;
- A caixa de gordura também será de concreto pré-moldado com diâmetro interno de 0,40 m e altura de 0,40 m;
- A fossa séptica terá as dimensões de 1,0 m de largura por 2,00 m de largura e 1,40 m de profundidade, executada com uso de blocos de concreto de dimensões 19x19x39 cm (espessura de uma vez), possuirá laje de fundo e na superfície superior apoiada em cinta de blocos canaleta com preenchimento em graute, provida de tampa de concreto pré-moldado para inspeção e/ ou esvaziamento;
- O sumidouro será executado em concreto pré-moldado, terá diâmetro interno de 1,88 m e altura interna de 2,00 m, formado por peças de concreto circulares assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- O lavatório do banheiro PNE será do tipo suspenso, ao passo que os outros dois, presentes no BWC feminino e BWC masculino, serão do tipo bancada em granito cinza polido e cuba embutida, com 50x60 cm;
- As bancadas de pia também serão em granito, obrigatoriamente deverão possuir rodabancada (h=10 cm) na parte superior e saia (h=5cm) na face inferior;
- Os vasos sanitários serão em louça branca com caixa acoplada, devendo as dimensões, altura de montagem e demais características estarem em conformidade com a NBR 9050, sendo, portanto, adequados para o uso de pessoas com deficiência.

9. Instalações Elétricas

- Os eletrodutos subterrâneos serão assentes em valas com inclinação mínima de 1%;
- Caso haja tubulações aparentes estas deverão ser limpas antes da instalação, presas com buchas do lado interno e arruelas do externo;
- As emendas de eletrodutos serão feitas com uso de luvas;
- A fiação só poderá ser colocada nos eletrodutos após os revestimentos estiverem prontos;
- O quadro de distribuição será de chapa metálica e deve ser apropriado para a quantidade de circuitos do projeto elétrico;
- As caixas de passagem em solo, caso necessárias, devem ser colocadas nas mudanças de direção, deverão ser executadas em tijolos maciços, tendo as dimensões de 30 x 30 x 30 cm;
- Os eletrodutos serão do tipo PVC corrugado e no caso dos instalados em ambientes com laje, deverão ser do tipo reforçado (laranja), no piso em PEAD ou rígido de PVC;
- As caixas dos pontos de luz, tomadas e interruptores serão em PVC.

10. Cobertura

Praticamente toda a estrutura da edificação será formada por treliças metálicas que apoiarão as terças formadas por perfil enrijecido.

O perfil da tesoura será do tipo UDC, simples de aço laminado, galvanizado, ASTM 36, 127x50 mm, e=3 mm

O telhamento será em telha sanduiche, com preenchimento PIR (Poliisocianureto) entre duas telhas galvalume trapezoidais.

Nos encontros dos telhados com as paredes devem ser executados rufos em chapas de aço galvanizado para impossibilitar a entrada de água para o interior da edificação, bem como pingadeiras no respaldo da platibanda.

A calha será do tipo zinco, com desenvolvimento de 100 cm e inclinação mínima de 0,5% nos telhados com telha metálica e de cerâmica e de PVC nos demais telhados.

Na entrada da edificação ainda será instalado telhado com telha de polycarbonato e a cobertura das caixas d'água será executada com telha de fibrocimento com inclinação de 10%.

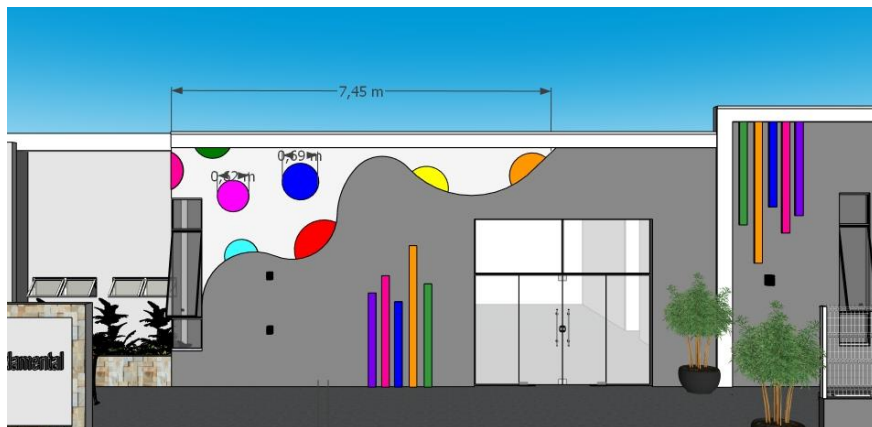
Será executado ainda forro em régua de PVC em todo espaço interno coberto da edificação.

11. Esquadrias

- As portas de madeira serão todas almofadadas;
- As portas P44 será em alumínio branco de abrir com lambri, com as dimensões indicadas em projeto, serão instaladas nas divisórias dos boxes, terão 80 cm de largura e 1,80 m de altura;
- A porta P64 será de vidro com ferragens em alumínio, duas folhas de 0,85 x 2,10 m, do tipo abrir e painéis fixos do tipo pele de vidro nas áreas adjacentes;
- Todas as janelas, a exceção de J2 que será do tipo maxim-ar de alumínio branco, serão de correr com 2 folhas também em alumínio branco e vidro;
- Todas as janelas que abrirão para o espaço exterior possuirão grades;
- Uma porta metálica com dimensões de 60 x 80 cm será instalada logo acima da laje com a finalidade de acesso para eventuais manutenções no reservatório e seus condutos;
- As portas P43 serão de ferro de abrir;
- A porta existente atualmente que dá acesso ao Ginásio anexo à E.M.E.F. Senador Rui Carneiro deverá permanecer como está, no mesmo local, caso sofra danos durante a execução dos serviços, a contratada deverá recuperá-la e entregá-la ao final da obra em perfeitas condições de uso;
- O fiscal da obra deverá inspecionar as folhas, devendo recusar as peças que mostrarem sinais de empenamento, trincas, lascas ou quaisquer outros defeitos que diminuam sua resistência e comprometam seu uso;
- As maçanetas serão do tipo alavanca, localizadas a aproximadamente 1,05 m do piso;
- O gradil frontal sobre a mureta será formado por barras chatas de 3/8" na vertical, espaçamento de 10 cm e duas barras chatas de 1"x1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, incluindo dois portões, uma frontal e um na rua lateral.

12. Pintura

- A fim de proporcionar um melhor acabamento, todas as paredes internas serão emassadas, sendo que as externas receberão textura do tipo grafiato;
- Toda as paredes da edificação receberão pintura acrílica tipo premium (anti-morfo) para piso (alta resistência) nas cores indicadas pela fiscalização;
- Todas as pinturas de paredes serão precedidas de aplicação de fundo selador;
- Antes do início dos serviços de pintura, as paredes devem estar perfeitamente limpas e secas;
- A pintura só pode ser iniciada depois decorridos 30 dias da aplicação do reboco, e uma nova demão só poderá ser aplicada depois de decorridas 24 horas da aplicação da anterior;
- Em ocasiões de ocorrência de chuvas, os serviços de pintura externa deverão ser interrompidos;
- Todas as tintas, vernizes e demais substâncias e materiais utilizados em serviços de pintura deverão ser de primeira qualidade, inclusive a contratada deverá apresentá-los à fiscalização antes do início dos serviços;
- As esquadrias de madeira serão pintadas com tinta esmalte fosco, em duas demãos sobre fundo nivelador branco, enquanto as de metal receberão duas demãos de pintura esmalte acetinado sobre fundo anticorrosivo do tipo zarcão;
- A estrutura metálica de cobertura deverá receber pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento esmalte sintético grafite.



Os desenhos na fachada com curvaturas circulares será de 7,45m (comprimento) total, primeira curvatura de 1,46m (largura), iniciando na janela com o círculo meia lua azul claro, dando sequência a segunda curva com meia lua vermelha de 1,67m (largura), na curvatura maior 1,74m (largura), e na última para finalizar com a meia lua amarelo e laranja 2,34m (largura). Os demais círculos na cor Rosa Pink, Azul escuro, Verde grama, e Roxo.

Para a fileira de cores que será feita em cinco lugares, de cores: Roxo 1,84m (altura), Rosa 2,18m (altura), azul-escuro 1,67m (altura), amarelo 2,77m (altura) e Verde 2,02m (altura). Com (largura) de 0,15cm cada, com espessamento de 0,10cm, no total de 1,25m de (Comprimento) com todas.

13. Instalações especiais – CFTV e Lógica

A tecnologia Power over Ethernet (PoE) simplificou a infraestrutura necessária para a operação de câmera de segurança, transformando a instalação e a gestão de sistemas para sempre, permitindo que a corrente elétrica entre na ethernet através de um componente chamado injeta.

A câmera possui um circuito adicional de proteção contra surtos de tensão, garantindo a proteção no sinal de vídeo e na alimentação. Além disso, possui case metálico com proteção IP66, que permite a instalação em ambientes internos e externos. A imagem de uma pessoa suspeita, por exemplo, mesmo sendo capturada de longe, mostra detalhes da pele, rosto e objetos, imagens difíceis de serem notadas em uma imagem com resolução comum.

Todas as câmeras e equipamentos de rede como switches deverão utilizar a tecnologia PoE, sendo necessário apenas cabos de rede para fornecimento e energia elétrica.

As seguintes câmeras serão instaladas:

- Câmera Bullet 4 megapixels externa;
- Câmera tipo Dome, PoE, de sobrepor no teto e forro.

Todos os equipamentos de lógica e CFTV deverão ser de primeira qualidade tal como especificado em projeto de instalações especiais.

14. Instalações segurança contra incêndio

Serão instalados os seguintes elementos na proteção contra incêndio da edificação:

- Extintor de incêndio portátil com carga d'água pressurizada de 10L, classe - A - fornecimento e instalação;
- Extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 6 kg, classe BC - fornecimento e instalação;
- Extintor de incêndio portátil com carga de espuma mecânica 10 litros - fornecimento e instalação;
- Extintor de incêndio de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5 m, tempo de descarga 12s, NBR 9443, 9444, 10721;
- Sinalização de piso para equipamentos (extintores);
- Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20x40 cm, em PVC *2*mm anti-chamas (símbolos, cores, pictogramas conforme NBR 16820);
- Tacha de sinalização de segurança em porta - fornecimento e instalação;
- Sinalização de piso com indicativo de fluxo.

14. Paisagismo

A contratada deverá aplicar terra adubada e realizar o plantio de grama batatais e de árvores e arbustos nos canteiros.

O plantio deverá ser realizado logo após a execução dos canteiros e a contratada ficará responsável por sua manutenção durante o restante da obra.

As árvores palmeiras deverão possuir altura superior a 2 m.

15. Serviços Complementares

15.1. Piso tátil de alerta

O piso tátil de alerta será composto por placas de concreto de 25 x 25 cm na cor amarela, assentadas com argamassa colante tipo AC II e rejuntadas com rejunte branco. Deve ser instalado no início e fim das rampas de acessibilidade e escadas a serem construídas.

15.2. Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, L=80 cm, d= 1 ½”

Deverão ser instaladas nos locais indicados no projeto arquitetônico. Na falta de detalhes suficientes nesse projeto, deverá ser consultada a norma específica (NBR 9050-2015).

15.3. Guarda-corpo com corrimão em aço inox

Os guarda-corpos e corrimões devem ser instalados nas laterais das rampas localizadas nas extremidades das calçadas.

Devem possuir as alturas indicadas em projeto e serem confeccionados em tubos de aço inox, com diâmetro de 1 ½”.

15.4. Prateleira em granito cinza andorinha, espessura de 2cm (inclusive suportes)

As prateleiras de granito serão instaladas nas paredes da cozinha e despensa com auxílio de mão francesa. Possuirão espessura de 2cm e as demais dimensões identificadas em projeto.

15.5. Limpeza final da obra

Após o término da obra, todos os resíduos provenientes da construção deverão ser retirados do local. Os revestimentos, pisos, aparelhos sanitários e esquadrias deverão ser entregues totalmente limpos, isentos de salpicos de tinta ou qualquer outro tipo de sujeira.

15.6. Placa de Inauguração Metálica

Após a finalização de todos os serviços será instalada uma placa metálica de 80 cm x 60 cm em uma das paredes do hall de entrada, com as principais informações sobre o empreendimento.

15.7.Brinquedos

O brinquedo Play Aventura será do tipo modelo M205 em madeira tipo eucalipto conforme figura abaixo.

Caso o espaço reservado não seja suficiente, o brinquedo pode ser adaptado para as dimensões do local que irá recebê-lo.



Deve-se atentar para que os brinquedos estejam plenamente fixados no solo de modo a garantir a integridade de seus usuários. Para isso também se deve assegurar que bases em concreto não fiquem salientes e que os lastros de areia sejam abundantes.

Os brinquedos em eucalipto não devem possuir farpas, sendo suas superfícies bem lixadas e lisas. As estruturas e peças metálicas não devem possuir rebarbas, devendo ser lisas e polidas, as junções devem ser bem soldadas e lixadas e ainda receber tratamento antiferrugem por fosfatização e pintura esmalte.

A Gangorra conterà duas pranchas, feita em aço industrial, parafuso zincado, pintura em tinta esmalte industrial sobre fundo anticorrosivo.

Deve ter as dimensões de 0,65 m x 2,50 m x 2,90 m (altura x largura x comprimento).

Nova Floresta/PB, 10 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS

Data: 10/07/2025 08:08:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil – CREA: 161354027-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

MEMORIAL DESCRITIVO



Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Rui Carneiro

Nova Floresta/PB, 03 de julho de 2025.

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1. JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Rui Carneiro, localizada na Rua Prefeito Felinto Florentino, 1170, Centro, Nova Floresta/PB.

A proposta consiste na demolição do antigo espaço e construção de uma nova escola, mais adaptada a realidade escolar atual, contando com novas salas de aula, espaços administrativos e de apoio, além de uma sala de mídias digitais com acesso direto dos estudantes a internet e a equipamentos de tecnológicos.

2. LOCALIZAÇÃO

A edificação existente está localizada na Rua Padre José de Anchieta, nº 600, no centro de Nova Floresta-PB.



Figura 1: Localização da Escola Senador Rui Carneiro

Com a nova construção, a frente do estabelecimento será voltada para a principal rua do município, a Rua Prefeito Felinto Florentino.

A seguir são exibidas algumas fotografias da escola atualmente.



Figura 2: Entrada da escola Rui Carneiro atualmente

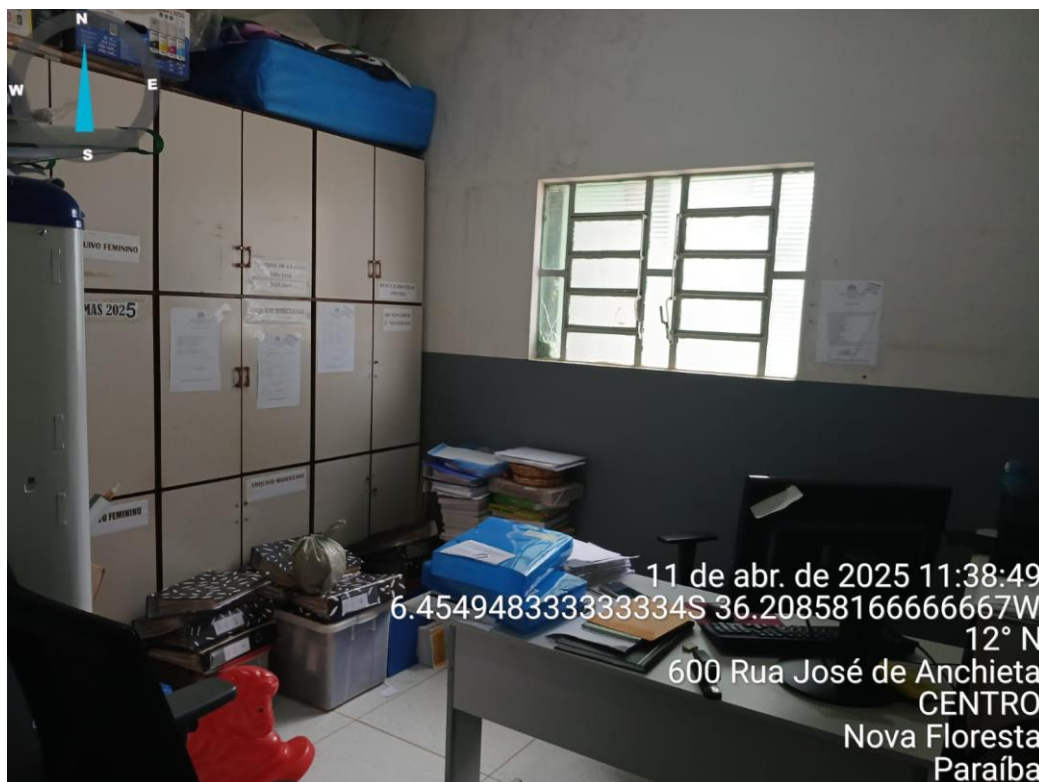


Figura 3: Uma das salas administrativas existente no local



Figura 4: Sala de Aula da E.M.E.F. Senador Rui Carneiro



Figura 5: Sala de Aula da E.M.E.F. Senador Rui Carneiro

Fotos de como irá ficar a Escola no projeto a ser executado



Figura 6: Vista lateral aproximada da fachada da escola.



Figura 7: Vista Lateral e Frontal com visibilidade, da Escola Senador Rui Carneiro

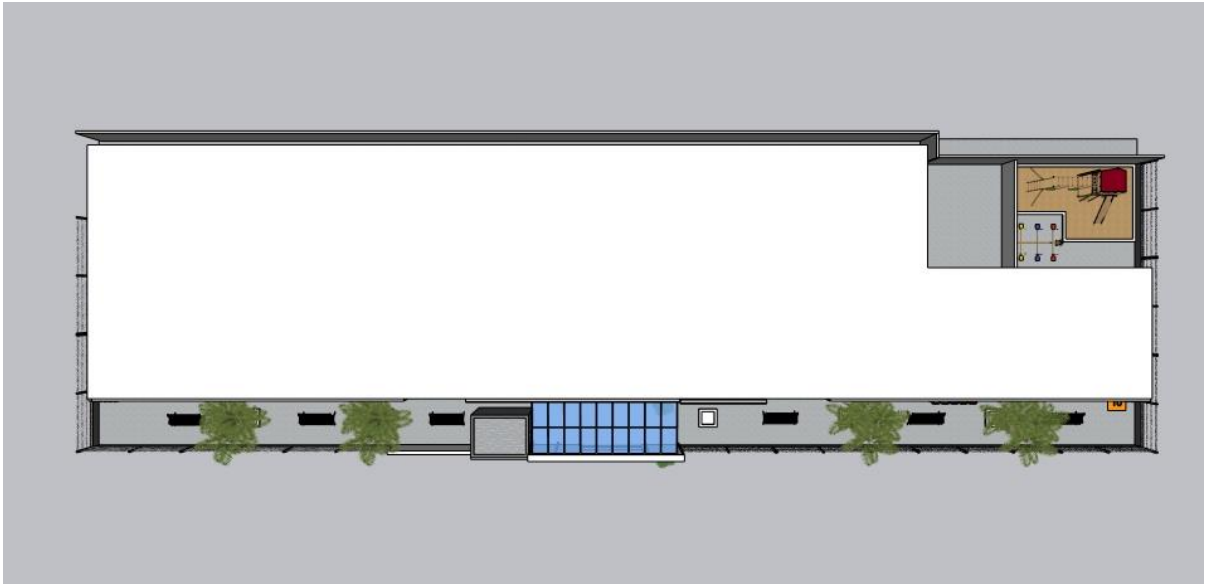


Figura 8: Vista Superior da Escola



Figura 9: Vista da fachada da escola

A rua é servida por iluminação pública, pavimentação asfáltica, rede de água e rede de drenagem de águas pluviais. O terreno da escola possui área de 966,88 m² (novecentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados) e a proposta de construção contará com área construída de 611,74 m² (seiscentos e onze metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados).

Nova Floresta/PB, 03 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS**
Data: 03/07/2025 12:32:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Eng. Civil – CREA.: 161345027-3



Obra: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Rui Carneiro

Local: Rua Prefeito Felinto Florentino, n 1170, Centro, Nova Floresta-PB

Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado (m³)									
1.1.1	Paredes antigas						122,82	15,96	1,00	106,86
Total										106,86
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.2	Demolição de piso de concreto (m³)									
1.2.1	Piso da edificação			0,08		95,75	7,66		1,00	7,66
1.2.2	Piso externo			0,08		328,11	26,25		1,00	26,25
Total										33,91
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.3	Remoção de forro (m²)									
1.3.1	Da tab. Do Revit					327,12			1,00	327,12
Total										327,12
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.4	Remoção de telhas cerâmicas (m²)									
1.4.1	Área de cobertura de telha cerâmica					439,49			1,00	439,49
Total										439,49
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.5	Remoção de trama de madeira (m²)									
1.5.1	Área de cobertura de telha cerâmica					439,49			1,00	439,49
Total										439,49
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.6	Remoção de louças de forma manual (unid)									
1.6.1	Vasos sanitários								5,00	5,00
1.6.2	Lavatórios								5,00	5,00
1.6.3	Chuveiros								1,00	1,00
1.6.4	Pia								1,00	1,00
Total										12,00
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.7	Remoção de portas (m²)									
1.7.1	P1	0,60	2,10			1,26			1,00	1,26
1.7.2	P2	0,70	2,10			1,47			4,00	5,88
1.7.3	P3	0,80	2,10			1,68			6,00	10,08
1.7.4	P4	0,90	2,10			1,89			3,00	5,67
1.7.5	P9	1,40	2,15			3,01			2,00	6,02
Total										28,91
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.8	Remoção de janelas (m²)									
1.8.1	J11	1,40	0,90			1,26			2,00	2,52
1.8.2	J13	1,48	0,88			1,30			8,00	10,40
1.8.3	J14	1,18	0,58			0,68			1,00	0,68
1.8.4	J15	0,50	0,50			0,25			63,00	15,75
1.8.5	J17	0,70	1,40			0,98			3,00	2,94
Total										32,29
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
1.9	Remoção de acessórios de forma manual (unid)									
1.9.1	Antenas, luminárias, ventiladores, torneiras, etc								65,00	65,00
Total										65,00
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Volume (m³)	Massa esp. (kg/m³)	Massa Total (T)	Desconto	n	Quant. Final
1.10	Carga, manobra e descarga de entulho (T)									
1.10.1	Piso				33,91	2.400,00			1,00	81,38
1.10.2	Alvenaria				106,86	1.100,00			1,00	117,55

Total										198,93
2	SERVIÇOS PRELIMINARES									
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
2.1	Placa Indicativa de Obra (m²)									
2.1.1	Placa a ser instlada na entrada da obra	3,00	2,00			6,00			1,00	6,00
Total										6,00
2.2	Locação Convencional da Obra (m²)									
2.2.1	Área Construída					611,74			1,00	611,74
Item	Descrição	L (m)	H (m)	E(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
2.3	Tapume com telha metálica trapezoidal (m²)									
2.3.1	No entorno da obra - comp x altura		2,00		90,18	180,36			1,00	180,36
Total										180,36
3	INFRAESTRUTURA									
3.1	Trabalhos em Terra									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.1	Escavação Manual (m³)									
3.1.1.1	Valas para alvenaria de embasamento	377,16	0,40	0,40			60,35		1,00	60,35
3.1.1.2	Cavas das Sapatas						38,36		1,00	38,36
3.1.1.3	Alvenaria externa	8,42	0,40	0,20			0,67		1,00	0,67
3.1.1.4	Canteiros		0,20	0,20	4,52		0,18		5,00	0,90
Total										100,28
3.1.2	Alvenaria de 1 vez fundação									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.2.2	Sob as vigas baldrame	377,16	0,19	0,48			34,40		1,00	34,40
3.1.2.3	Alvenaria externa	8,42	0,19	0,20			0,32		1,00	0,32
3.1.2.4	Canteiros		0,20	0,20	4,52		0,18		5,00	0,90
Total										35,62
3.1.3	Reaterro manual (m³)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.3.1	Volume de escavação - volume ocupado pela fundação						100,28	52,45	1,00	47,83
Total										47,83
3.1.4	Execução e compactação de aterro (m³)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.4.1	Quantitativo retirado de software BIM Revit						246,14	0,00	1,00	246,14
Total										246,14
3.1.5	Areia para aterro (m³)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.1.5.1	Quantitativo retirado de software BIM Revit						246,14	0,00	1,00	246,14
Total										246,14
3.1.6	Transporte com Caminhão Basculante (m³ x km)									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	DMT (km)	n	Quant. Final
3.1.6.1	Volume de aterro x distância média de transporte						246,14	5,00	1,00	1.230,70
Total										1.230,70
3.2	Concreto Armado									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.1	Lastro de Concreto Espessura 3 cm (m²)									
3.2.2.1	Sob as sapatas					47,95			1,00	47,95
Total										47,95
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.2	Aço CA-60 5.0 mm (kg)									
3.2.2.1	Peso de ferro das sapatas (Resumo de Materiais)						0,00	0,90	0,00	0,00

3.2.2.2	Peso de ferro das vigas baldrame (Resumo de Materiais)						300,00	0,90	1,00	270,00
Total										270,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.3	Aço CA-50 6.3 mm (kg)									
3.2.3.1	Peso de ferro das sapatas (Resumo de Materiais)						255,20	0,90	1,00	229,68
3.2.3.2	Peso de ferro das vigas baldrame (Resumo de Materiais)						195,00	0,90	1,00	175,50
Total										405,18
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.4	Aço CA-50 8.0 mm (kg)									
3.2.4.1	Peso de ferro das sapatas (Resumo de Materiais)						91,80	0,90	1,00	82,62
3.2.4.2	Peso de ferro das vigas baldrame (Resumo de Materiais)						169,70	0,90	1,00	152,73
Total										235,35
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.5	Aço CA-50 10.0 mm (kg)									
3.2.5.1	Peso de ferro das sapatas (Resumo de Materiais)						42,90	0,90	1,00	38,61
3.2.5.2	Peso de ferro das vigas baldrame (Resumo de Materiais)						297,90	0,90	1,00	268,11
Total										306,72
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.6	Forma para vigas baldrame (m²)									
3.2.6.1	Área de formas de vigas baldrame (projeto estrutural)					290,63			1,00	290,63
Total										290,63
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.7	Concreto fck=20MPa (m³)									
3.2.7.1	Volume sapatas (projeto estrutural)						12,40		1,00	12,40
3.2.7.2	Volume de vigas baldrame e sapatas (projeto estrutural)						15,69		1,00	15,69
Total										28,09
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.7	Lançamento de concreto (m³)									
3.2.7.1	Volume sapatas (projeto estrutural)						12,40		1,00	12,40
3.2.7.2	Volume de vigas baldrame e sapatas (projeto estrutural)						15,69		1,00	15,69
Total										28,09
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
3.2.7	Impermeabilização de igas baldrames (m²)									
3.2.7.1	Área lateral e superior das vigas baldrame (projeto estrutural)					290,63			1,00	290,63
Total										290,63
4	SUPERESTRUTURA									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.1	Aço CA-60 5.0 mm (kg)									
4.1.1	Peso de ferro de vigas (Pro. Estrutural)						263,30	0,90	1,00	236,97
4.1.2	Peso de ferro de pilares (Proj. Estrutural)						478,60	0,90	1,00	430,74
Total										667,71

Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.2	Aço CA-50 6.3 mm (kg)									
4.2.1	Peso de ferro de vigas (Proj. Estrutural)						242,70	0,90	1,00	218,43
4.2.2	Peso de ferro de pilares (Proj. Estrutural)						0,00	0,90	1,00	0,00
Total										218,43
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.3	Aço CA-50 8.0 mm (kg)									
4.3.1	Peso de ferro de vigas (Proj. Estrutural)						171,60	0,90	1,00	154,44
4.3.2	Peso de ferro de pilares (Proj. Estrutural)						0,00	0,90	1,00	0,00
Total										154,44
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.4	Aço CA-50 10.0 mm (kg)									
4.4.1	Peso de ferro de vigas (Proj. Estrutural)						72,40	0,90	1,00	65,16
4.4.2	Peso de ferro de pilares (Proj. Estrutural)						1.128,40	0,90	1,00	1.015,56
Total										1.080,72
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.5	Aço CA-50 12.5 mm (kg)									
4.5.1	Peso de ferro de vigas (Proj. Estrutural)						18,50	0,90	1,00	16,65
4.5.2	Peso de ferro de pilares (Proj. Estrutural)						107,00	0,90	1,00	96,30
Total										112,95
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.6	Forma para Pilares (m²)									
4.6.1	Área de formas de pilares (projeto estrutural)					288,42			1,00	288,42
Total										288,42
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Peso (kg)	Desconto	n	Quant. Final
4.7	Forma para vigas (m²)									
4.7.1	Área de formas de vigas do térreo e base da caixa d'água (projeto estrutural)					273,11			1,00	273,11
Total										273,11
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.8	Concreto fck=20MPa (m³)									
4.8.1	Volume de Concreto de Pilares						15,73		1,00	15,73
4.8.2	Volme de concreto de vigas						14,86		1,00	14,86
Total										30,59
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.9	Lançamento de Concreto (m³)									
4.8.1	Volume de Concreto de Pilares						15,73		1,00	15,73
4.8.2	Volme de concreto de vigas						14,86		1,00	14,86
Total										30,59
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.10	Laje de concreto pré-moldada (m2)									
4.10.1	Área de laje (Proj. Estrutural)	6,26	2,56			16,03			1,00	16,03
Total										16,03
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.11	Pilar de Concreto Seção 9x22 cm									
4.11.1	Platibanda								36,00	36,00
4.11.2	Gradil/ Fachada								38,00	38,00
Total										74,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
4.12	Tratamento de junta de dilatação estrutural (m)									
4.12.1	Junta entre pilares do projeto estrutural 2 cm	6,05							2,00	12,10
Total										12,10
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
5.1	Alvenaria de 1/2 vez (m²)									
5.1.1	Tabela do Revit - descontos do baldrame					1.335,15		150,86	1,00	1.184,29
5.1.2	Desconto Pilares							207,90	-1,00	-207,90
5.1.3	Desconto Vigas Térreo + Caixa							114,30	-1,00	-114,30

Total										862,09
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
5.2	Alvenaria de 1 vez (m²)									
5.2.1	Tabela do Revit					25,04		0,00	1,00	25,04
Total										25,04
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
5.3	Divisória de Granito (m²)									
5.2.1	Tabela do Revit					23,28		0,00	1,00	23,28
Total										23,28
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
5.4	Verga pré-moldada 10 cm de espessura (m)									
5.4.1	Portas	40,70							1,00	40,70
5.4.2	Janelas	68,06							1,00	68,06
Total										108,76
6	PAVIMENTAÇÃO									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.1	Lastro de concreto magro espessura de 5 cm (m²)									
6.1.1	Sob o piso cerâmico, ambientes internos					566,32		0,00	1,00	566,32
Total										566,32
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.2	Revestimento Cerâmico para Piso (m²)									
6.2.1	Tabela de Piso do Revit					571,16		0,00	1,00	571,16
Total										571,16
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.3	Soleira de granito (m)									
6.3.1	Somatório das larguras das portas	23,36				0,00		0,00	1,00	23,36
Total										23,36
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Esp (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.4	Calçada em concreto moldado in loco (m³)									
6.4.1	Tabela do Revit - piso da calçada			0,06		151,39	9,08	0,00	1,00	9,08
Total										9,08
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.5	Passeio em piso intertravado (m²)									
6.5.1	Tabela do Revit - Piso Intertravado					294,10		0,00	1,00	294,10
Total										294,10
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.6	Remoção de Meio-fio (m)									
6.6.1	Meio-fio da calçada (Tab. De Parede Revit)	77,37				0,00		0,00	1,00	77,37
Total										77,37
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.7	Meio-fio de concreto pré-moldado (m)									
6.7.1	Meio-fio da calçada (Tab. De Parede Revit)	77,37				0,00		0,00	1,00	77,37
Total										77,37
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
6.8	Rodapé Cerâmico (m²)									
6.8.1	Guarita	2,96	2,07		10,06	0,00		0,76	1,00	9,30
Total										9,30
7	REVESTIMENTOS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.1	Chapisco (m²)									
7.1.1	Reboco Externo					1.014,75		0,00	1,00	1.014,75
7.1.2	Reboco Interno					1.705,66		0,00	1,00	1.705,66
7.1.3	Reboco					15,31		0,00	1,00	15,31
7.1.4	Desconto do baldrame							0,00	1,00	0,00
Total										2.735,72
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.2	Emboço (m²)									
7.2.1	Mesmo que item anterior					2.735,72		0,00	1,00	2.735,72
Total										2.735,72
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.3	Cerâmica de Parede 60x60 cm (m²)									
7.3.1	Tabela de paredes do Revit					199,74		0,00	1,00	199,74
Total										199,74

Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.4	Cerâmica de Parede 10x10 cm (m²)									
7.4.1	Tabela de paredes do Revit					364,59		0,00	1,00	364,59
Total										364,59
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.5	Porcelanato 80x80 cm (m²)									
7.5.1	Tabela de paredes do Revit					26,95		0,00	1,00	26,95
Total										26,95
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
7.6	Ressalto Cimentício (m²)									
7.6.1	Ressalto de cimento 3 cm - tab de parede Revit					15,31		0,00	1,00	15,31
Total										15,31
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.1	Vaso sanitário sinfonado (unid)									
8.1.1	Do Projeto Hidrossanitário								6,00	6,00
Total										6,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.2	Vaso sanitário sinfonado PCD (unid)									
8.2.1	Do Projeto Hidrossanitário								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.3	Bancada de granito cinza 50x60 cm (unid)									
8.3.1	Do Projeto Hidrossanitário (lavatórios)								7,00	7,00
Total										7,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.4	Lavatório louça branco suspenso (unid)									
8.4.1	Do Projeto Hidrossanitário								4,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.5	Chuveiro Plástico Branco (unid)									
8.5.1	Do Projeto Hidrossanitário								4,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.6	Registro de esfera DN 25 mm (unid)									
8.5.1	Do Projeto Hidrossanitário								9,00	9,00
Total										9,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.7	Registro de esfera DN 32 mm									
8.7.1	Do Projeto Hidrossanitário								5,00	5,00
Total										5,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final

Total										27,60
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.32	Assento sanitário convencional (unid)									
8.32.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							8,00	8,00
Total										8,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.33	Tanque de mármore sintético (unid)									
8.33.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
8.34	Registro de Pressão DN 25mm (unid)									
8.34.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							4,00	4,00
Total										4,00
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.1	Caixa de gordura (unid)									
9.1.1	Cozinha								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.2	Caixa de Inspeção (unid)									
9.2.1	Projeto Hidrossanitário								11,00	11,00
Total										11,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.3	Caixa Sinfonada (unid)									
9.3.1	Projeto Hidrossanitário								6,00	6,00
Total										6,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.4	Ralo Seco (unid)									
9.4.1	Projeto Hidrossanitário								8,00	8,00
Total										8,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.5	Tubo série normal DN 40 mm (m)									
9.5.1	Projeto Hidrossanitário	54,68							1,00	54,68
Total										54,68
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.6	Tubo série normal DN 50 mm (m)									
9.6.1	Projeto Hidrossanitário	45,00							1,00	45,00
Total										45,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.7	Tubo série normal DN 75 mm (m)									
9.7.1	Projeto Hidrossanitário	4,16							1,00	4,16
Total										4,16
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.8	Tubo série normal DN 100 mm (m)									
9.8.1	Projeto Hidrossanitário	165,65							1,00	165,65
Total										165,65
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.9	Bucha de redução 50x40 mm (unid)									
9.9.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							3,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.10	Joelho 45º DN 40 mm (unid)									
9.10.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							20,00	20,00
Total										20,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.11	Joelho 45º DN 50 mm (unid)									
9.11.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.12	Joelho 45º DN 75 mm (unid)									
9.12.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.13	Joelho 45º DN 100 mm									

Total										64,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.15	Joelho 90 DN 50 mm (unid)									
9.15.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							28,00	28,00
Total										28,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.16	Joelho 90 DN 100 mm (unid)									
9.16.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							19,00	19,00
Total										19,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.17	Joelho 90 DN 75 mm (unid)									
9.17.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							4,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.18	Junção simples PVC DN 40x40 mm (unid)									
9.18.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							3,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.19	Junção simples PVC DN 75x50 mm (unid)									
9.19.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.20	Junção simples PVC DN 100x50 mm (unid)									
9.20.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.21	Junção simples PVC DN 100x75 mm (unid)									
9.21.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.22	Junção simples PVC DN 100x100 mm (unid)									
9.22.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							4,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.23	Luva simples PVC DN 50 mm (unid)									
9.23.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							36,00	36,00
Total										36,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.24	Luva simples PVC DN 75 mm (unid)									
9.24.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							16,00	16,00
Total										16,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.25	Luva simples PVC DN 100 mm (unid)									
9.25.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							36,00	36,00
Total										36,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.26	Tê PVC DN 75x50 mm (unid)									
9.26.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							4,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.27	Tê PVC DN 50x50 mm (unid)									
9.27.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.28	Tê PVC DN 100x100 mm (unid)									
9.28.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.29	Tê PVC DN 40x40 mm (unid)									
9.29.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.30	Tanque Séptico (unid)									
9.30.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.31	Sumidouro Circular (unid)									
9.31.1	Projeto Hidrossanitário	0,00							1,00	1,00
Total										1,00

Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.32	Calha de Beiral em PVC (m)									
9.32.1	Guarita	2,90							1,00	2,90
9.32.2	Para telha de policarbonato	8,55							1,00	8,55
Total										11,45
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
9.33	Calha de zinco desenvolvimento 100 cm (m)									
9.33.1	Edificação principal	53,46							1,00	53,46
9.33.2	Caixa d'água	6,00							1,00	6,00
Total										59,46
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.1	Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 25mm (m)									
10.1.1	Do Projeto Elétrico	726,14							1,00	726,14
Total										726,14
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.2	Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 32mm (m)									
10.2.1	Do Projeto Elétrico	103,79							1,00	103,79
Total										103,79
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.3	Eletroduto Flexível Corrugado PEAD DN 50mm (m)									
10.3.1	Do Projeto Elétrico	26,10							1,00	26,10
Total										26,10
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.4	Eletroduto PVC Rígido Roscável DN 50mm (m)									
10.4.1	Do Projeto Elétrico	35,14							1,00	35,14
Total										35,14
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.5	Caixa Octogonal 4x4' PVC (unid)									
10.5.1	Do Projeto Elétrico								74,00	74,00
Total										74,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.6	Caixa Retangular 4x2" PVC (unid)									
10.6.1	Do Projeto Elétrico								130,00	130,00
Total										130,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.7	Quadro de Distribuição 30 disjuntores (unid)									
10.7.1	Do Projeto Elétrico								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.8	Interruptor 1 módulo (unid)									
10.8.1	Do Projeto Elétrico								16,00	16,00
Total										16,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.9	Interruptor 2 módulos (unid)									
10.9.1	Do Projeto Elétrico								7,00	7,00
Total										7,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.10	Cabo de cobre 1,5 mm² (m)									
10.10.1	Do Projeto Elétrico	1.033,90							1,00	1.033,90
Total										1.033,90
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.11	Cabo de cobre 2,5 mm² (m)									
10.11.1	Do Projeto Elétrico	1.688,90							1,00	1.688,90
Total										1.688,90
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.12	Cabo de cobre 4,0 mm² (m)									
10.12.1	Do Projeto Elétrico	878,10							1,00	878,10
Total										878,10
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.13	Cabo de cobre 16,0 mm² (m)									
10.13.1	Do Projeto Elétrico	35,10							1,00	35,10
Total										35,10
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.14	Cabo de cobre 25,0 mm² (m)									
10.14.1	Do Projeto Elétrico	87,30							1,00	87,30
Total										87,30
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.15	Cabo de cobre 35,0 mm² (m)									

10.15.1	Do Projeto Elétrico	105,30							1,00	105,30
Total										105,30
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.16	Cabo de cobre 50,0 mm² (m)									
10.16.1	Do Projeto Elétrico	55,83							1,00	55,83
Total										55,83
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.17	Disjuntor Monopolar 10 A (unid)									
10.17.1	Do Projeto Elétrico	13,00							1,00	13,00
Total										13,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.18	Disjuntor Monopolar 16 A (unid)									
10.18.1	Do Projeto Elétrico	17,00							1,00	17,00
Total										17,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.19	Disjuntor Tripolar Acima de 100 A (unid)									
10.18.1	Do Projeto Elétrico	3,00							1,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.20	Luminária LED 40 W (unid)									
10.20.1	Do Projeto Elétrico	74,00							1,00	74,00
Total										74,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.21	Luminária tipo Arandela 6 W (unid)									
10.21.1	Do Projeto Elétrico	7,00							1,00	7,00
Total										7,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.22	Tomada de embutir 1 módulo (unid)									
10.22.1	Do Projeto Elétrico	80,00							1,00	80,00
Total										80,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.23	Tomada de embutir 2 módulos (unid)									
10.23.1	Do Projeto Elétrico	4,00							1,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.24	Tomada alta para ar condicionado (unid)									
10.24.1	Do Projeto Elétrico	16,00							1,00	16,00
Total										16,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.25	Ar Condicionado 12.000 BTU (unid)									
10.25.1	Do Projeto Elétrico	2,00							1,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.26	Ar Condicionado 12.000 BTU (unid)									
10.26.1	Do Projeto Elétrico	14,00							1,00	14,00
Total										14,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.27	Entrada de Energia Elétrica Trifásica (unid)									
10.27.1	Do Projeto Elétrico	1,00							1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.28	Caixa de passagem elétrica de piso (unid)									
10.28.1	Do Projeto Elétrico	3,00							1,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.29	Curva 90 graus para eletroduto PVC rígido roscável DN 50 mm (unid)									
10.29.1	Do Projeto Elétrico	2,00							1,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Unid	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
10.30	Luva para eletroduto PVC rígido DN 50 mm (unid)									
10.30.1	Do Projeto Elétrico	4,00							1,00	4,00
Total										4,00
11	COBERTURA									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.1	Tesoura, vão de 6 m (unid)									
11.1.1	Para telha termo-acústica	0,00							4,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.2	Tesoura, vão de 12 m (unid)									

11.2.1	Projeto de Arquitetura	0,00							9,00	9,00
Total										9,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.3	Trama de aço (m²)									
11.3.1	Área de projeção da cobertura de telha termoacústica+calha	550,53							1,00	550,53
11.3.2	Área de projeção da telha de polycarbonato	23,19							1,00	23,19
Total										573,72
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.4	Telhamento com telha termoacústica (m²)									
11.3.1	Área de projeção da cobertura de telha termoacústica	550,53							1,00	550,53
Total										550,53
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.5	Rufo em chapa de aço galvanizado (m)									
11.5.1	Perímetro de platibanda - telha metálica	148,86							1,00	148,86
11.5.2	Perímetro de platibanda - telha de fibrocimento	16,60							1,00	16,60
11.5.3	Perímetro de platibanda - telha cerâmica	11,72							1,00	11,72
11.5.4	Perímetro de platibanda - telha de polycarbonato	20,00							1,00	20,00
Total										197,18
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.6	Execução de pingadeiras (unid)									
11.6.1	Platibanda	184,46							1,00	184,46
Total										184,46
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.7	Trama de madeira para telhado de fibrocimento (m²)									
11.7.1	Platibanda	6,00	2,30			13,80			1,00	13,80
Total										13,80
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.8	Telhamento com telha de fibrocimento (m²)									
11.8.1	Platibanda	6,00	2,30			13,80			1,00	13,80
Total										13,80
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.9	Trama de madeira para telhado de cerâmica (m²)									
11.9.1	Platibanda	2,96	2,90			8,58			1,00	8,58
Total										8,58
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.10	Telhamento com telha cerâmica (m²)									
11.10.1	Platibanda	2,96	2,90			8,58			1,00	8,58
Total										8,58
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.11	Telhamento com telha de fibra de vidro (m²)									
11.11.1	Quantitativo retirado de software BIM Revit					23,19			1,00	23,19
Total										23,19
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
11.12	Forro de PVC (m²)									
11.12.1	Tabela do Revit					567,36			1,00	567,36
Total										567,36
12	INSTALAÇÕES ESPECIAIS - CFTV E LÓGICA									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.1	Parafuso cabeça lenticilha com fenda-rosca 1/4" (unid)									
12.1.1	Projeto de Instalações Especiais								50,00	50,00
Total										50,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.2	Porca sextavada 1/4" (unid)									
12.2.1	Projeto de Instalações Especiais								538,00	538,00
Total										538,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.3	Braçadeira suporte com tirante e chumbador (unid)									
12.3.1	Projeto de Instalações Especiais								108,00	108,00
Total										108,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.4	Câmera Bullet 4 Megapixelsr (unid)									

[illegible]

Total										3,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.22	Servidor 1U para Rack (unid)									
12.22.1	Projeto de Instalações Especiais								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.23	Switch 24 portas sistema PoE (unid)									
12.23.1	2 Switchs 24 portas								2,00	2,00
12.23.2	1 Switch 48 portas								2,00	2,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.24	Teclado em rack (unid)									
12.24.1	Instaladas no rack								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.25	Mouse em rack (unid)									
12.25.1	Instaladas no rack								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.26	Régua de tomadas elétricas em rack (unid)									
12.26.1	Instaladas no rack								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.27	Rack 44U (unid)									
12.27.1	Projeto de Instalações Especiais								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.28	Eletrocalha perfurada para cabos (unid)									
12.28.1	Projeto de Instalações Especiais	49,33							1,00	49,33
Total										49,33
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.29	Suporte para eletrocalha (unid)									
12.29.1	Projeto de Instalações Especiais								34,00	34,00
Total										34,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.30	Eletroduto de aço galvanizado DN 40mm, com rosca BSP conforme NBR 5598 (m)									
12.30.1	Projeto de Instalações Especiais	10,22							1,00	10,22
Total										10,22
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.31	Eletroduto de aço galvanizado DN 32mm, com rosca BSP conforme NBR 5598 (m)									
12.31.1	Projeto de Instalações Especiais	1,49							1,00	1,49
Total										1,49
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.32	Eletroduto de aço galvanizado DN 25mm, com rosca BSP conforme NBR 5598 (m)									
12.32.1	Projeto de Instalações Especiais	232,72							1,00	232,72
Total										232,72
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.33	Eletroduto flexível corrugado PEAD, conforme NBR 15715 (m)									
12.33.1	Projeto de Instalações Especiais	60,94							1,00	60,94
Total										60,94
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.34	Curva 90 graus para eletroduto rígido com rosca 1" (unid)									
12.34.1	Projeto de Instalações Especiais								40,00	40,00
Total										40,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.35	Curva 90 graus para eletroduto rígido com rosca 1 1/2" (unid)									
12.35.1	Projeto de Instalações Especiais								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.36	Luva de ferro nodular para eletroduto rígido DN 1" - fornecimento e instalação (unid)									
12.36.1	Projeto de Instalações Especiais								80,00	80,00
Total										80,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.37	Luva de ferro nodular para eletroduto rígido DN 1 1/2" - fornecimento e instalação (unid)									
12.37.1	Projeto de Instalações Especiais								4,00	4,00
Total										4,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.38	Buchsa de redução para eletroduto 1"x3/4"									
12.38.1	Projeto de Instalações Especiais								7,00	7,00

Total										7,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.39	Bucha de redução para eletroduto 1 1/2"x 1" (unid)									
12.39.1	Projeto de Instalações Especiais								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.40	Bucha de redução para eletroduto 1 1/2"x 3/4" (unid)									
12.40.1	Projeto de Instalações Especiais								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.41	Bucha de redução para eletroduto 1 1/2"x 1" (unid)									
12.41.1	Projeto de Instalações Especiais								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.42	Condulete múltiplo tipo T, em alumínio, com tampa cega, para eletroduto 1" (unid)									
12.42.1	Projeto de Instalações Especiais								10,00	10,00
Total										10,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.43	Condulete múltiplo tipo T, em alumínio, com tampa cega, para eletroduto 1 1/4" (unid)									
12.43.1	Projeto de Instalações Especiais								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.44	Condulete múltiplo tipo X, em alumínio, com tampa cega, para eletroduto 1" (unid)									
12.44.1	Projeto de Instalações Especiais								8,00	8,00
Total										8,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.45	Cabo eletrônico UTP categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação (m)									
12.44.1	Instalado em eletrodutos	577,79							1,00	577,79
12.44.2	Instalado em eletrocalhas	2.025,06							1,00	2.025,06
Total										2.602,85
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.46	Caixa retangular 4"x2" baixa (0,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação (unid)									
12.46.1	Instalado em eletrodutos								35,00	35,00
Total										35,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
12.47	Módulo Keystone RJ 45, 8 fios, CAT 6 (instalado em condulete) (unid)									
12.47.1	Instalado em eletrodutos								7,00	7,00
Total										7,00
13	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.1	Extintor de Água Pressurizada (unid)									
13.1.1	Projeto de Incêndio								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.2	Extintor de incêndio carga de CO2 (unid)									
13.2.1	Projeto de Incêndio								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.3	Extintor de incêndio de espuma mecânica (unid)									
13.3.1	Projeto de Incêndio								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.4	Extintor de incêndio do tipo pó químico ABC (unid)									
13.4.1	Projeto de Incêndio								2,00	2,00
Total										2,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.5	Sinalização de piso para extintor (unid)									
13.5.1	Projeto de Incêndio								6,00	6,00
Total										6,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
13.6	Placa de sinal									

13.8.1	Projeto de Incêndio	1,00	0,10			0,10			9,00	0,90
Total										0,90
14	ESQUADRIAS									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.1	Porta de madeira maciça 70x210 cm (unid)									
14.1.1	Portas P35 conforme projeto								3,00	3,00
Total										3,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.2	Porta de madeira maciça 70x210 cm (unid)									
14.2.1	Portas P34 conforme projeto								16,00	16,00
Total										16,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.3	Portão de ferro (unid)									
14.3.1	Portas P43 conforme projeto		0,90	2,10		1,89			2,00	3,78
14.3.2	Portão P5 da área de serviço		1,70	2,10		3,57			1,00	3,57
Total										7,35
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.4	Portão de ferro 90x210 cm (unid)									
14.4.1	Portas P44 conforme projeto		0,80	1,80		1,44			8,00	11,52
Total										11,52
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.5	Pele de vidro (unid)									
14.5.1	Portas P64 conforme projeto		3,50	2,70		9,45			1,00	9,45
Total										9,45
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.6	Janela de alumínio branco (m2)									
14.6.1	Janelas J18		1,50	0,90		1,35			25,00	33,75
14.6.2	Janelas J19		1,30	0,50		0,65			2,00	1,30
14.6.3	Janelas J20		2,00	1,10		2,20			1,00	2,20
14.6.4	Janelas J21		1,00	0,80		0,80			1,00	0,80
14.6.5	Janelas B49		1,98	1,18		2,34			2,00	4,68
14.6.6	Janelas B48		2,00	0,50		1,00			3,00	3,00
Total										45,73
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.7	Gradil de ferro fixado em vãos de janelas (m²)									
14.7.1	Todas as janelas do projeto (exceto B49)					46,44		4,68	1,00	41,76
Total										41,76
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.8	Batente para porta de madeira (unid)									
14.8.1	Todas as portas de madeira (P34 E P35)								19,00	19,00
Total										19,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.9	Janela de alumínio branco tipo maxim-ar (unid)									
14.9.1	Janelas J2		0,30	1,20		0,36			2,00	0,72
Total										0,72
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.10	Alizar 5x1,5cm (m)									
14.10.1	Todas as portas de madeira (P34 3 P35)	189,40							1,00	189,40
Total										189,40
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.11	Porta de ferro para caixa d'água (m²)									
14.11.1	Porta de acesso à caixa d'água		0,80	0,60		0,48			1,00	0,48
Total										0,48
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Alt.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
14.12	Porta de ferro para caixa d'água (m²)									
14.12.1	Gradil frontal, incluindo 2 portões					126,28			1,00	126,28
Total										126,28
15	PINTURA									
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.1	Aplicação e Lixa de massa látex em paredes internas (m²)									
15.1.1	Reboco Interno - área de cerâmica (Revit)					1.705,66		564,33	1,00	1.141,33
Total										1.141,33
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
15.2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes internas e externas(m²)									

[illegible]

Total										8,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.10	Prateleira de granito (m²)									
16.10.1	Canteiros (4 fiadas - cozinha L=2,50 m e Despensa 3,60 m)	6,10	0,40			2,44			4,00	9,76
Total										9,76
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.11	Brinquedo amarelinha (unid)									
16.11.1	Parquinho								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.12	Brinquedo Play Aventura. Modelo M-205, da Lúdico Brinquedos inteligentes ou similar - fornecimento e montagem (unid)									
16.12.1	Parquinho								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.13	Brinquedo - gangorra dupla									
16.13.1	Parquinho								1,00	1,00
Total										1,00
Item	Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Prof.(m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Desconto	n	Quant. Final
16.14	Banco de concreto pré-moldado									
16.14.1	Parquinho								4,00	4,00
Total										4,00

Nova Floresta-PB, quinta-feira, 10 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS
 Data: 10/07/2025 08:07:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
 Eng. Civil - CREA.: 161345027-3

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS**

OBRA:	B.D.I. ADOTADO	DATA
CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. SENADOR RUI CARNEIRO	24,52%	03/07/2025

PROPRIETÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	91,01%

LOCAL	DATA DO ORÇAMENTO
RUA BENEDITO MARINHO, N° 1170, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB	mai/25

CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. SENADOR RUI CARNEIRO**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS**

2.2	Tipo	Baseada 74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,1	R\$ 22,51	R\$ 2,25
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1	R\$ 18,67	R\$ 1,87
SINAPI	Insumo	43132	Arame recozido 18 BWG, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,02	R\$ 24,50	R\$ 0,49
SINAPI	Insumo	4491	Peça de madeira nativa/ regional 7,5x7,5 cm, não aparelhada p/ forma	m	0,036	R\$ 12,03	R\$ 0,43
SINAPI	Insumo	5061	Prego polido com cabeça 18x27	kg	0,01	R\$ 21,00	R\$ 0,21
SINAPI	Insumo	10567	Tábua madeira 3A qualidade 2,5x23,0 cm (1"x9") não aparelhada	m	0,032	R\$ 13,59	R\$ 0,43
Subtotal							R\$ 5,68

3.1.2	Tipo	Baseada 73935/2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, 1 vez (espessura de 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1 cm	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	87373	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso, preparo manual	m3	0,0138	R\$ 715,28	R\$ 9,87
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,14	R\$ 23,10	R\$ 26,33
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,88	R\$ 18,67	R\$ 16,43
SINAPI	Insumo	7271	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), 8 furos, de 9 x 19 x 19 cm	unid	54	R\$ 0,84	R\$ 45,36
Subtotal							R\$ 97,99

3.2.6	Tipo	7420/ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado 14 mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,892	R\$ 22,51	R\$ 20,08
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,223	R\$ 18,67	R\$ 4,16

SINAPI	Insumo	1355	Chapa/ painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 mm x 1100 mm, e=14 mm	m2	0,096	R\$ 22,43	R\$ 2,15
SINAPI	Insumo	43132	Arame recozido 16 BWG, d=1,65mm ou 18 BWG, d=1,25 mm	kg	0,15	R\$ 24,50	R\$ 3,68
SINAPI	Insumo	5061	Prego de aço polido com cabeça 18x27 (2 1/2x10)	kg	0,125	R\$ 21,00	R\$ 2,63
SINAPI	Insumo	2692	Desmoldante protetor para formas de madeira de base oleosa emulsionada em água	L	0,02	R\$ 9,11	R\$ 0,18
ORSE	Insumo	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6x6 cm - 0,0036m³/m (angelim, louro)	m	0,332	R\$ 6,69	R\$ 2,22
SINAPI	Insumo	4512	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2x5,5 cm - 0,00121 m³/m	m	0,769	R\$ 2,91	R\$ 2,24
Subtotal							R\$ 37,34

4.11	Tipo	CPU	Pilar de amarração de concreto em platibanda (seção 9x22, 4 barras de aço CA-50 8,0 m, estribo seção 7x20 cm a cada 20 cm)	und	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 10,0 mm, montagem	kg	5,18	R\$ 11,10	R\$ 57,50
SINAPI	Composição	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 5,0 mm, montagem	kg	0,87	R\$ 13,51	R\$ 11,75
SINAPI	Composição	94970	Concreto fck=20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L	m3	0,04	R\$ 457,24	R\$ 18,29
SINAPI	Composição	92443	Montagem e desmontagem de formas de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m2	1,30	R\$ 41,39	R\$ 53,81
Subtotal							R\$ 141,35

9.2	Tipo	74104/1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4), e=2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação e confecção	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	94963	Concreto fck=15MPa, preparo em betoneira	m3	0,018	R\$ 430,30	R\$ 7,75
SINAPI	Composição	6087	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/ caixa de inspeção/ fossa séptica	und	1,00	R\$ 36,21	R\$ 36,21
SINAPI	Composição	93358	Escavação manual de vala em material de 1 categoria até 1,5 m	m3	0,216	R\$ 73,85	R\$ 15,95
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,90	R\$ 23,10	R\$ 43,89
SINAPI	Composição	87335	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/ massa única - preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300kg	m3	0,0228	R\$ 537,46	R\$ 12,25
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,6500	R\$ 18,67	R\$ 30,81
SINAPI	Composição	88630	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo mecânico com betoneira 400L	m3	0,0165	R\$ 475,41	R\$ 7,84
SINAPI	Insumo	1379	Cimento Portland composto CP II-32	kg	0,80	R\$ 0,72	R\$ 0,58
SINAPI	Insumo	7258	Tijolo cerâmico maciço 5x10x20 cm	und	75,886	R\$ 0,57	R\$ 43,26
Subtotal							R\$ 198,54

Interme diária	Tipo	6087	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/ caixa de inspeção/ fossa séptica	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88245	Armador com encargos complementares	h	0,100	R\$ 22,94	R\$ 2,29
SINAPI	Composição	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,10	R\$ 22,51	R\$ 2,25
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,200	R\$ 18,67	R\$ 3,73
SINAPI	Composição	88830	Betoneira com capacidade nominal de 400 L, capacidade de mistura 310 L, motor elétrico trifásico, potência de 2HP, sem carregador - CHP diurno	CHP	0,014	R\$ 1,67	R\$ 0,02
SINAPI	Insumo	43059	Aço CA 60, 4,2 mm, vergalhão	kg	1,4400	R\$ 7,81	R\$ 11,25
SINAPI	Insumo	370	Areia média - posto jazida/ fornecedor (sem frete)	m3	0,0160	R\$ 135,00	R\$ 2,16
SINAPI	Composição	1379	Cimento Portland composto CP II-32	kg	5,5400	R\$ 0,72	R\$ 3,99
SINAPI	Insumo	4512	Peça de madeira nativa regional 2,5x 5 cm não aparelhada (sarrafo p-forma)	m	2,50	R\$ 2,91	R\$ 7,28
SINAPI	Insumo	4718	Pedra britada n.2 (19 a 38 mm) posto pedreira/ fornecedor, sem frete	m3	0,015	R\$ 100,00	R\$ 1,50
SINAPI	Insumo	5069	Prego polido com cabeça 17x27	kg	0,080	R\$ 21,77	R\$ 1,74
Subtotal							R\$ 36,21

10.27	Tipo	Baseada 11139	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57,1 kw - Padrão T4 ENERGISA - Inclui Mureta, Poste DT 200 Dan, eletroduto de 1 1/2" , Caixa de Medição CMI-02, Disjuntor 100A, 3 hastes de aterramento, cabo de aterramento de 25 mm², Ramal de entrada em condutores XLPE/HEPR/EPR 90°C fase 35mm² e neutro 25 mm², Ramal de conexão em condutores multiplex de 35mm² e neutro de 25 mm²	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	91871	Eletroduto de PVC rígido DN 25 mm	m	1,500	R\$ 12,88	R\$ 19,32
SINAPI	Composição	91873	Eletroduto de PVC rígido DN 40 mm	m	6,00	R\$ 20,38	R\$ 122,28
SINAPI	Composição	91920	Curva para eletroduto de PVC rígido DN 40 mm	unid	2,000	R\$ 18,41	R\$ 36,82
SINAPI	Composição	91886	Luva para eletroduto de PVC rígido DN 40 mm	unid	4,000	R\$ 11,99	R\$ 47,96
ORSE	Composição	681	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e instalação	unid	3,000	R\$ 6,12	R\$ 18,36
SINAPI	Composição	101538	Fornecimento e armação secundária 1 estribo com isolador	unid	1,000	R\$ 48,82	R\$ 48,82
SINAPI	Composição	4429	Caixa de inspeção 0,30x0,30x0,30 m	unid	1,000	R\$ 154,28	R\$ 154,28
ORSE	Composição	7894	Cabeçote de alumínio de 2 1/2"	unid	1,000	R\$ 22,65	R\$ 22,65
ORSE	Composição	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm² - fornecimento e instalação	unid	3,000	R\$ 4,32	R\$ 12,96
ORSE	Composição	7922	Terminal de compressão para cabo de 25 mm² - fornecimento e instalação	unid	2,000	R\$ 3,79	R\$ 7,58
SINAPI	Composição	101894	Disjuntor termomagnético tripolar 100A, padrão DIN, corrente 10KA	unid	1,0000	R\$ 140,46	R\$ 140,46
ORSE	Composição	8454	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e instalação	unid	1,0000	R\$ 1.391,60	R\$ 1.391,60
ORSE	Composição	9007	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35 mm², 1kv/90°C	m	25,0000	R\$ 45,02	R\$ 1.125,50
ORSE	Composição	8458	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 25 mm², 1kv/90°C	m	15,00	R\$ 33,80	R\$ 507,00
ORSE	Composição	9379	Haste de aterramento cobreada copperweld p/ aterramento d=5/8"x2,40 m	unid	3,00	R\$ 41,98	R\$ 125,94
ORSE	Composição	4142	Cabo de cobre nú 35 mm² - fornecimento e instalação	kg	0,633	R\$ 100,50	R\$ 63,62
ORSE	Composição	10311	Caixa de medição dierta até 200A confeccionada em chapa de aço galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100x60x15 cm	unid	1,000	R\$ 2.514,77	R\$ 2.514,77

Subtotal							R\$ 6.359,92
----------	--	--	--	--	--	--	--------------

11.6	Tipo	Baseada C3084/SEINF RA	Execução de pingadeiras	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88316	Servente com enc. Complementares	h	0,370	R\$ 18,67	R\$ 6,91
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com enc. Complemenatres	h	0,120	R\$ 23,10	R\$ 2,77
SINAPI	Composição	87299	Argamassa de cimento e areia traço 1:3	m3	0,005	R\$ 441,47	R\$ 2,21
Subtotal							R\$ 11,89

12.9	Tipo	C5191/SEINF RA	Tomada de piso para lógica, com 2 conectores RJ45, CAT 6, completa para caixa 4x2" (não inclusa)	und	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88247	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,290	R\$ 19,78	R\$ 5,74
SINAPI	Composição	88264	Eletricista com enc. Complementares	h	0,290	R\$ 23,42	R\$ 6,79
SEINFRA	Insumo	I10272	Placa suporte 4x2" para tomada RJ45 CAT.6 - para 2 módulos	unid	1,000	R\$ 6,29	R\$ 6,29
SEINFRA	Insumo	I9414	Módulo RJ45, 8 fios, CAT.6E	unid	2,000	R\$ 35,22	R\$ 70,44
Subtotal							R\$ 89,26

12.12	Tipo	9816/ORSE	Arruela lisa 1/4"	und	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88316	Servente com enc. Complementares	h	0,010	R\$ 18,67	R\$ 0,19
SINAPI	Composição	88264	Eletricista com enc. Complementares	h	0,010	R\$ 23,42	R\$ 0,23
ORSE	Insumo	8347	Arruela lisa zincada 1/4"	unid	1,000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
Subtotal							R\$ 0,47

12.14	Tipo	C4567/SEINF RA	Bandeja deslizante para rack 1U	und	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88247	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,750	R\$ 19,78	R\$ 14,84
SINAPI	Composição	88264	Eletricista com enc. Complementares	h	0,750	R\$ 23,42	R\$ 17,57
SEINFRA	Insumo	I8447	Bandeja móvel, padrão 19"	unid	1,000	R\$ 36,37	R\$ 36,37
Subtotal							R\$ 68,78

12.16	Tipo	C4565/SEINF RA	Distribuidor interno óptico 24 portas	und	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88247	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	2,500	R\$ 19,78	R\$ 49,45
SINAPI	Composição	88264	Eletricista com enc. Complementares	h	2,500	R\$ 23,42	R\$ 58,55
SEINFRA	Insumo	I8445	Distribuidor interno óptico - DIO- para 24 fibras monomodo/ multimodo, com conectores SC/LC Duplex/ST/E2000, padrão 19"	unid	1,000	R\$ 699,00	R\$ 699,00
Subtotal							R\$ 807,00

12.19	Tipo	C5188/SEINF RA	Patch Panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88264	Eletricista com encargos complementares	h	6,2007	R\$ 23,42	R\$ 145,22
SINAPI	Composição	88247	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	6,2007	R\$ 19,78	R\$ 122,65
SEINFRA	Insumo	I10269	Path panel 24 portas, categoria 6, com racks de 19" e 1U de altura	unid	1,000	R\$ 788,69	R\$ 788,69
Subtotal							R\$ 1.056,56

12.20	Tipo	C5189/SEINF RA	Patch Panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
-------	------	-------------------	--	---	---------	-------------------	-------------

SINAPI	Composição	88264	Eletricista com encargos complementares	h	12,3236	R\$ 23,42	R\$ 288,62
SINAPI	Composição	88247	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	12,3236	R\$ 19,78	R\$ 243,76
SEINFRA	Insumo	I10270	Path panel 48 portas, categoria 6, com racks de 19" e 2U de altura	unid	1,000	R\$ 2.779,76	R\$ 2.779,76
Subtotal							R\$ 3.312,14

12.28	Tipo	C1160/SEINFRA	Eletrocalha perfurada para cabos 150x50 mm, de chapa de aço carbono galvanizada - incluindo curva e cotovelo	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,2000	R\$ 23,42	R\$ 28,10
SINAPI	Composição	88247	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	1,2000	R\$ 19,78	R\$ 23,74
SEINFRA	Insumo	I1048	Duto perfurado - eletrocalha chapa de aço (50x100)mm	unid	1,000	R\$ 18,82	R\$ 18,82
Subtotal							R\$ 70,66

12.30	Tipo	Baseada 91863	Eletroduto de aço galvanizado DN 40mm, com rosca BSP conforme NBR 5598	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,0824	R\$ 23,42	R\$ 1,93
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,0824	R\$ 18,67	R\$ 1,54
SINAPI	Insumo	2502	Eletroduto de aço galvanizado DN 40 mm	m	1,050	R\$ 18,29	R\$ 19,20
Subtotal							R\$ 22,67

12.31	Tipo	Baseada 91863	Eletroduto de aço galvanizado DN 32mm, com rosca BSP conforme NBR 5598	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,0824	R\$ 23,42	R\$ 1,93
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,0824	R\$ 18,67	R\$ 1,54
SINAPI	Insumo	2501	Eletroduto de aço galvanizado DN 32 mm	m	1,050	R\$ 12,12	R\$ 12,73
Subtotal							R\$ 16,20

12.32	Tipo	Baseada 91863	Eletroduto de aço galvanizado DN 25mm, com rosca BSP conforme NBR 5598	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,0824	R\$ 23,42	R\$ 1,93
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,0824	R\$ 18,67	R\$ 1,54
SINAPI	Insumo	2504	Eletroduto de aço galvanizado DN 25 mm	m	1,050	R\$ 9,24	R\$ 9,70
Subtotal							R\$ 13,17

12.39	Tipo	C4090/SEINFRA	Bucha de redução para eletroduto 1 1/2"x1"	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,0900	R\$ 23,42	R\$ 2,11
SINAPI	Composição	88247	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	0,0900	R\$ 19,78	R\$ 1,78
SEINFRA	Insumo	I0311	Bucha redução PVC roscável de 1"x3/4"	unid	1,0000	R\$ 3,72	R\$ 3,72
SEINFRA	Insumo	I1180	Fita de vedação	m	0,900	R\$ 0,36	R\$ 0,32
Subtotal							R\$ 7,93

13.7	Tipo	C5120/SEINFRA	Tacha de sinalização de segurança em porta - fornecimento e instalação	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,2500	R\$ 23,10	R\$ 5,78
SINAPI	Composição	88316	Sevrente com encargos complementares	h	0,2500	R\$ 18,67	R\$ 4,67
SEINFRA	Insumo	I0704	Caminhão com carroceria de madeira HP 92 (CHP)	h	0,0625	R\$ 122,9082	R\$ 7,68
SEINFRA	Insumo	G0473	Cola poliéster	kg	0,2000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
SEINFRA	Insumo	G0290	Tacha de sinalização	und	1,0000	R\$ 22,75	R\$ 22,75
Subtotal							R\$ 44,70

14.1	Tipo	Baseada 90825 - SINAPI	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 70 x210 cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	2432	Dobradiça em aço/ ferro, 3 1/2"x3", e=1,9 a 2mm, com anel cromado ou zincado, tampa bola com parafusos	und	3,000	R\$ 28,39	R\$ 85,17
SINAPI	Insumo	11055	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5x25 mm(1")	und	19,800	R\$ 0,10	R\$ 1,98
SINAPI	Insumo	10554	Porta de madeira folha média de 700x2100 mm, de 40 a 45 mm de espessura, núcleo semi-sólido, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	und	1,000	R\$ 221,51	R\$ 221,51
SINAPI	Composição	88261	Carpinteiro de esquadrias com encargos complementares	h	2,328	R\$ 21,74	R\$ 50,61
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,164	R\$ 18,67	R\$ 21,73
Subtotal							R\$ 381,00

14.2	Tipo	Baseada 90825 - SINAPI	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 80 x210 cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	m	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	2432	Dobradiça em aço/ ferro, 3 1/2"x3", e=1,9 a 2mm, com anel cromado ou zincado, tampa bola com parafusos	und	3,000	R\$ 28,39	R\$ 85,17
SINAPI	Insumo	11055	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5x25 mm(1")	und	19,800	R\$ 0,10	R\$ 1,98
SINAPI	Insumo	39504	Porta de madeira folha pesada (NBR 15930) de 800x2100 mm, de 40 a 45 mm de espessura, núcleo sólido, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	und	1,000	R\$ 498,74	R\$ 498,74
SINAPI	Composição	88261	Carpinteiro de esquadrias com encargos complementares	h	2,328	R\$ 21,74	R\$ 50,61
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,164	R\$ 18,67	R\$ 21,73
Subtotal							R\$ 658,23

16.1	Tipo	Baseada 9418/ORSE	Piso tátil direcional e/ ou alerta, de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25 cm, aplicado com argamassa industrializada ac -ii, rejuntado, exclusive regularização da base	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	34353	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4,00	1,52	R\$ 6,08
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,50	23,10	R\$ 11,55
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	1,20	18,67	R\$ 22,40
SINAPI	Insumo	38135	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	m2	1,05	75,40	R\$ 79,17
ORSE	Insumo	2540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52	3,50	R\$ 1,82
Subtotal							R\$ 121,02

16.3	Tipo	C0924/SEINF RA	Guarda-corpo com corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço inox	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	1379	Cimento Portland CP II-32	kg	0,75	R\$ 0,72	R\$ 0,54
SINAPI	Insumo	370	Areia média	m3	0,003	R\$ 135,00	R\$ 0,41
SEINFRA	Insumo	11646	Peças de apoio deficiente c/ tubo de aço inox	m	1,1	R\$ 159,07	R\$ 174,98
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,55	R\$ 23,10	R\$ 12,71
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,55	R\$ 18,67	R\$ 10,27
Subtotal							R\$ 198,91

16.4	Tipo	9537	Limpeza final da obra	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Insumo	3	Acido muriático, diluição 10% a 12% para uso em limpeza	L	0,05	R\$ 14,72	R\$ 0,74
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,14	R\$ 18,67	R\$ 2,61
Subtotal							R\$ 3,35

16.10	Tipo	9721/ORSE	Prateleira em granito cinza andorinha, esp=2cm	m2	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
ORSE	Insumo	10090	Prateleira em granito cinza andorinha esp=2 cm	m2	1,0000	510,10	R\$ 510,10
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	3,0000	23,10	R\$ 69,30
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	3,0000	18,67	R\$ 56,01
SINAPI	Composição	87299	Argamassa traço 1:3 de cimento e areia	m3	0,0700	441,47	R\$ 30,90
Subtotal							R\$ 666,31

Preços unitários referentes os valores do SINAPI de maio de 2025, localidade: João Pessoa (Código SINAPI - Abragência: Nacional)

Local: Nova Floresta -PB
Data: 03/07/2025

Documento assinado digitalmente
 DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS
Data: 03/07/2025 12:28:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA: 161345027-3

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI - DESONERADO

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	10,15	
2.1	ISS	2,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
2.4	CPRB	4,50	
3	TAXA DE RISCO		1,77
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		0,97
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		0,59
5	LUCRO		6,16
	BDI - CALCULADO		24,52

BDI (CALCULADO): 24,52

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

Nova Floresta - PB, quinta-feira, 3 de julho de 2025

Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Eng. Civil - CREA.: 161345027-3

Documento assinado digitalmente
 DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS
Data: 03/07/2025 12:32:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	B.D.I. ADOTADO	DATA
CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. SENADOR RUI CARNEIO	24,52%	10/07/2025

PROPRIETÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (HORA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	91,01%

LOCAL	CUSTO TOTAL	DATA BASE DO ORÇAMENTO
RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 1170, CENTRO, NOVA FLORESTA-PB	R\$ 1.354.290,01	MAIO/2025

I

CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. SENADOR RUI CARNEIO

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								19.156,53
1.1	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m3	106,86	49,16	61,21	6.540,90	34,00%
1.2	104790	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento	m3	33,91	90,79	113,05	3.833,53	20,00%
1.3	97640	Remoção de forros de drywall, PVC e fibra mineral, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	327,12	1,60	1,99	650,97	3,00%
1.4	97647	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica, cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	439,49	3,05	3,80	1.670,06	9,00%
1.5	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	439,49	6,60	8,22	3.612,61	19,00%
1.6	97663	Remoção de louças de forma manual	unid	12,00	10,84	13,50	162,00	1,00%
1.7	97644	Remoção de portas, de forma manual	m2	28,91	8,25	10,27	296,91	2,00%
1.8	97645	Remoção de janelas, de forma manual	m2	32,29	21,29	26,51	856,01	4,00%
1.9	97664	Remoção de acessórios, de forma manual	unid	65,00	1,35	1,68	109,20	1,00%
1.10	101000	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 18 m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³/111HP) e descarga livre (unidade T)	T	198,93	5,75	7,16	1.424,34	7,00%
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 24.433,80
2.1	06.201.00/D ER PB	Placa indicativa de obra	m2	6,00	R\$ 198,02	R\$ 246,57	R\$ 1.479,42	6,05%
2.2	CPU	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes	m2	611,74	R\$ 5,68	R\$ 7,07	R\$ 4.325,00	17,70%
2.3	98459	Tapume com telha metálica tipo trapezoidal e=0,5 mm, altura de 40 mme largura de 980 mm, incluindo estrutura portante de madeira, chumbamento em concreto e portão	m2	180,36	R\$ 82,95	R\$ 103,29	R\$ 18.629,38	76,24%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
3		INFRAESTRUTURA						R\$ 105.971,84
3.1		Trabalhos em Terra						
3.1.1	93358	Escavação manual com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m3	100,28	R\$ 73,85	R\$ 91,96	R\$ 9.221,75	8,70%
3.1.2	Baseada 73935/2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, uma vez, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1 cm	m2	35,62	R\$ 97,99	R\$ 122,02	R\$ 4.346,35	4,10%
3.1.3	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m3	47,83	R\$ 22,28	R\$ 27,74	R\$ 1.326,80	1,25%
3.1.4	105564	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso, espessura de 20 cm, exclusive solo	m3	246,14	R\$ 5,82	R\$ 7,25	R\$ 1.784,52	1,68%
3.1.5	368	Areia para aterro - posto jazida/ fornecedor (retirado na jazida sem transporte)	m3	246,14	R\$ 67,50	R\$ 84,05	R\$ 20.688,07	19,52%
3.1.6	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ até 30 km	m³xkm	1.230,70	R\$ 2,40	R\$ 2,99	R\$ 3.679,79	3,47%
3.2		Concreto Armado						
3.2.1	96617	Lastro de concreto, espessura 3 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento	m2	47,95	R\$ 18,39	R\$ 22,90	R\$ 1.098,06	1,04%
3.2.2	104916	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata associada utilizando aço CA-60 de 5mm-montagem	kg	270,00	R\$ 15,69	R\$ 19,54	R\$ 5.275,80	4,98%
3.2.3	104917	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 6,3 mm-montagem	kg	405,18	R\$ 14,83	R\$ 18,47	R\$ 7.483,67	7,06%
3.2.4	104918	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 8,0 mm-montagem	kg	235,35	R\$ 13,94	R\$ 17,36	R\$ 4.085,68	3,86%
3.2.5	104919	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 10,0 mm-montagem	kg	306,72	R\$ 12,51	R\$ 15,58	R\$ 4.778,70	4,51%
3.2.6	7420/ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado 14 mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	290,63	R\$ 37,34	R\$ 46,50	R\$ 13.514,30	12,75%
3.2.7	94970	Concreto Fck=20MPa, traço 1:2,7: 3 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L	m3	28,09	R\$ 457,24	R\$ 569,36	R\$ 15.993,32	15,09%
3.2.8	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m3	28,09	R\$ 35,49	R\$ 44,19	R\$ 1.241,30	1,17%
3.2.9	98555	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/ membrana acrílica, 3 demãos	m2	290,63	R\$ 31,65	R\$ 39,41	R\$ 11.453,73	10,81%
4		SUPERESTRUTURA						R\$ 97.040,69
4.1	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 5,0 mm, montagem	kg	667,71	R\$ 13,51	R\$ 16,82	R\$ 11.230,88	11,57%
4.2	92760	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 6,3 mm, montagem	kg	218,43	R\$ 12,99	R\$ 16,18	R\$ 3.534,20	3,64%
4.3	92761	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 8,0 mm, montagem	kg	154,44	R\$ 12,36	R\$ 15,39	R\$ 2.376,83	2,45%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
4.4	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 10,0 mm, montagem	kg	1.080,72	R\$ 11,10	R\$ 13,82	R\$ 14.935,55	15,39%
4.5	92763	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 12,5 mm, montagem	kg	112,95	R\$ 9,40	R\$ 11,70	R\$ 1.321,52	1,36%
4.6	92443	Montagem e desmontagem de formas de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m2	288,42	R\$ 41,39	R\$ 51,54	R\$ 14.865,17	15,32%
4.7	7420/ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado 14 mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	273,11	R\$ 37,34	R\$ 46,50	R\$ 12.699,62	13,09%
4.8	94970	Concreto fck=20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L	m3	30,59	R\$ 457,24	R\$ 569,36	R\$ 17.416,72	17,95%
4.9	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m3	30,59	R\$ 35,49	R\$ 44,19	R\$ 1.351,77	1,39%
4.10	101964	Laje pré-moldada com vigota convencional	m2	16,03	R\$ 161,69	R\$ 201,34	R\$ 3.227,48	3,33%
4.11	CPU	Pilar de amarração de concreto em platibanda e para suporte de gardil da fachada (fck=20MPa,seção 9x22, 4 barras de aço CA-50 10,0 m, estribo seção 7x20 cm a cada 20 cm)	unid	74,00	R\$ 141,35	R\$ 176,01	R\$ 13.024,74	13,42%
4.12	98575	Tratamento de junta de dilatação com tarugo de polietileno e selante PU, incluso preenchimento com espuma expansiva PU	m	12,10	R\$ 70,10	R\$ 87,29	R\$ 1.056,21	1,09%
5		ALVENARIA						R\$ 78.335,49
5.1	103356	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 9x19x29 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira (emprego de tela soldada malha de 15x15 mm de 7,5 x50 cm e fio de 1,70 mm (a cada duas fiadas na ligação com pilares)	m2	862,09	R\$ 55,05	R\$ 68,55	R\$ 59.096,27	75,00%
5.2	Baseada 73935/2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, uma vez, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1 cm	m2	25,04	R\$ 97,99	R\$ 122,02	R\$ 3.055,38	4,00%
5.3	102257	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito, esp=3 cm, assentado com argamassa colante AC III-E	m2	23,28	R\$ 331,15	R\$ 412,35	R\$ 9.599,51	12,00%
5.4	105024	Verga moldada in loco em concreto, espessura de *10cm* (ultrapassa o vão em 20 cm de cada lado)	m	108,76	R\$ 48,62	R\$ 60,54	R\$ 6.584,33	8,00%
6		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 108.089,54
6.1	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, espessura 5 cm	m2	566,32	R\$ 34,35	R\$ 42,77	R\$ 24.221,51	22,41%
6.2	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm ou superior, PEI 5	m2	571,16	R\$ 57,03	R\$ 71,01	R\$ 40.558,07	37,52%
6.3	98689	Soleira de granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm	m	23,36	R\$ 94,65	R\$ 117,86	R\$ 2.753,21	2,55%
6.4	94990	Execução de passeio/ calçada ou piso de concreto com concreto moldado no local, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6 cm, não armado, com juntas de dilatação plásticas a cada 1 m	m3	9,08	R\$ 736,71	R\$ 917,35	R\$ 8.329,54	7,71%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
6.5	92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular na cor natural de 20x10 cm, espessura de 6 cm, fabricado com controle tecnológico (resistência mínima de 35 Mpa)	m2	294,10	R\$ 76,47	R\$ 95,22	R\$ 28.004,20	25,91%
6.6	04.999.30/D ER PB	Remoção de meio-fio	m	77,37	R\$ 9,59	R\$ 11,94	R\$ 923,80	0,85%
6.7	94275	Assentamento de guia (meio-fio) confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)	m	77,37	R\$ 33,30	R\$ 41,47	R\$ 3.208,53	2,97%
6.8	88648	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada extra	m2	9,30	R\$ 7,83	R\$ 9,75	R\$ 90,68	0,08%
7 REVESTIMENTOS								R\$ 140.431,50
7.1	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L	m2	2.735,72	R\$ 3,91	R\$ 4,87	R\$ 13.322,96	9,49%
7.2	87553	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes, e=15 mm, com taliscas	m2	2.735,72	R\$ 19,89	R\$ 24,77	R\$ 67.763,78	48,25%
7.3	87273	Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, com placa esmalta extra (interno) - cerâmica 33x45 cm	m2	199,74	R\$ 66,98	R\$ 83,40	R\$ 16.658,32	11,86%
7.4	7604/ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10x10 cm, cores variadas, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	364,59	R\$ 84,05	R\$ 104,66	R\$ 38.157,99	27,17%
7.5	104598	Revestimento em porcelanato 80x80 cm polido marmorizado	m2	26,95	R\$ 123,64	R\$ 153,96	R\$ 4.149,22	2,95%
7.6	87553	Ressalto cimentício 3 cm em fachadas	m2	15,31	R\$ 19,89	R\$ 24,77	R\$ 379,23	0,27%
8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-LOUÇAS E METAIS								R\$ 26.047,17
8.1	86931	Vaso sanitário sinfonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2x40cm-fornecimento e instalação	unid.	6,00	519,35	646,69	R\$ 3.880,14	14,90%
8.2	95472	Vaso sanitário sinfonado com caixa acoplada para PCD/ portadores de necessidades especiais, sem furo frontal, em louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável e assento plástico - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R\$ 811,82	1.010,88	R\$ 2.021,76	7,76%
8.3	93396	Bancada de granito cinza, 50x60cm, incluso cubo de embutir oval em louça branca 35x50 cm, válvula, sifão tipo garrafa e engate flexível 40 cm em metal cromado e aparelho misturador de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação (lavatórios banheiro e recreio) - rodabancada e saia	unid.	7,00	623,02	775,78	R\$ 5.430,46	20,85%
8.4	86904	Lavatório/ cuba louça branca suspenso 40x30 cm, com válvula em metal cromado 1 1/2"x1. 1/2", sifão do tipo flexível em PVC 1. 1/2", engate flexível em plástico branco, 1/2"x30 cm, exclusive torneira	unid.	4,00	152,65	190,08	R\$ 760,32	2,92%
8.5	7608	Chuveiro plástico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", água fria	unid.	4,00	9,83	12,24	R\$ 48,96	0,19%
8.6	94489	Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 25mm - fornecimento e instalação	unid.	9,00	23,63	29,42	R\$ 264,78	1,02%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
8.7	94490	Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 32mm - fornecimento e instalação	unid.	5,00	34,91	43,47	R\$ 217,35	0,83%
8.8	94491	Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 40mm - fornecimento e instalação	unid.	3,00	47,59	59,26	R\$ 177,78	0,68%
8.9	94492	Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 50mm - fornecimento e instalação	unid.	1,00	48,92	60,92	R\$ 60,92	0,23%
8.10	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	unid.	7,00	151,28	188,37	R\$ 1.318,59	5,06%
8.11	86913	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4", para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação	unid.	2,00	57,16	71,18	R\$ 142,36	0,55%
8.12	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	unid.	8,00	34,48	42,93	R\$ 343,44	1,32%
8.13	93441	Bancada granito cinza polido 1,50x0,60 m, incluindo cuba de embutir em aço inox média, válvula metal cromado , sifão flexível PVC, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular- fornecimento e instalação (pia de cozinha) - rodabancada e saia	unid.	2,00	1.059,60	1.319,41	R\$ 2.638,82	10,13%
8.14	89408	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 mm	unid.	37,00	7,13	8,88	R\$ 328,56	1,26%
8.15	89413	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32 mm	unid.	16,00	10,15	12,64	R\$ 202,24	0,78%
8.16	89497	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 40 mm	unid.	7,00	11,43	14,23	R\$ 99,61	0,38%
8.17	89501	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 50 mm	unid.	1,00	12,15	15,13	R\$ 15,13	0,06%
8.18	89440	Tê, PVC, soldável, DN 25 mm	unid.	11,00	9,87	12,29	R\$ 135,19	0,52%
8.19	89443	Tê, PVC, soldável, DN 32 mm	unid.	7,00	14,25	17,74	R\$ 124,18	0,48%
8.20	89623	Tê, PVC, soldável, DN 40mm	unid.	4,00	16,79	20,91	R\$ 83,64	0,32%
8.21	7128	Tê de redução, PVC, 40x32mm para água fria	unid.	2,00	8,43	10,50	R\$ 21,00	0,08%
8.22	7136	Tê de redução, PVC, 32x25mm para água fria	unid.	1,00	6,50	8,09	R\$ 8,09	0,03%
8.23	7131	Tê de redução, PVC, 50x40 mm para água fria	unid.	2,00	17,59	21,90	R\$ 43,80	0,17%
8.24	103993	Bucha de redução, PVC, soldável, DN 40x32mm - fornecimento e instalação	unid.	8,00	8,18	10,19	R\$ 81,52	0,31%
8.25	103952	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 25x20mm, para água fria predial	unid.	25,00	4,76	5,93	R\$ 148,25	0,57%
8.26	103953	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 32x25mm, para água fria predial	unid.	17,00	5,99	7,46	R\$ 126,82	0,49%
8.27	102609	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com acessórios	unid.	2,00	1.241,58	1.546,02	R\$ 3.092,04	11,87%
8.28	89402	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm	m	56,77	10,78	13,42	R\$ 761,85	2,92%
8.29	89403	Tubo, PVC, soldável, DN 32 mm	m	54,69	16,96	21,12	R\$ 1.155,05	4,43%
8.30	89448	Tubo, PVC, soldável 40 mm	m	32,61	15,52	19,33	R\$ 630,35	2,42%
8.31	89449	Tubo, PVC, soldável 50 mm	m	27,60	17,16	21,37	R\$ 589,81	2,26%
8.32	100849	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação	unid.	8,00	46,29	57,64	R\$ 461,12	1,77%
8.33	86876	Tanque de mármore sintético suspenso, 22 L ou equivalente - fornecimento e instalação com mão francesa	unid.	2,00	222,79	277,42	R\$ 554,84	2,13%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
8.34	103049	Registro de pressão, PVC, soldável, volante simples, DN25 mm - fornecimento e instalação	unid.	4,00	15,74	19,60	R\$ 78,40	0,30%
9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								R\$ 38.920,74
9.1	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,40 m, altura interna=0,40 m	unid.	1,00	R\$ 200,35	R\$ 249,48	R\$ 249,48	0,96%
9.2	74104/1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4), e=2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação e confecção	unid.	11,00	R\$ 198,54	R\$ 247,22	R\$ 2.719,42	10,44%
9.3	89707	Caixa sinfonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	unid.	6,00	R\$ 39,51	R\$ 49,20	R\$ 295,20	1,13%
9.4	89710	Ralo seco, PVC, DN 100x40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou esgoto sanitário	unid.	8,00	R\$ 15,06	R\$ 18,75	R\$ 150,00	0,58%
9.5	89711	Tubo PVC, série normal, DN 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou esgoto sanitário	m	54,68	R\$ 18,47	R\$ 23,00	R\$ 1.257,64	4,83%
9.6	89712	Tubo PVC, série normal, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou esgoto sanitário	m	45,00	R\$ 23,70	R\$ 29,51	R\$ 1.327,95	5,10%
9.7	89713	Tubo PVC, série normal, esgoto predial DN 75mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	4,16	R\$ 29,62	R\$ 36,88	R\$ 153,42	0,59%
9.8	89714	Tubo PVC, série normal, esgoto predial DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	165,65	R\$ 33,00	R\$ 41,09	R\$ 6.806,56	26,13%
9.9	20086	Bucha de redução de PVC, soldável, longa, 50x40mm, para esgoto predial	unid.	3,00	R\$ 2,90	R\$ 3,61	R\$ 10,83	0,04%
9.10	89726	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	20,00	R\$ 8,73	R\$ 10,87	R\$ 217,40	0,83%
9.11	89732	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	2,00	R\$ 14,19	R\$ 17,67	R\$ 35,34	0,14%
9.12	89739	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	2,00	R\$ 21,57	R\$ 26,86	R\$ 53,72	0,21%
9.13	89746	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	6,00	R\$ 25,84	R\$ 32,18	R\$ 193,08	0,74%
9.14	89724	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	64,00	R\$ 8,51	R\$ 10,60	R\$ 678,40	2,60%
9.15	89731	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	28,00	R\$ 13,50	R\$ 16,81	R\$ 470,68	1,81%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
9.16	89744	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	19,00	R\$ 25,05	R\$ 31,19	R\$ 592,61	2,28%
9.17	89743	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	4,00	R\$ 55,95	R\$ 69,67	R\$ 278,68	1,07%
9.18	89783	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40x40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	3,00	R\$ 12,50	R\$ 15,57	R\$ 46,71	0,18%
9.19	89785	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75x50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	1,00	R\$ 24,26	R\$ 30,21	R\$ 30,21	0,12%
9.20	3659	Junção simples, PVC, DN 100x50 mm, série normal para esgoto predial	unid.	2,00	R\$ 17,57	R\$ 21,88	R\$ 43,76	0,17%
9.21	3660	Junção simples, PVC, DN 100x75 mm, série normal para esgoto predial	unid.	2,00	R\$ 22,72	R\$ 28,29	R\$ 56,58	0,22%
9.22	89797	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	4,00	R\$ 47,13	R\$ 58,69	R\$ 234,76	0,90%
9.23	89753	Luva simples, PVC,série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	36,00	R\$ 7,91	R\$ 9,85	R\$ 354,60	1,36%
9.24	89774	Luva simples, PVC,série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	16,00	R\$ 13,19	R\$ 16,42	R\$ 262,72	1,01%
9.25	89778	Luva simples, PVC,série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	36,00	R\$ 14,90	R\$ 18,55	R\$ 667,80	2,56%
9.26	11656	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75x50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	4,00	R\$ 18,34	R\$ 22,84	R\$ 91,36	0,35%
9.27	89784	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50x50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	2,00	R\$ 22,06	R\$ 27,47	R\$ 54,94	0,21%
9.28	89860	Tê sanitário, PVC, DN 100 x 100 mm, série normal, para esgoto predial	unid.	1,00	R\$ 44,21	R\$ 55,05	R\$ 55,05	0,21%
9.29	89782	Tê sanitário, PVC, DN 40 x 40 mm, série normal, para esgoto predial	unid.	1,00	R\$ 12,40	R\$ 15,44	R\$ 15,44	0,06%
9.29	98082	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 2,0 x 1,40 m, volume útil: 2000 L (para 5 contribuintes)	unid.	1,00	R\$ 3.348,96	R\$ 4.170,12	R\$ 4.170,12	16,01%
9.30	98062	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna =2,00 m, área de infltração:13,1 m² (para 5 contribuintes)	unid.	1,00	R\$ 3.239,22	R\$ 4.033,48	R\$ 4.033,48	15,49%
9.31	100434	Calha de beiral, semicircular de PVC, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações - transporte vertical	m	11,45	R\$ 150,49	R\$ 187,39	R\$ 2.145,62	8,24%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
9.32	94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical	m	59,46	R\$ 150,83	R\$ 187,81	R\$ 11.167,18	42,87%
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 132.574,66
10.1	91854	Eletroduto flexível corrugado, PVC, diâmetro 25 mm (3/4"), fornecimento e instalação (cor amarelo)	m	726,14	R\$ 8,54	R\$ 10,63	R\$ 7.718,87	6,00%
10.2	91856	Eletroduto flexível corrugado, PVC, diâmetro 32 mm (1"), fornecimento e instalação (cor amarelo)	m	103,79	R\$ 11,14	R\$ 13,87	R\$ 1.439,57	1,00%
10.3	91840	Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50mm (1 1/2"), instalado em forro	m	26,10	R\$ 21,33	R\$ 26,56	R\$ 693,22	1,00%
10.4	93008	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50mm (1 1/2"), para rede enterrada, fornecimento e instalação	m	35,14	R\$ 17,83	R\$ 22,20	R\$ 780,11	1,00%
10.5	91936	Caixa octogonal 4"x4", PVC, fornecimento e instalação	unid.	74,00	R\$ 13,06	R\$ 16,26	R\$ 1.203,24	1,00%
10.6	91941	Caixa retangular 4"x2", PVC, instalada - fornecimento e instalação	unid.	130,00	R\$ 9,00	R\$ 11,21	R\$ 1.457,30	1,00%
10.7	101881	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores DIN 100 A - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R\$ 873,46	R\$ 1.087,63	R\$ 2.175,26	2,00%
10.8	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	16,00	R\$ 25,66	R\$ 31,95	R\$ 511,20	0,00%
10.9	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	7,00	R\$ 39,18	R\$ 48,79	R\$ 341,53	0,00%
10.10	91925	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1.033,90	R\$ 3,82	R\$ 4,76	R\$ 4.921,36	4,00%
10.11	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1.688,90	R\$ 5,18	R\$ 6,45	R\$ 10.893,41	8,00%
10.12	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	878,10	R\$ 7,18	R\$ 8,94	R\$ 7.850,21	6,00%
10.13	91935	Cabo de cobre flexível isolado, 16,0mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	35,10	R\$ 27,75	R\$ 34,55	R\$ 1.212,71	1,00%
10.14	101888	Cabo de cobre flexível isolado, 25,0mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	87,30	R\$ 28,30	R\$ 35,24	R\$ 3.076,45	2,00%
10.15	101563	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0kv, para rede de energia elétrica - fornecimento e instalação	m	105,30	R\$ 41,90	R\$ 52,17	R\$ 5.493,50	4,00%
10.16	101564	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0kv, para rede de energia elétrica - fornecimento e instalação	m	55,83	R\$ 61,92	R\$ 77,10	R\$ 4.304,49	3,00%
10.17	93653	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	unid.	13,00	R\$ 10,50	R\$ 13,07	R\$ 169,91	0,00%
10.18	93654	Disjuntor monopolartipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação	unid.	17,00	R\$ 11,04	R\$ 13,75	R\$ 233,75	0,00%
10.19	101894	Disjuntor tripolar, corrente nominal acima de 100A - fornecimento e instalação	unid.	3,00	R\$ 140,46	R\$ 174,90	R\$ 524,70	0,00%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
10.20	13656/ORSE	Luminária LED 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500k branco frio, com difusor de proteção	unid.	74,00	R\$ 81,31	R\$ 101,25	R\$ 7.492,50	6,00%
10.21	97605	Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6W, sem reator - fornecimento e instalação	unid.	7,00	R\$ 80,42	R\$ 100,14	R\$ 700,98	1,00%
10.22	91996	Tomada de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa	unid.	80,00	30,19	R\$ 37,59	R\$ 3.007,20	2,00%
10.23	92004	Tomada de embutir (2 módulos), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa	unid.	4,00	48,22	R\$ 60,04	R\$ 240,16	0,00%
10.24	91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A (Ar condicionado), incluindo suporte e placa	unid.	16,00	40,52	R\$ 50,46	R\$ 807,36	1,00%
10.25	103248	Ar condicionado SPLIT on/off, hi-wall, 12000 BTU's, ciclo frio, fornecimento e instalação	unid.	2,00	2.110,69	R\$ 2.628,23	R\$ 5.256,46	4,00%
10.26	103251	Ar condicionado SPLIT on/off, hi-wall, 18000 BTU's, ciclo frio, fornecimento e instalação	unid.	14,00	2.972,90	R\$ 3.701,86	R\$ 51.826,04	39,00%
10.27	Baseada 11139/ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57,1 kw - Padrão T4 ENERGISA - Inclui Mureta, Poste DT 200 Dan, eletroduto de 1 1/2" , Caixa de Medição CMI-02, Disjuntor 100A, 3 hastes de aterramento, cabo de aterramento de 25 mm², Ramal de entrada em condutores XLPE/HEPR/EPR 90°C fase 35mm² e neutro 25 mm², Ramal de conexão em condutores multiplex de 35mm² e neutro de 25 mm²	unid.	1,00	6.359,92	R\$ 7.919,37	R\$ 7.919,37	6,00%
10.28	39772	Caixa de passagem de embutir 300x300x100 mm, metálica, com tampa parafusada	unid.	3,00	59,25	R\$ 73,78	R\$ 221,34	0,00%
10.29	93018	Curva 90 graus para eletroduto PVC rígido DN 50 mm	unid.	2,00	17,76	R\$ 22,11	R\$ 44,22	0,00%
10.30	93013	Luva para eletroduto de PVC rígido, DN 50mm, rosca de 2"	unid.	4,00	11,69	R\$ 14,56	R\$ 58,24	0,00%
11		COBERTURA						R\$ 251.552,39
11.1	92608	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço,vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento - Perfil UDC, ASTM A 36, 127x50mm, E=3mm	unid	4,00	R\$ 1.058,81	R\$ 1.318,43	R\$ 5.273,72	2,10%
11.2	92620	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço,vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento - Perfil UDC, ASTM A 36, 127x50mm, E=3mm	unid	9,00	R\$ 1.922,57	R\$ 2.393,98	R\$ 21.545,82	8,57%
11.3	92580	Trama de aço composta por terças para telhados até duas águas para telhas metálicas (em perfil enrijecido)	m2	573,72	R\$ 44,94	R\$ 55,96	R\$ 32.105,37	12,76%
11.4	94216	Telhamento com telha termoacústica (e=30mm), com até duas águas incluso içamento (Telha dupla trapezoidal, face inferior e superior, núcleo em espuma rígida de poliuretano, acabamento natural)	m2	550,53	R\$ 203,70	R\$ 253,65	R\$ 139.641,93	55,51%
11.5	101979	Rufo em aço galvanizado (corte 33)	m	197,18	R\$ 41,35	R\$ 51,49	R\$ 10.152,80	4,04%
11.6	CPU	Execução de pingadeiras	m	184,46	R\$ 11,89	R\$ 14,81	R\$ 2.731,85	1,09%
11.7	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até duas águas para telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical	m2	13,80	R\$ 20,05	R\$ 24,97	R\$ 344,59	0,14%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
11.8	94207	Telhamento com telha de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até duas águas, incluso içamento	m2	13,80	R\$ 59,71	R\$ 74,35	R\$ 1.026,03	0,41%
11.9	92541	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até duas águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical	m2	8,58	R\$ 71,98	R\$ 89,63	R\$ 769,03	0,31%
11.10	94201	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até duas águas, incluso transporte vertical	m2	8,58	R\$ 38,52	R\$ 47,97	R\$ 411,58	0,16%
11.11	94449	Telhamento com telha ondulada de fibra de vidro/ policarbonato e=0,6mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até duas águas, incluso içamento	m2	23,19	R\$ 69,81	R\$ 86,93	R\$ 2.015,91	0,80%
11.12	96111	Forro em régua de PVC, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	m2	567,36	R\$ 50,30	R\$ 62,63	R\$ 35.533,76	14,13%
12 INSTALAÇÕES ESPECIAIS - CFTV E LÓGICA								R\$ 83.129,00
12.1	12494/ORSE	Parafuso cabeça lenticilha com fenda-rosca 1/4"	unid	50,00	R\$ 4,38	R\$ 5,45	R\$ 272,50	0,00%
12.2	12495/ORSE	Porca sextavada 1/4"	unid	538,00	R\$ 5,10	R\$ 6,35	R\$ 3.416,30	4,00%
12.3	4178/ORSE	Braçadeira suporte com tirante e chumbador	unid	108,00	R\$ 1,30	R\$ 1,62	R\$ 174,96	0,00%
12.4	13597/ORSE	Câmera Bullet 4 megapixel externa - sistema PoE	unid	11,00	R\$ 274,01	R\$ 341,20	R\$ 3.753,20	5,00%
12.5	13597/ORSE	Câmera tipo Dome, PoE, de sobrepor no teto ou forro	unid	6,00	R\$ 274,01	R\$ 341,20	R\$ 2.047,20	2,00%
12.6	12168/ORSE	Roteador Acess Point 2.4/5 Ghz, indoor, alcance >120 m	unid	1,00	R\$ 133,37	R\$ 166,07	R\$ 166,07	0,00%
12.7	98307	Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação (saída para câmeras do tipo Bullet)	unid	11,00	R\$ 40,98	R\$ 51,03	R\$ 561,33	1,00%
12.8	97886	Caixa em alvenaria 300x300x300 mm, incluindo tampa - fornecimento e instalação	unid	3,00	R\$ 146,76	R\$ 182,75	R\$ 548,25	1,00%
12.9	C5191/SEIN FRA	Tomada de piso para lógica, com 2 conectores RJ45, CAT 6, completa para caixa 4x2" (não inclusa)	unid	15,00	R\$ 89,26	R\$ 111,15	R\$ 1.667,25	2,00%
12.10	C5191/SEIN FRA	Tomada de parede para lógica, com 2 conctores RJ45, CAT 6, completa para caixa 4x2" (não inclusa)	unid	20,00	R\$ 89,26	R\$ 111,15	R\$ 2.223,00	3,00%
12.11	39773	Caixa de passagem de embutir 400x400x150 mm, metálica, com tampa parafusada	unid	1,00	R\$ 95,23	R\$ 118,58	R\$ 118,58	0,00%
12.12	9816/ORSE	Arruela lisa 1/4"	unid	244,00	R\$ 0,47	R\$ 0,59	R\$ 143,96	0,00%
12.13	09819/ORSE	Chumbador de expansão	unid	176,00	R\$ 1,92	R\$ 2,39	R\$ 420,64	1,00%
12.14	C4567/SEIN FRA	Bandeja deslizante para rack 1U	unid	1,00	R\$ 68,78	R\$ 85,64	R\$ 85,64	0,00%
12.15	C4567/SEIN FRA	Bandeja fixa para rack 1U	unid	1,00	R\$ 68,78	R\$ 85,64	R\$ 85,64	0,00%
12.16	C4565/SEIN FRA	Distribuidor interno óptico 24 portas	unid	1,00	R\$ 807,00	R\$ 1.004,88	R\$ 1.004,88	1,00%
12.17	C4049/SEIN FRA	Monitor 17 em rack	unid	1,00	R\$ 816,76	R\$ 1.017,03	R\$ 1.017,03	1,00%
12.18	C4568/SEIN FRA	Organizador horizontal de cabos	unid	10,00	R\$ 39,68	R\$ 49,41	R\$ 494,10	1,00%
12.19	C5188/SEIN FRA	Patch Panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação	unid	2,00	R\$ 1.056,56	R\$ 1.315,63	R\$ 2.631,26	3,00%
12.20	C5189/SEIN FRA	Patch Panel 48 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 3.312,14	R\$ 4.124,28	R\$ 4.124,28	5,00%
12.21	12802/ORSE	Placa cega para rack	unid	3,00	R\$ 12,95	R\$ 16,13	R\$ 48,39	0,00%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
12.22	C4043/SEIN FRA	Servidor 1U para rack - Configurações Recomendadas: Intel Xeon E3-1270 V6 - Memória 16GB DDR4 Dual Channel - Armazenamento 1.2 TB - Sistema Operacional Microsoft Windows 2012 Standard, incluindo licença	unid	1,00	R\$ 2.771,72	R\$ 3.451,35	R\$ 3.451,35	4,00%
12.23	07867/ORSE	Switch 24 portas PoE para rack 1U	unid	4,00	R\$ 520,00	R\$ 647,50	R\$ 2.590,00	3,00%
12.24	Mercado	Teclado em rack (PE Nº 00022/2025)	unid	1,00	R\$ 70,00	R\$ 87,16	R\$ 87,16	0,00%
12.25	Mercado	Mouse em rack (PE Nº 00022/2025)	unid	1,00	R\$ 34,00	R\$ 42,34	R\$ 42,34	0,00%
12.26	C4569/SEIN FRA	Régua de tomadas elétricas, com 08 tomadas para rack	unid	1,00	R\$ 123,75	R\$ 154,09	R\$ 154,09	0,00%
12.27	98305	Rack para lógica 44U, com 4 ventiladores de teto, tipo fechado com porta/chave	unid	1,00	R\$ 2.769,58	R\$ 3.448,68	R\$ 3.448,68	4,00%
12.28	C1160/SEIN FRA	Eletrocalha perfurada para cabos 150x50 mm, de chapa de aço carbono galvanizada - incluindo curva e cotovelo	m	49,33	R\$ 70,66	R\$ 87,99	R\$ 4.340,55	5,00%
12.29	96562	Suporte para eletrocalha	unid	34,00	R\$ 46,14	R\$ 57,45	R\$ 1.953,30	2,00%
12.30	Baseada 91863	Eletroduto de aço galvanizado DN 40mm, com rosca BSP conforme NBR 5598	m	10,22	R\$ 22,67	R\$ 28,23	R\$ 288,51	0,00%
12.31	Baseada 91863	Eletroduto de aço galvanizado DN 32mm, com rosca BSP conforme NBR 5598	m	1,49	R\$ 16,20	R\$ 20,17	R\$ 30,05	0,00%
12.32	Baseada 91863	Eletroduto de aço galvanizado DN 25mm, com rosca BSP conforme NBR 5598	m	232,72	R\$ 13,17	R\$ 16,40	R\$ 3.816,61	5,00%
12.33	91840	Eletroduto flexível corrugado PEAD DN 40mm, conforme NBR 15715	m	60,94	R\$ 21,33	R\$ 26,56	R\$ 1.618,57	2,00%
12.34	91890	Curva 90 graus para eletroduto rígido com rosca 1"	unid	40,00	R\$ 10,45	R\$ 13,01	R\$ 520,40	1,00%
12.35	91896	Curva 90 graus para eletroduto rígido com rosca 1 1/2"	unid	2,00	R\$ 14,66	R\$ 18,25	R\$ 36,50	0,00%
12.36	91875	Luva de ferro nodular para eletroduto rígido DN 1" - fornecimento e instalação	unid	80,00	R\$ 6,57	R\$ 8,18	R\$ 654,40	1,00%
12.37	91877	Luva de ferro nodular para eletroduto rígido DN 1 1/2" - fornecimento e instalação	unid	4,00	R\$ 9,48	R\$ 11,80	R\$ 47,20	0,00%
12.38	C0497/SEIN FRA	Bucha de redução para eletroduto 1"x3/4"	unid	7,00	R\$ 7,88	R\$ 9,81	R\$ 68,67	0,00%
12.39	C0490/SEIN FRA	Bucha de redução para eletroduto 1 1/2"x 1"	unid	1,00	R\$ 15,77	R\$ 19,64	R\$ 19,64	0,00%
12.40	C0492/SEIN FRA	Bucha de redução para eletroduto 1 1/2"x 3/4"	unid	1,00	R\$ 14,32	R\$ 17,83	R\$ 17,83	0,00%
12.41	C0493/SEIN FRA	Bucha de redução para eletroduto 1 1/4"x 1"	unid	1,00	R\$ 12,11	R\$ 15,08	R\$ 15,08	0,00%
12.42	95796	Condutele múltiplo tipo T, em alumínio, com tampa cega, para eletroduto 1", inclusive conector	unid	10,00	R\$ 38,64	R\$ 48,11	R\$ 481,10	1,00%
12.43	95797	Condutele múltiplo tipo T, em alumínio, com tampa cega, para eletroduto 1 1/4", inclusive conector	unid	1,00	R\$ 53,62	R\$ 66,77	R\$ 66,77	0,00%
12.44	95802	Condutele múltiplo tipo X, em alumínio, com tampa cega, para eletroduto 1", inclusive conector	unid	8,00	R\$ 40,76	R\$ 50,75	R\$ 406,00	0,00%
12.45	98297	Cabo eletrônico UTP categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação	m	2.602,85	R\$ 10,26	R\$ 12,78	R\$ 33.264,42	40,00%
12.46	92869	Caixa retangular 4"x2", metálica - fornecimento e instalação (para tomadas de piso e parede)	unid	35,00	R\$ 9,14	R\$ 11,38	R\$ 398,30	0,00%
12.47	I9414	Módulo Keystone RJ 45, 8 fios, CAT 6 (instalado em condutele)	unid	7,00	R\$ 35,22	R\$ 43,86	R\$ 307,02	0,00%

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
13		INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO						R\$ 3.738,33
13.1	101905	Extintor de incêndio portátil com carga d´água pressurizada de 10L, classe - A - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 282,62	R\$ 351,92	R\$ 351,92	9,00%
13.2	101907	Extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 6 kg, classe BC - fornecimento e instalação	unid	1,00	R\$ 920,12	R\$ 1.145,73	R\$ 1.145,73	31,00%
13.3	101905	Extintor de incêndio portátil com carga de espuma mecânica 10 litros - fornecimento e instalação	unid	2,00	R\$ 282,62	R\$ 351,92	R\$ 703,84	19,00%
13.4	01511/ORSE	Extintor de incêndio de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5 m, tempo de descarga 12s, NBR 9443, 9444, 10721	unid	2,00	R\$ 226,34	R\$ 281,84	R\$ 563,68	15,00%
13.5	C4649	Sinalização de piso para equipamentos (extintores)	unid	6,00	R\$ 51,89	R\$ 64,61	R\$ 387,66	10,00%
13.6	37558	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20x40 cm, em PVC *2*mm anti-chamas (símbolos, cores, pictogramas conforme NBR 16820)	unid	10,00	R\$ 37,29	R\$ 46,43	R\$ 464,30	12,00%
13.7	C5120	Tacha de sinalização de segurança em porta - fornecimento e instalação	unid	2,00	R\$ 44,70	R\$ 55,66	R\$ 111,32	3,00%
13.8	C2950	Sinalização de piso com indicativo de fluxo	m2	0,90	R\$ 8,82	R\$ 10,98	R\$ 9,88	0,00%
14		ESQUADRIAS						R\$ 126.194,79
14.1	CPU	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 70 x210 cm, incluso ferragens - fornecimento e instalação (P35)	unid	3,00	R\$ 381,00	R\$ 474,42	R\$ 1.423,26	1,13%
14.2	CPU	Porta de madeira maciça (pesada ou superpesada), 80 x210 cm, incluso ferragens - fornecimento e instalação (P34)	unid	16,00	R\$ 658,23	R\$ 819,63	R\$ 13.114,08	10,39%
14.3	100701	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições (P43)	m2	7,35	R\$ 729,04	R\$ 907,80	R\$ 6.672,33	5,29%
14.4	91338	Porta de alumínio branco de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação (P44)	m2	11,52	R\$ 891,41	R\$ 1.109,98	R\$ 12.786,97	10,13%
14.5	100702	Porta de correr de alumínio branco, com duas folhas para vidro, incluso vidro, fechadura e puxador (pele de vidro P64)	m2	9,45	R\$ 488,60	R\$ 608,40	R\$ 5.749,38	4,56%
14.6	94570	Janela de alumínio branco de correr, 2 folhas, batente, com vidros, acabamento brilhante ou acetado com ferragens	m2	45,73	R\$ 356,20	R\$ 443,54	R\$ 20.283,08	16,07%
14.7	99861	Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm	m2	41,76	R\$ 568,28	R\$ 707,62	R\$ 29.550,21	23,42%
14.8	91287	Batente para porta de madeira padrão popular - fornecimento e instalação	und	19,00	R\$ 200,33	R\$ 249,45	R\$ 4.739,55	3,76%
14.9	94569	Janela de alumínio branco tipo Maxim-ar, batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com parafuso, vedação com silicone - fornecimento e instalação	m2	0,72	R\$ 669,53	R\$ 833,70	R\$ 600,26	0,48%
14.10	100660	Alizar 5x1,5 cm para porta fixado com pregos, padrão popular - fornecimento e instalação	m	189,40	R\$ 6,89	R\$ 8,58	R\$ 1.625,05	1,29%
14.11	100701	Porta de ferro para caixa d´água com guarnições	m2	0,48	R\$ 729,04	R\$ 907,80	R\$ 435,74	0,35%
14.12	3958/ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento de 10 cm, e duas barras chatas de 1"x1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m2	126,28	R\$ 185,79	R\$ 231,35	R\$ 29.214,88	23,15%
15		PINTURA						R\$ 75.186,83

ITEM	CÓD. SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
15.1	88495	Aplicação e lixa de massa latex em paredes internas, uma demão	m2	1.141,33	9,33	11,62	13.262,25	17,64%
15.2	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes (externas e internas), uma demão	m2	2.144,44	3,52	4,38	9.392,65	12,49%
15.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m2	2.144,44	11,52	14,34	30.751,27	40,90%
15.4	102218	Pintura esmalte sintético fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m2	62,58	14,23	17,72	1.108,92	1,47%
15.5	100725	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre superfícies metálicas	m2	175,87	22,22	27,67	4.866,32	6,47%
15.6	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador	m2	35,60	18,54	23,09	822,00	1,09%
15.7	95305	Textura acrílica, aplicação manual em paredes (todas as faces externas da edificação)	m2	980,59	12,27	15,28	14.983,42	19,93%
16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$	43.486,71
16.1	CPU	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarela, p/ deficientes visuais, dimensões 20x20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	3,50	R\$ 121,02	R\$ 150,69	R\$ 527,42	1,21%
16.2	100868	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, L=80 cm, d=1 1/2"	unid	6,00	R\$ 363,03	R\$ 452,04	R\$ 2.712,24	6,24%
16.3	C0924/SEIN FRA	Guarda-corpo com corrimão, diâmetro externo = 1 1/2", em aço inox	m	10,30	R\$ 198,91	R\$ 247,68	R\$ 2.551,10	5,87%
16.4	9537	Limpeza final da obra	m2	611,74	R\$ 3,35	R\$ 4,17	R\$ 2.550,96	5,87%
16.5	11986/ORSE	Placa de inauguração em alumínio, 80x60 cm	unid	1,00	R\$ 1.317,60	R\$ 1.640,68	R\$ 1.640,68	3,77%
16.6	10853	Letra em aço inox, H=20 cm	unid	22,00	R\$ 116,08	R\$ 144,54	R\$ 3.179,88	7,31%
16.7	98510	Plantio de árvore ornamental com altura de muda igual a 2,0m (Palmeiras)	und	5,00	R\$ 74,27	R\$ 92,48	R\$ 462,40	1,06%
16.8	98504	Plantio de gramas batatais em placas	m2	23,96	R\$ 15,26	R\$ 19,00	R\$ 455,24	1,05%
16.9	98509	Plantio de arbusto ou cerca viva	und	8,00	R\$ 43,44	R\$ 54,09	R\$ 432,72	1,00%
16.10	9721/ORSE	Prateleira em granito cinza andorinha, espessura de 2cm (inclusive suportes)	m2	9,76	R\$ 666,31	R\$ 829,69	R\$ 8.097,77	18,62%
16.11	9157/ORSE	Brinquedo - amarelinha artística pintada, conforme projeto	unid	1,00	R\$ 47,00	R\$ 58,52	R\$ 58,52	0,13%
16.12	11098/ORSE	Brinquedo Play Aventura. Modelo M-205, da Lúdico Brinquedos inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	unid	1,00	R\$ 12.198,61	R\$ 15.189,71	R\$ 15.189,71	34,93%
16.13	13086/ORSE	Brinquedo - gangorra dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos ou similar	unid	1,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.191,55	R\$ 2.191,55	5,04%
16.14	3224/ORSE	Banco de concreto pré-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	unid	4,00	R\$ 689,95	R\$ 859,13	R\$ 3.436,52	7,90%
TOTAL COM B.D.I. DA OBRA I							R\$	1.354.290,01

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS**
Data: 10/07/2025 08:10:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Local: Nova Floresta -PB

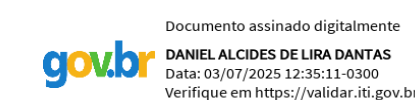
Data: 10/07/2025

Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA: 161345027-3

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO															
Obra:		Construção da E.M.E.F. Senador Rui Carneiro													
Proprietário:		Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB													
Endereço:		Rua Prefeito Felinto Florentino, nº 1170, Centro, Nova Floresta-PB													
Item	Serviço	Valor (R\$)	(%)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
I	Construção da E.M.E.F. Senador Rui Carneiro	R\$ 1.354.290,01	100,00%												
				100,00%											
1	Demolições e Retiradas	R\$ 19.156,53	1,41%	R\$ 19.156,53											
					100,00%										
2	Serviços Preliminares	R\$ 24.433,80	1,80%		R\$ 24.433,80										
					50,00%	50,00%									
3	Infraestrutura	R\$ 105.971,84	7,82%		R\$ 52.985,92	R\$ 52.985,92									
					50,00%	50,00%	50,00%								
4	Superestrutura	R\$ 97.040,69	7,17%			R\$ 48.520,35	R\$ 48.520,35								
					30,00%	20,00%	50,00%								
5	Alvenaria	R\$ 78.335,49	5,78%		R\$ 23.500,65	R\$ 15.667,10	R\$ 39.167,75								
								20,00%	30,00%	10,00%		40,00%			
6	Pavimentação	R\$ 108.089,54	7,98%					R\$ 21.617,91	R\$ 32.426,86	R\$ 10.808,95		R\$ 43.235,82			
							30,00%	20,00%	20,00%	30,00%					
7	Revestimentos	R\$ 140.431,50	10,37%				R\$ 42.129,45	R\$ 28.086,30	R\$ 28.086,30	R\$ 42.129,45					
					20,00%					50,00%	10,00%	20,00%			
8	Instalações Hidráulicas - Louças e Metais	R\$ 26.047,17	1,92%		R\$ 5.209,43					R\$ 13.023,59	R\$ 2.604,72	R\$ 5.209,43			
					20,00%					50,00%	10,00%	20,00%			
9	Instalações Sanitárias	R\$ 38.920,74	2,87%		R\$ 7.784,15					R\$ 19.460,37	R\$ 3.892,07	R\$ 7.784,15			
					10,00%					50,00%	10,00%	30,00%			
10	Instalações Elétricas	R\$ 132.574,66	9,79%		R\$ 13.257,47					R\$ 66.287,33	R\$ 13.257,47	R\$ 39.772,40			
								50,00%	50,00%						
11	Cobertura	R\$ 251.552,39	18,57%					R\$ 125.776,20	R\$ 125.776,20						
					10,00%					20,00%			70,00%		
12	Instalações Especiais - CFTV e Lógica	R\$ 83.129,00	6,14%		R\$ 8.312,90					R\$ 16.625,80			R\$ 58.190,30		
													100,00%		
13	Instalações de Segurança Contra incêndio	R\$ 3.738,33	0,28%										R\$ 3.738,33		
													50,00%	50,00%	
14	Esquadrias	R\$ 126.194,79	9,32%										R\$ 63.097,40	R\$ 63.097,40	
														50,00%	50,00%
15	Pintura	R\$ 75.186,83	5,55%											R\$ 37.593,42	R\$ 37.593,42
															100,00%
16	Serviços Complementares	R\$ 43.486,71	3,21%												R\$ 43.486,71
Total Mensal (R\$)				R\$ 19.156,53	R\$ 135.484,32	R\$ 117.173,37	R\$ 129.817,55	R\$ 175.480,41	R\$ 186.289,36	R\$ 168.335,49	R\$ 19.754,26	R\$ 96.001,80	R\$ 125.026,03	R\$ 100.690,82	R\$ 81.080,13
Total Acumulado (R\$)				R\$ 19.156,53	R\$ 154.640,85	R\$ 271.814,22	R\$ 401.631,77	R\$ 577.112,18	R\$ 763.401,54	R\$ 931.737,03	R\$ 951.491,29	R\$ 1.047.493,09	R\$ 1.172.519,12	R\$ 1.273.209,94	R\$ 1.354.290,07
Percentuais Mensais				1,41%	10,00%	8,65%	9,59%	12,96%	13,76%	12,43%	1,46%	7,09%	9,23%	7,43%	5,99%
Percentuais acumulados				1,41%	11,41%	20,06%	29,65%	42,61%	56,37%	68,80%	70,26%	77,35%	86,58%	94,01%	100,00%
* PAGAMENTO POR EVENTO (3 PARCELAS)				R\$ 401.631,77				R\$ 549.859,52				R\$ 402.798,78			
				29,66%				40,60%				29,74%			

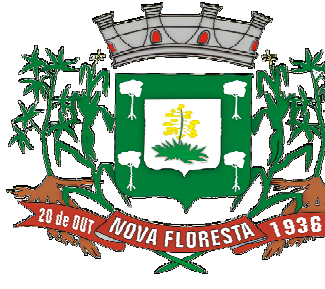
Local: Nova Floresta - PB
Data: 10/07/2025

Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil - CREA: 161345027-3



QUANTITATIVO DE PORTAS									
Nível	CÓD	QT	Largura	ALTURA	Área Unit/Total	DESCRIÇÃO	Vergas	Soleiras	
03 - Térreo	P1	1	0.60	2.10	1.26 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	0.80		0.12 m
		1	0.60		1.26 m²		0.80		0.12 m
03 - Térreo	P2	1	0.70	2.10	1.47 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	0.90		0.14 m
03 - Térreo	P2	1	0.70	2.10	1.47 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	0.90		0.14 m
03 - Térreo	P2	1	0.70	2.10	1.47 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	0.90		0.14 m
03 - Térreo	P2	1	0.70	2.10	1.47 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	0.90		0.14 m
03 - Térreo		4	2.80		5.88 m²		3.60		0.56 m
03 - Térreo	P3	1	0.80	2.10	1.68 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	1.00		0.16 m
03 - Térreo	P3	1	0.80	2.10	1.68 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	1.00		0.16 m
03 - Térreo	P3	1	0.80	2.10	1.68 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	1.00		0.16 m
03 - Térreo	P3	1	0.80	2.10	1.68 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	1.00		0.16 m
03 - Térreo	P3	1	0.80	2.10	1.68 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	1.00		0.16 m
03 - Térreo	P3	1	0.80	2.10	1.68 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	1.00		0.16 m
03 - Térreo		6	4.80		10.08 m²		6.00		0.96 m
03 - Térreo	P4	1	0.90	2.10	1.89 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	1.10		0.18 m
03 - Térreo	P4	1	0.90	2.10	1.89 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	1.10		0.18 m
03 - Térreo	P4	1	0.90	2.10	1.89 m²	Porta de abrir de madeira, lisa	1.10		0.18 m
		3	2.70		5.67 m²		3.30		0.54 m
03 - Térreo	P9	1	1.40	2.15	3.01 m²		1.60		0.28 m
03 - Térreo	P9	1	1.40	2.15	3.01 m²		1.60		0.28 m
		2	2.80		6.02 m²		3.20		0.56 m
03 - Térreo, 16		16	13.70		28.91 m²		16.90		2.74 m
Total geral, 16		16	13.70		28.91 m²		16.90		2.74 m

PREFEITURA:	
obra:	Projeto para Demolição da E.M.E.F. Senador Rui Carneiro
Cliente:	Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB
Local:	Rua Padre José de Anchieta, nº 600, Centro, Nova Floresta-PB
Conteúdo da	Plantas, Cortes e Fachadas
Resp. p/ Projeto	Daniel Alcides de Lira Dantas - Eng. Civil - CREA.: 161345027-3
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB
Autor do Projeto:	Daniel Alcides de Lira Dantas - Eng. Civil - CREA.: 161345027-3
Resp. p/ Execução:	Responsável pela Execução
PROJETO: ARQUITETURA	
Data: 15/04/2025	Arquivo:

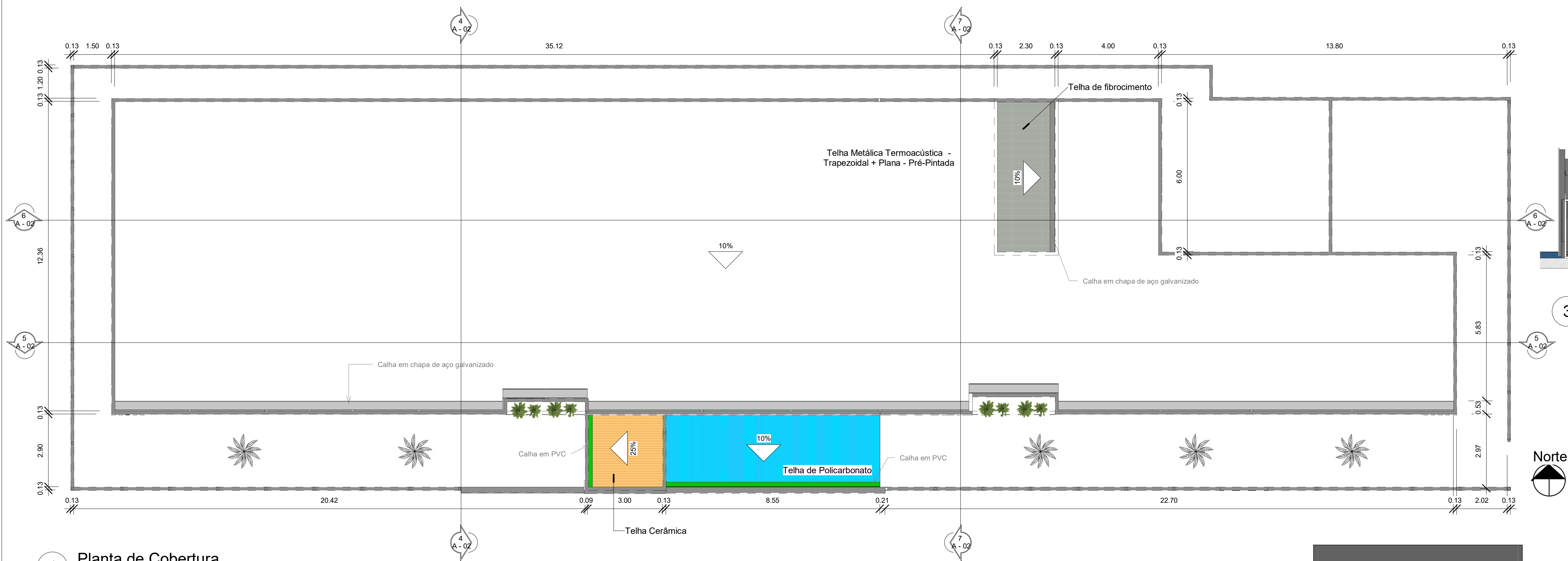


(83) 996419511
E-mail: daniel_lira209@hotmail.com

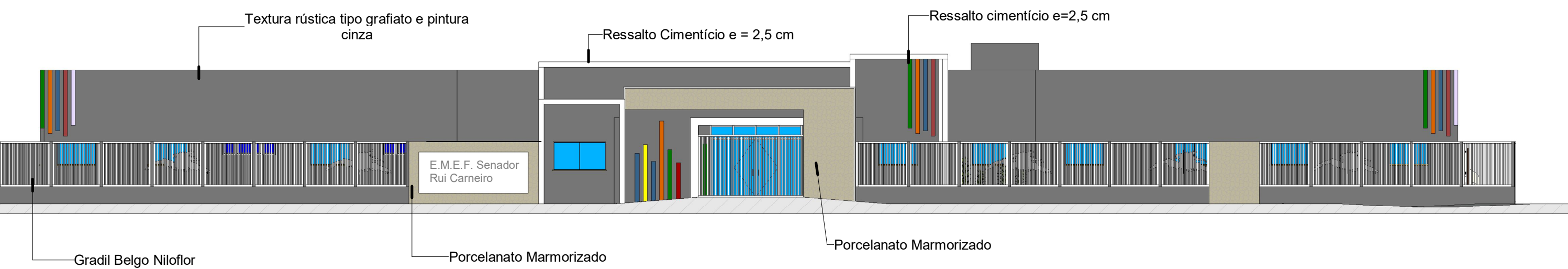
Área do Terreno:	1009.58 m²
Área Total Construída:	350.89 m²

Folha:

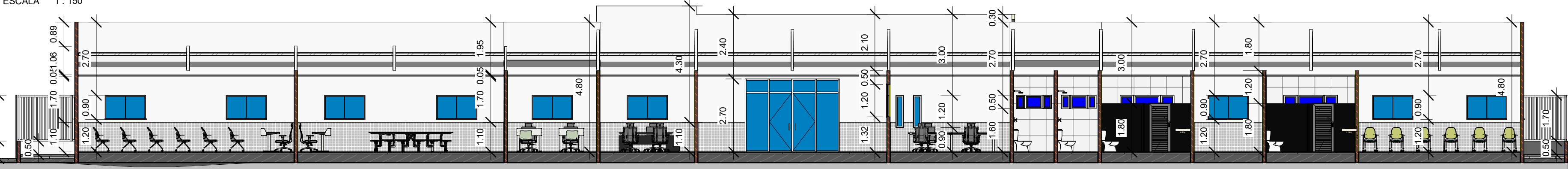
A - 01



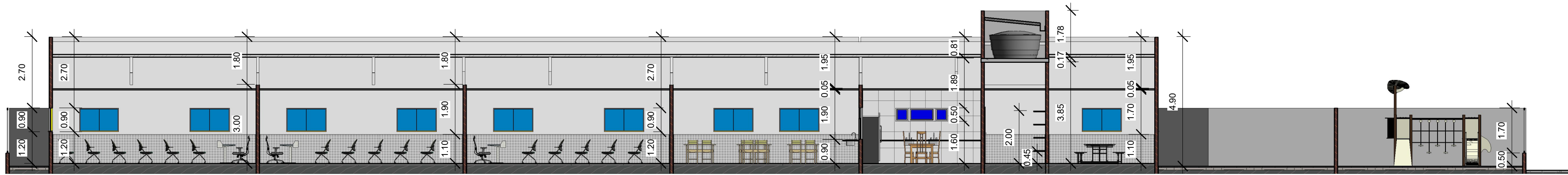
1 Planta de Cobertura
ESCALA 1 : 100



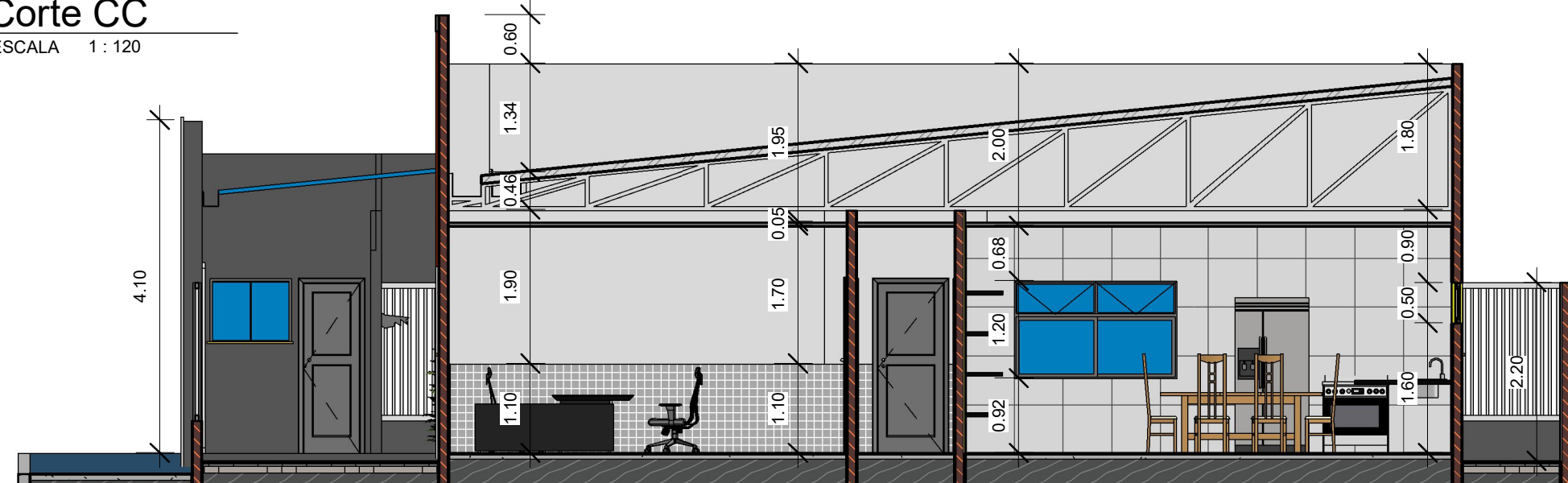
2 Fachada Sul
ESCALA 1 : 150



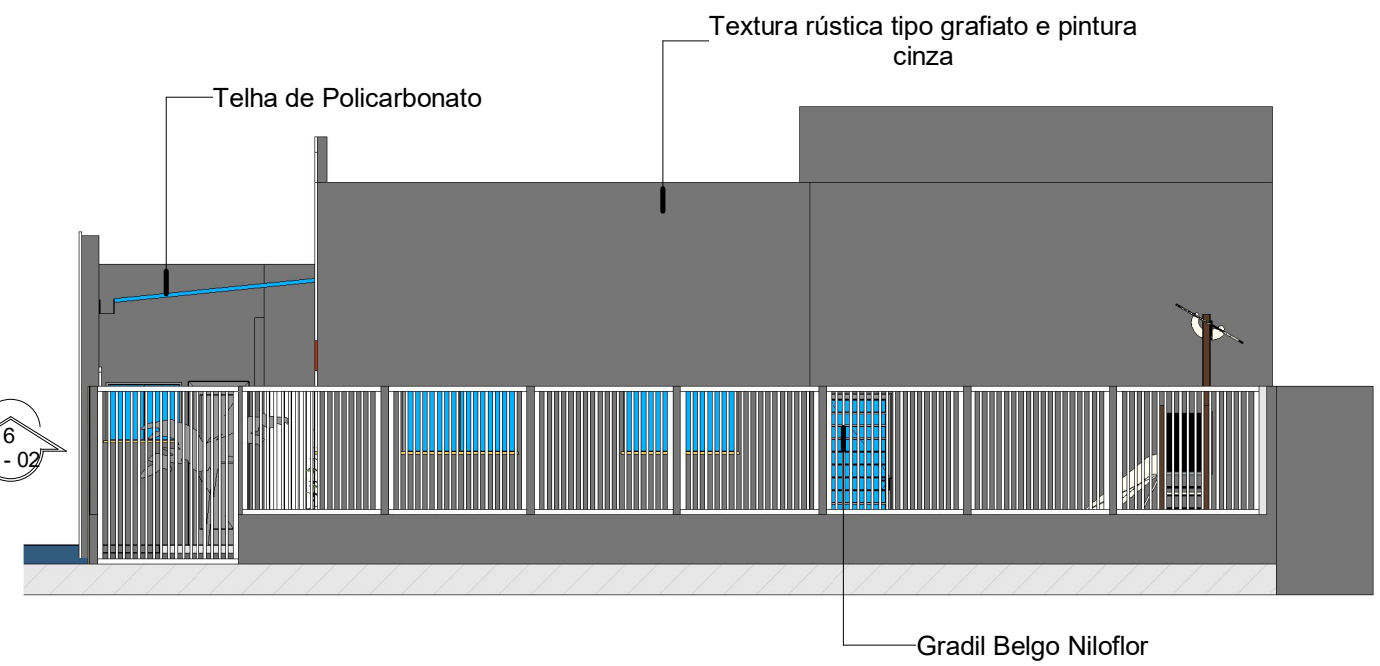
5 Corte BB
ESCALA 1 : 120



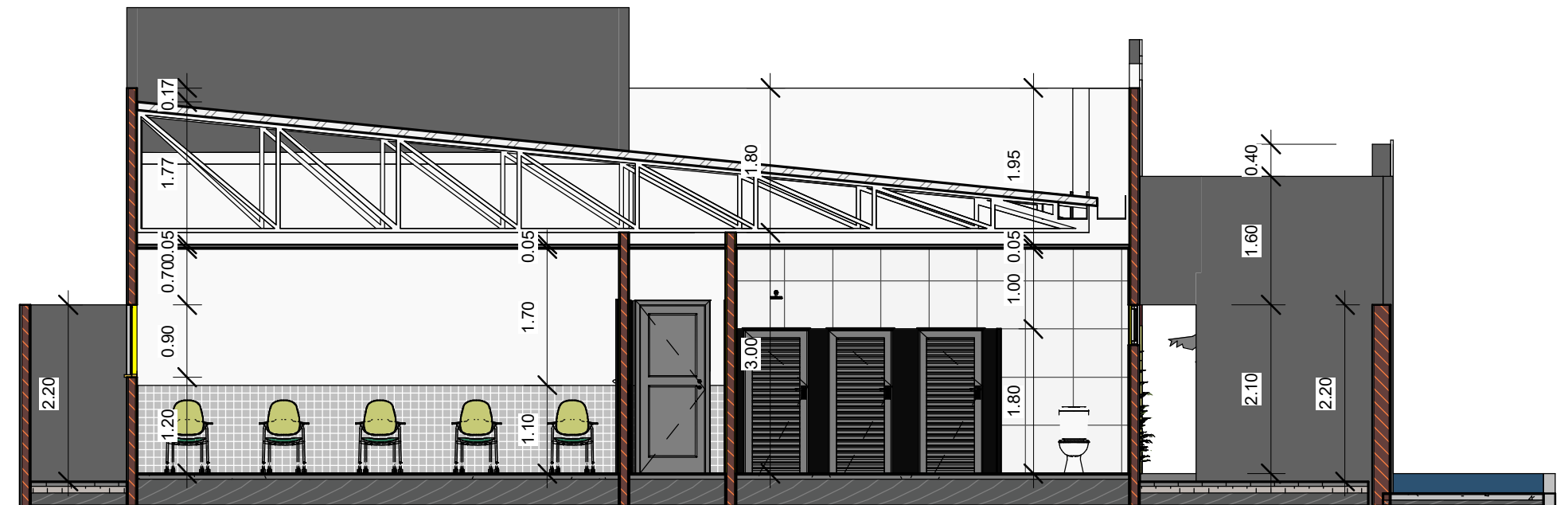
6 Corte CC
ESCALA 1 : 120



7 Corte DD
ESCALA 1 : 75



3 Fachada Leste
ESCALA 1 : 100



4 Corte AA
ESCALA 1 : 75

TABELA DE GRADES E PORTÕES			
Tipo	Comprimento	Altura desconectada	Área
Grade	0.10	1.70	0.85 m²
Grade	1.77	1.70	24.10 m²
Grade	1.81	1.70	27.62 m²
Grade	1.82	1.70	18.56 m²
Grade	1.83	1.70	18.62 m²
Grade	1.84	1.70	3.14 m²
Grade	1.86	1.70	3.15 m²
Grade	1.87	1.70	3.18 m²
Grade	1.88	1.70	3.19 m²
Grade	1.91	1.70	3.24 m²
Grade	1.95	1.70	3.32 m²
Grade	1.97	1.70	3.35 m²
Portão de Correr	1.88	2.35	4.41 m²
Portão de Correr	4.06	2.35	9.54 m²
Total geral: 43			126.28 m²

PREFEITURA:

obra: **Projeto para Construção da E.M.E.F. Senador Rui Carneiro**

Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB

Local: Rua Prefeito Felinto Florentino, nº 1170, Centro, Nova Floresta-PB

Conteúdo da
Planta de Cobertura e Cortes

Resp. p/ Projeto: Daniel Alcides de Lira Dantas - Eng. Civil - CREA.: 161345027-3

Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB

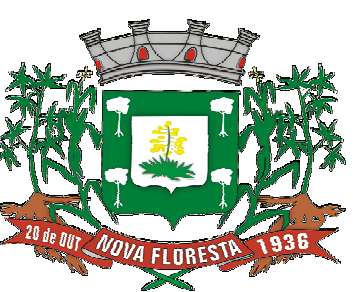
Autor do Projeto: Daniel A. de L. Dantas - Eng. Civil - CREA.: 161345027-3

Resp. p/ Execução: Responsável pela Execução

PROJETO: **ARQUITETURA**

Data: 21/05/2025

Arquivo:



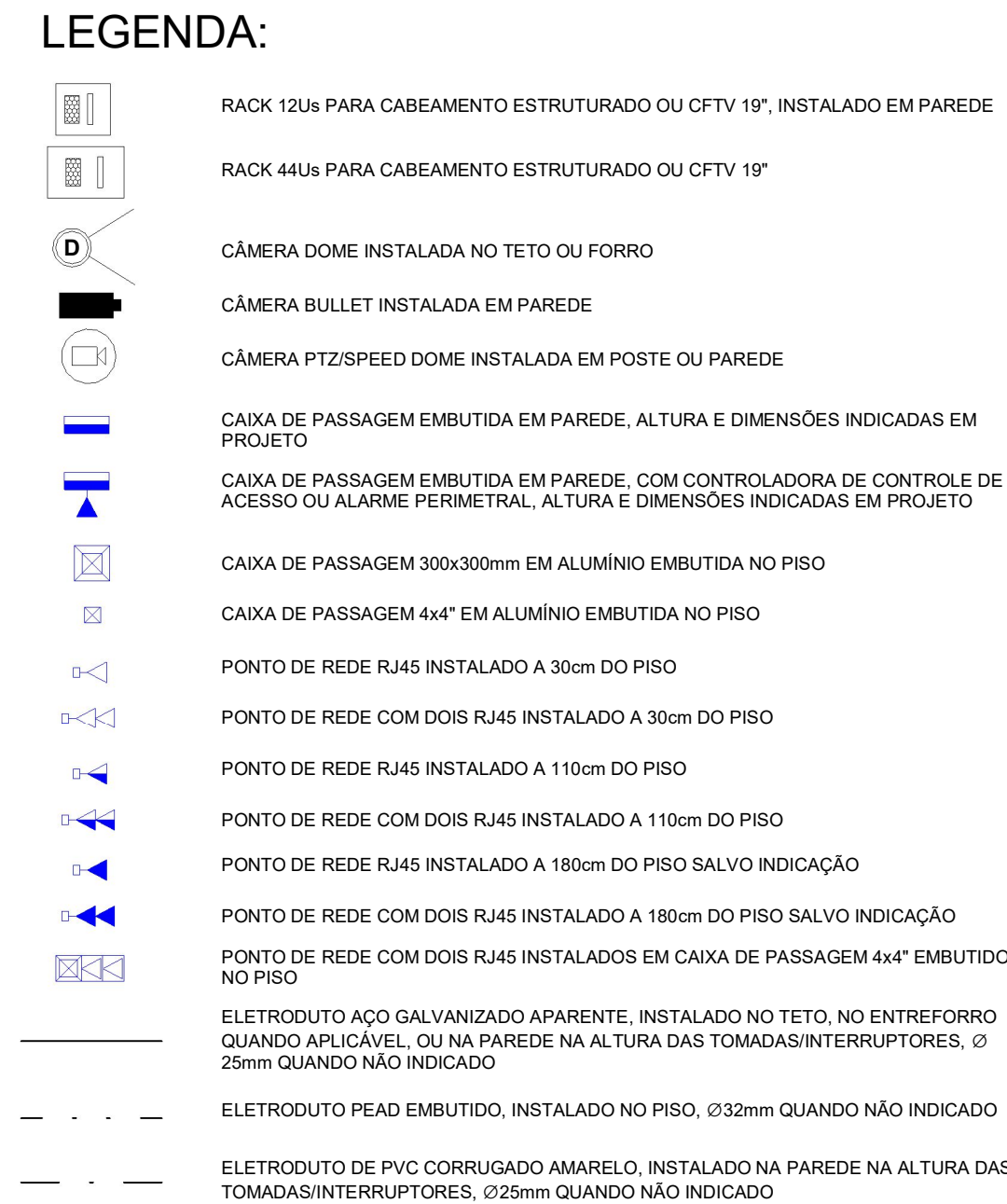
(83) 996419511
E-mail: daniel_lira209@hotmail.com

Área do Terreno: 966.88 m²

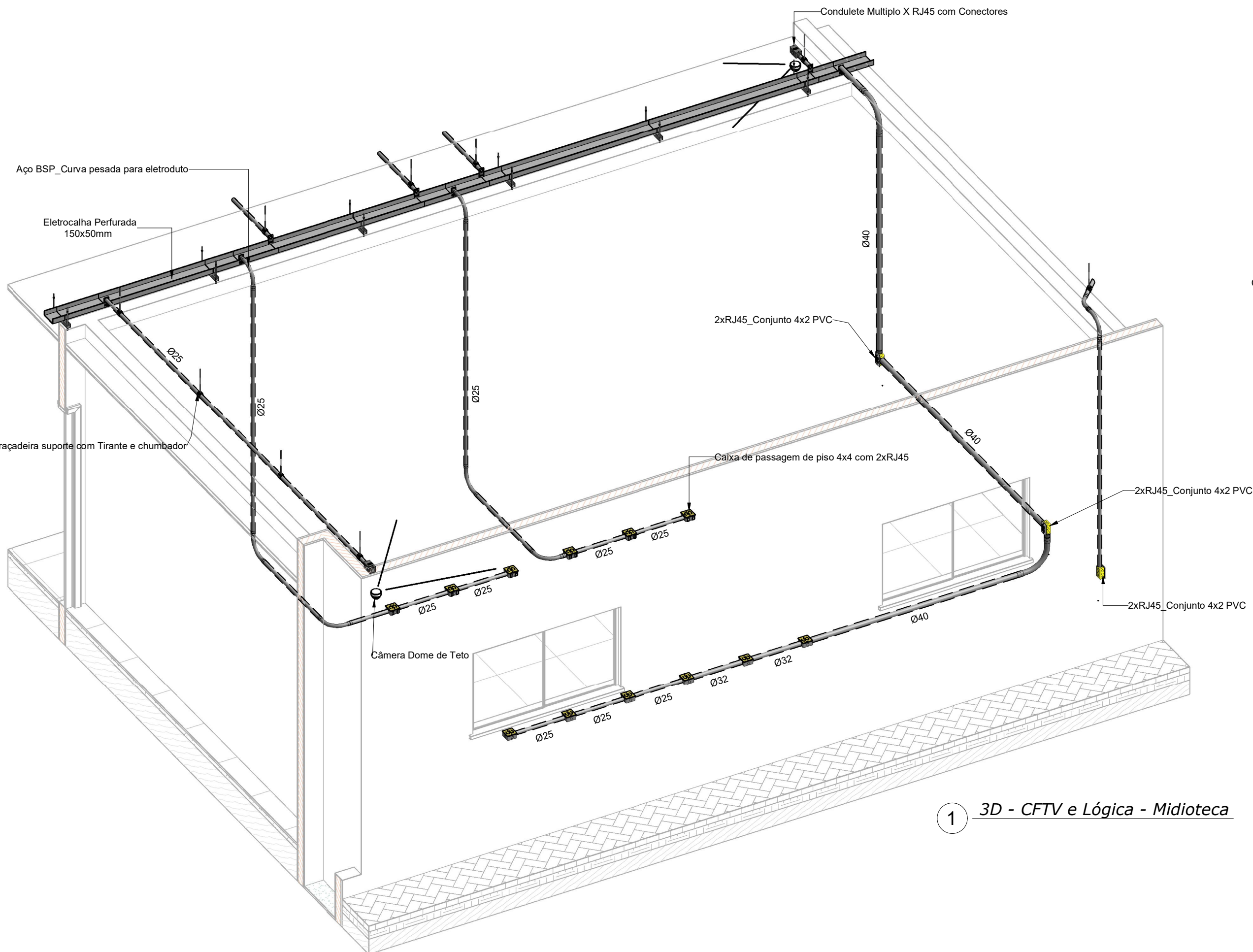
Área Total Construída: 611.74 m²

Folha: **A - 02**

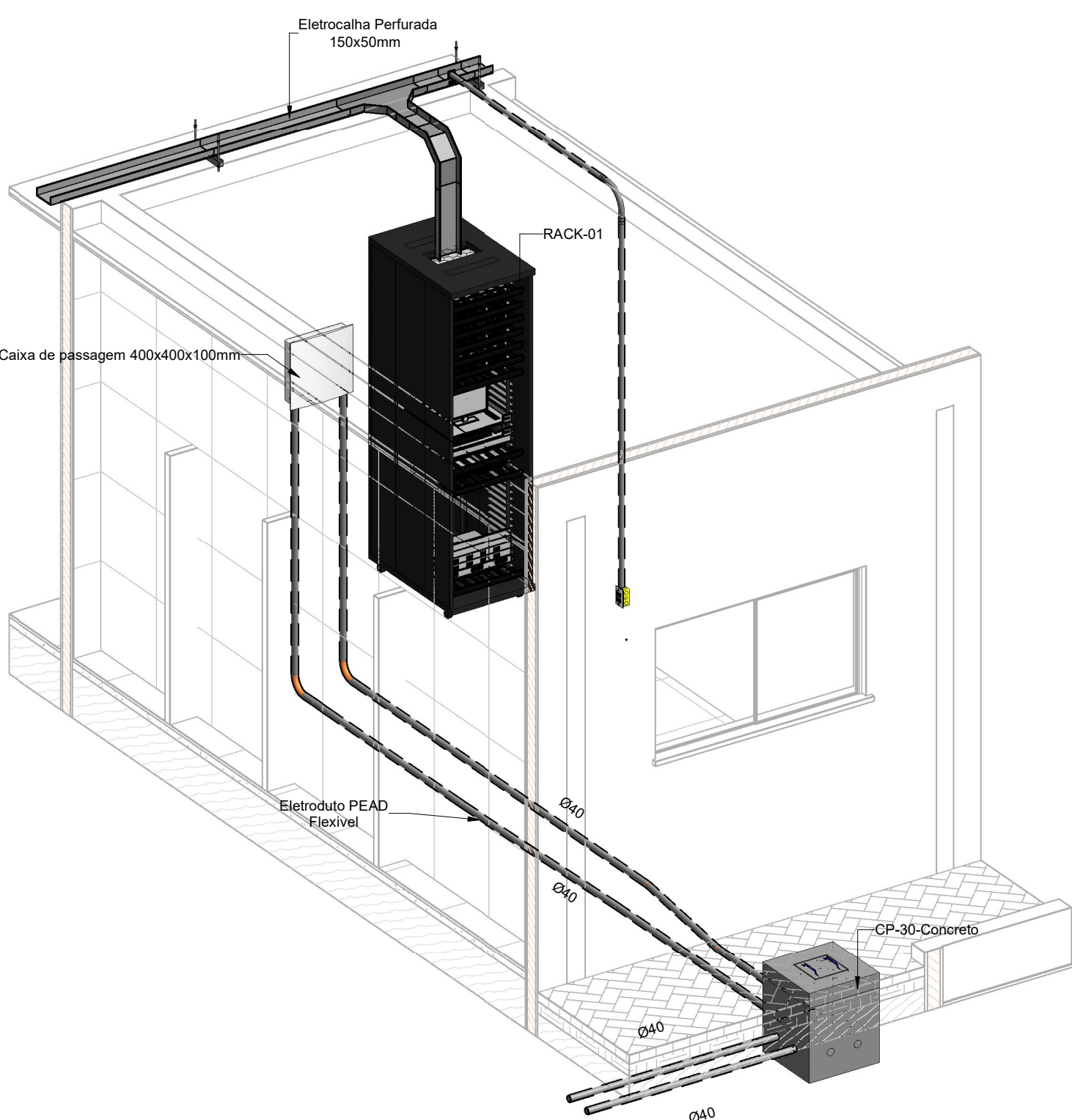
Documento assinado digitalmente
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS
Data: 03/07/2025 12:38:21 -0300
Verifique em https://validar.dl.gov.br



gov.br DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS
Data: 03/07/2025 12:40:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



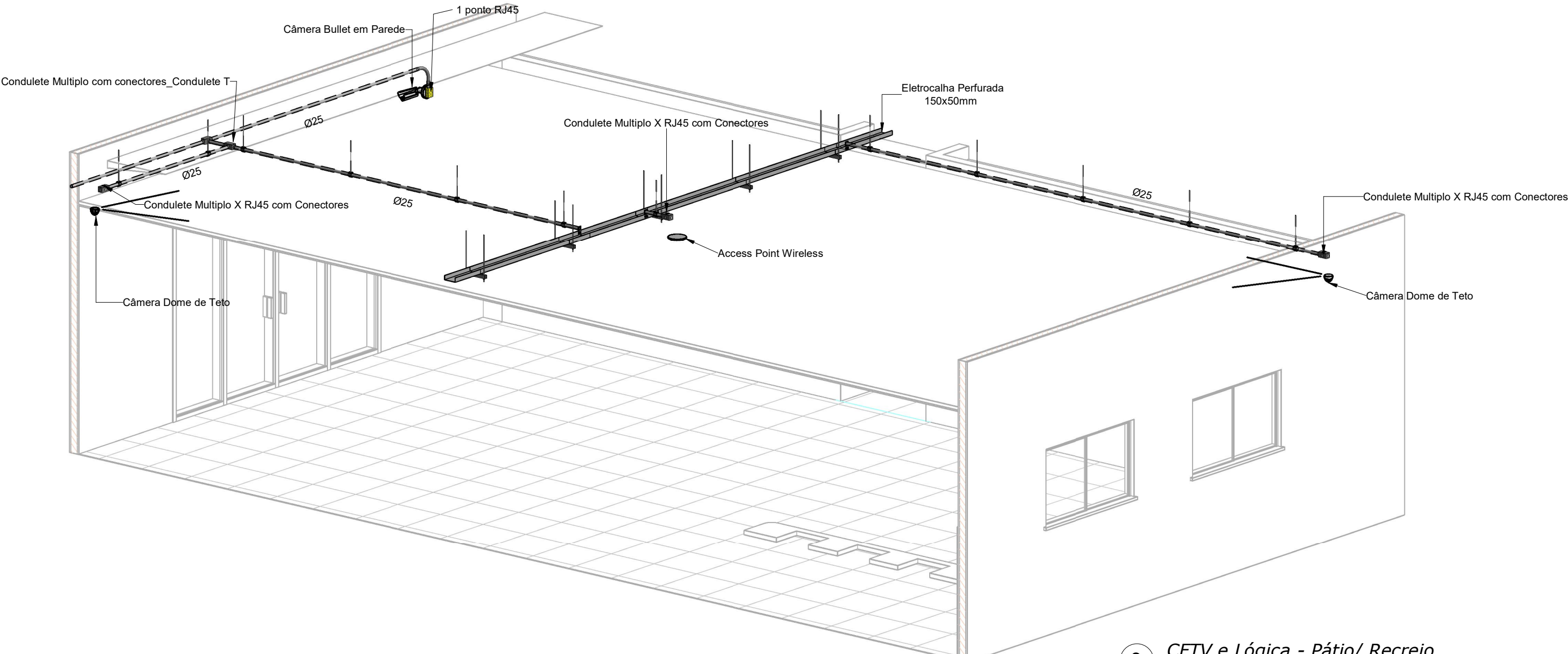
1 3D - CFTV e Lógica - Midiateca



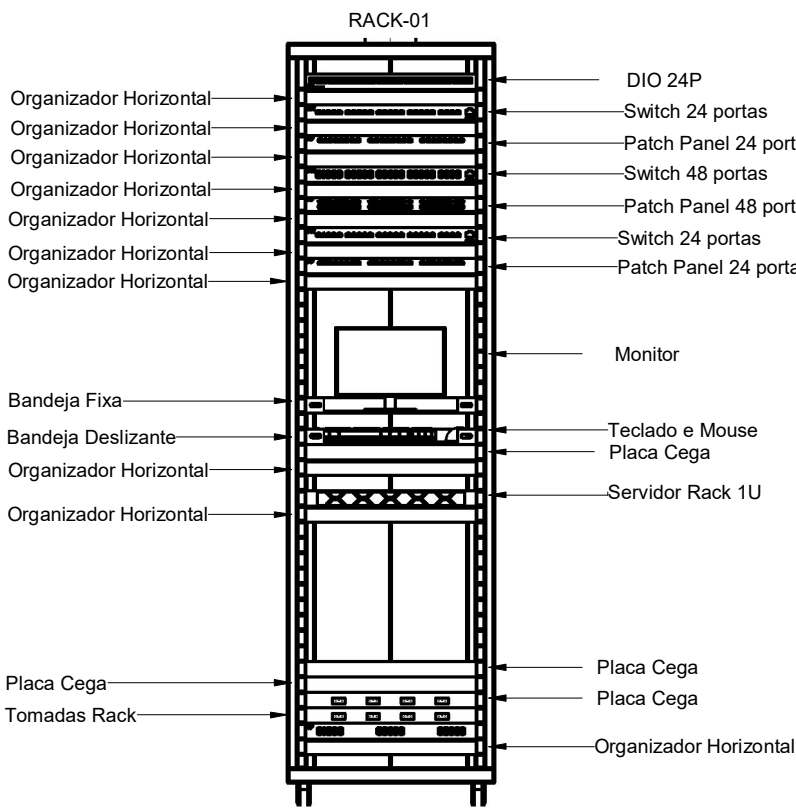
2 3D - Sistemas Especiais - Sala Técnica

Notas Gerais

- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
- 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- 3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
- 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
- 5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
- 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
- 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
- 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
- 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contêm dois números.
- 12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
- 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
- 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
- 15- A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
- 16- Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
- 17- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.



3 CFTV e Lógica - Pátio/ Recreio



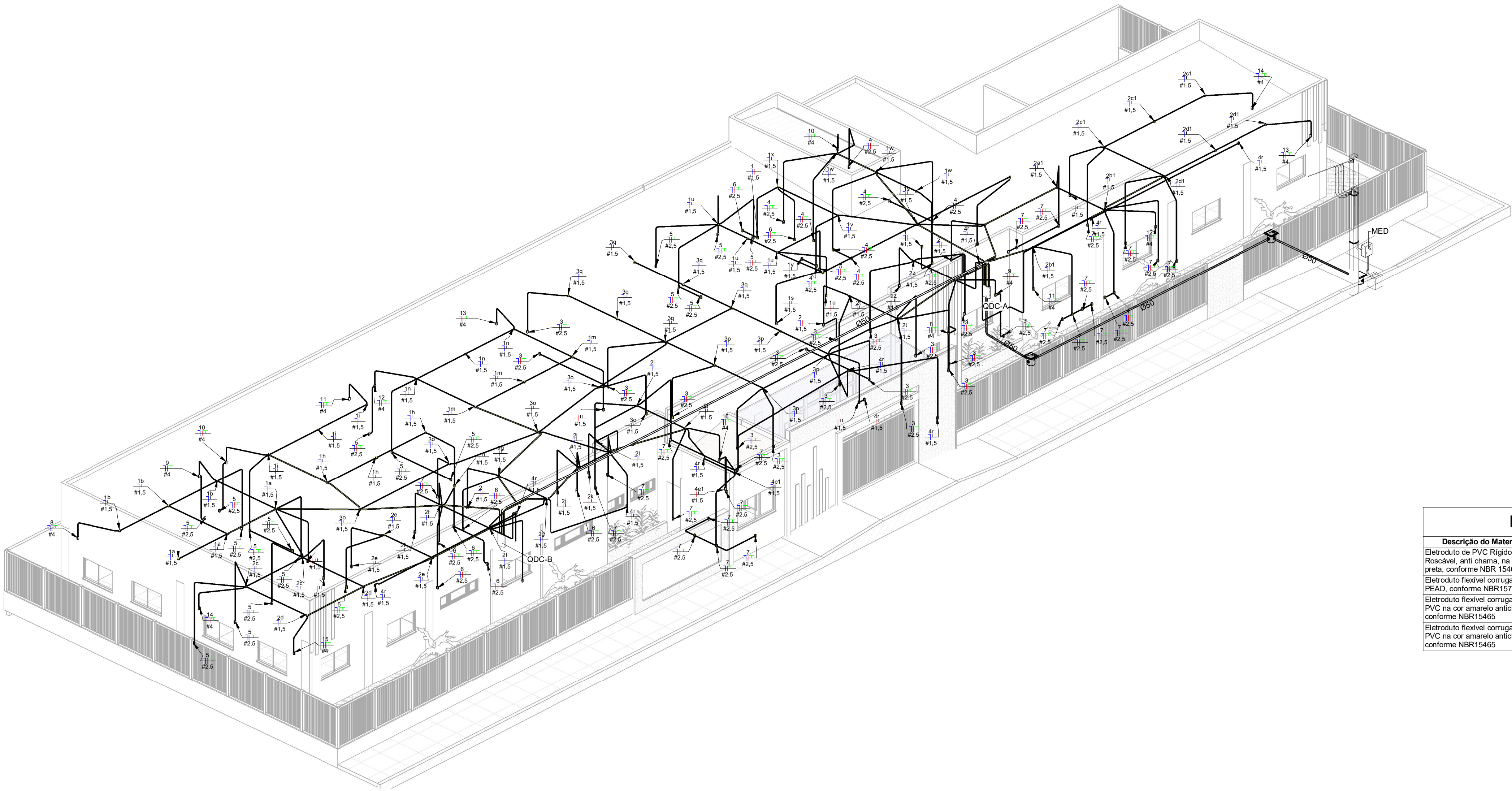
4 Detalhe Bayface - Rack 01

1 : 20

LEGENDA:

- RACK 12Us PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO OU CFTV 19", INSTALADO EM PAREDE
- RACK 44Us PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO OU CFTV 19"
- CÂMERA DOME INSTALADA NO TETO OU FORRO
- CÂMERA BULLET INSTALADA EM PAREDE
- CÂMERA PTZ/SPEED DOME INSTALADA EM POSTE OU PAREDE
- CATRACA TIPO BALCÃO
- CATRACA TIPO PNE
- CANCELA COM LAÇO INDUTIVO
- FECHO ELETROMAGNÉTICO (ELETROLÍM) COM SENSOR INSTALADO ACIMA DA PORTA
- LEITOR DE CARTÃO E SENHA COM PROXIMIDADE INSTALADO NA ALTURA DOS INTERRUPTORES
- BOTÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA INSTALADO NA ALTURA DOS INTERRUPTORES
- BOTÃO PULSADOR DE SAÍDA INSTALADO NA ALTURA DOS INTERRUPTORES
- SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO INSTALADO NA PAREDE OU ACIMA DO MURO
- CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA EM PAREDE, ALTURA E DIMENSÕES INDICADAS EM PROJETO
- CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA EM PAREDE, COM CONTROLADORA DE CONTROLE DE ACESSO OU ALARME PERIMETRAL, ALTURA E DIMENSÕES INDICADAS EM PROJETO
- CAIXA DE PASSAGEM 300x300mm EM ALUMÍNIO EMBUTIDA NO PISO
- CAIXA DE PASSAGEM 4x4" EM ALUMÍNIO EMBUTIDA NO PISO
- PONTO DE REDE RJ45 INSTALADO A 30cm DO PISO
- PONTO DE REDE COM DOIS RJ45 INSTALADO A 30cm DO PISO
- PONTO DE REDE RJ45 INSTALADO A 110cm DO PISO
- PONTO DE REDE COM DOIS RJ45 INSTALADO A 110cm DO PISO
- PONTO DE REDE RJ45 INSTALADO A 180cm DO PISO SALVO INDICAÇÃO
- PONTO DE REDE COM DOIS RJ45 INSTALADO A 180cm DO PISO SALVO INDICAÇÃO
- PONTO DE REDE COM DOIS RJ45 INSTALADOS EM CAIXA DE PASSAGEM 4x4" EMBUTIDO NO PISO
- ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO APARENTE, INSTALADO NO TETO, NO ENTREFORRO QUANDO APLICÁVEL, OU NA PAREDE NA ALTURA DAS TOMADAS/INTERRUPTORES, Ø 25mm QUANDO NÃO INDICADO
- ELETRODUTO PEAD EMBUTIDO, INSTALADO NO PISO, Ø32mm QUANDO NÃO INDICADO
- ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO AMARELO, INSTALADO NA PAREDE NA ALTURA DAS TOMADAS/INTERRUPTORES, Ø25mm QUANDO NÃO INDICADO

obra: CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUI CARNEIRO	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	
Local: RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 1176, CENTRO, NOVA FLORESTA	
Conteúdo da folha: Detalhes 3D - CFTV e Lógica	
Resp. p/ Projeto: Daniel Alcides de Lira Dantas - Eng. Civil - CREA.: 161345027-3	 (83) 996419511 E-mail: daniel_lira209@hotmail.com Área do Terreno: Área Total Construída: Folha: 03
Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB	
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB	
Resp. p/ Execução:	
PROJETO: SISTEMAS ESPECIAIS	
Data: 14/05/25	Arquivo:



Vista Isométrica

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso
	Tomada de Piso 2P+T
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso
	Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso
	Interruptor simples de uma
	Conjunto de 2 Interruptores
	Conjunto de 3 Interruptores
	Interruptor paralelo (three-
	Ponto para acionamento da
	Ponto para
	Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno,
	Ponto de luz embutido no
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na
	Eletroduto de PEAD embutido no
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso
	Caixa para
	Caixa de passagem no
	Eletroduto que
	Eletroduto que
	Eletroduto que passa
	Eletroduto que passa

- Notas Gerais**
- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
 - 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
 - 3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
 - 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
 - 5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
 - 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
 - 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
 - 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
 - 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
 - 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
 - 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contêm dois números.
 - 12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
 - 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410/2004.
 - 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
 - 15- A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
 - 16- Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
 - 17- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

Lista de Materiais - Eletrodutos

Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto de PVC Rígido Roscável, anti chama, na cor preta, conforme NBR 15465	Ø50	35,14 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado PEAD, conforme NBR15715	Ø50	26,10 m	Tuboline ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø32	103,79 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	726,14 m	Tigre ou equivalente

PREFEITURA:

obra: **Projeto para Construção da E.M.E.F. Senador Rui Carneiro**

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Local:

RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 1170, CENTRO, NOVA FLORESTA

Conteúdo da folha:

Vista Isométrica

Resp. p/ Projeto

Daniel Alcides de Lira Dantas - Eng. Civil - CREA.: 161345027-3

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Contratante:

Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB

Resp. p/ Execução:

PROJETO:

ELÉTRICO

Data:

05/06/2025

Arquivo:



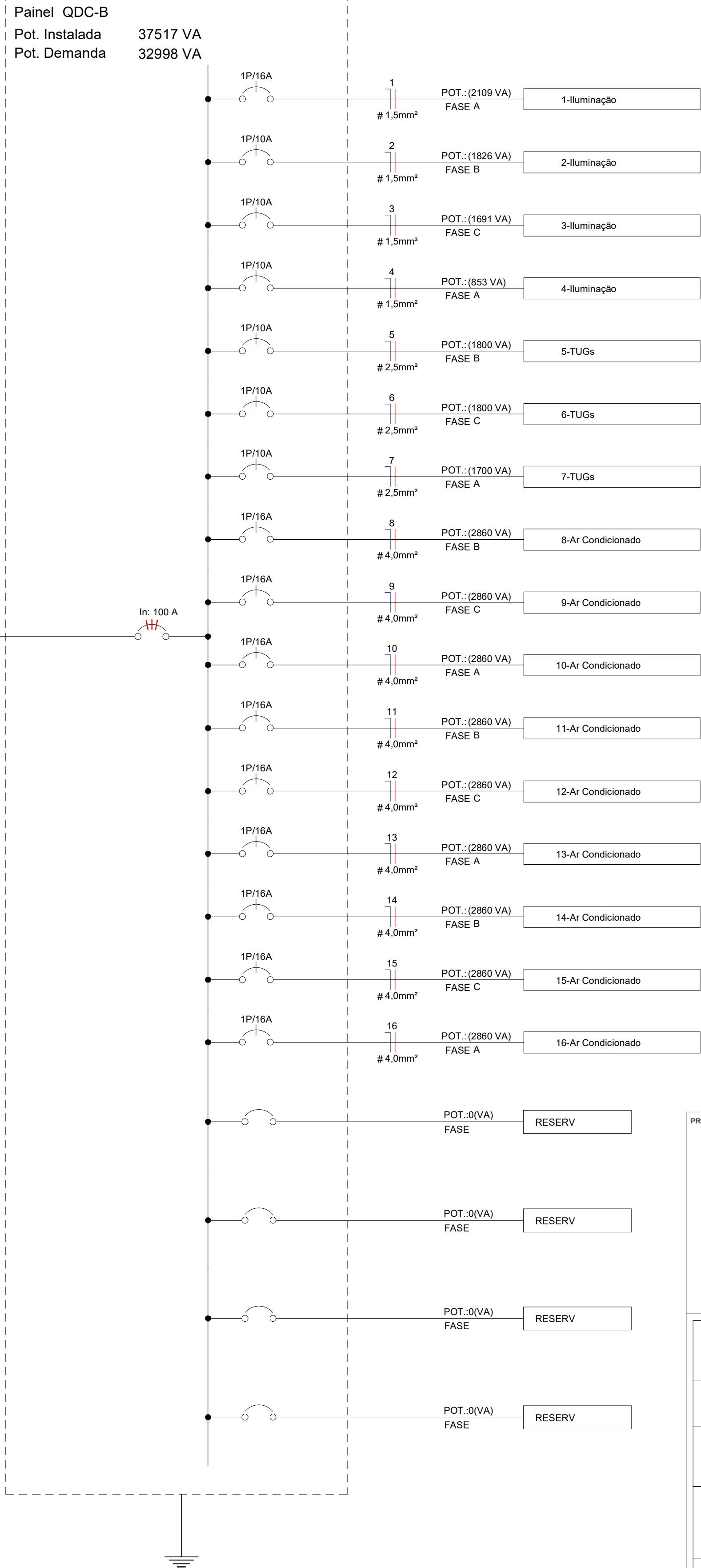
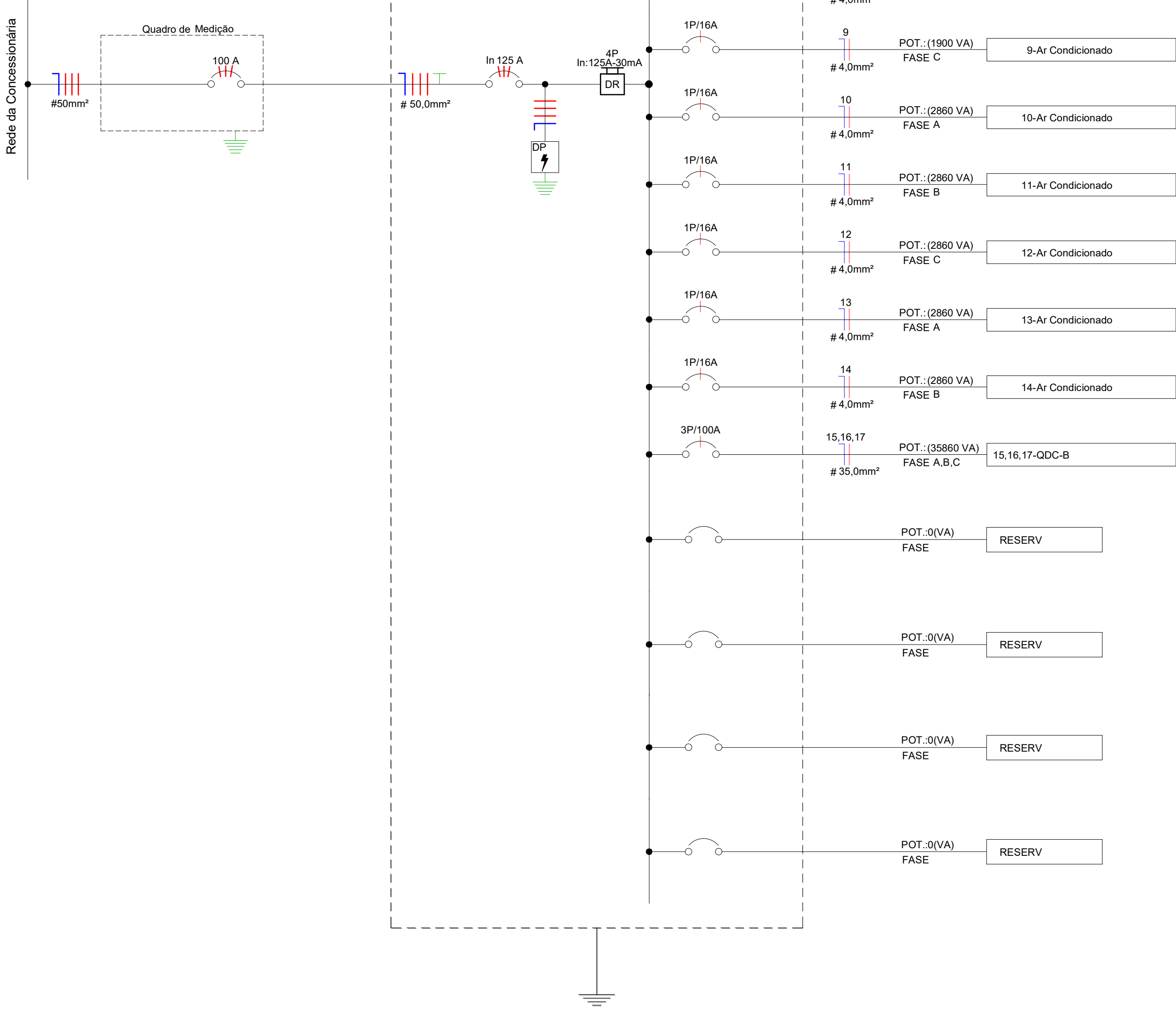
(83) 996419511
E-mail: daniel_lira209@hotmail.com

Área do Terreno: 966,88 m²

Área Total Construída: 611,74 m²

Folha:

A-02



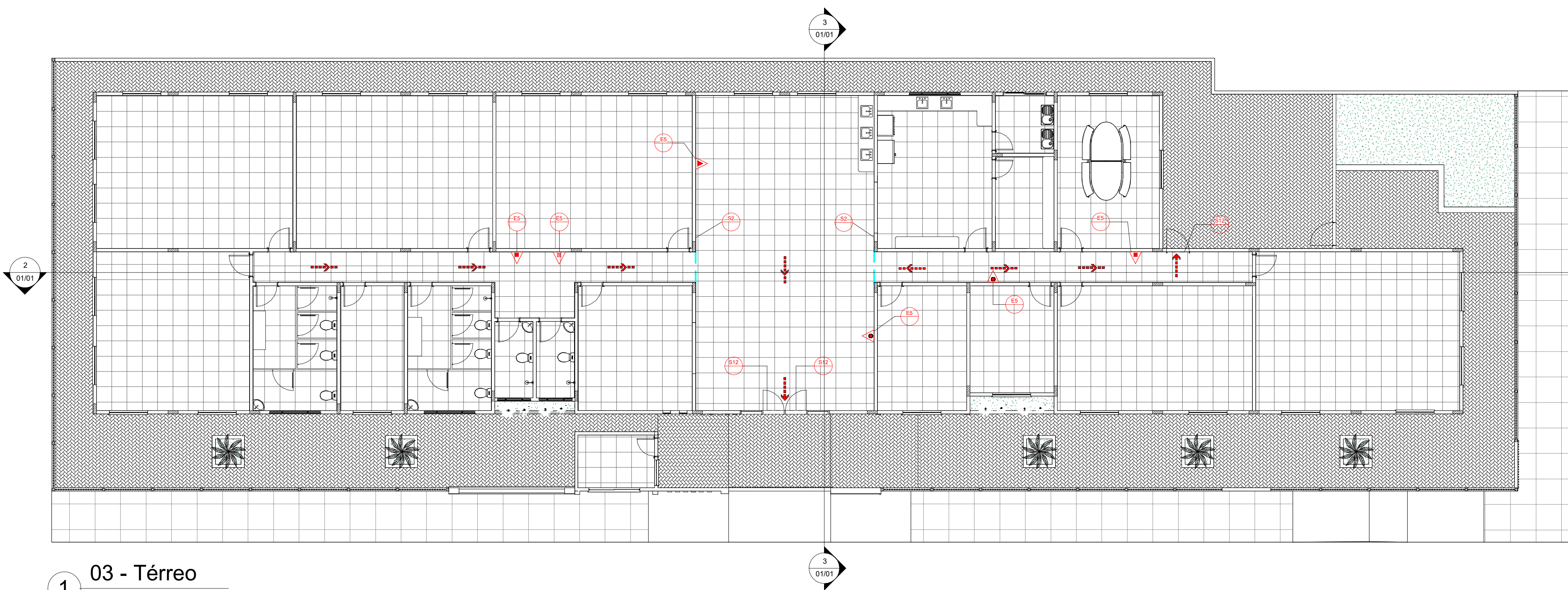
LEGENDA DIAGRAMAS	
	Disjuntor Termomagnético
	Disjuntor Termomagnético
	Disjuntor Termomagnético
	Condutores Neutro, Fase, Terra,
	DPS-Dispositivo de proteção contra
	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
	Medidor de

- Notas Gerais**
- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
 - 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
 - 3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
 - 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
 - 5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
 - 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
 - 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
 - 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
 - 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
 - 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
 - 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contêm dois números.
 - 12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
 - 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
 - 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
 - 15- A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
 - 16- Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
 - 17- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

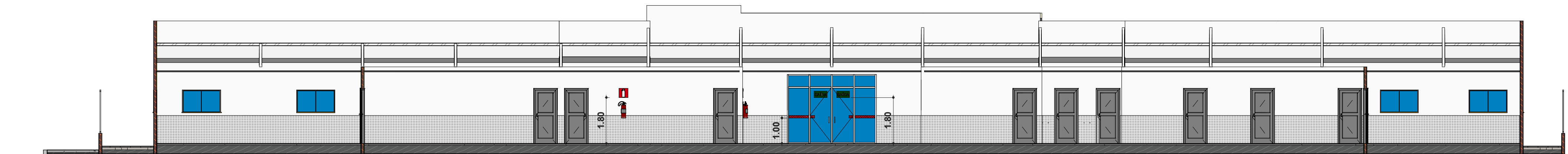
03 - Diagrama Unifilar

PREFEITURA:	
obra: Projeto para Construção da E.M.E.F. Senador Rui Carneiro	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	
Local: RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 1170, CENTRO, NOVA FLORESTA	
Conteúdo da folha: Diagrama Unifilar	
Resp. p/ Projeto	Daniel Alcides de Lira Dantas
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Contratante:	Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB
Resp. p/ Execução:	
PROJETO: ELÉTRICO	
Data: 05/06/2025	Arquivo:

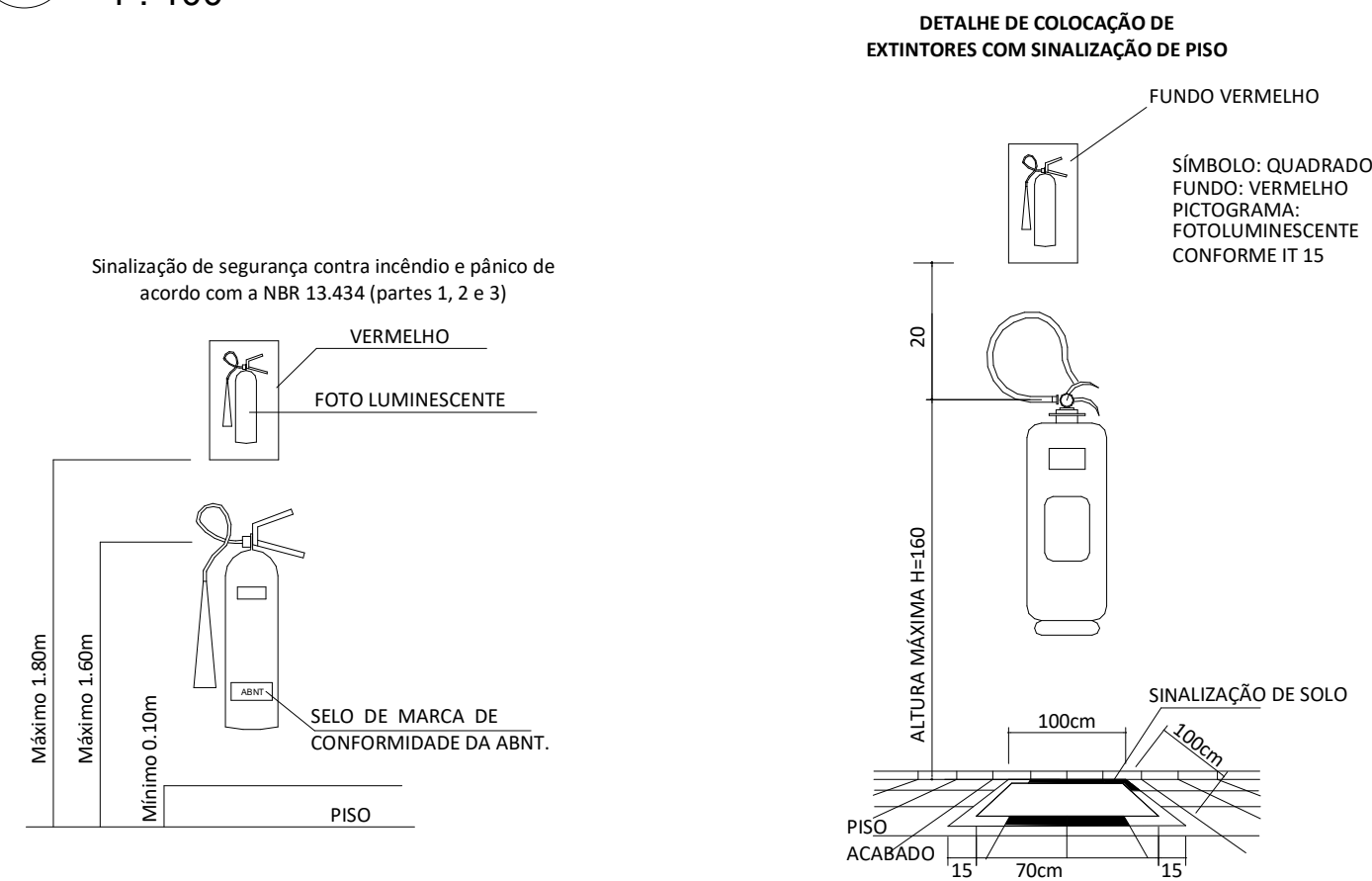
(83) 996419511 E-mail: daniel_lira209@hotmail.com	
Área do Terreno:	966,88 m²
Área Total Construída:	611,74 m²
Folha:	A-03



03 - Térreo
1 : 100



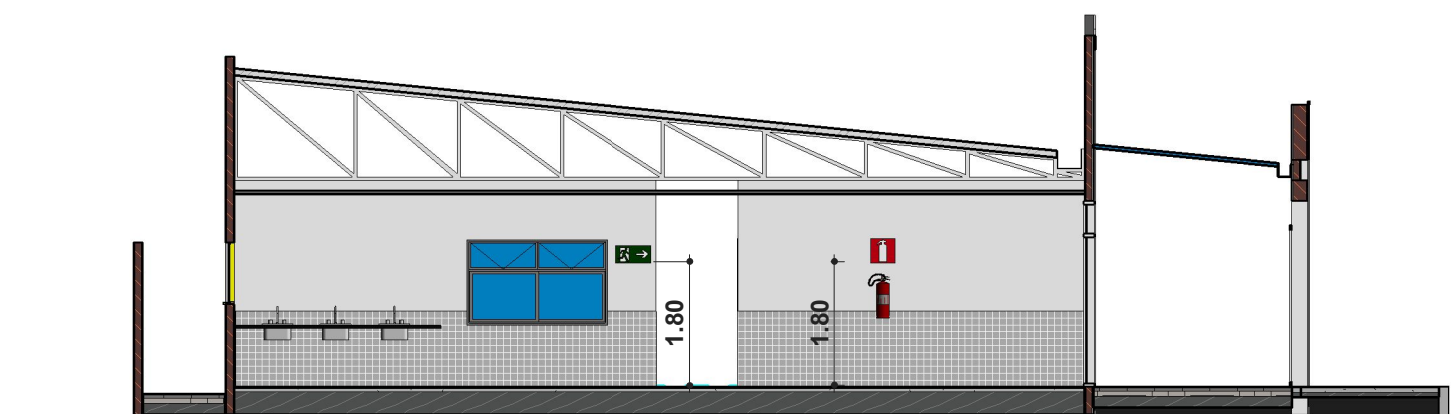
Corte 1
1 : 100



Detalhe do Extintor
1 : 100

Extintor de Parede
1 : 100

Tabela de Equipamentos de Incêndio			
Quantidade	Imagem	Descrição	Tipo
1		Extintor de Parede	Extintor de Carga d' Água
1		Extintor de Parede	Extintor de CO2
2		Extintor de Parede	Extintor de Espuma Mecânica
2		Extintor de Parede	Extintor de Pó ABC
6			



Corte 2
1 : 100

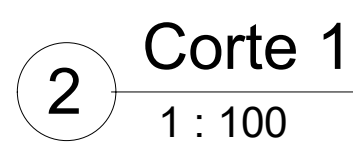
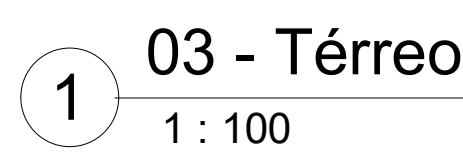
Tabela de Placas				
Quantidade	Código da Placa	Imagem	Descrição	Distância Máxima do Observador (m)
6	E5		E05 - Extintor de Incêndio	10
6	E12		E12 - Sinalização de Piso para Equipamentos	
2	O2		O2	
7	S2		S02 - Saída de Emergência (E ou D)	10
3	S12		S12 - Saída de Emergência só Texto	12

Quantitativo de Suportes de Extintor		
Quantidade	Peça	Descrição
6	Suporte de Extintor em Aço	Suporte de Extintor de Parede em aço

- 1 - TODA TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO SERÁ DE AÇO GALVANIZADO (DIN 2440) OU DE FERRO FUNDIDO
- 2 - AS CONEXÕES SERÃO DE FERRO MALEÁVEL CLASSE 10 PARA TUBULAÇÃO DE AÇO, PARA TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO AS CONEXÕES SERÃO TAMBÉM DE FERRO FUNDIDO, COM JUNTAS ELÁSTICAS OU FLANGEADAS
- 3 - NÃO EXISTE UTILIZAÇÃO DE GLP PARA USO INDUSTRIAL
- 4 - SERÃO CONSTRUÍDOS DE MATERIAL INCOMBUSTÍVEL:
 - ESCADAS E RAMPAS
 - COBERTURAS
- 5 - TODA TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ TER PINTURA NA COR VERMELHA
- 6 - DENTRO DA CAIXA DE ESCADA NÃO PODERÃO SER LOCALIZADOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: CAIXA DE PASSAGEM DE LUZ, MEDIDORES, CAIXA DE TELEFONE, TUBOS DE LIXO, ETC.
- 7 - O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÁ POSSUIR FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE UMA HORA, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, ALÉM DAS LÂMPADAS AUTÔNOMAS FLUORESCENTES DE 15 WATTS
- 8 - A ESCADA UTILIZADA PELA EDIFICAÇÃO SERÁ DO TIPO COMUM
- 9 - OS HIDRANTES TERÃO
 - 9.1 - COMPRIMENTO DA MANGUEIRA L= 2X15M
 - 9.2 - DIÂMETRO DO REQUINTE Ø = 13mm
 - 9.3 SEGUNDO A IT 19 QUE REGULAMENTA AS DIRETRIZES PARA O DIMENSIONAMENTO DA REDE DE HIDRANTES, O CAMINHAMENTO MÁXIMO PERMITIDO É DE 30m.
- 10 - A BOMBA DE RECALQUE DEVERÁ ATENDER AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES
 - 10.1 - SERÁ DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE E AUTOMÁTICO, RECALCANDO ÁGUA DIRETAMENTE NA CANALIZAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO, NÃO PODENDO SER USADA PARA OUTROS FINS
 - 10.2 - DEVERÁ SER INSTALADA EM NÍVEL INFERIOR AO FUNDO DO RESERVATÓRIO OU, EM CASO CONTRÁRIO, TER DISPOSITIVO DE ESCORVA AUTOMÁTICO.
 - 10.3 - SERÁ ACIONADA POR MOTOR DE ACOPLAMENTO DIRETO; O MOTOR DEVE SER ELÉTRICO COM LIGAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE, DE MANEIRA A PERMITIR O DESLIGAMENTO DAS DEMAIS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EDIFICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DO FUNCIONAMENTO BOMBA.
 - 10.4 - DEVERÁ POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL/LUMINOSA DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO NA PORTARIA DA EDIFICAÇÃO OU EM LOCAL ONDE HAJA PESSOA QUE TENHA CONHECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DA BOMBA.
 - 10.5 - A BOMBA APRESENTARÁ POTÊNCIA EQUIVALENTE A 3 CV
- 11 - O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ A NORMA TÉCNICA DO CBMPB

Documento assinado digitalmente
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS
Data: 03/07/2025 12:44:55-0300
Verifique em <https://validar.itg.gov.br>

FOLHA	FINALIDADE	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
	01/01	Ocupação	ESCOLAR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	PROPRIETÁRIO	Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB 08.739.625/0001-81		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Daniel Alcides de Lira Dantas - Eng. Civil CREA: 161345027-3		
	ENDEREÇO	Rua Prefeito Felinto Florentino, nº 600, Centro, Nova Floresta-PB		
	ÁREA A CONSTRUIR	611,74 m²		
	DATA	11/06/2025	FORMATO A1	
ESCALA	1 : 100			



Conexões para Esgoto				
Quantidade	Sistema	Descrição	Linha	Código
3	Esgoto	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
20	Esgoto	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
2	Esgoto	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
2	Esgoto	Joelho 45° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
6	Esgoto	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
64	Esgoto	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
28	Esgoto	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	<varia>
4	Esgoto	Joelho 90° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
19	Esgoto	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
3	Esgoto	Junção Simples 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
1	Esgoto	Junção Simples 75 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
2	Esgoto	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
2	Esgoto	Junção Simples 100 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
4	Esgoto	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
36	Esgoto	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
16	Esgoto	Luva Simples 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
36	Esgoto	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
16	Esgoto	Produto Inexistente	Série Normal	
1	Esgoto	Tê 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
2	Esgoto	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
4	Esgoto	Tê 75 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	
1	Esgoto	Tê 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal	

PREFEITURA:	
obra: Projeto para Construção da E.M.E.F. Senador Rui Carneiro	
Cliente:	Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB
Local:	Rua Prefeito Felinto Florentino, nº 1170, Centro, Nova Floresta-PB
Conteúdo da	
Planta Baixa do Terreo e Cortes	
Resp. p/ Projeto	Daniel Alcides de Lira Dantas-Eng. Civil-CREA: 161345027-3
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB
Autor do Projeto:	Daniel Alcides de Lira Dantas-Eng. Civil - CREA: 161345027-3
Resp. p/ Execução:	
PROJETO:	
HIDROSSANITÁRIO	
Data: 27/06/2025	Arquivo:

(83) 996419511
 E-mail: civiltrraengenharia@gmail.com

Área do Terreno:	966.88 m²
Área Total Construída:	611.74 m²

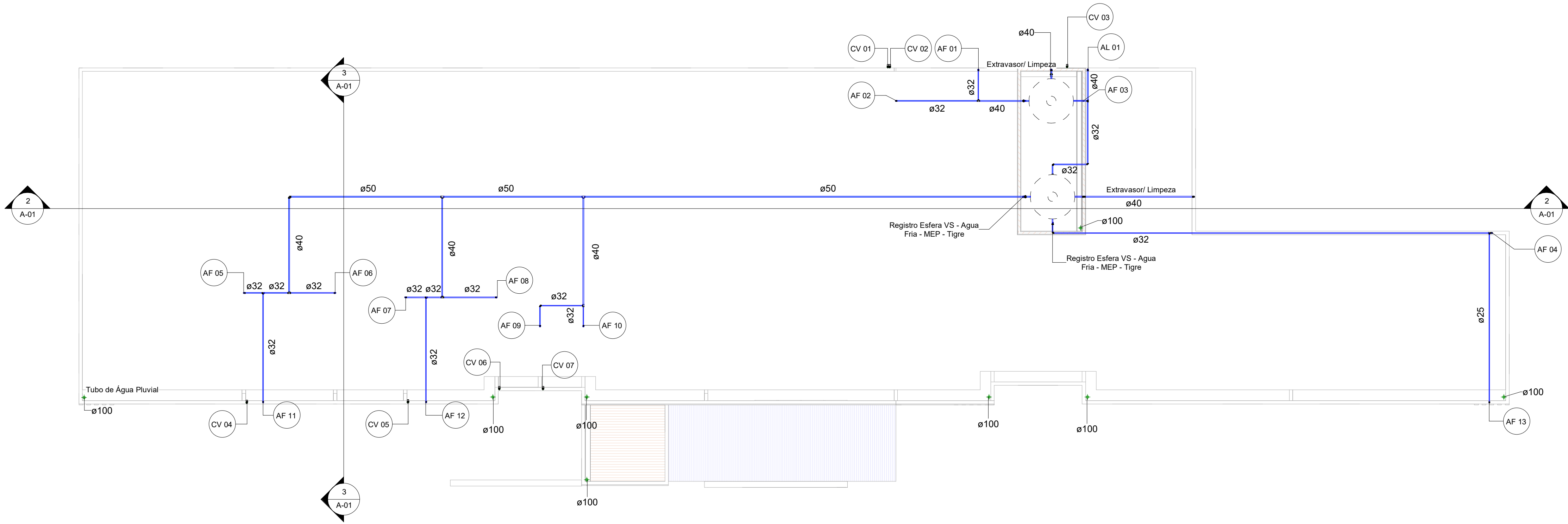
Folha:

A-01



gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS
 Data: 03/07/2025 12:47:43-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PREFEITURA:					
obra: Projeto para Construção da E.M.E.F. Senador Rui Carneiro					
Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB					
Local: Rua Prefeito Felinto Florentino, nº 1170, Centro, Nova Floresta-PB					
Conteúdo da					
Vistas Isométricas					
Resp. p/ Projeto	Daniel Alcides de Lira Dantas-Eng. Civil-CREA.: 161345027-3				
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB				
Autor do Projeto:	Daniel Alcides de Lira Dantas-Eng. Civil-CREA.: 161345027-3				
Resp. p/ Execução:					
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO					
Data: 27/06/2025	Arquivo:				
 (83) 996419511 E-mail: civil@raengenharia@gmail.com <table border="1"><tr><td>Área do Terreno:</td><td>966.88 m²</td></tr><tr><td>Área Total Construída:</td><td>611.74 m²</td></tr></table> Folha: A-02		Área do Terreno:	966.88 m²	Área Total Construída:	611.74 m²
Área do Terreno:	966.88 m²				
Área Total Construída:	611.74 m²				



1 Planta de Barrilete
1 : 100

Registros e Válvulas			
Quantidade	Descrição	Size	Fabricante
10	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro, PVC Branco, Água Fria - TIGRE		© Tigre S/A
4	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, PVC Branco, Água Fria - TIGRE		© Tigre S/A
4	Registro de Chuveiro PVC Branco 25mm - TIGRE	25.00 mmø-25.00 mmø	© Tigre S/A
9	Registro Esfera VS Soldável 25mm - TIGRE	25.00 mmø-25.00 mmø	© Tigre S/A
5	Registro Esfera VS Soldável 32mm - TIGRE	32.00 mmø-32.00 mmø	© Tigre S/A
3	Registro Esfera VS Soldável 40mm - TIGRE	40.00 mmø-40.00 mmø	© Tigre S/A
1	Registro Esfera VS Soldável 50mm - TIGRE	50.00 mmø-50.00 mmø	© Tigre S/A

Tubos Rígidos		
Comprimento	Descrição	Diâmetro
Tubo Soldável Marrom		
56.77	Tubo Soldável Marrom	25.00 mm
54.69	Tubo Soldável Marrom	32.00 mm
32.61	Tubo Soldável Marrom	40.00 mm
27.60	Tubo Soldável Marrom	50.00 mm
Tubo Série Normal		
54.68	Tubo Série Normal	40.00 mm
45.00	Tubo Série Normal	50.00 mm
4.16	Tubo Série Normal	75.00 mm
165.65	Tubo Série Normal	100.00 mm

PREFEITURA:

obra: Projeto para Construção da E.M.E.F. Senador Rui Carneiro

Ciente: Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB

Local: Rua Prefeito Felinto Florentino, nº 1170, Centro, Nova Floresta-PB

Conteúdo da Planta de Barrilete

Resp. p/ Projeto Daniel Alcides de Lira Dantas-Eng. Civil-CREA.:161345027-3

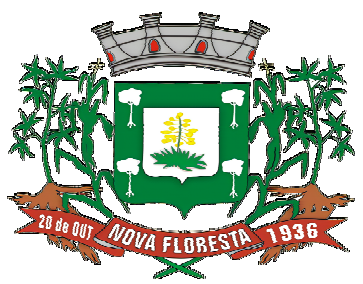
Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB

Autor do Projeto: Daniel Alcides de Lira Dantas-Eng. Civil-CREA.:161345027-3

Resp. p/ Execução:

PROJETO: HIDROSSANITÁRIO

Data: 27/06/2025 Arquivo:



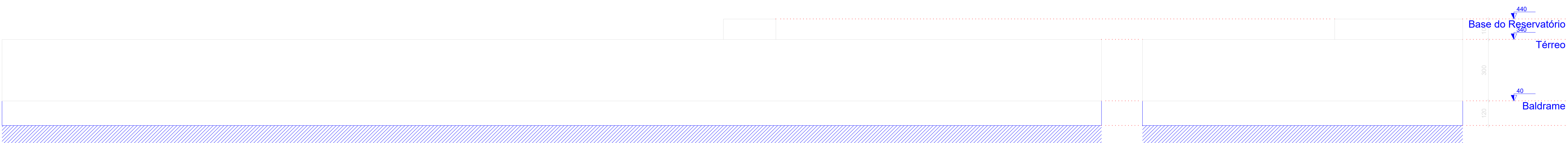
(83) 996419511
E-mail: civil@raengenharia@gmail.com

Área do Terreno: 966.88 m²

Área Total Construída: 611.74 m²

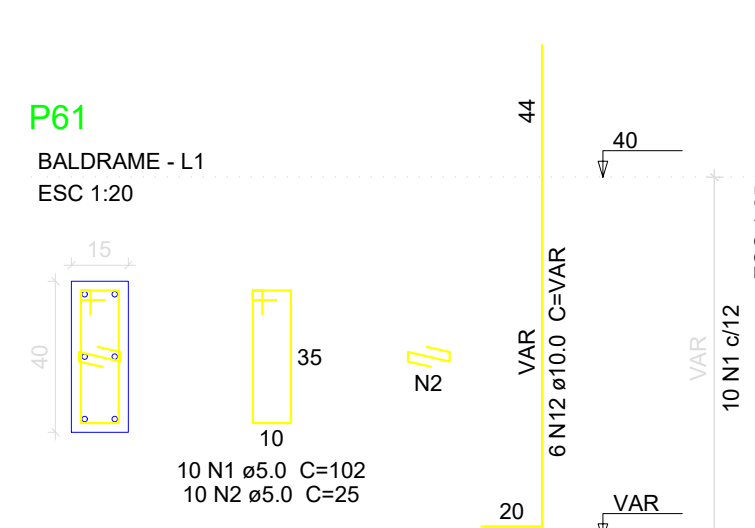
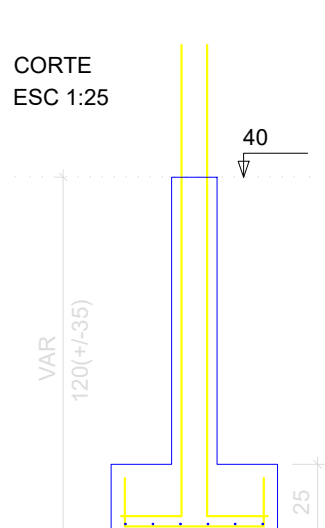
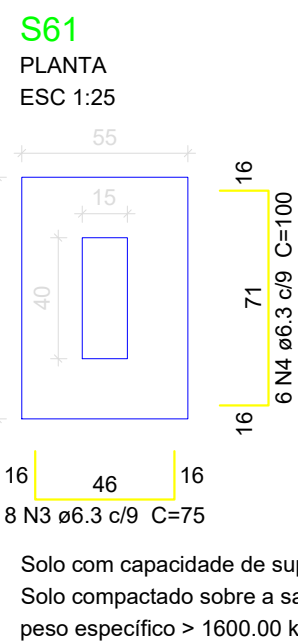
Folha: A-03

ESTAT-703

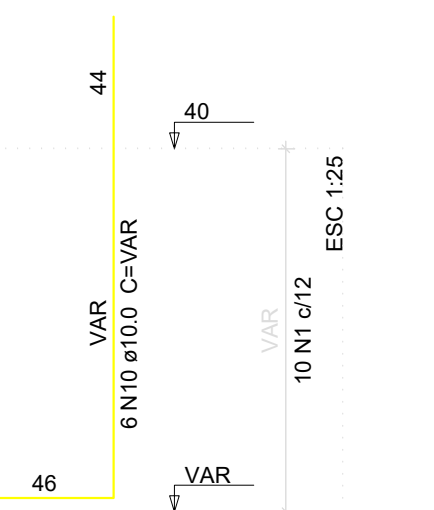
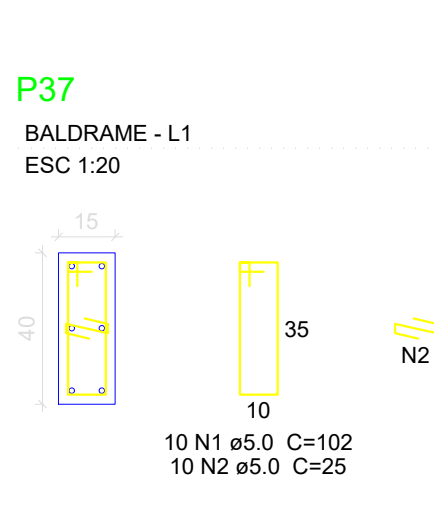
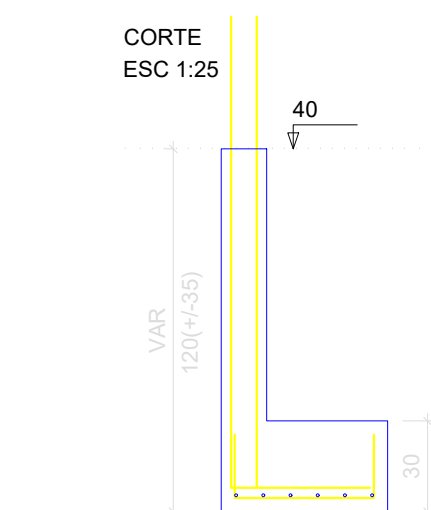
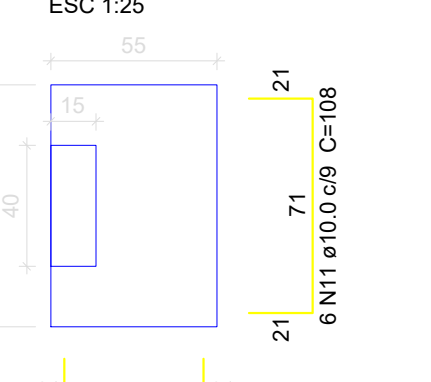
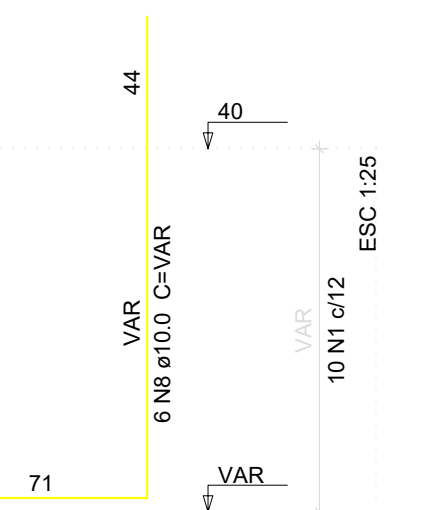
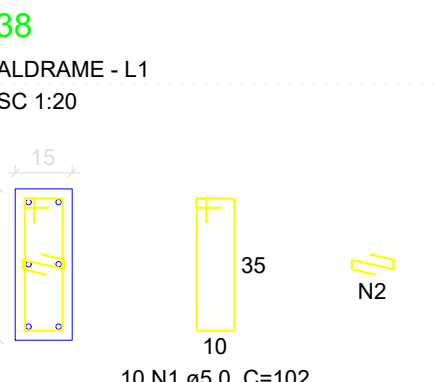
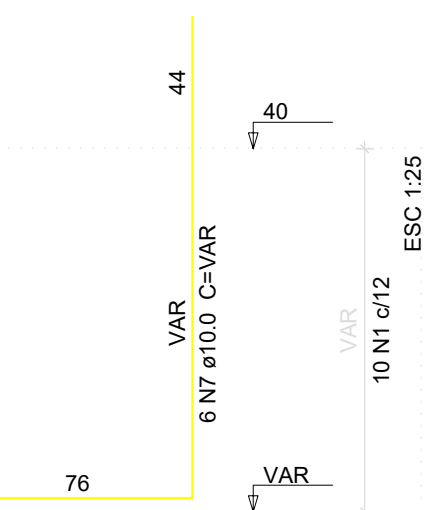
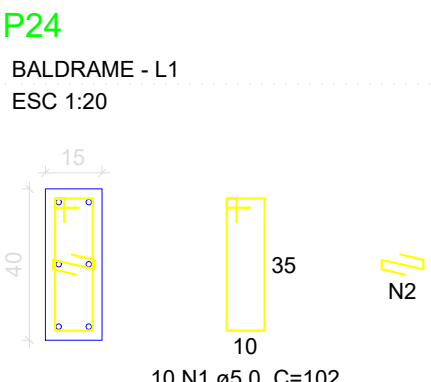
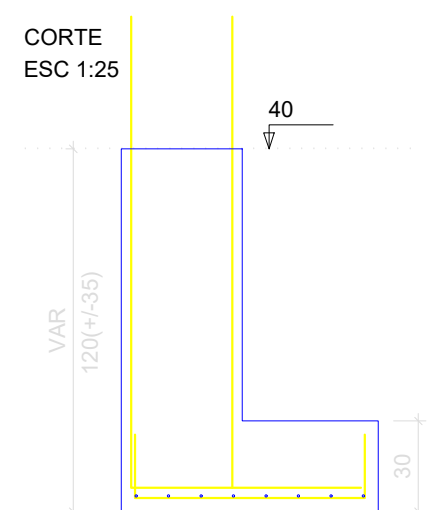
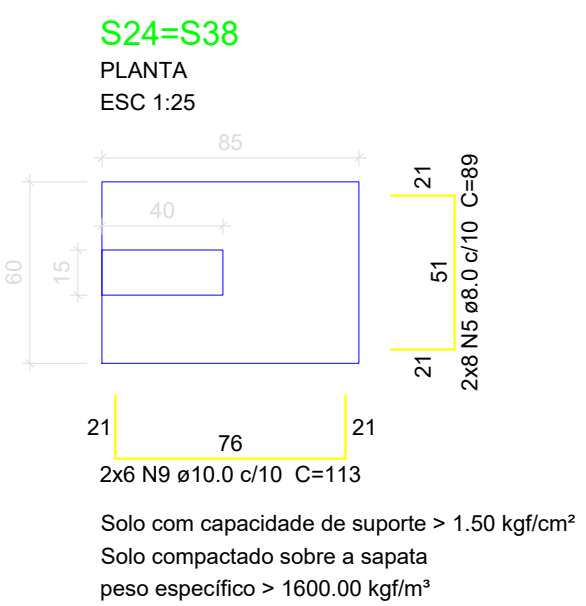


Corte X-X
escala 1:100

Corte Y-Y
escala 1:100



Relação do aço					
S24	S37			S61	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	40	102	4080
	2	5.0	40	25	1000
CA50	3	6.3	8	75	600
	4	6.3	6	100	600
	5	8.0	16	89	1424
	6	8.0	8	84	672
	7	10.0	6	VAR	VAR
	8	10.0	6	VAR	VAR
	9	10.0	12	113	1356
	10	10.0	6	VAR	VAR
	11	10.0	6	108	648
	12	10.0	6	VAR	VAR
Resumo do aço					
AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)		
CA50	6.3	12	3.2		
	8.0	21	9.1		
CA60	10.0	70.8	48		
	5.0	50.8	8.6		
PESO TOTAL (kg)					
CA50	60.3				
CA60	8.6				
Volume de concreto (C-20) = 0.84 m³					
Área de forma = 8.51 m²					

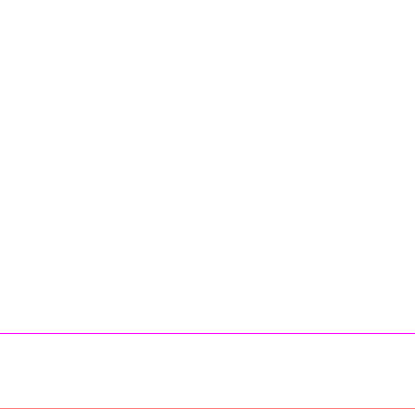
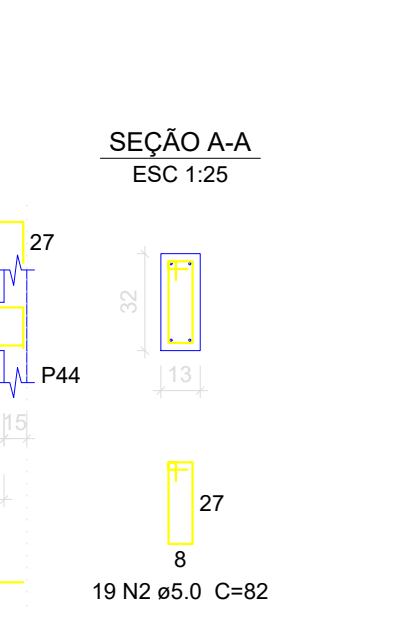
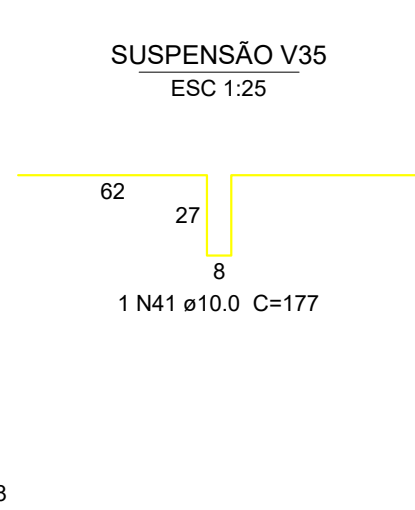
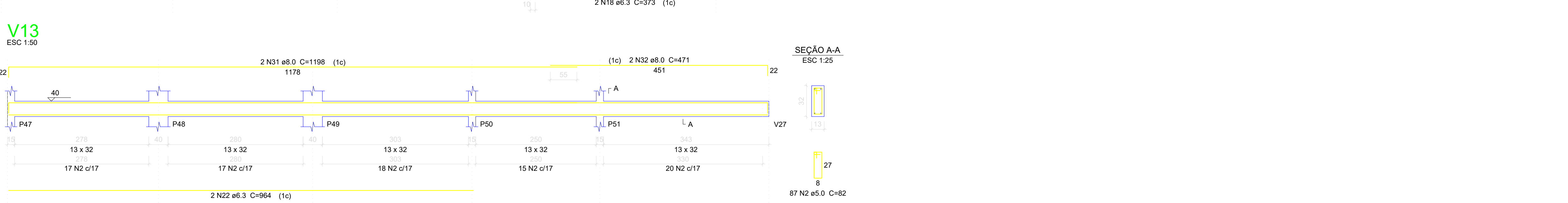
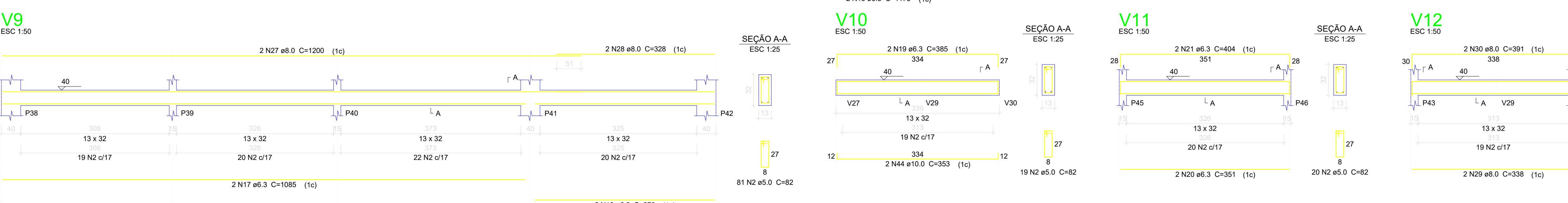
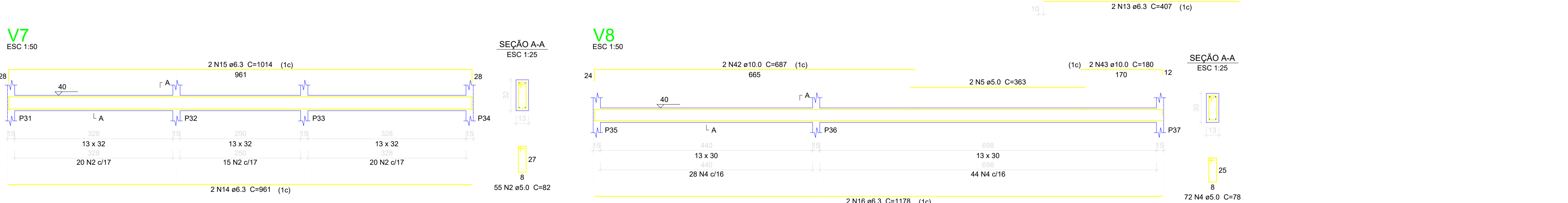
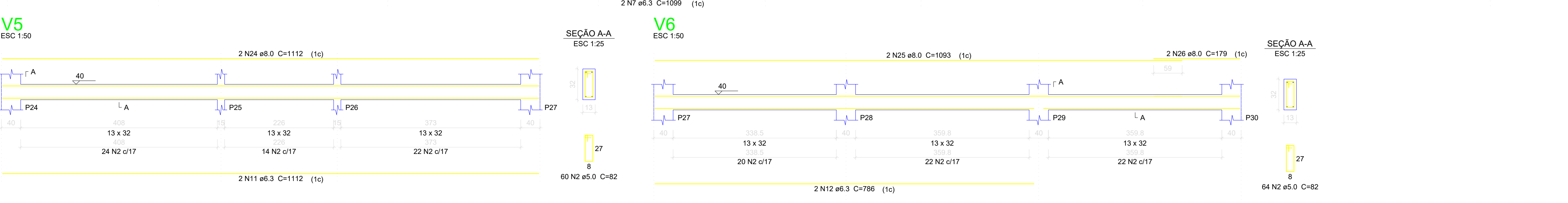
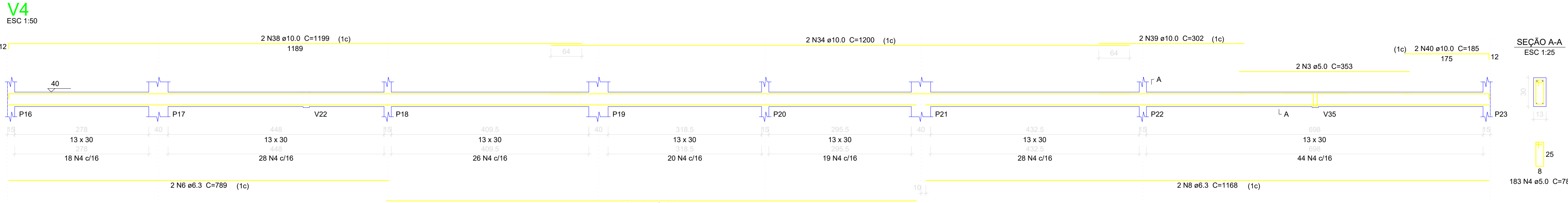
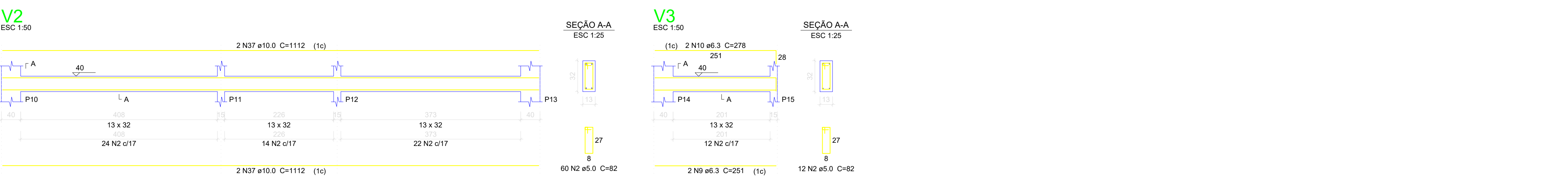
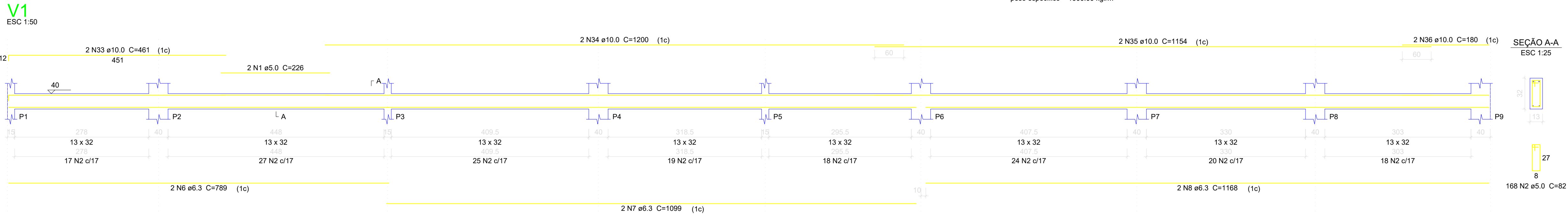


Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	226	452
	2	5.0	645	82	52990
	3	5.0	2	353	706
	4	5.0	255	78	19890
	5	5.0	2	363	726
CA50	6	6.3	4	789	3156
	7	6.3	4	1099	4396
	8	6.3	4	1168	4672
	9	6.3	2	251	502
	10	6.3	2	278	556
	11	6.3	2	1172	2344
	12	6.3	2	786	1572
	13	6.3	2	407	814
	14	6.3	2	961	1922
	15	6.3	2	1014	2028
	16	6.3	2	1178	2356
	17	6.3	2	1085	2170
	18	6.3	2	373	746
	19	6.3	2	385	770
	20	6.3	2	351	702
	21	6.3	2	404	808
	22	6.3	2	964	1928
	23	6.3	2	616	1232
	24	8.0	2	1112	2224
	25	8.0	2	1093	2186
	26	8.0	2	179	358
	27	8.0	2	1200	2400
	28	8.0	2	328	656
	29	8.0	2	338	676
	30	8.0	2	391	782
	31	8.0	2	1198	2396
	32	8.0	2	471	942
	33	10.0	2	481	962
	34	10.0	4	1200	4800
	35	10.0	2	1154	2308
	36	10.0	2	180	360
	37	10.0	4	1112	4448
	38	10.0	2	1190	2380
	39	10.0	2	302	604
	40	10.0	2	165	330
	41	10.0	1	177	177
	42	10.0	2	667	1334
	43	10.0	2	180	360
	44	10.0	2	353	706

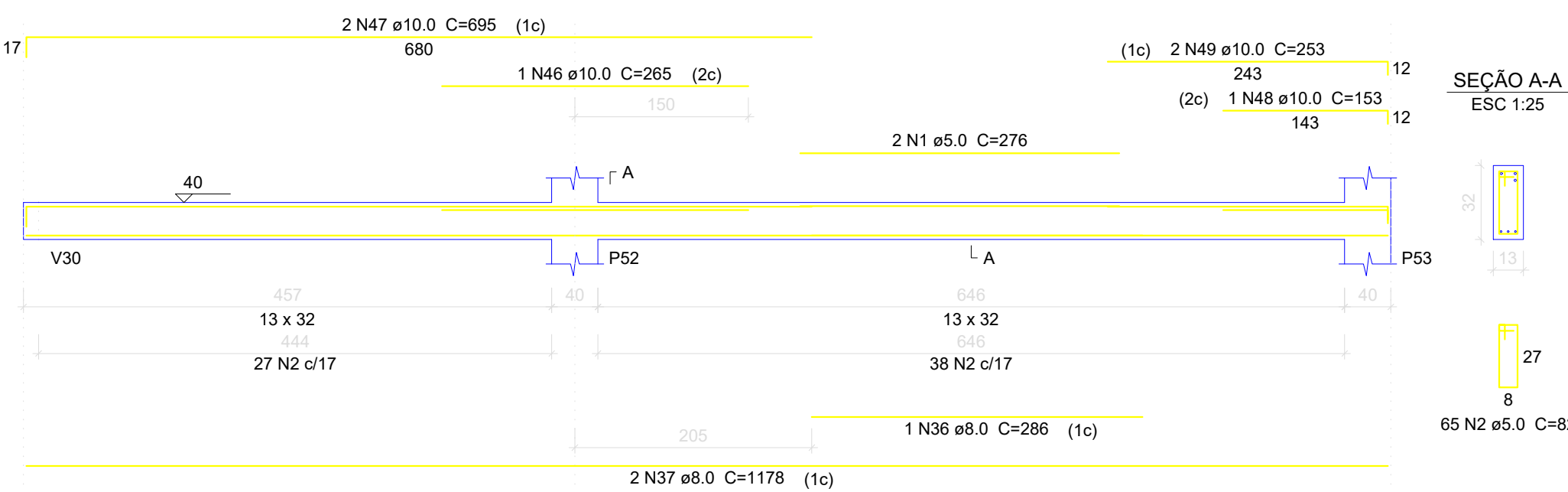
Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	325.6	87.6
	8.0	128.2	54.8
	10.0	188.3	127.7
	5.0	746.7	126.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	270.1		
CA60	126.6		
Volume de concreto (C-20) = 6.59 m³			
Área de forma = 122.31 m²			



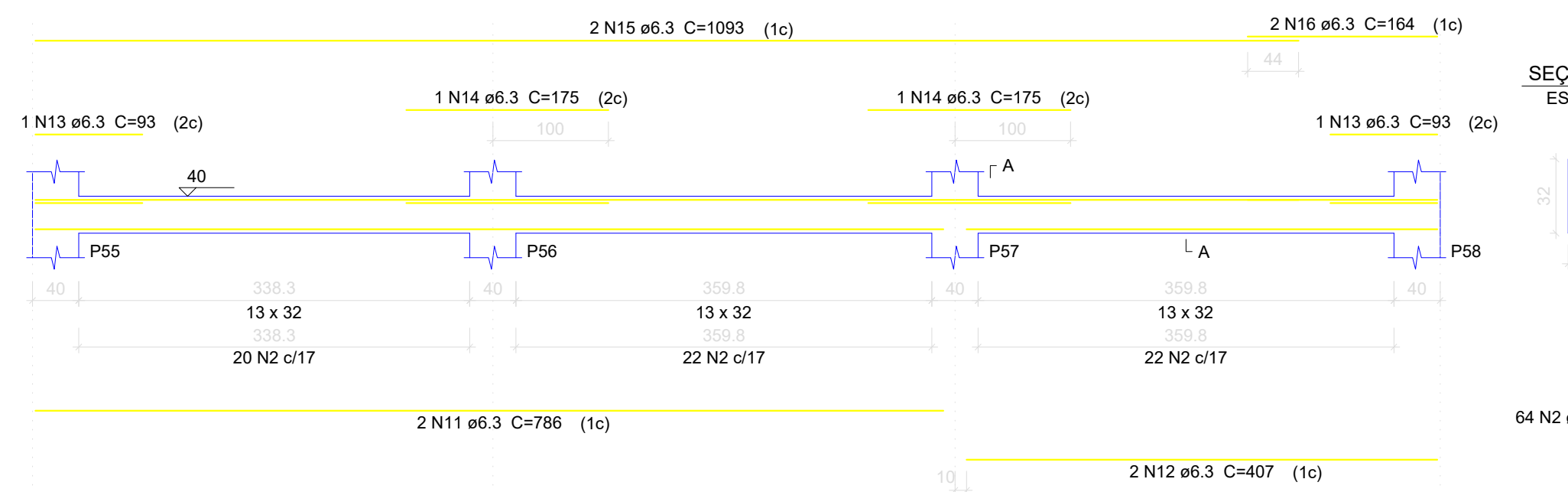
V14

ESC 1:50



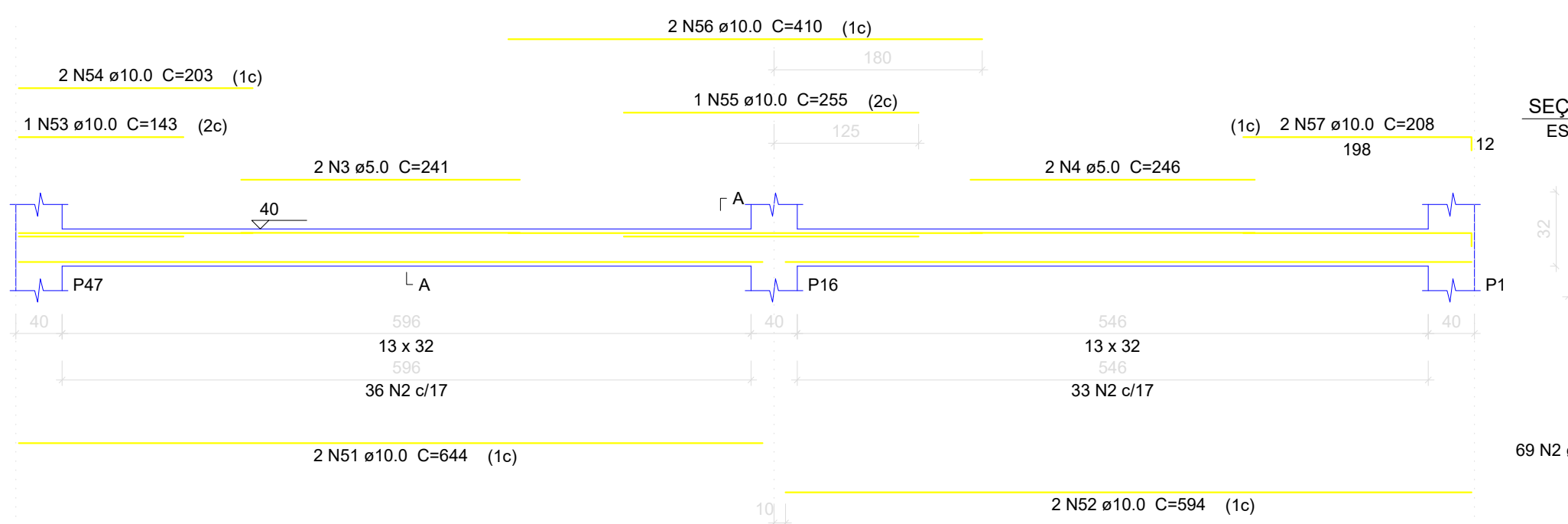
V17

ESC 1:50



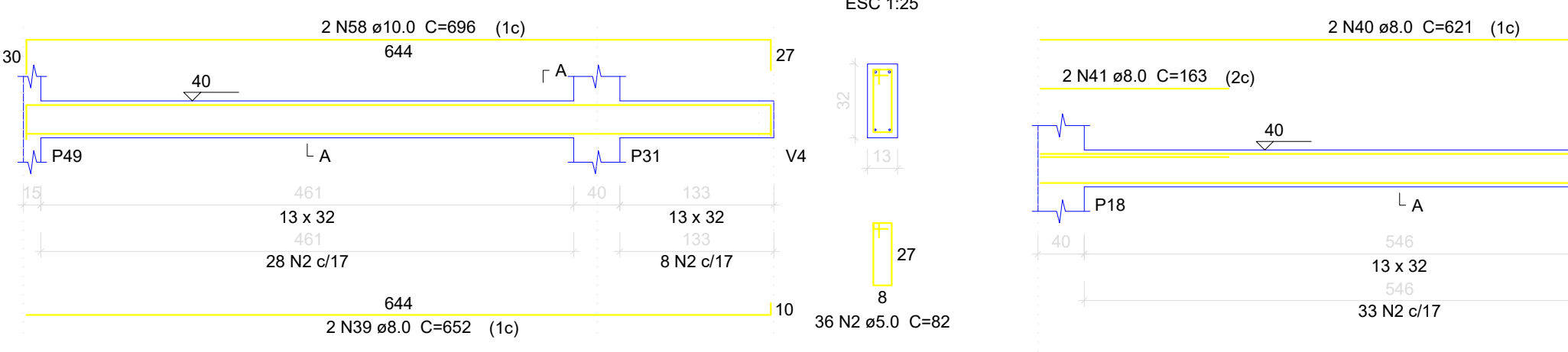
V20

ESC 1:50



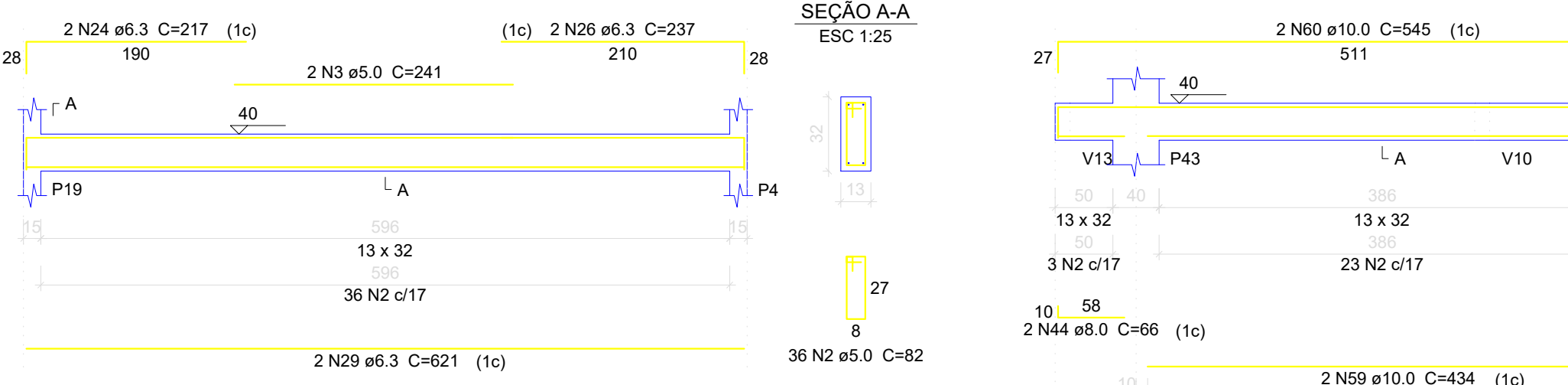
V22

ESC 1:50



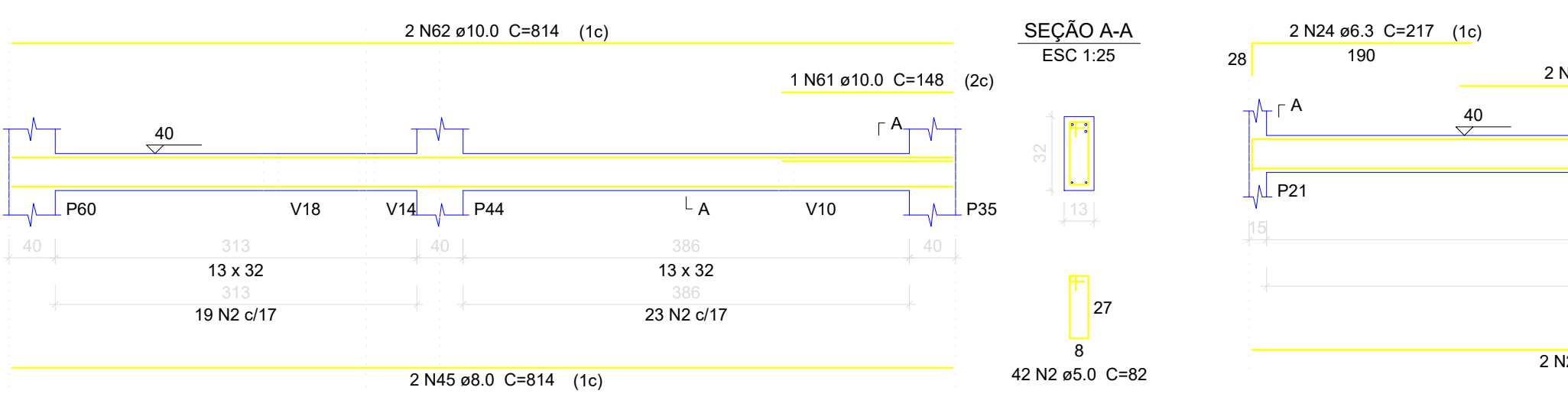
V26

ESC 1:50



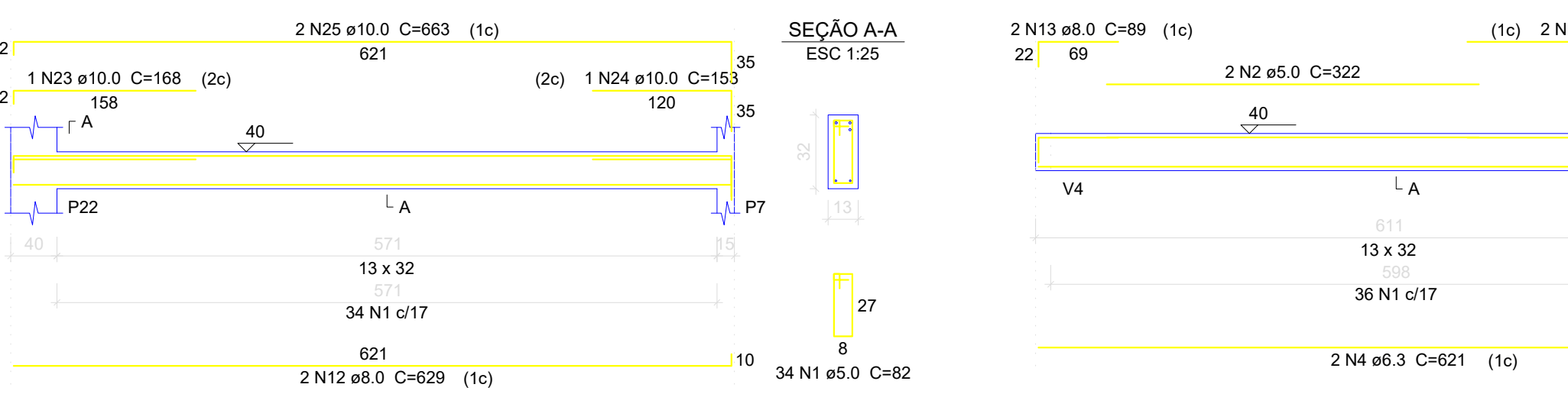
V30

ESC 1:50



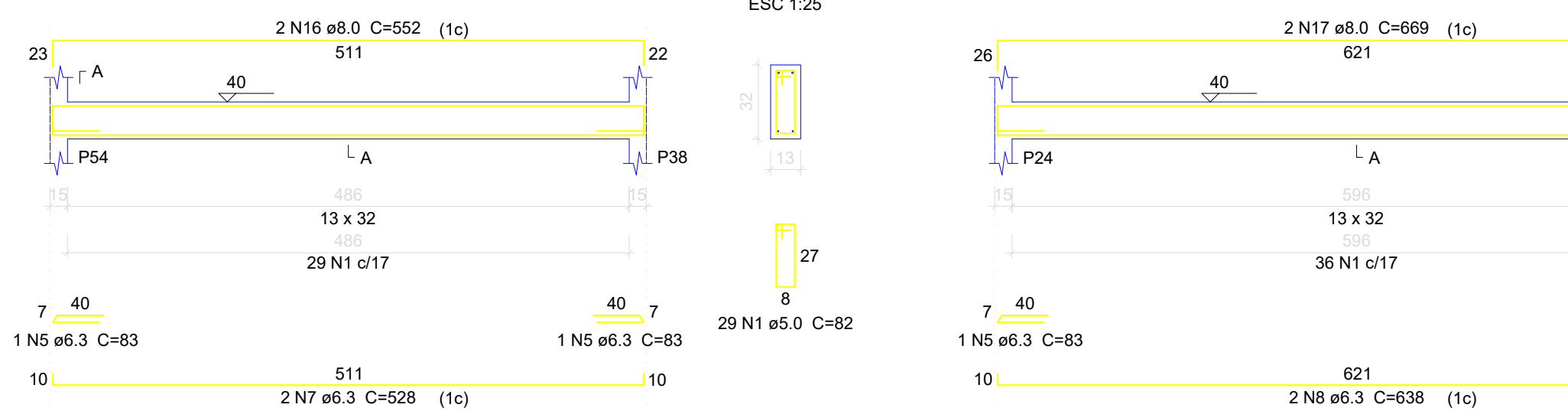
V34

ESC 1:50



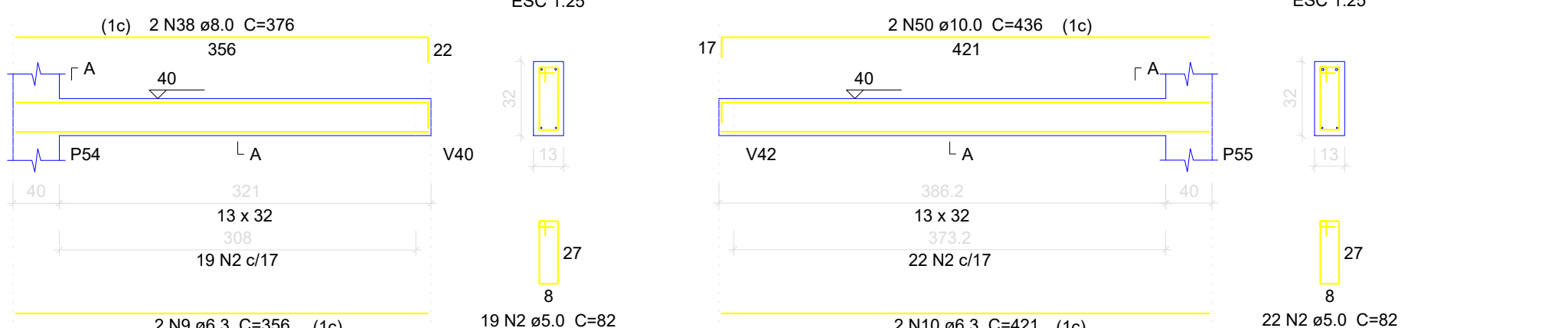
V38

ESC 1:50



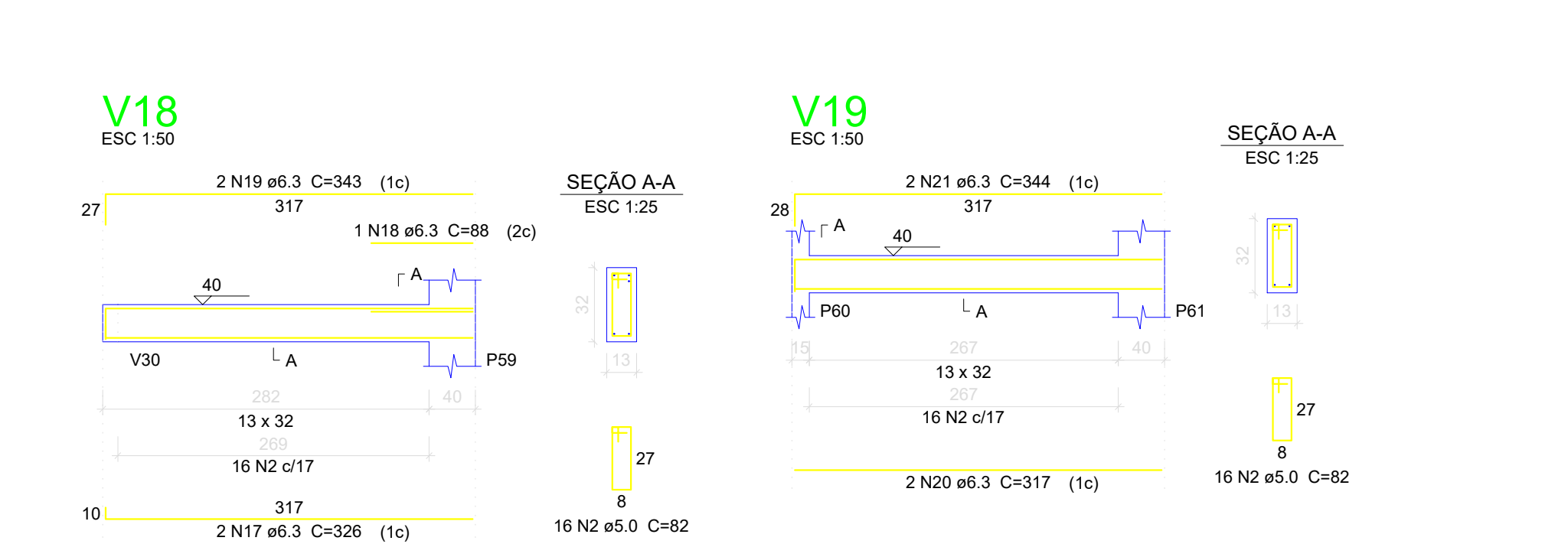
V15

ESC 1:50



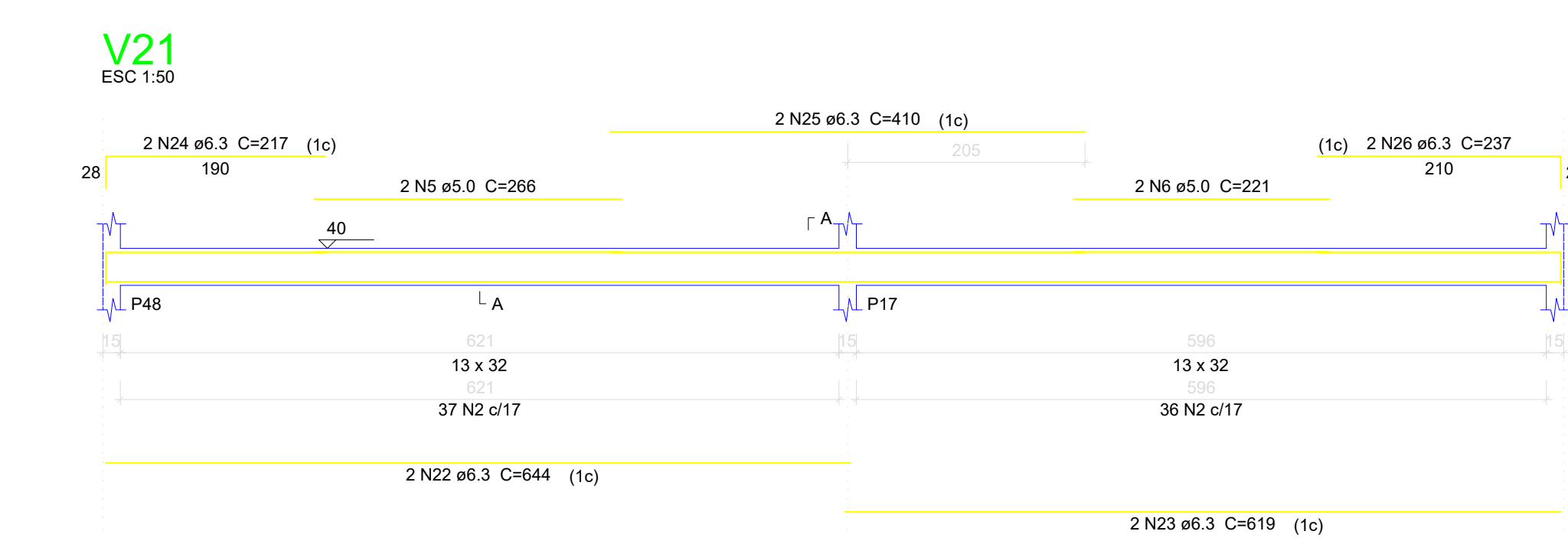
V18

ESC 1:50



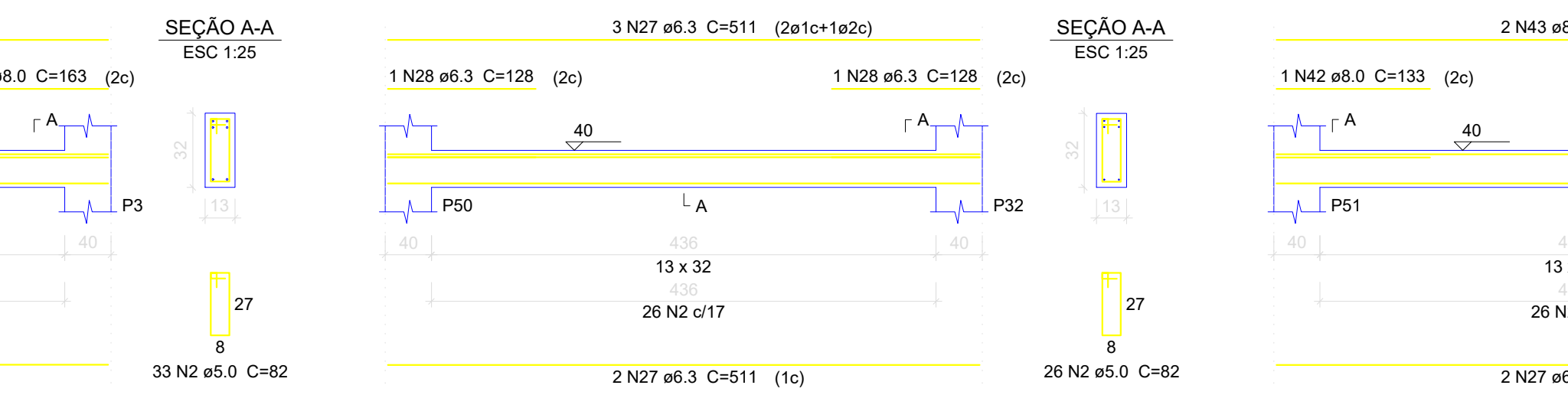
V21

ESC 1:50



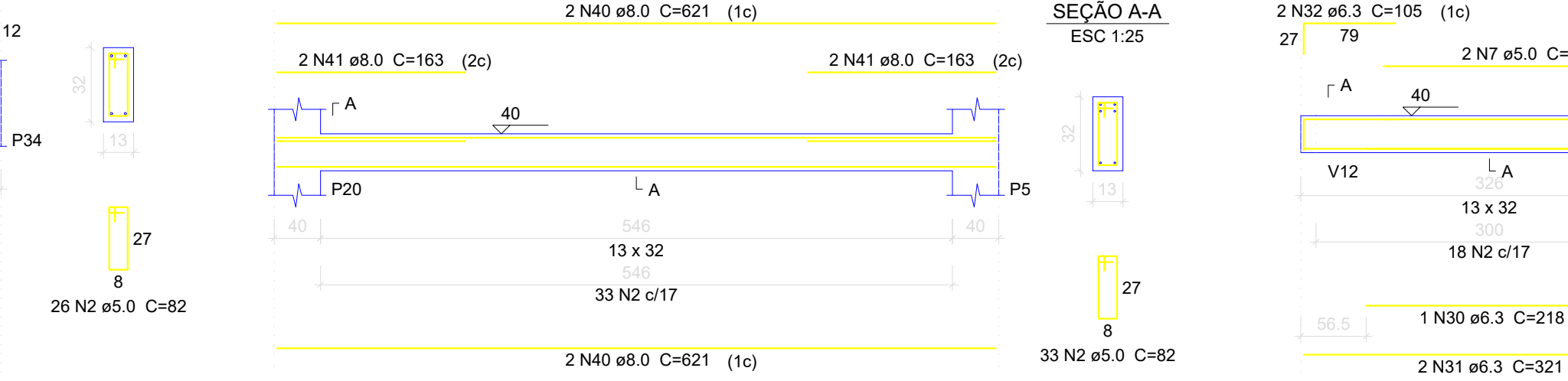
V23

ESC 1:50



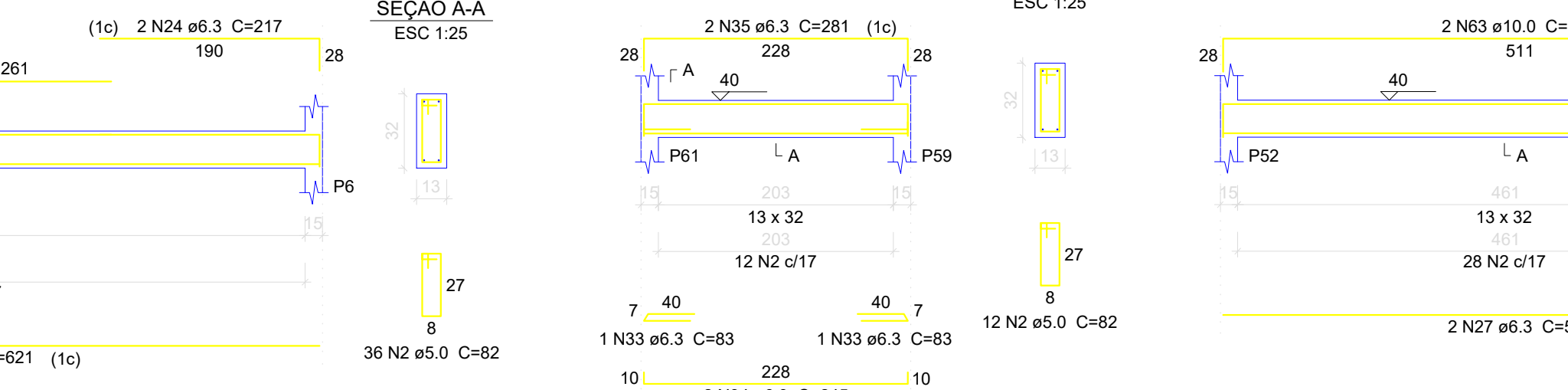
V27

ESC 1:50



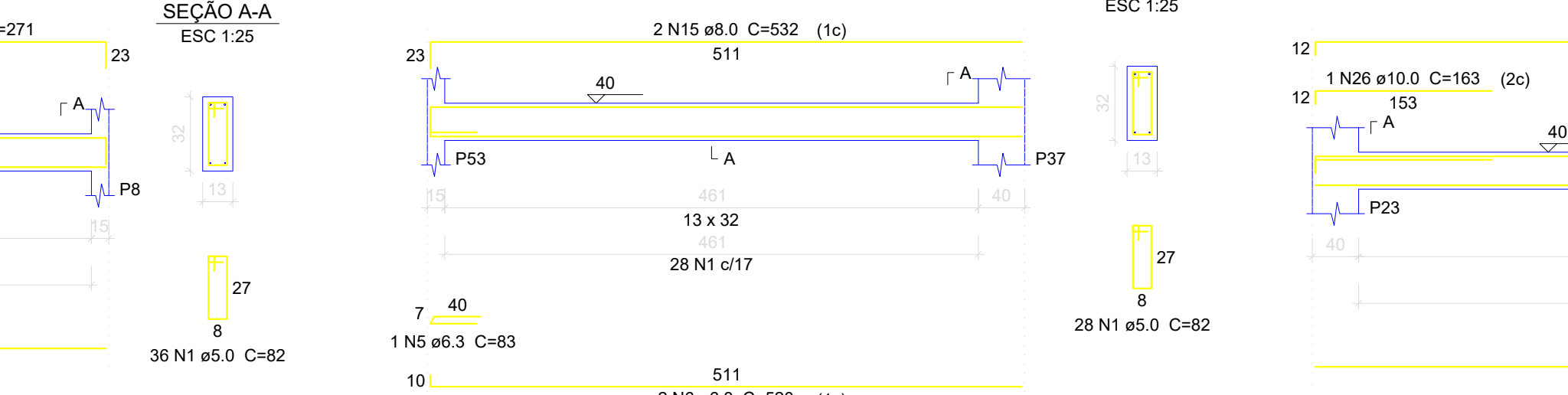
V31

ESC 1:50



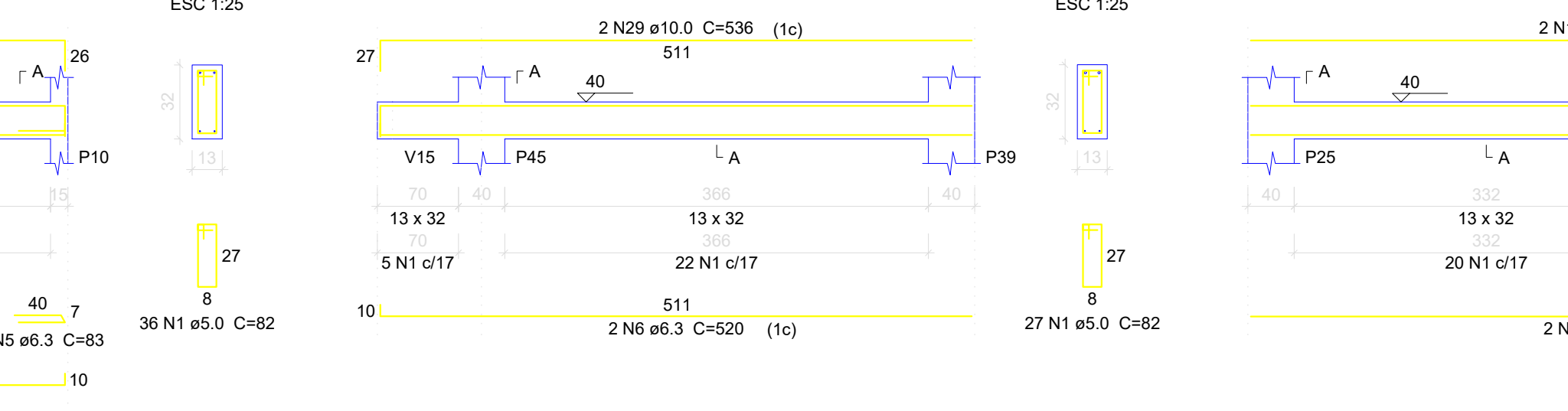
V35

ESC 1:50



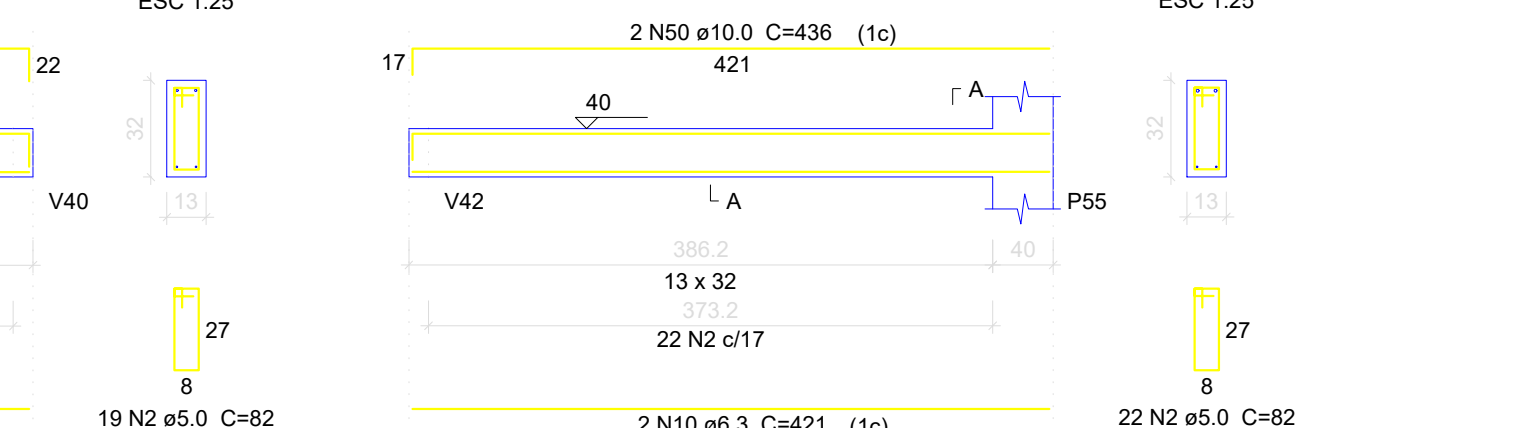
V39

ESC 1:50



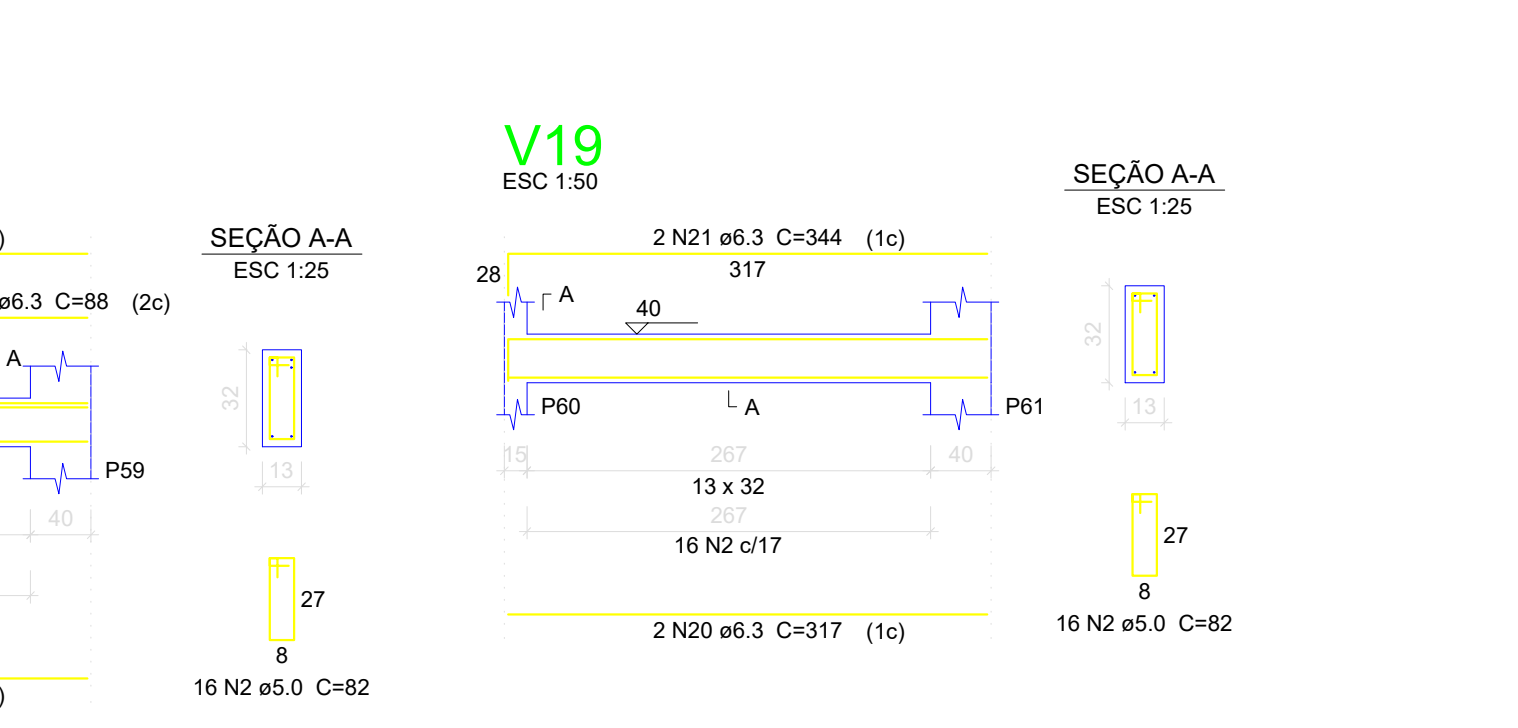
V16

ESC 1:50



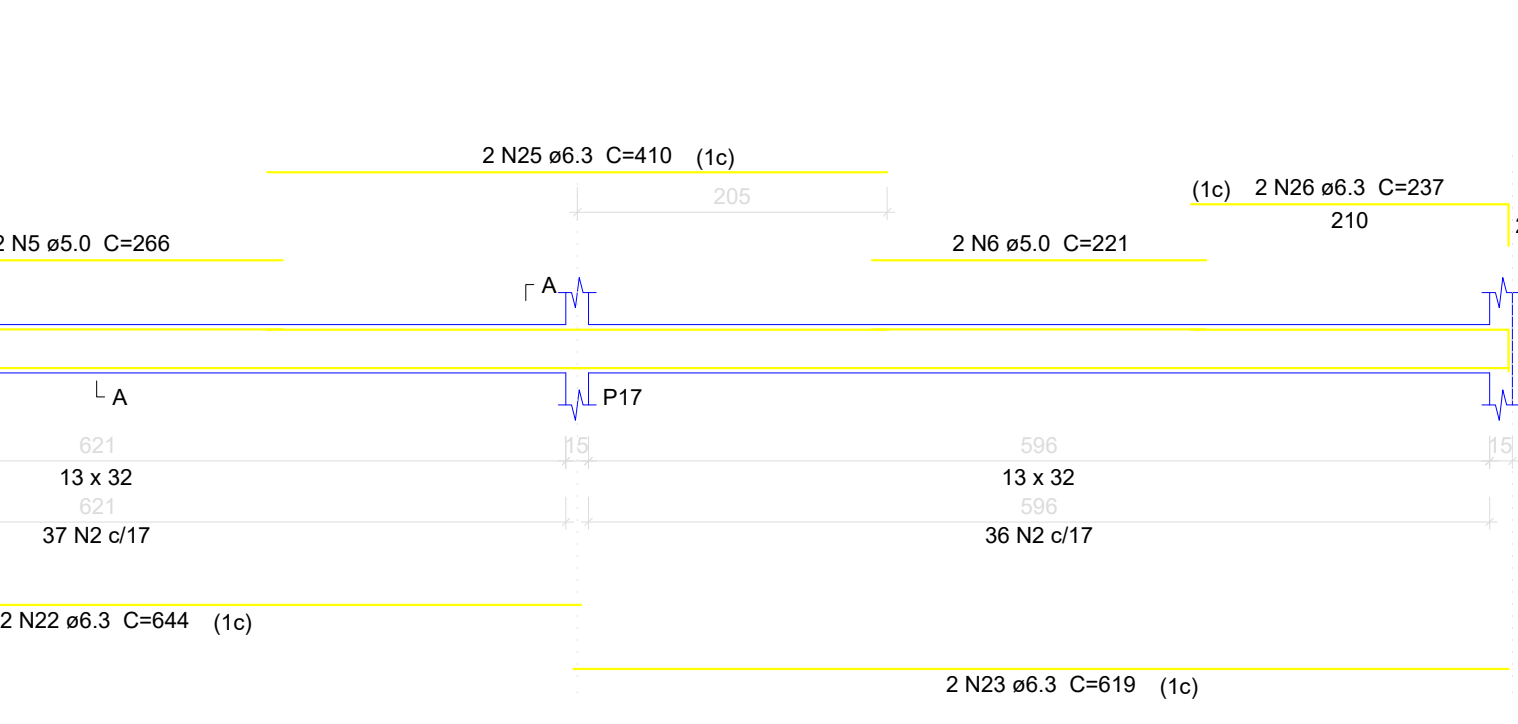
V19

ESC 1:50



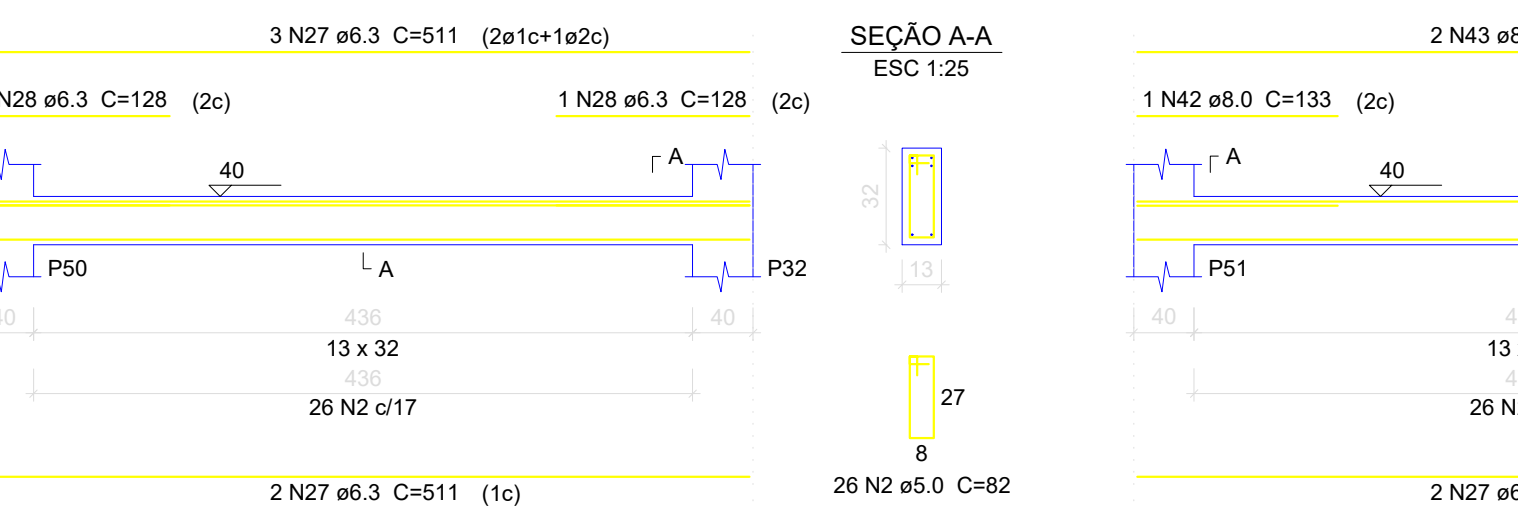
V24

ESC 1:50



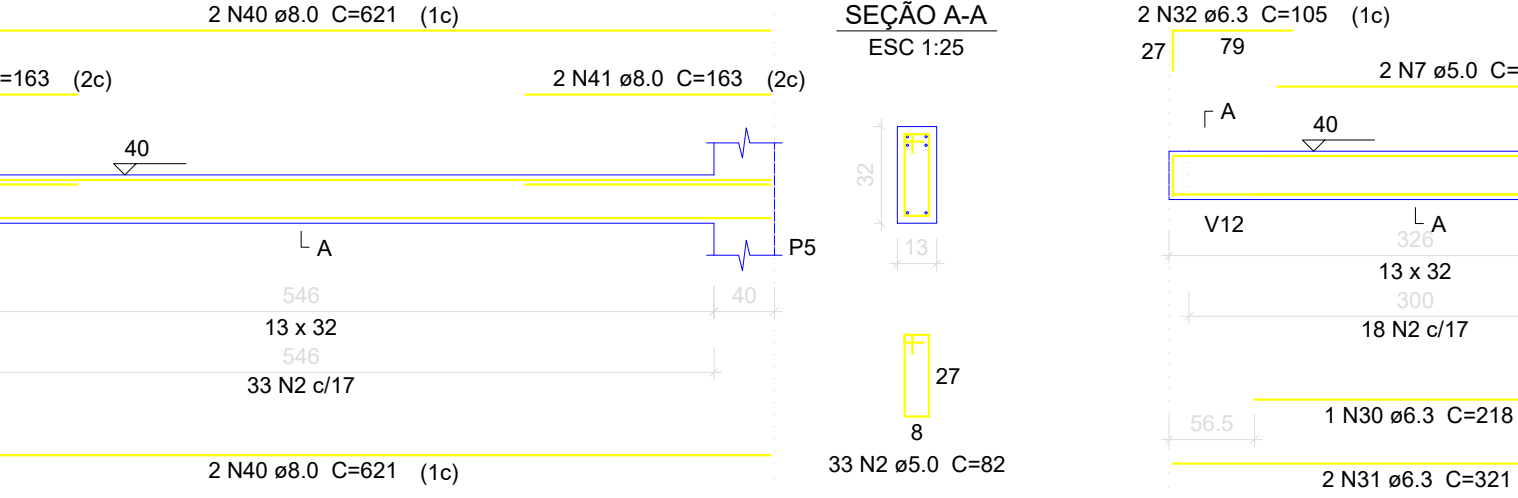
V25

ESC 1:50



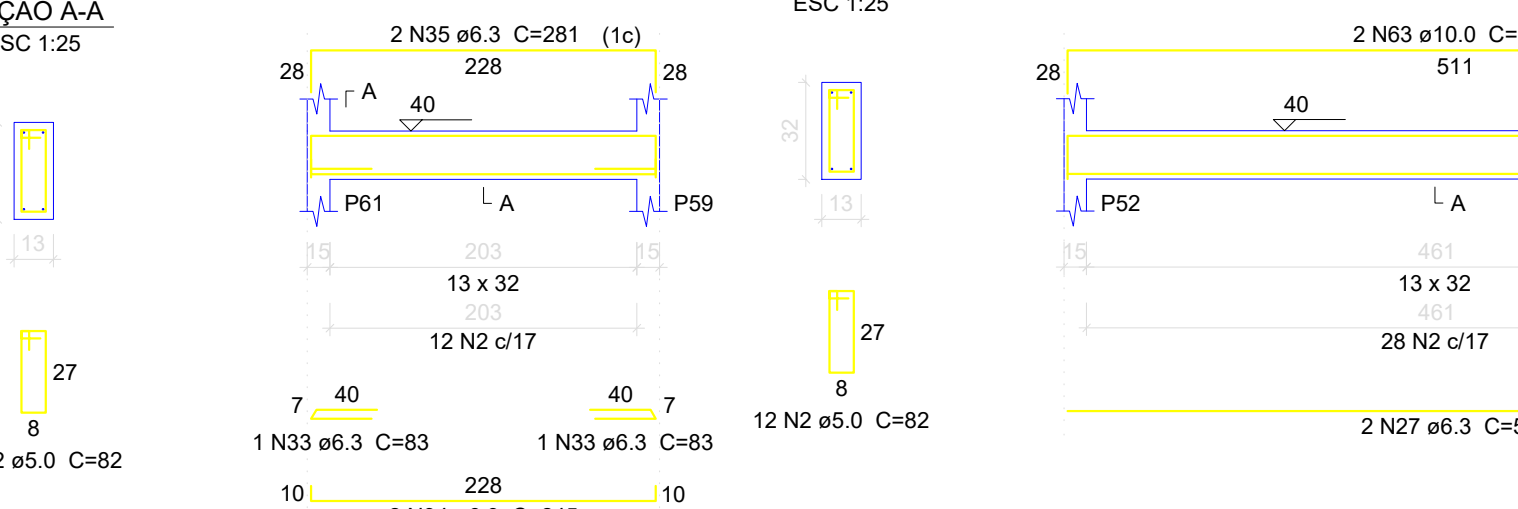
V29

ESC 1:50



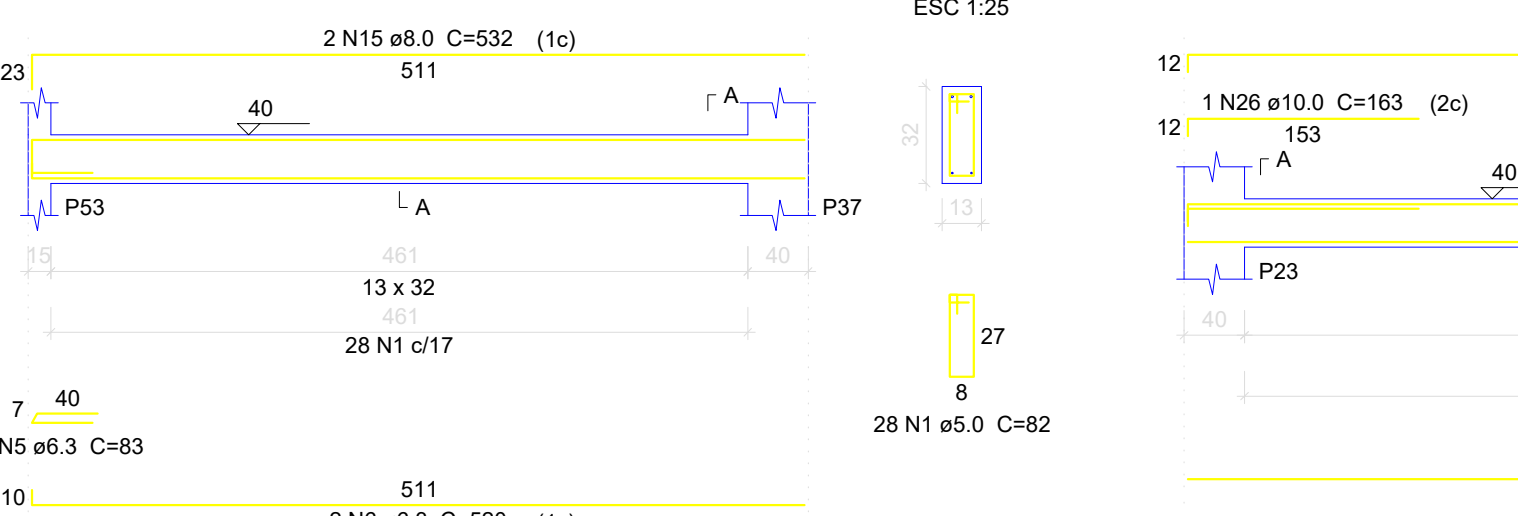
V32

ESC 1:50



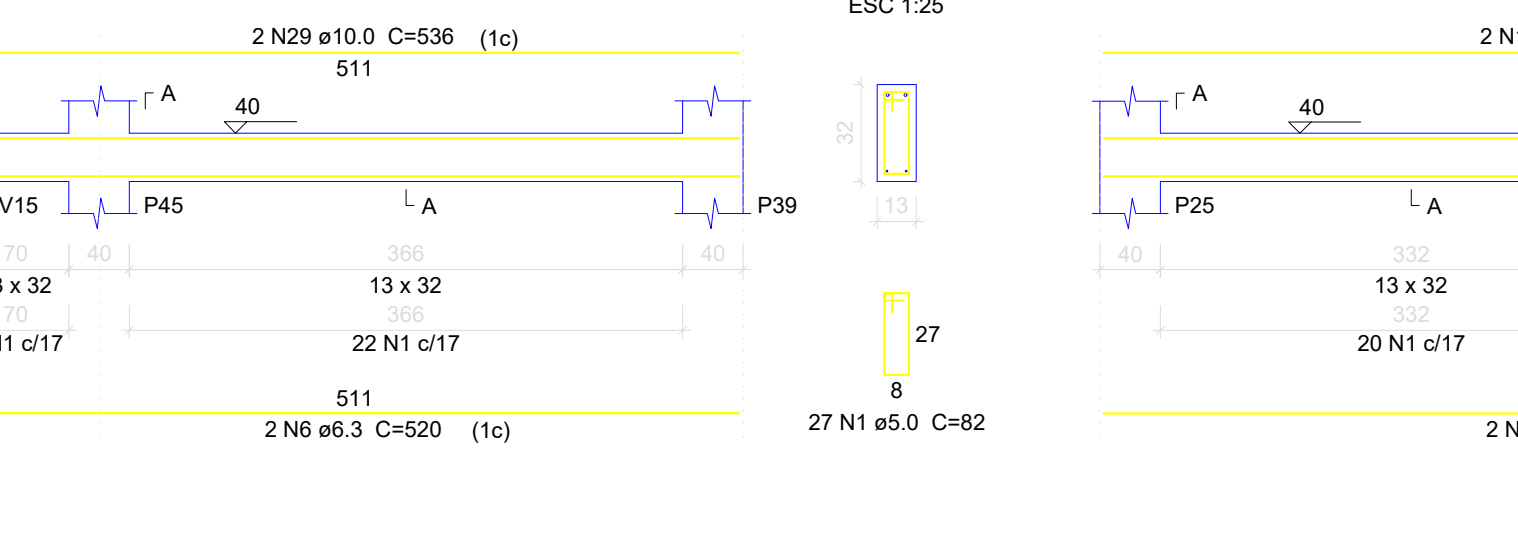
V36

ESC 1:50



V40

ESC 1:50



V43

ESC 1:50



V44

ESC 1:50



V47

ESC 1:50



V48

ESC 1:50



V49

ESC 1:50



V50

ESC 1:50



V51

ESC 1:50



V52

ESC 1:50



V53

ESC 1:50



V54

ESC 1:50



V55

ESC 1:50



V56

ESC 1:50



V57

ESC 1:50



V58

ESC 1:50



V59

ESC 1:50



V60

ESC 1:50



V61

ESC 1:50



V62

ESC 1:50



V63

ESC 1:50



V64

ESC 1:50



V65

ESC 1:50



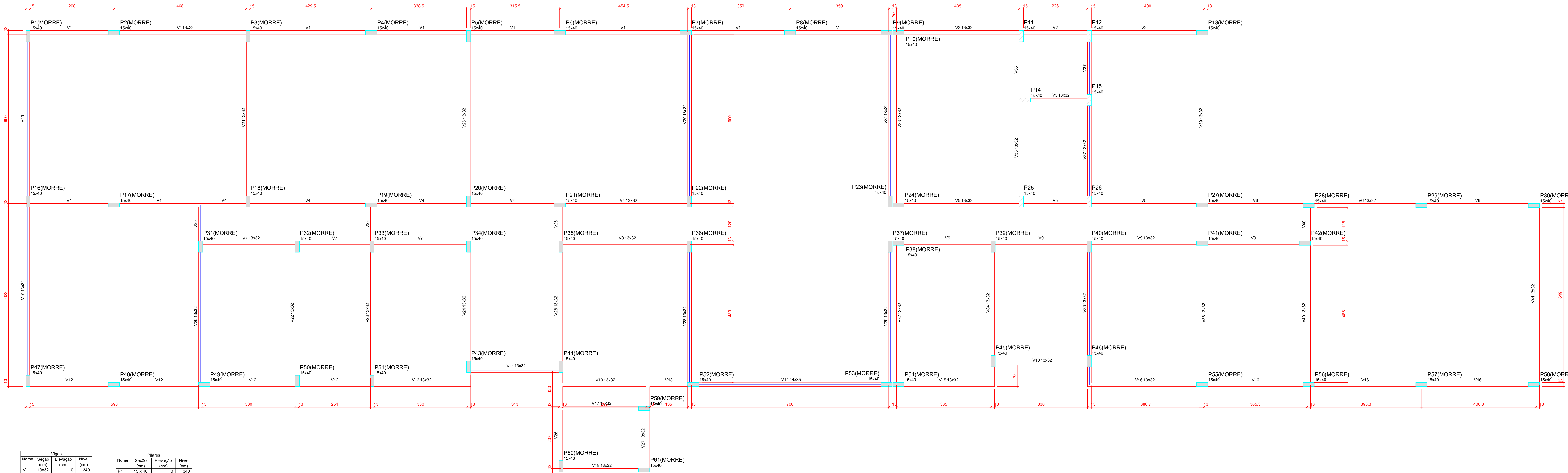
V66

ESC 1:50



V67

ESC 1:50



Forma do pavimento Térreo (Nível 340)

escala 1:50

Nome	Seção	Vigas	Nível
		(cm)	(cm)
V1	13x32	0	340
V2	13x32	0	340
V3	13x32	0	340
V4	13x32	0	340
V5	13x32	0	340
V6	13x32	0	340
V7	13x32	0	340
V8	13x32	0	340
V9	13x32	0	340
V10	13x32	0	340
V11	13x32	0	340
V12	13x32	0	340
V13	13x32	0	340
V14	14x35	0	340
V15	13x32	0	340
V16	13x32	0	340
V17	13x32	0	340
V18	13x32	0	340
V19	13x32	0	340
V20	13x32	0	340
V21	13x32	0	340
V22	13x32	0	340
V23	13x32	0	340
V24	13x32	0	340
V25	13x32	0	340
V26	13x32	0	340
V27	13x32	0	340
V28	13x32	0	340
V29	13x32	0	340
V30	13x32	0	340
V31	13x32	0	340
V32	13x32	0	340
V33	13x32	0	340
V34	13x32	0	340
V35	13x32	0	340
V36	13x32	0	340
V37	13x32	0	340
V38	13x32	0	340
V39	13x32	0	340
V40	13x32	0	340
V41	13x32	0	340

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
200	212874

Dimensão máxima do agregado = 19

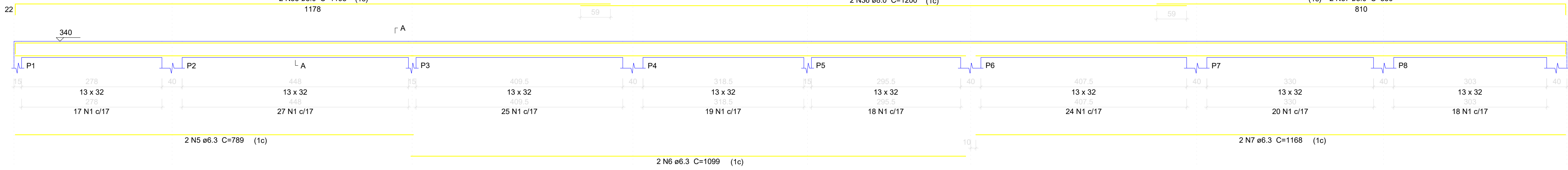
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos Pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

Nome	Seção	Pilares	Nível
		(cm)	(cm)
P1	15 x 40	0	340
P2	15 x 40	0	340
P3	15 x 40	0	340
P4	15 x 40	0	340
P5	15 x 40	0	340
P6	15 x 40	0	340
P7	15 x 40	0	340
P8	15 x 40	0	340
P9	15 x 40	0	340
P10	15 x 40	0	340
P11	15 x 40	0	340
P12	15 x 40	0	340
P13	15 x 40	0	340
P14	15 x 40	0	340
P15	15 x 40	0	340
P16	15 x 40	0	340
P17	15 x 40	0	340
P18	15 x 40	0	340
P19	15 x 40	0	340
P20	15 x 40	0	340
P21	15 x 40	0	340
P22	15 x 40	0	340
P23	15 x 40	0	340
P24	15 x 40	0	340
P25	15 x 40	0	340
P26	15 x 40	0	340
P27	15 x 40	0	340
P28	15 x 40	0	340
P29	15 x 40	0	340
P30	15 x 40	0	340
P31	15 x 40	0	340
P32	15 x 40	0	340
P33	15 x 40	0	340
P34	15 x 40	0	340
P35	15 x 40	0	340
P36	15 x 40	0	340
P37	15 x 40	0	340
P38	15 x 40	0	340
P39	15 x 40	0	340
P40	15 x 40	0	340
P41	15 x 40	0	340
P42	15 x 40	0	340
P43	15 x 40	0	340
P44	15 x 40	0	340
P45	15 x 40	0	340
P46	15 x 40	0	340
P47	15 x 40	0	340
P48	15 x 40	0	340
P49	15 x 40	0	340
P50	15 x 40	0	340
P51	15 x 40	0	340
P52	15 x 40	0	340
P53	15 x 40	0	340
P54	15 x 40	0	340
P55	15 x 40	0	340
P56	15 x 40	0	340
P57	15 x 40	0	340
P58	15 x 40	0	340
P59	15 x 40	0	340
P60	15 x 40	0	340
P61	15 x 40	0	340

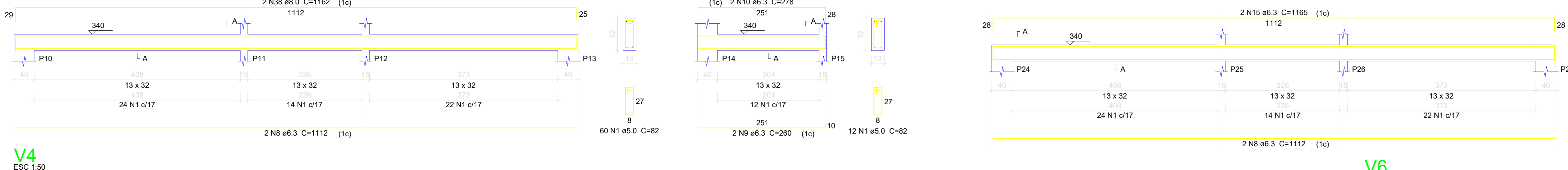
V1

ESC 1:50



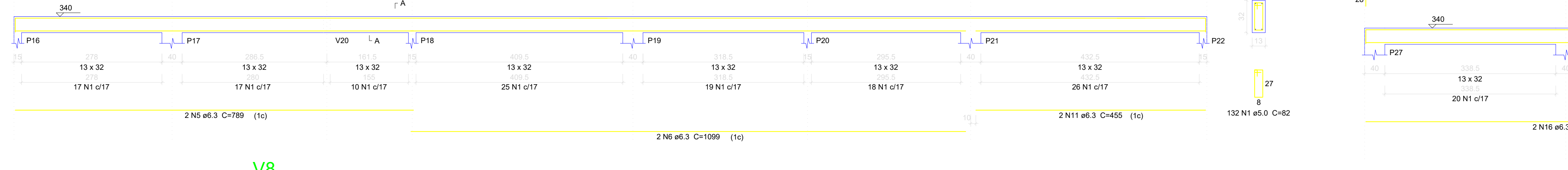
V2

ESC 1:50



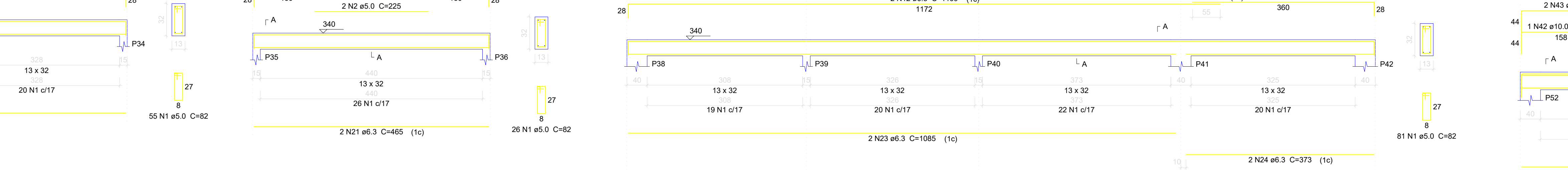
V3

ESC 1:50



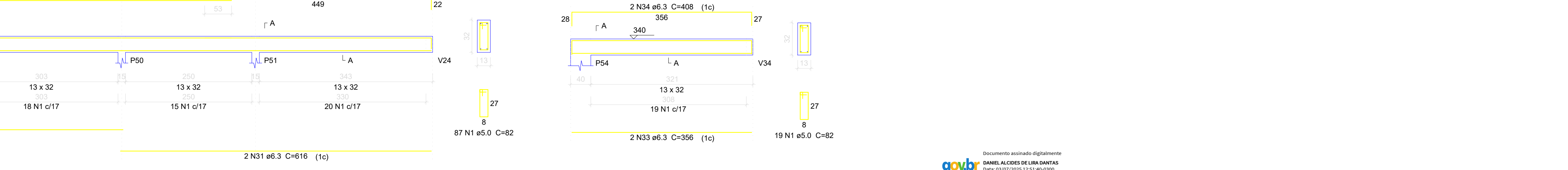
V4

ESC 1:50



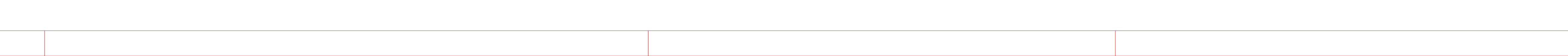
V5

ESC 1:50



V6

ESC 1:50



V7

ESC 1:50

V8

ESC 1:50

V9

ESC 1:50

V10

ESC 1:50

V11

ESC 1:50

V12

ESC 1:50

V13

ESC 1:50

V14

ESC 1:50

V15

ESC 1:50

V16

ESC 1:50

V17

ESC 1:50

V18

ESC 1:50

V19

ESC 1:50

V20

ESC 1:50

V21

ESC 1:50

V22

ESC 1:50

V23

ESC 1:50

V24

ESC 1:50

V25

ESC 1:50

V26

ESC 1:50

V27

ESC 1:50

V28

ESC 1:50

V29

ESC 1:50

V30

ESC 1:50

V31

ESC 1:50

V32

ESC 1:50

V33

ESC 1:50

V34

ESC 1:50

V35

ESC 1:50

V36

ESC 1:50

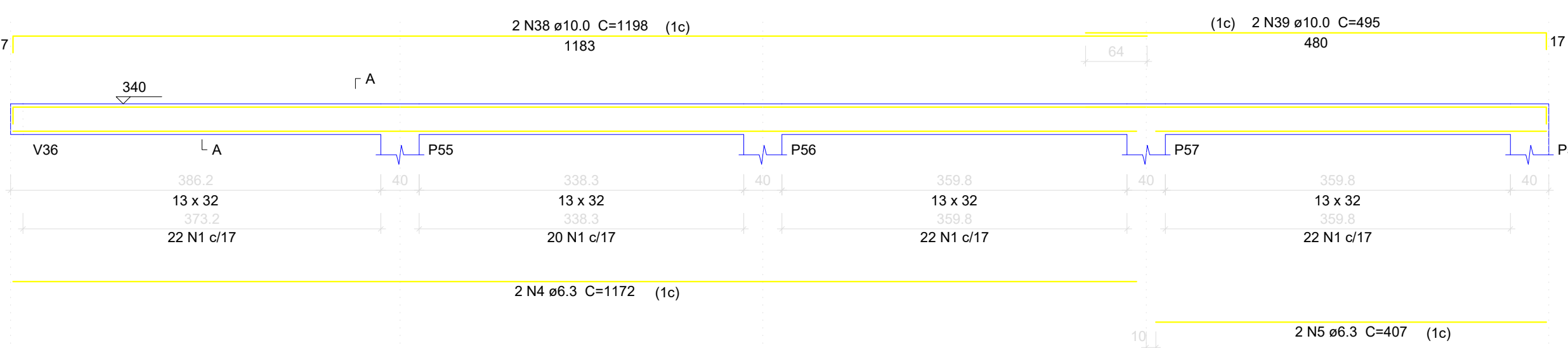
V37

ESC 1:50

V38

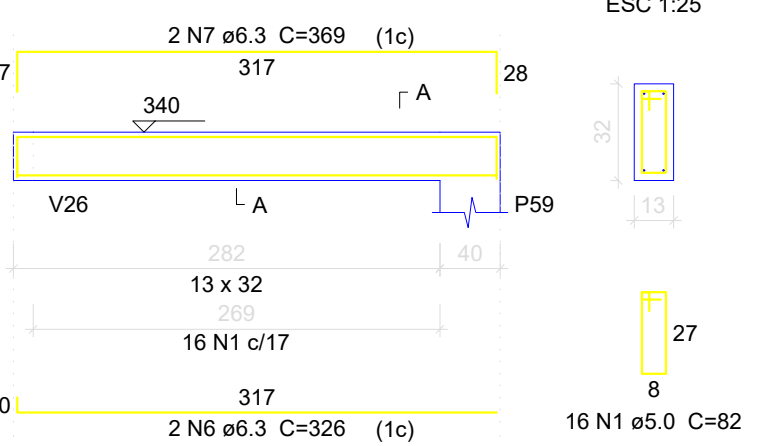
V16

ESC 1:50



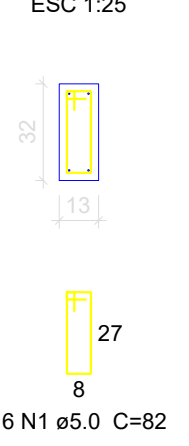
V17

ESC 1:50



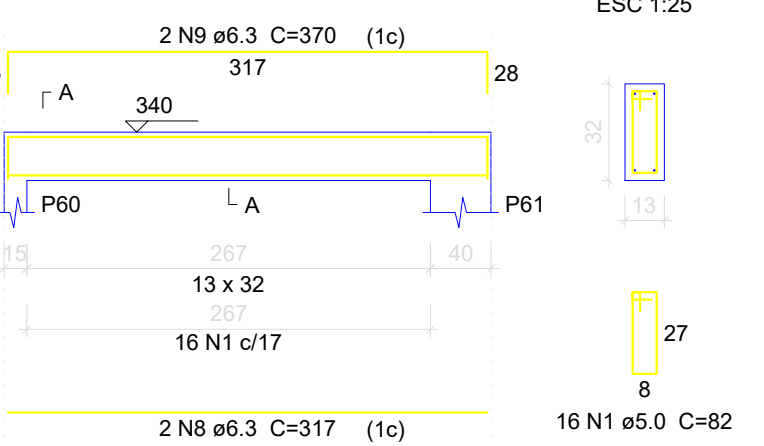
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



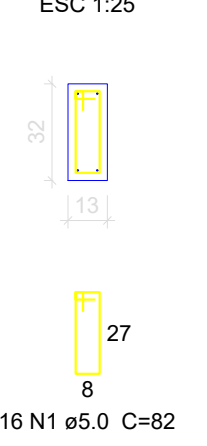
V18

ESC 1:50



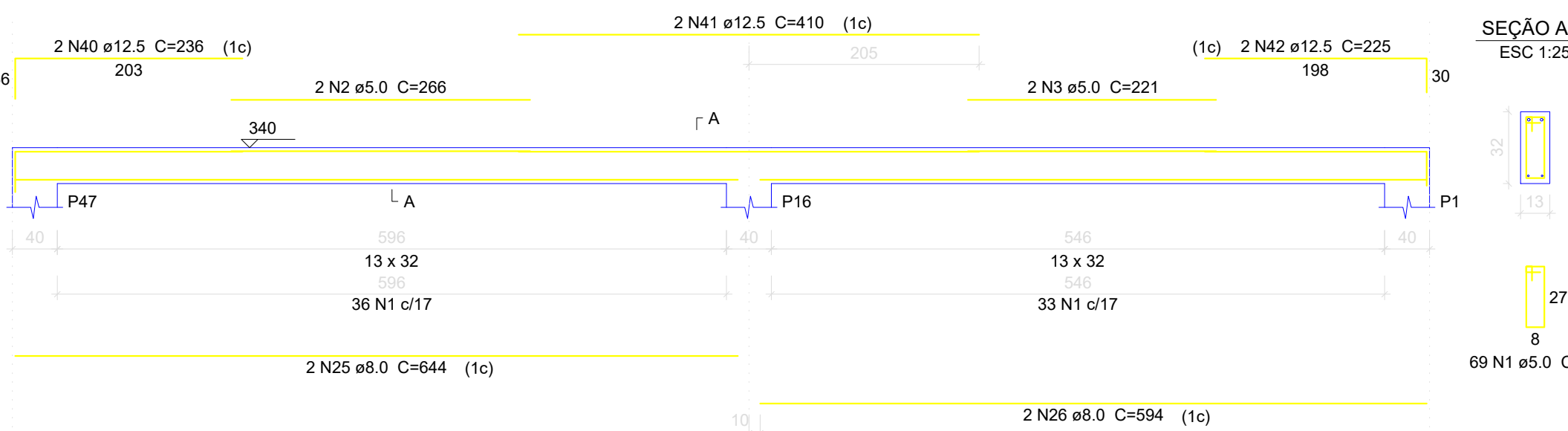
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



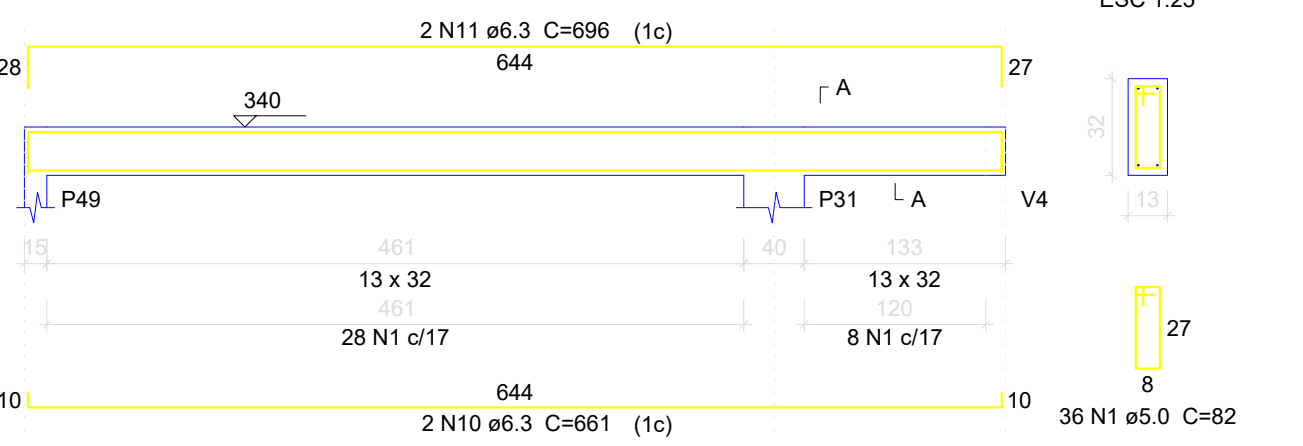
V19

ESC 1:50



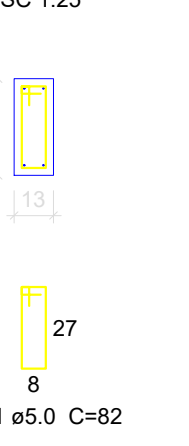
V20

ESC 1:50



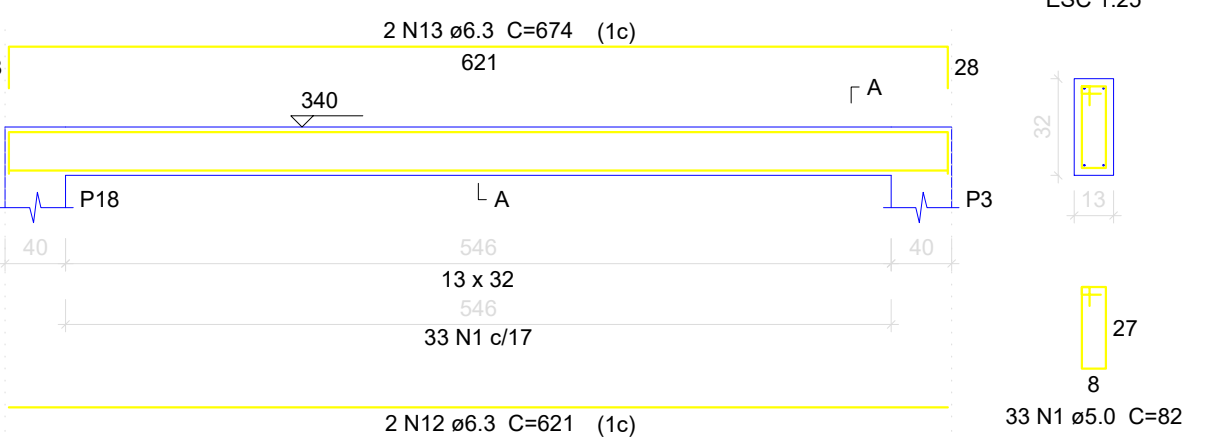
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



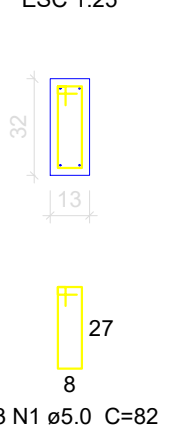
V21

ESC 1:50



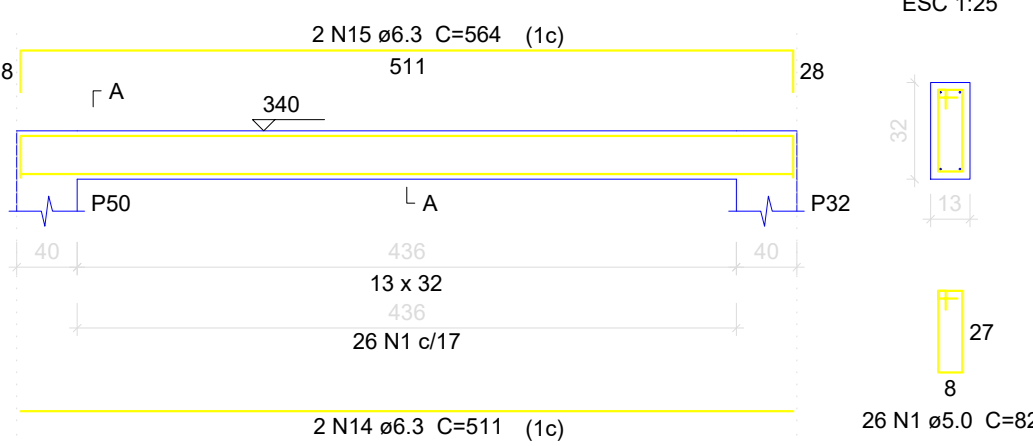
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



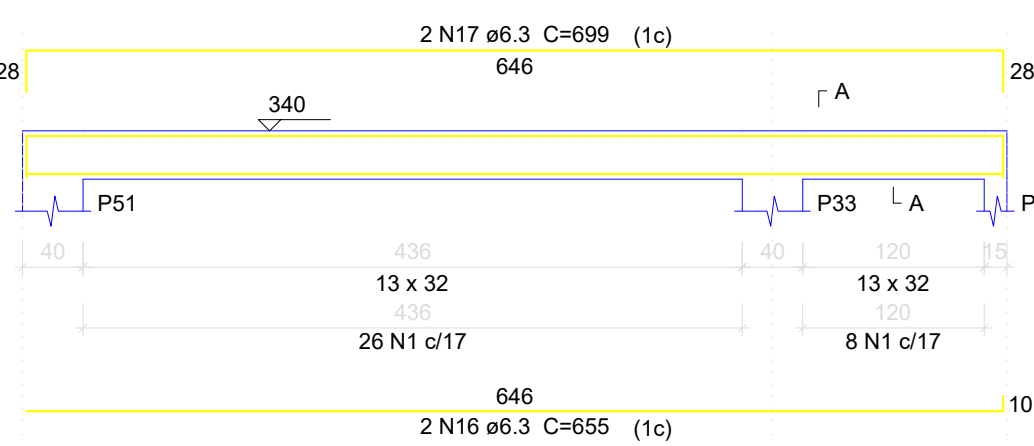
V22

ESC 1:50



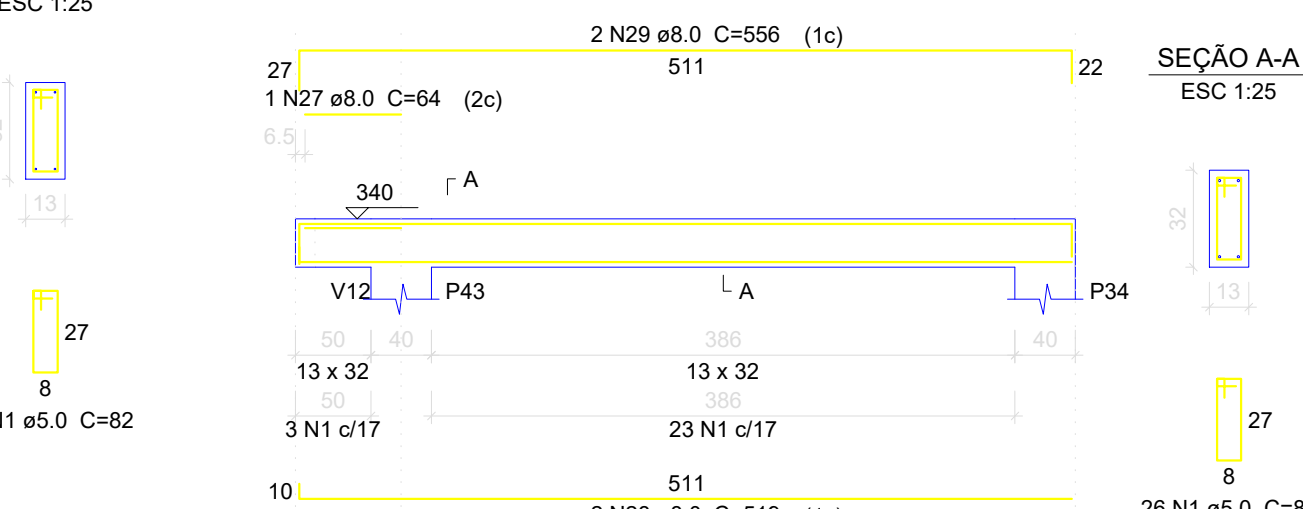
V23

ESC 1:50



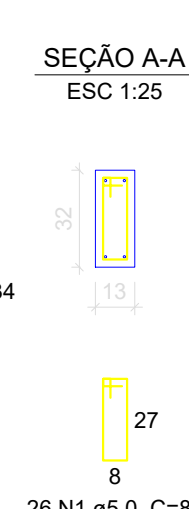
V24

ESC 1:50



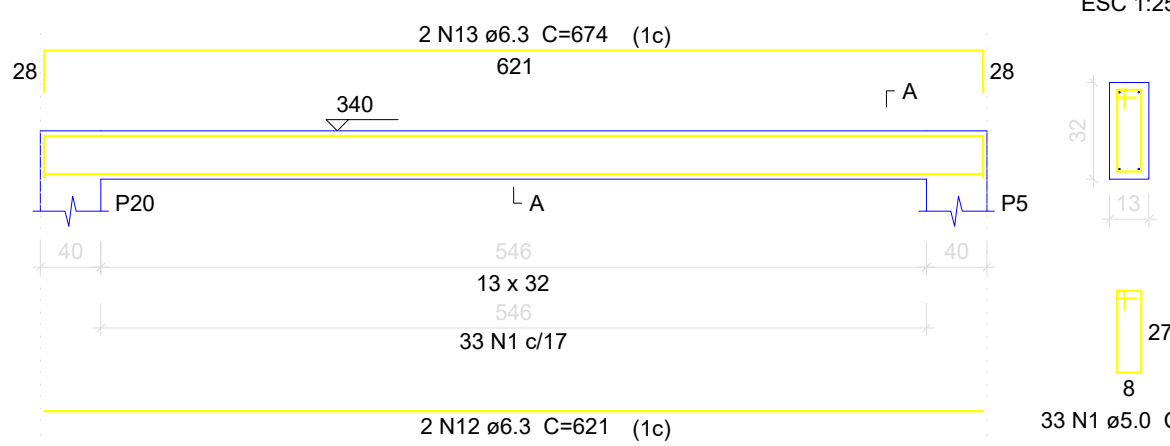
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



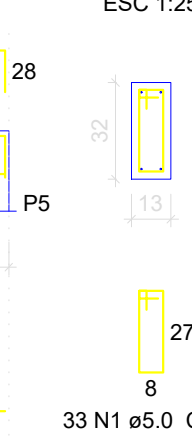
V25

ESC 1:50



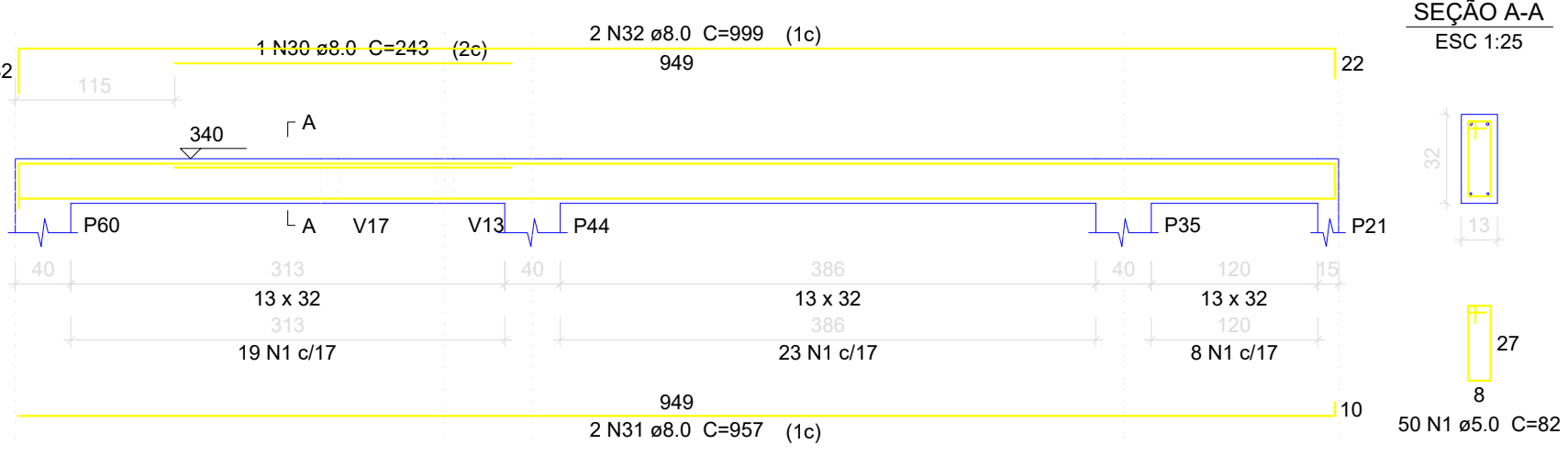
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



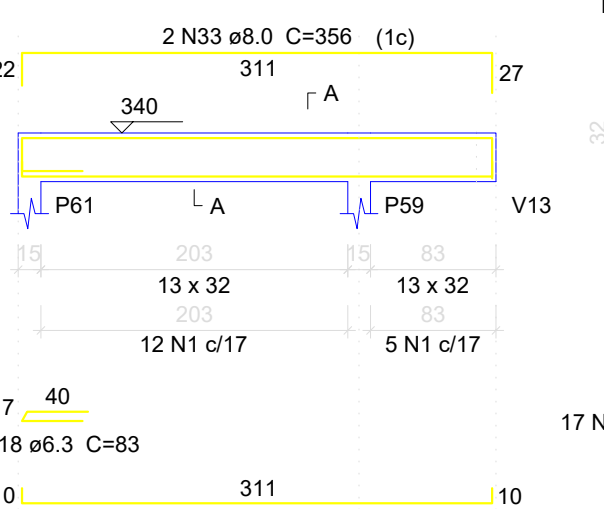
V26

ESC 1:50



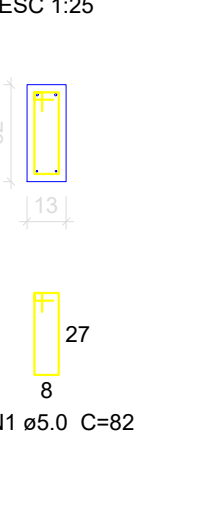
V27

ESC 1:50



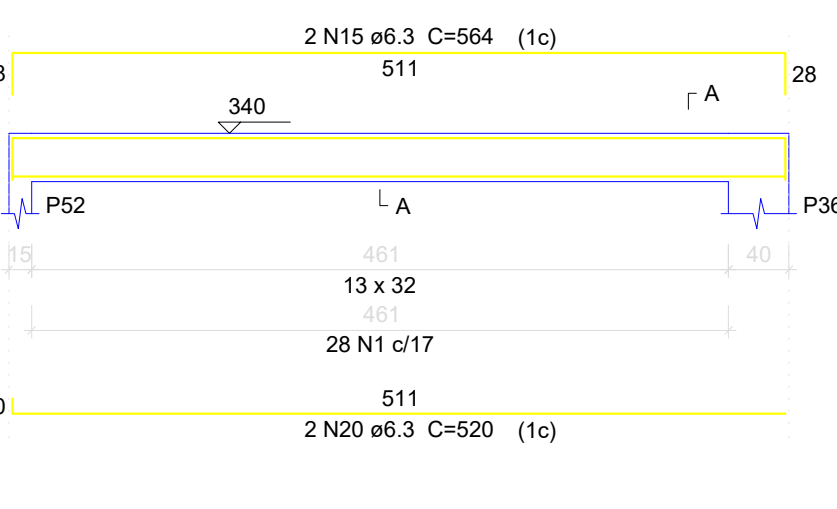
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



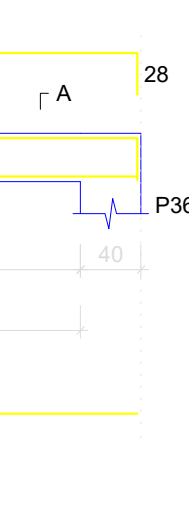
V28

ESC 1:50



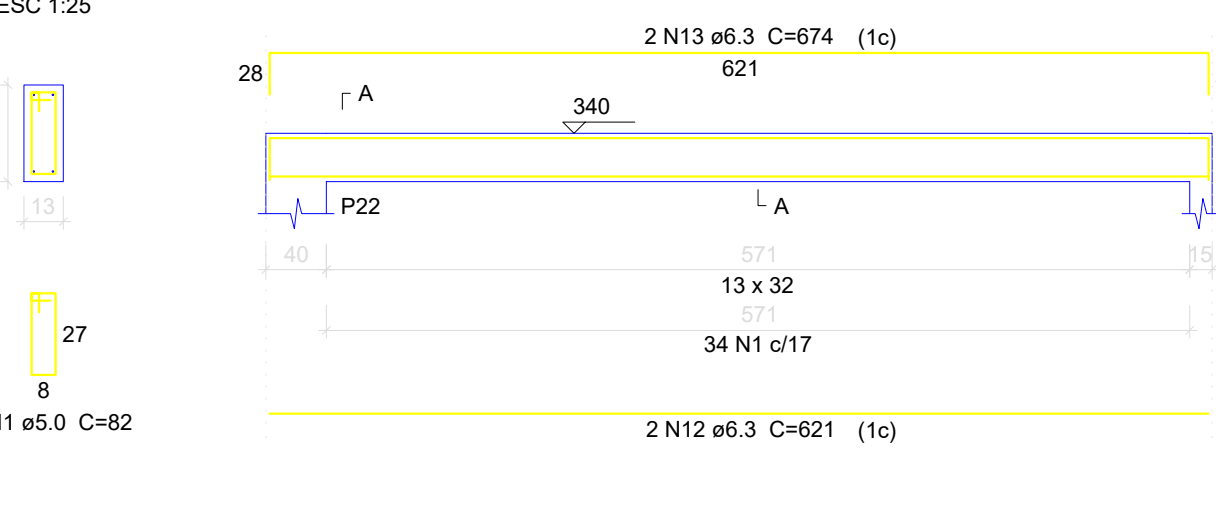
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



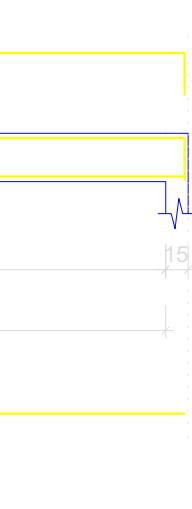
V29

ESC 1:50



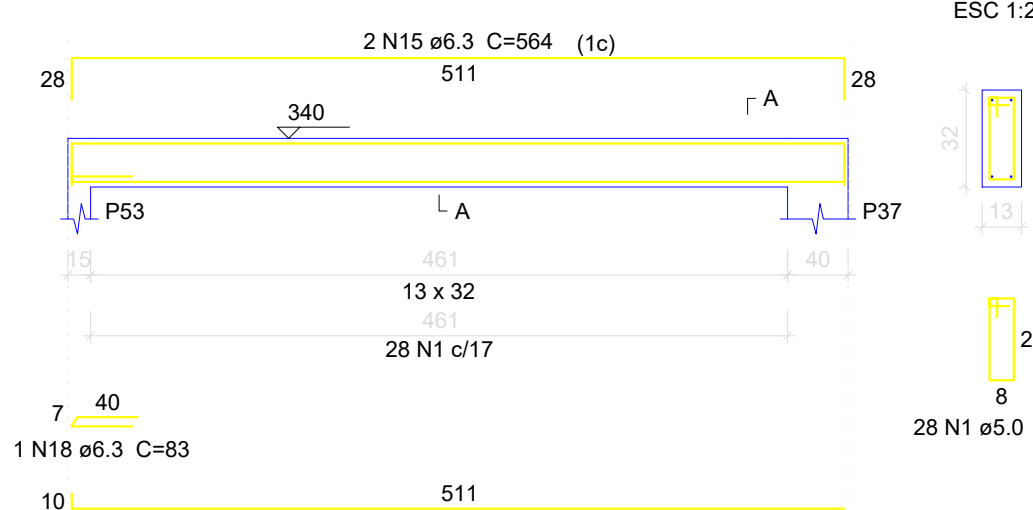
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



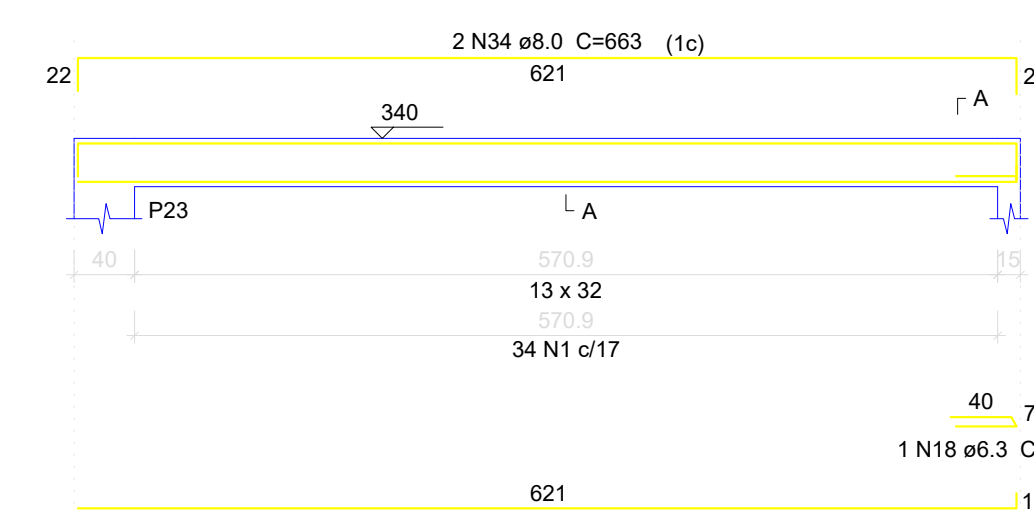
V30

ESC 1:50



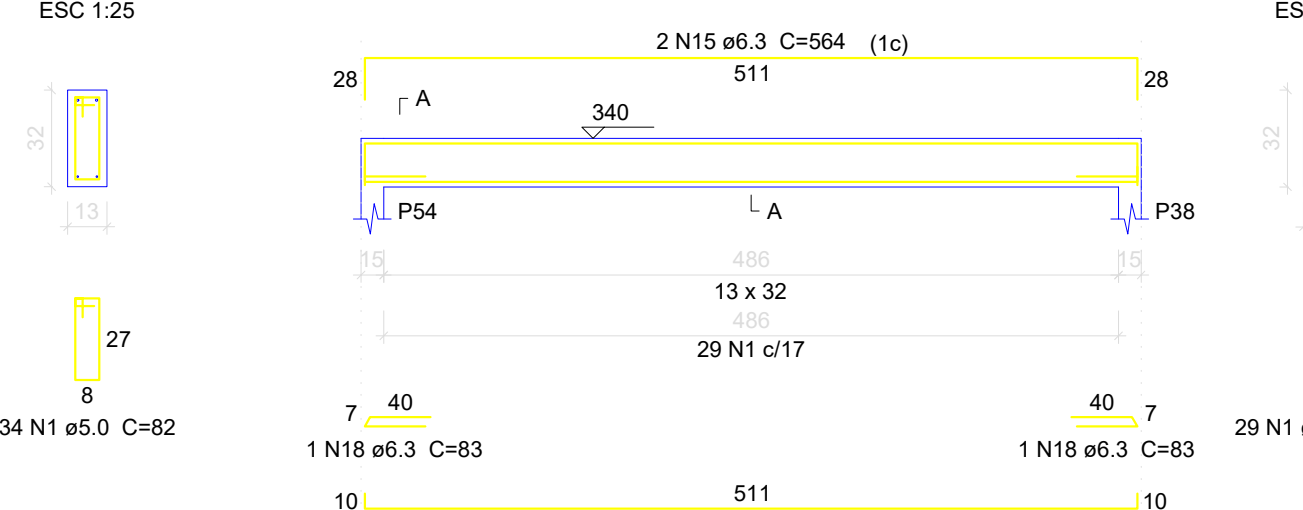
V31

ESC 1:50



V32

ESC 1:50



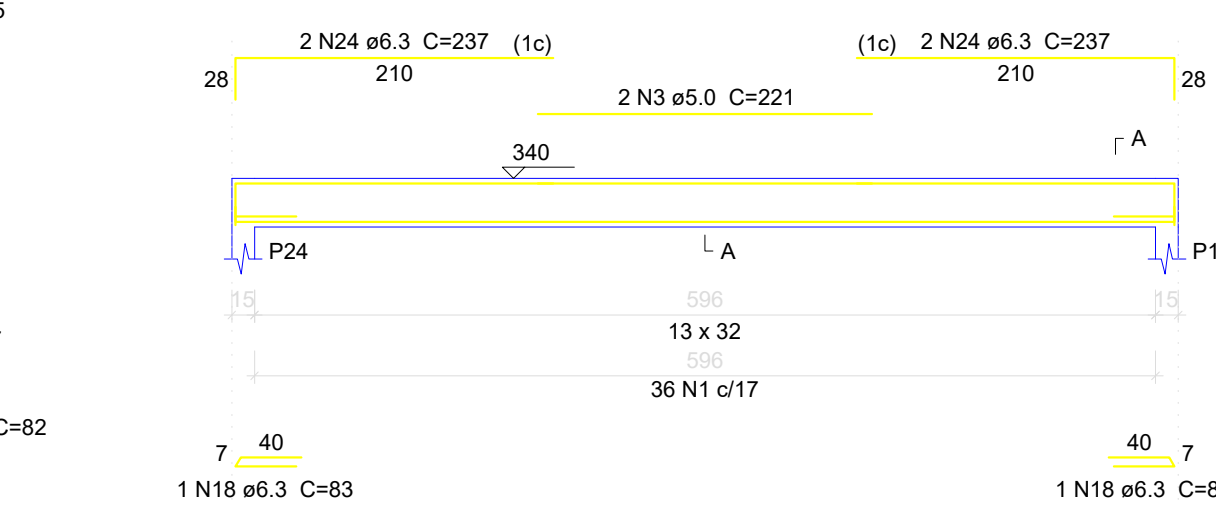
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



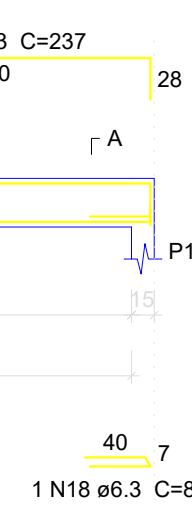
V33

ESC 1:50



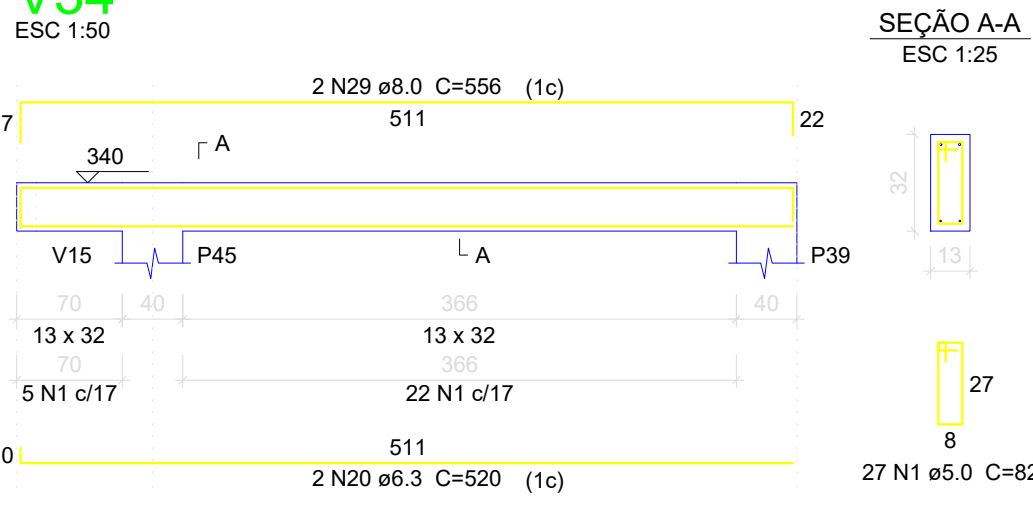
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



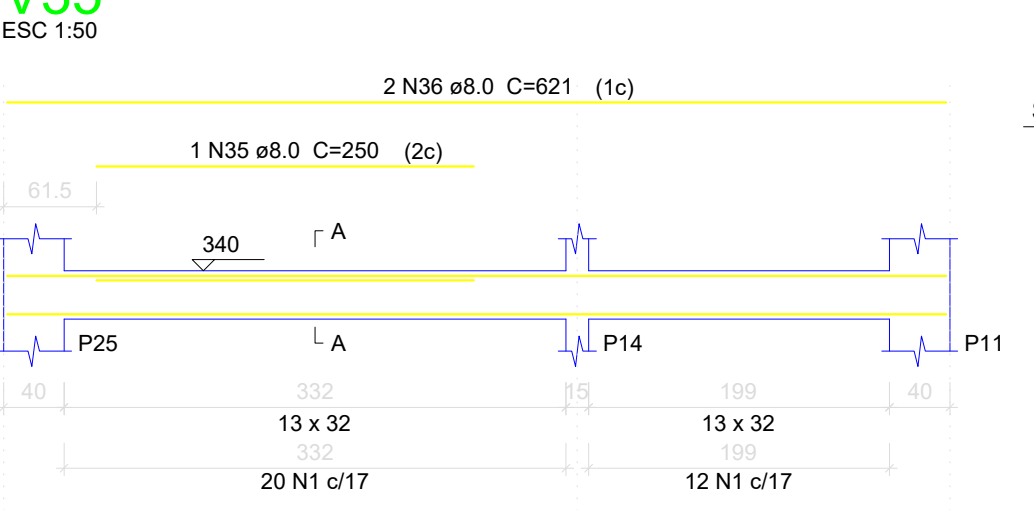
V34

ESC 1:50



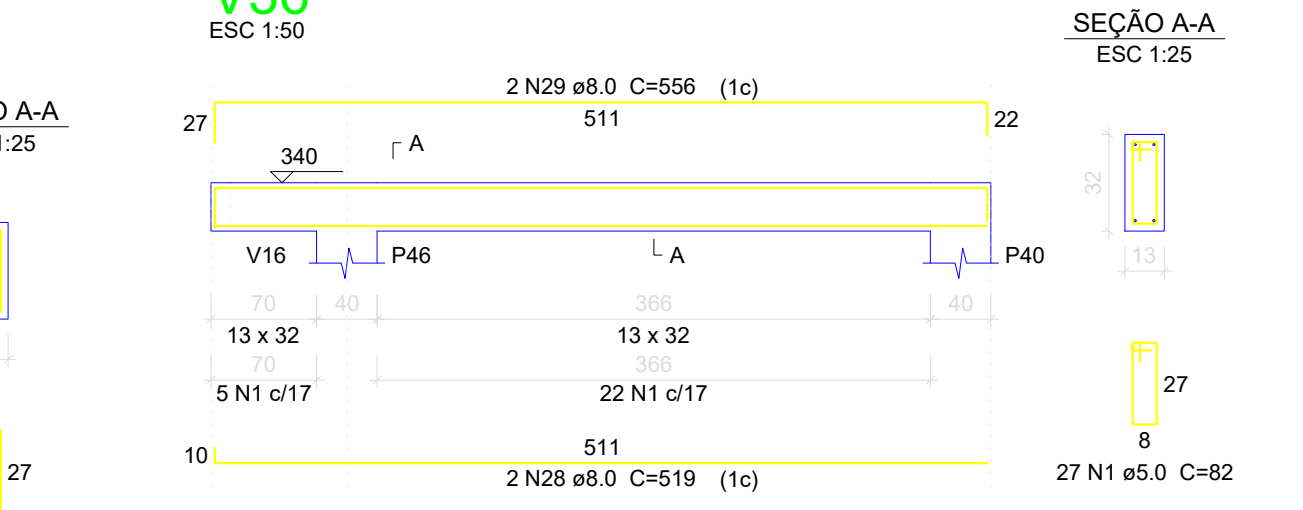
V35

ESC 1:50



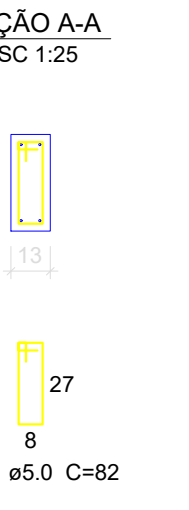
V36

ESC 1:50



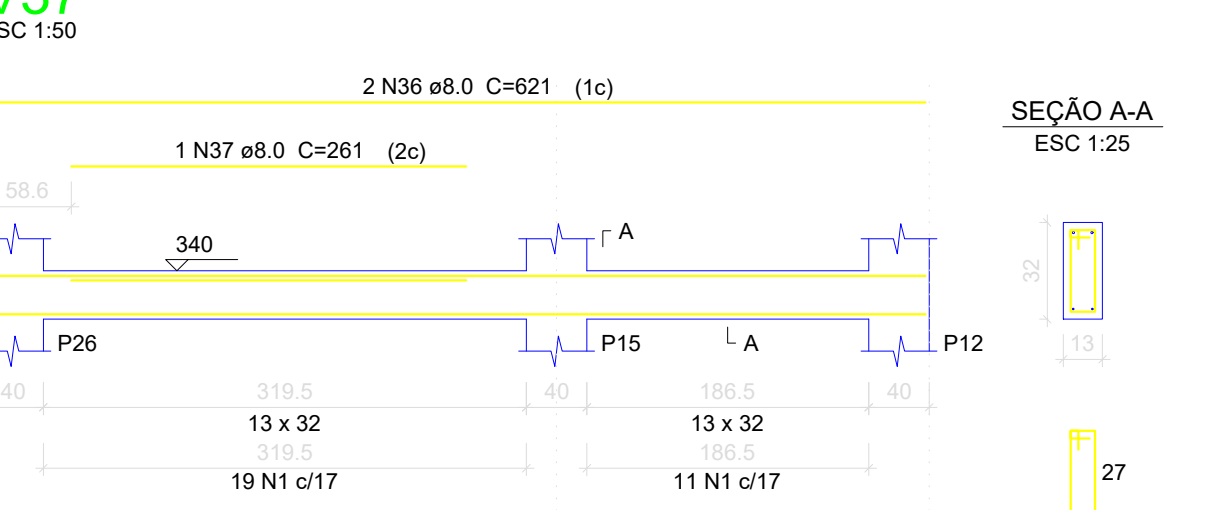
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



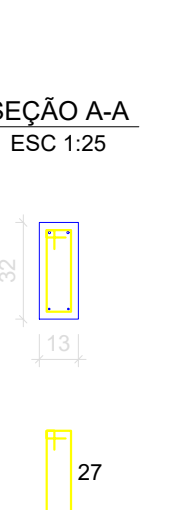
V37

ESC 1:50



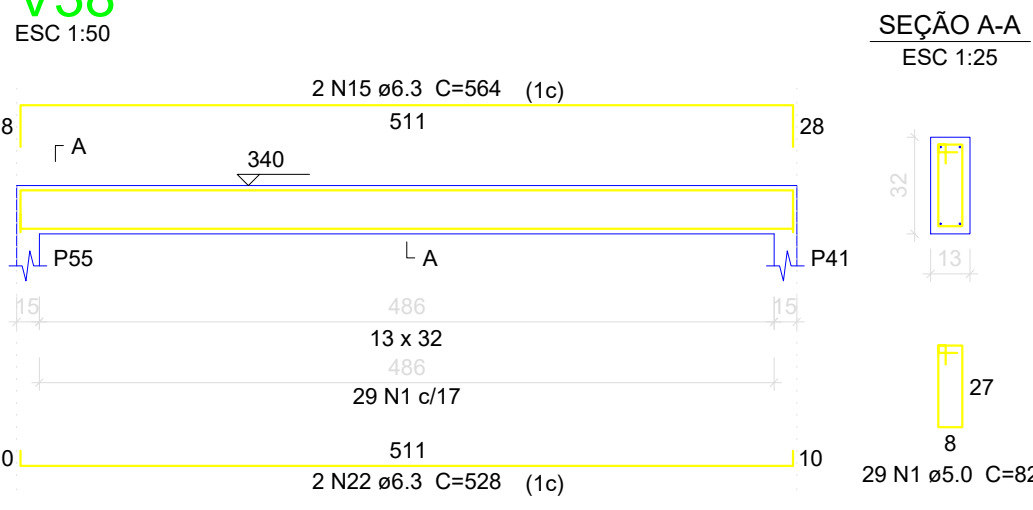
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



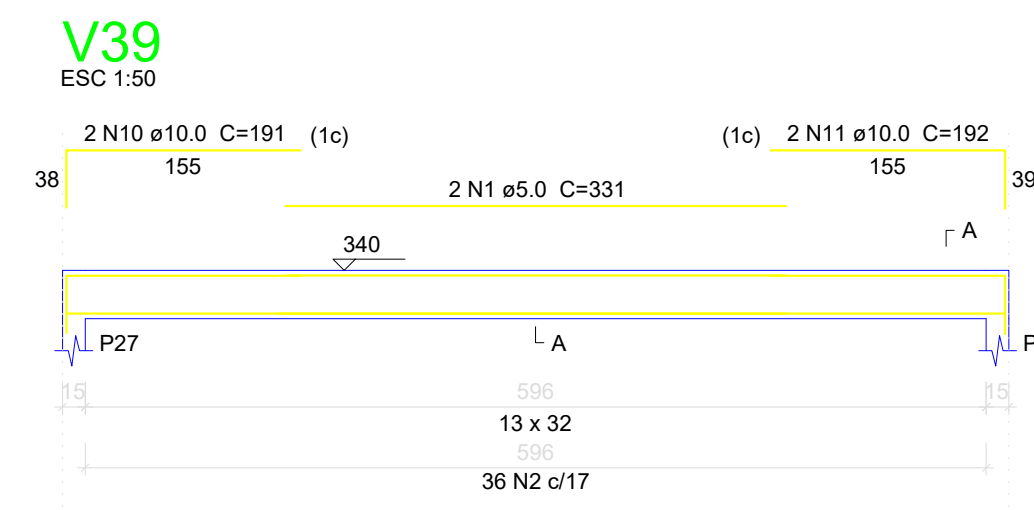
V38

ESC 1:50



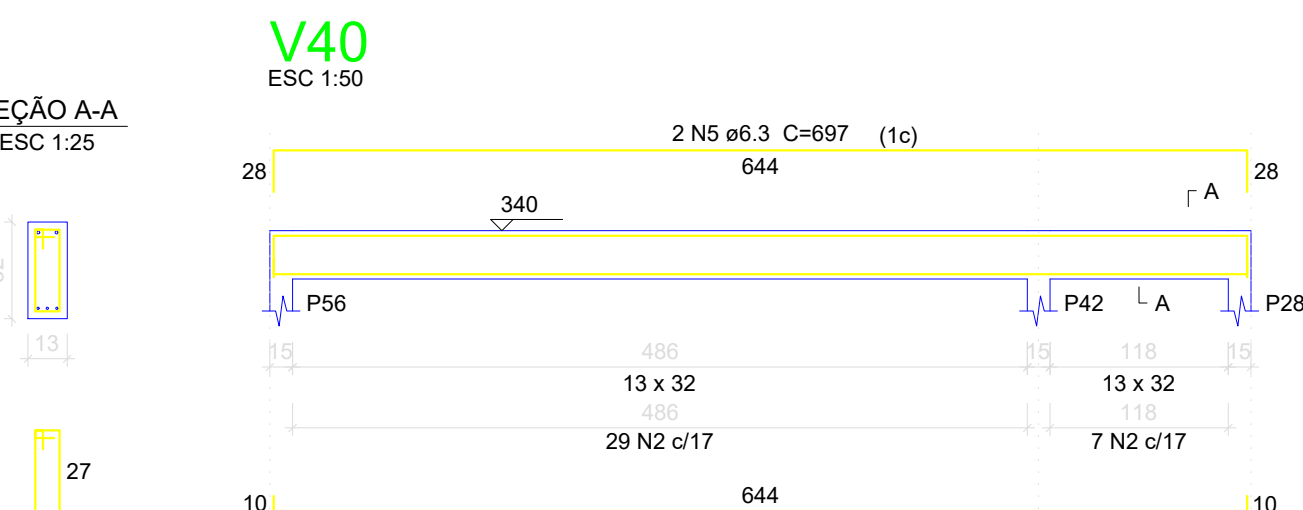
V39

ESC 1:50



V40

ESC 1:50



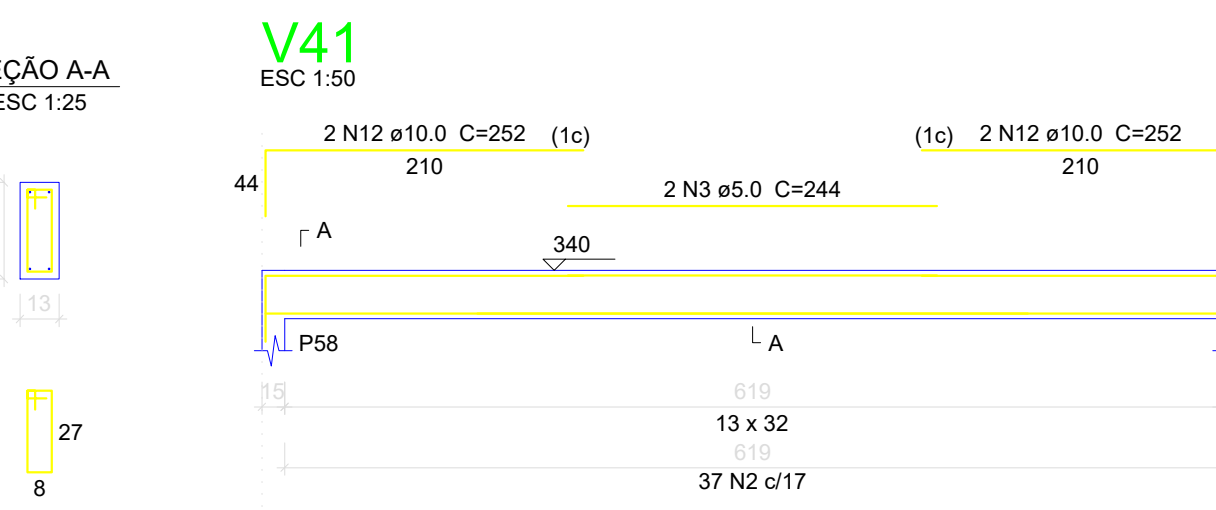
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



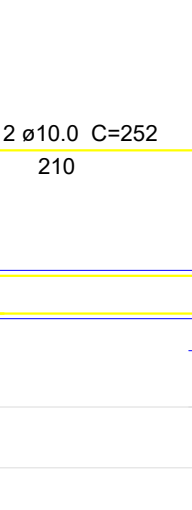
V41

ESC 1:50



SEÇÃO A-A

ESC 1:25

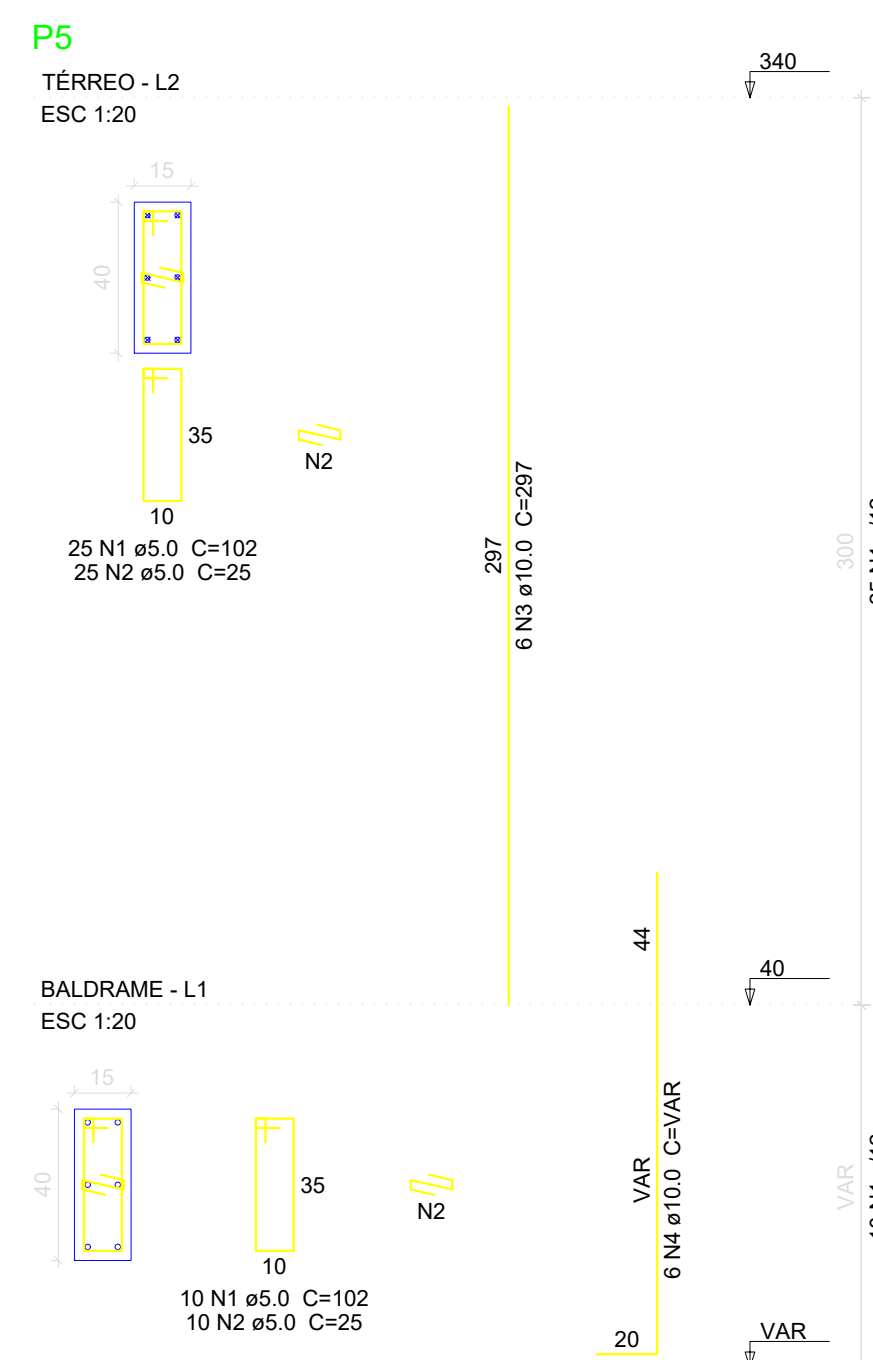
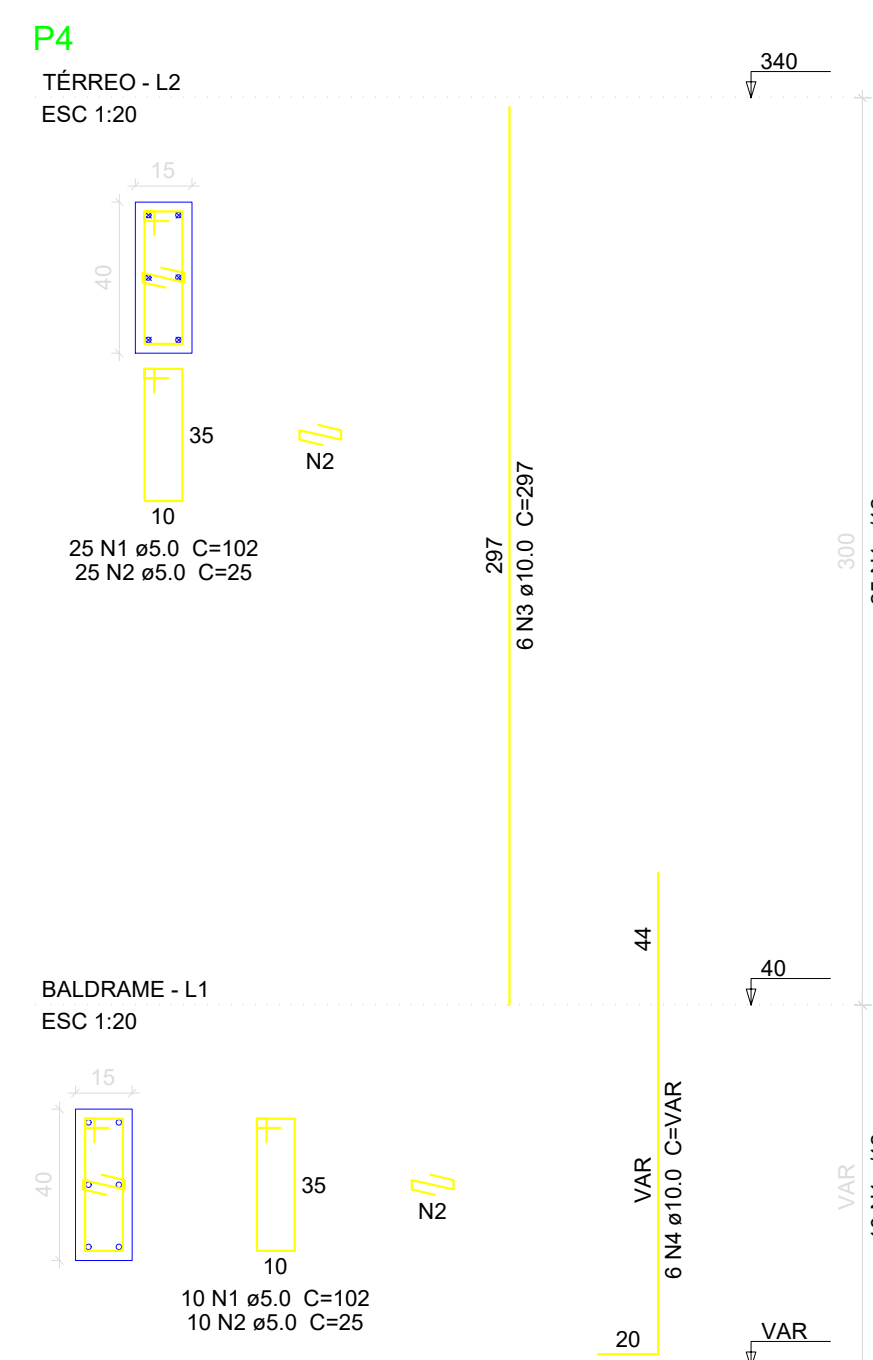
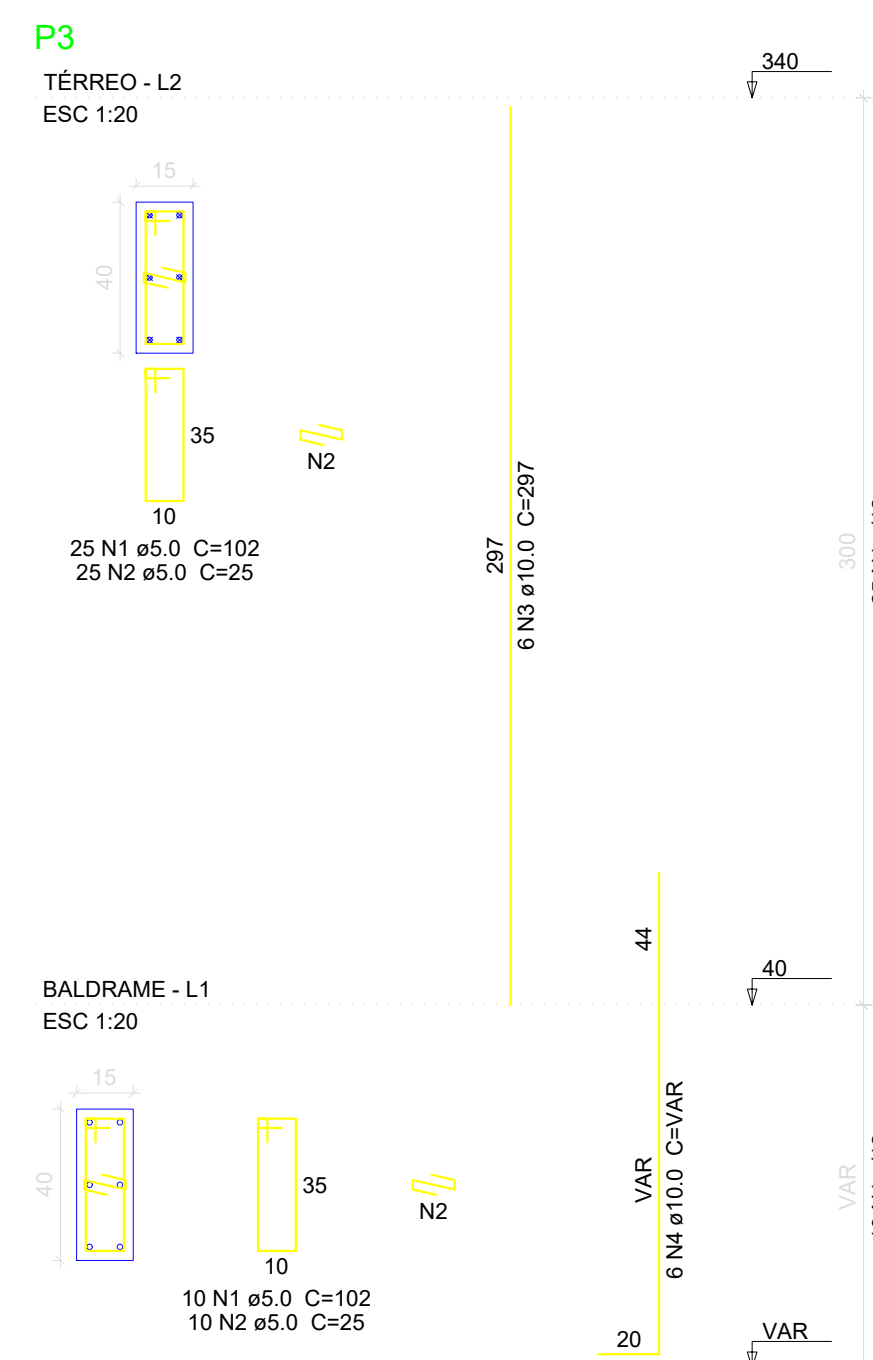
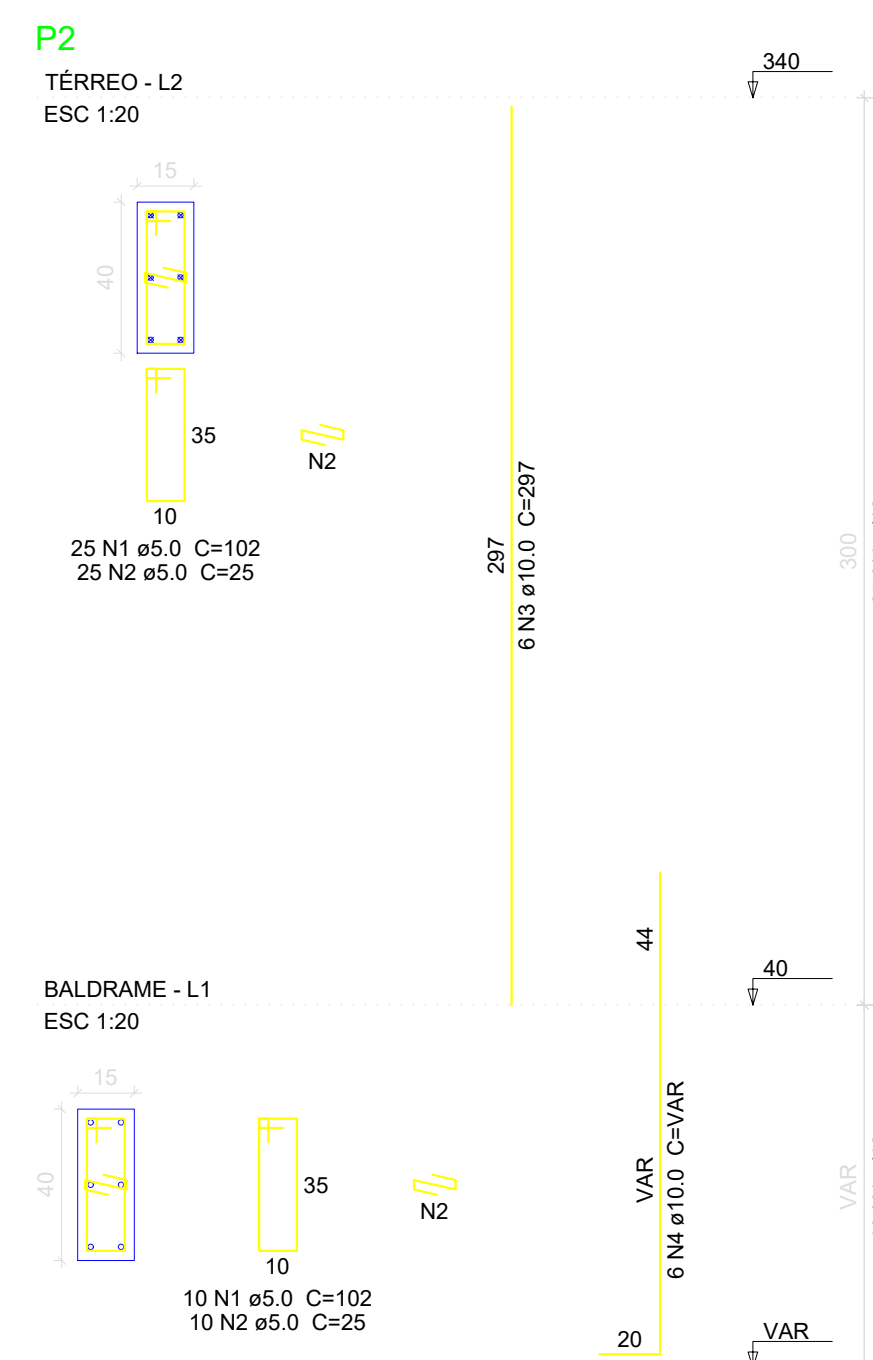
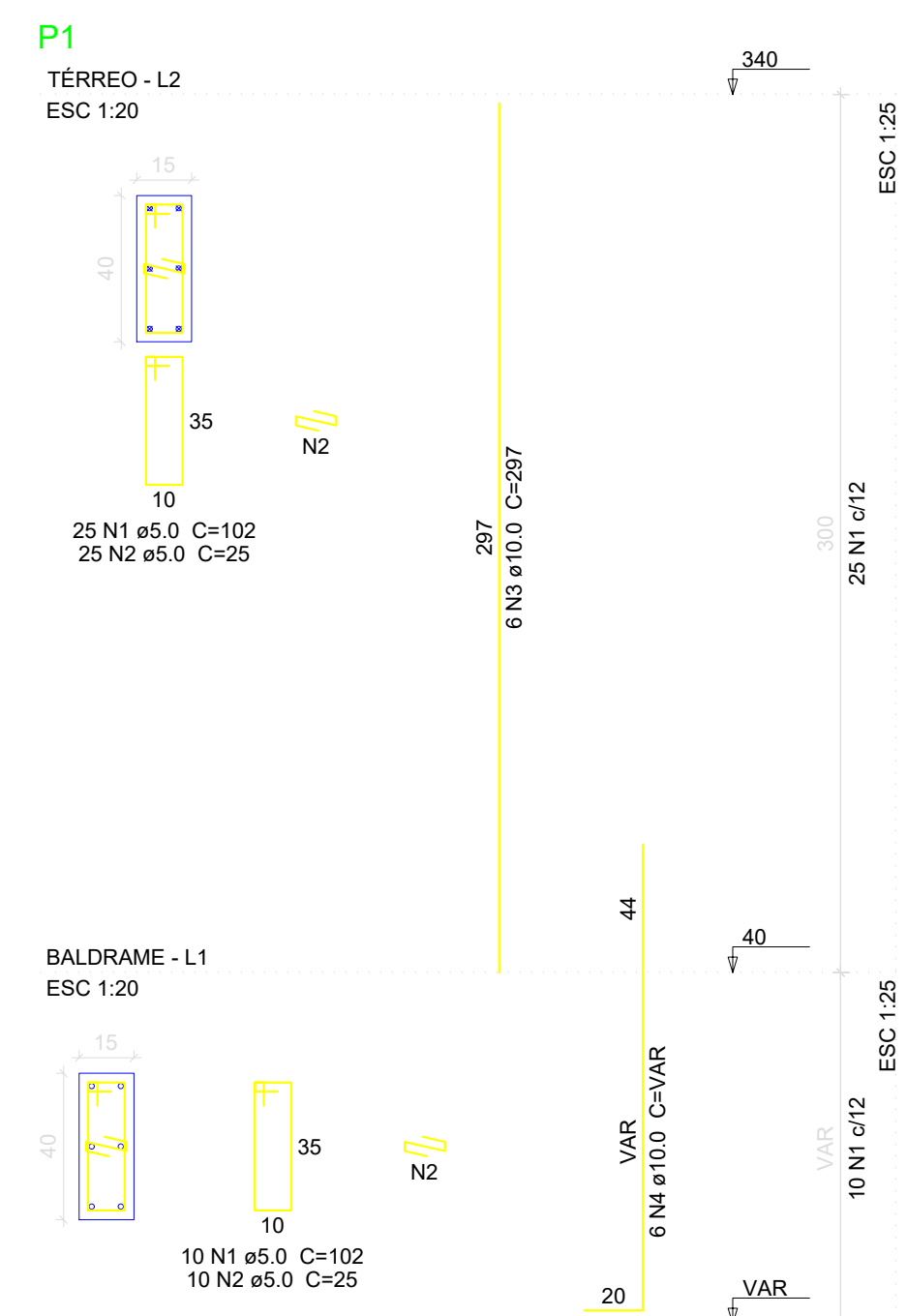


Relação do aço

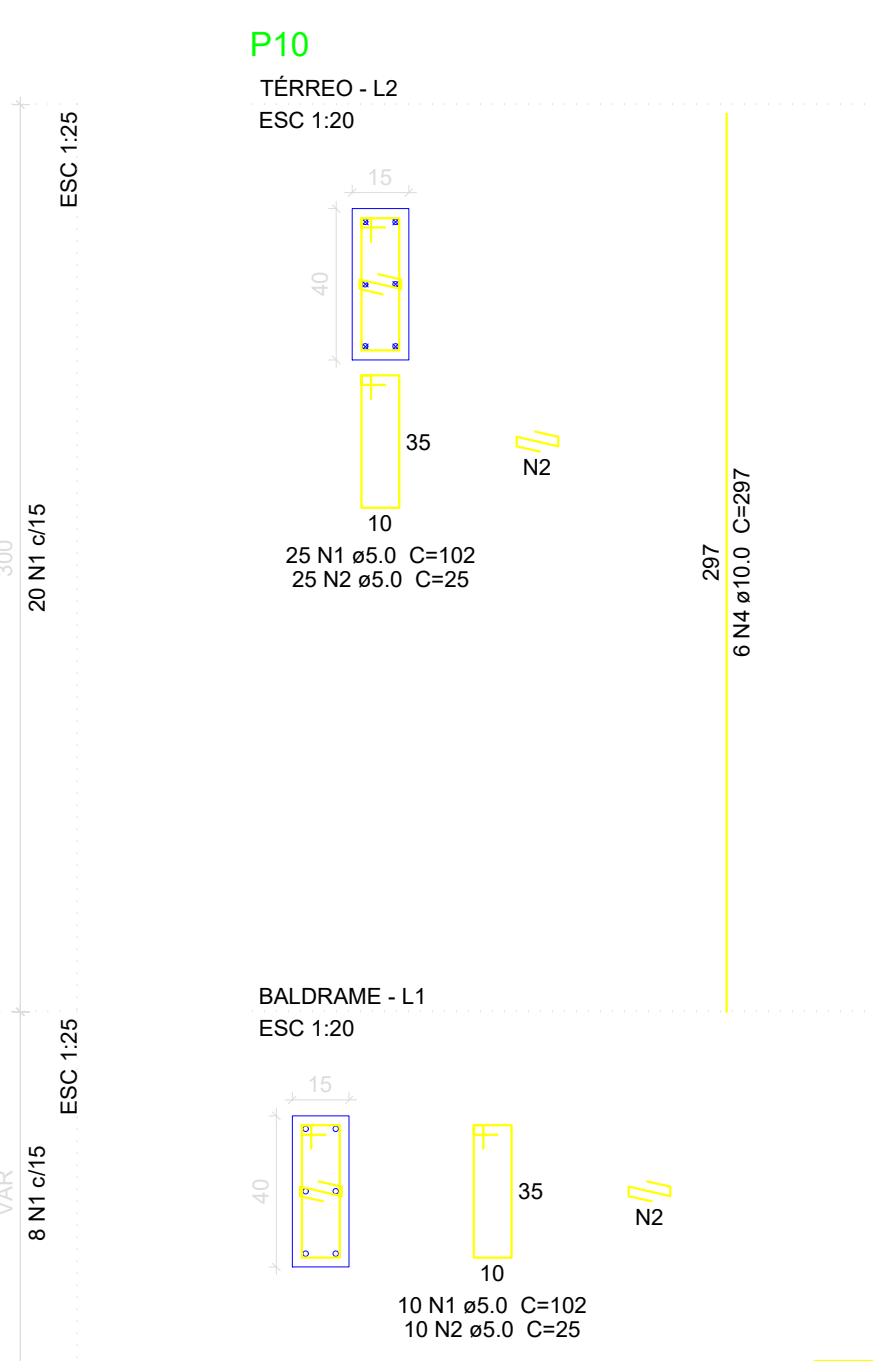
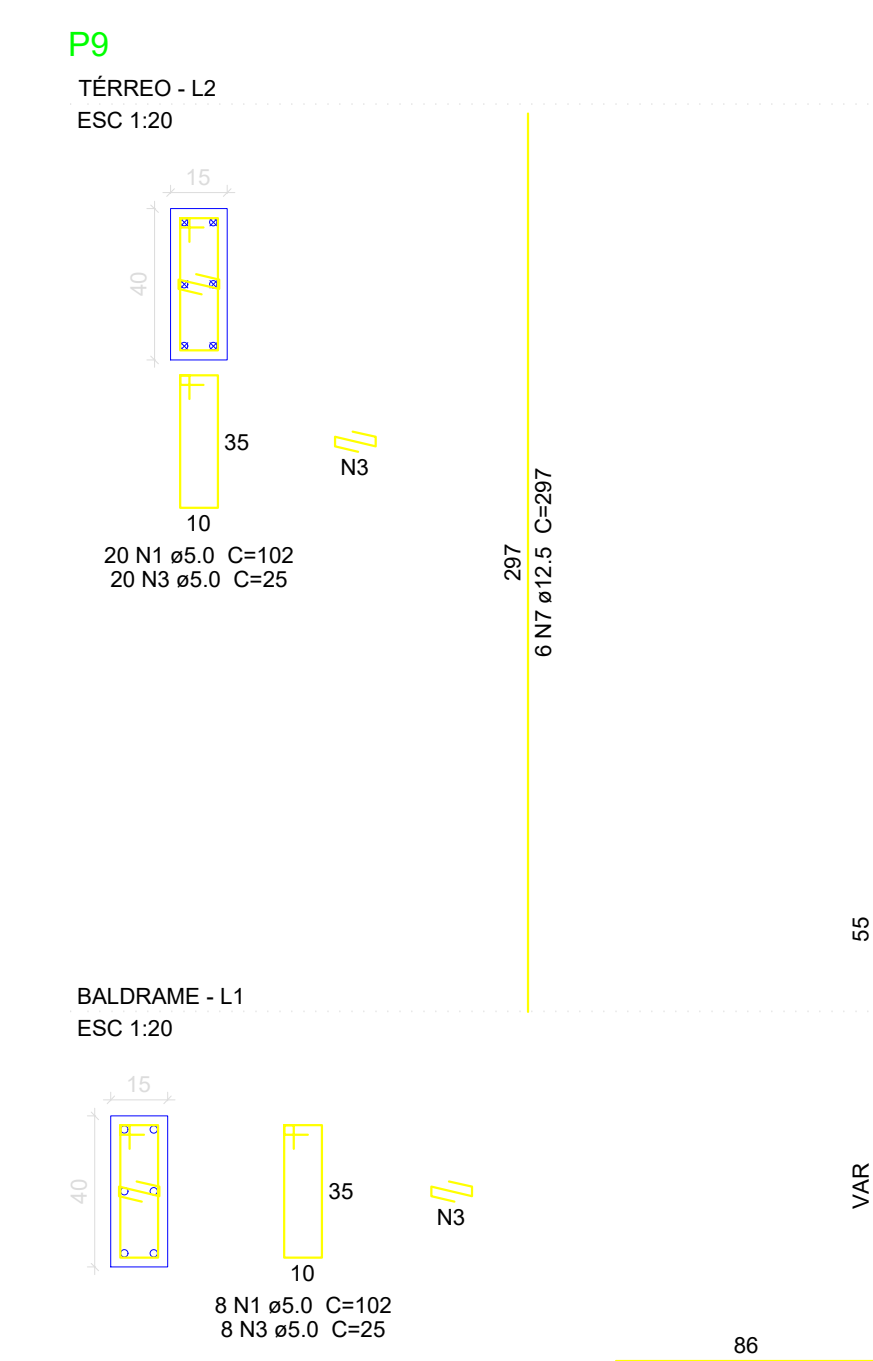
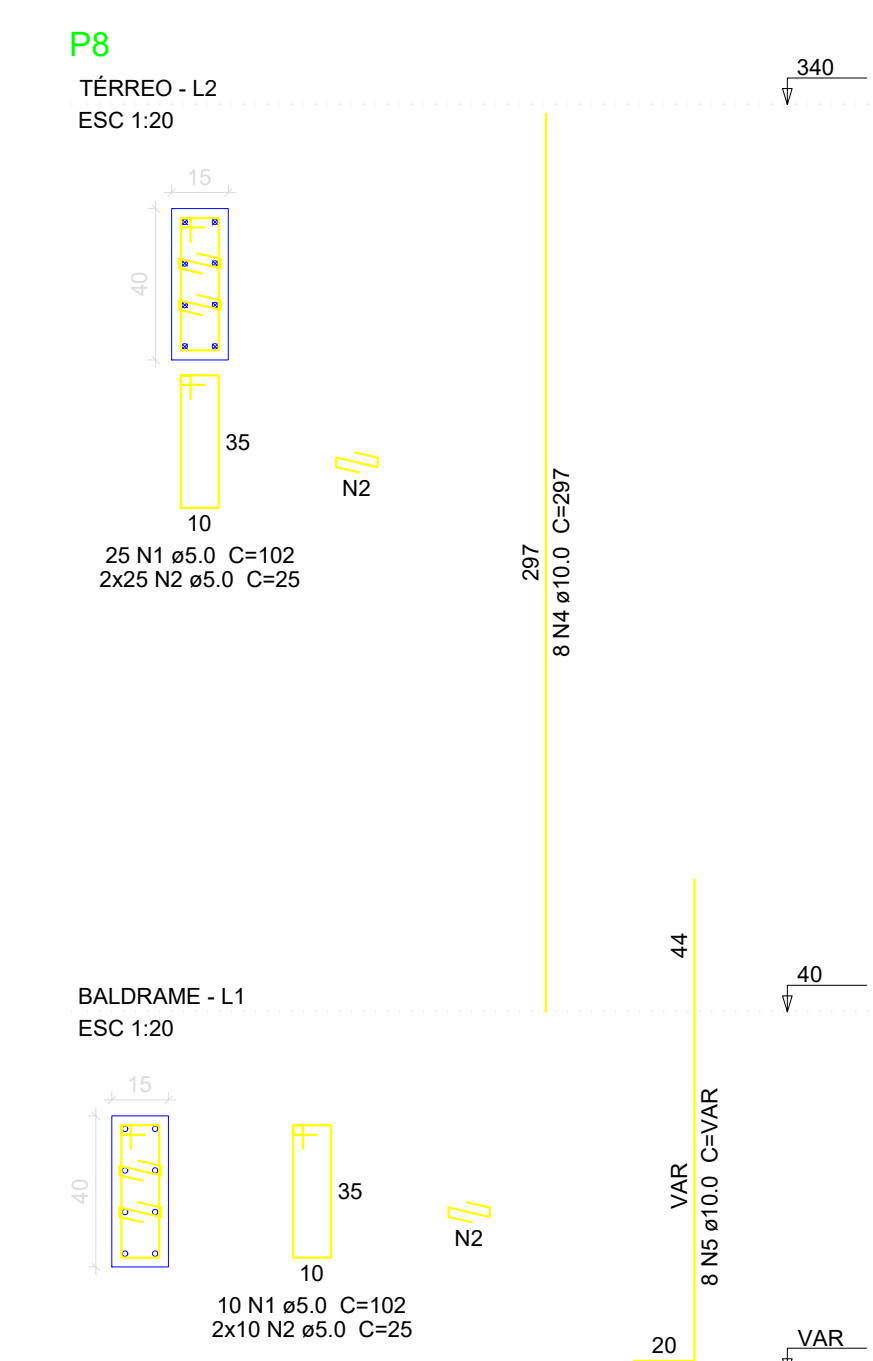
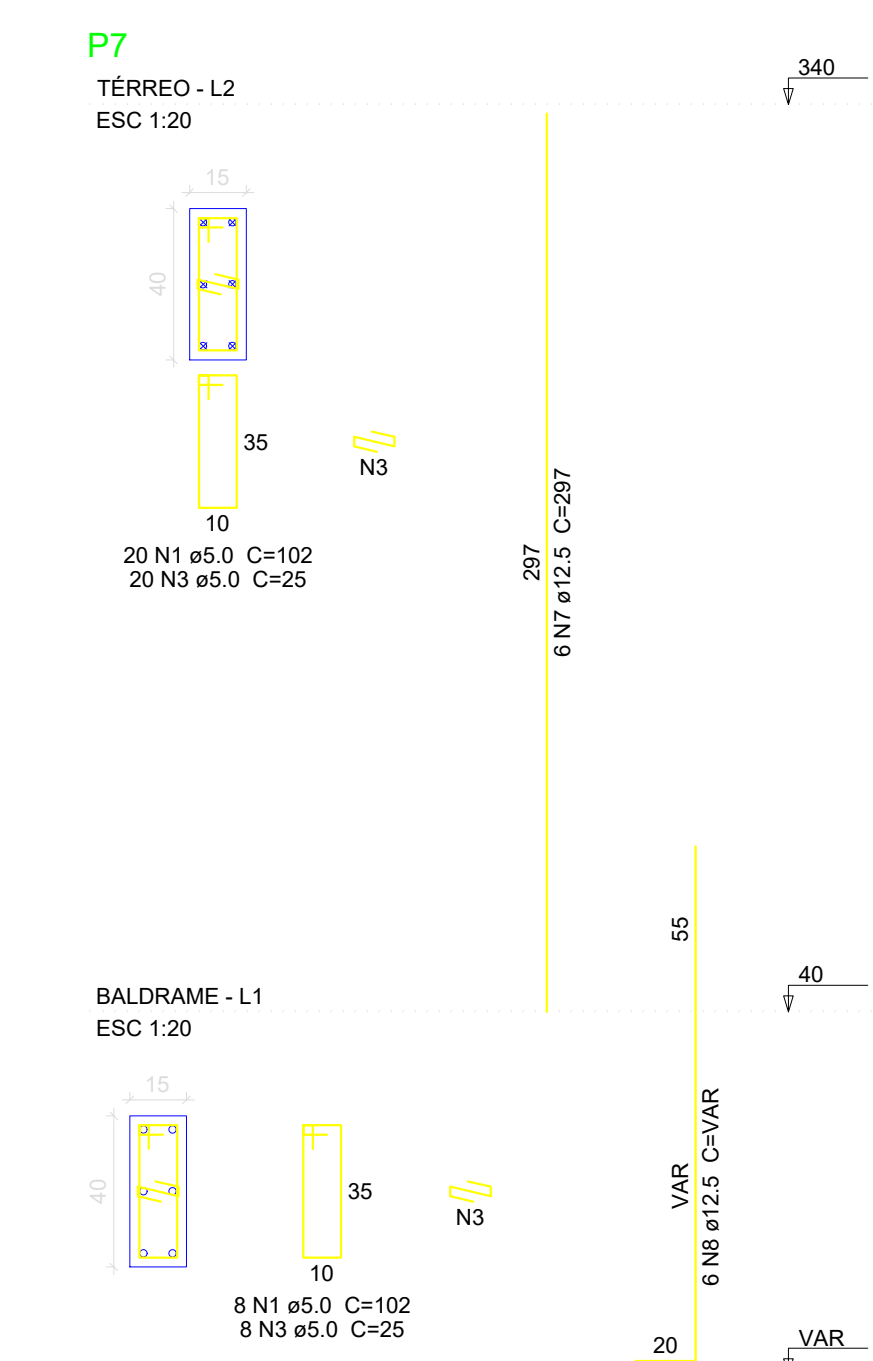
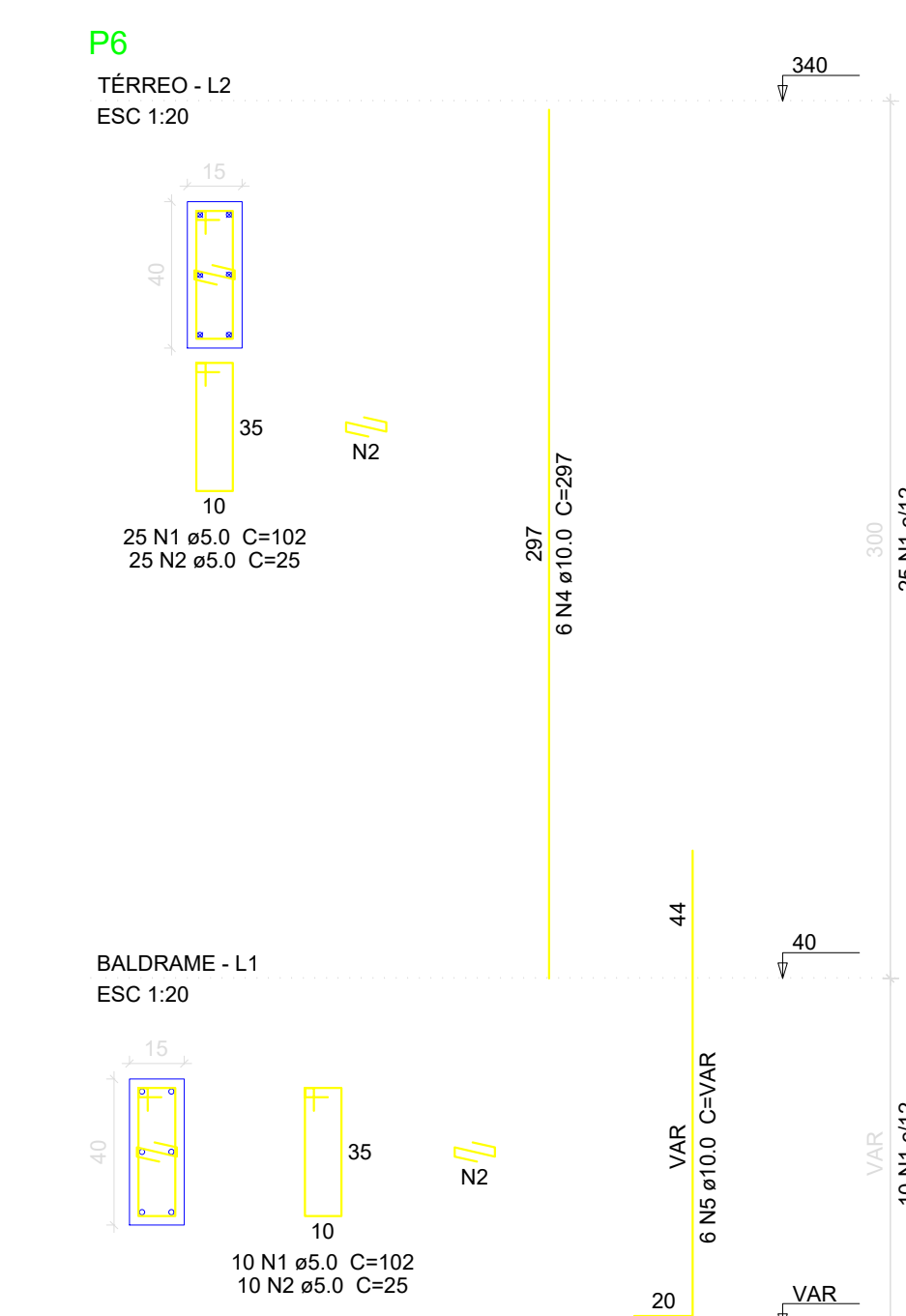
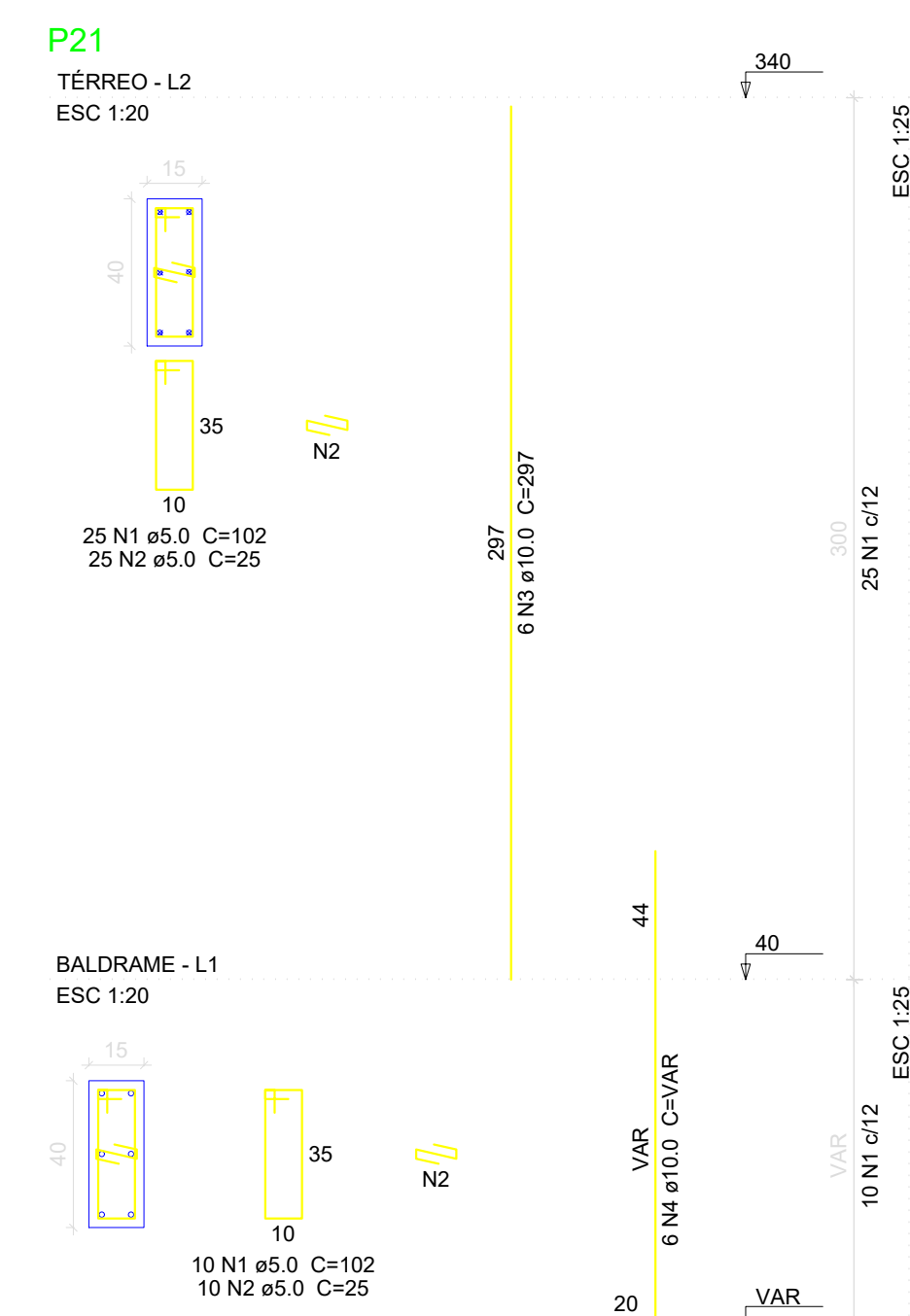
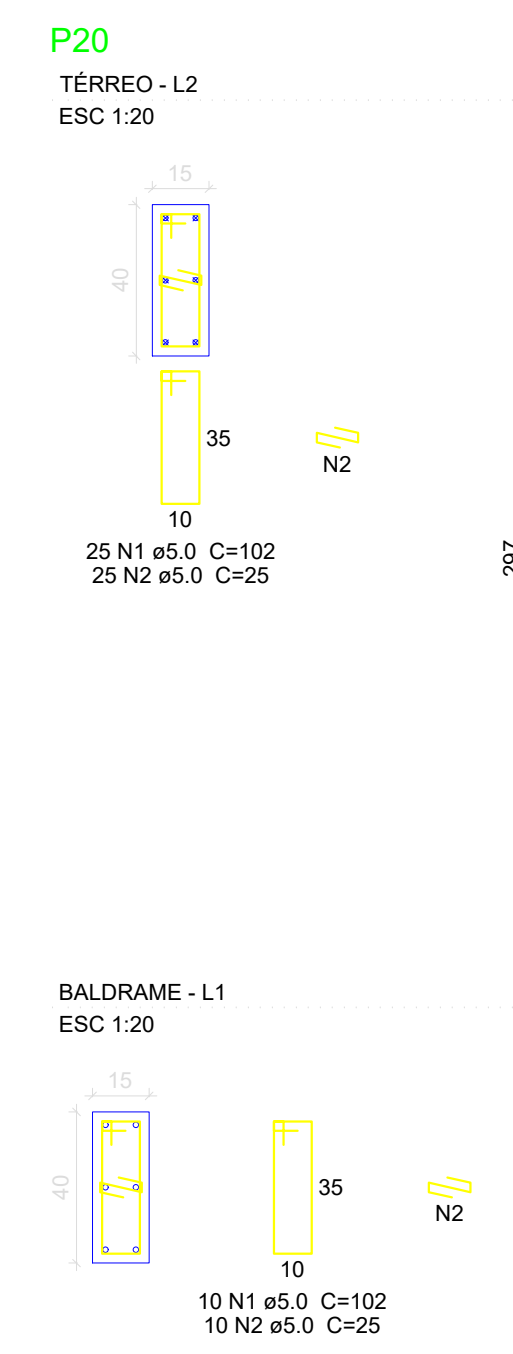
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
V16	1	5.0	776	82	63632
V17	2	5.0	2	266	532
V18	3	5.0	4	221	884
V19	4	6.3	2	1172	2344
V20	5	6.3	2	407	814
V21	6	6.3	2	326	652
V22	7	6.3	2	369	738
V23	8	6.3	2	317	634
V24	9	6.3	2	370	740
V25	10	6.3	2	661	1322
V26	11	6.3	2	696	1392
V27	12	6.3	10	621	6210
V28	13	6.3	6	674	4044
V29	14	6.3	2	511	1022
V30	15	6.3	10	564	5640
V31	16	6.3	2	655	1310
V32	17	6.3	2	699	1398
V33	18	6.3	7	83	581
V34	19	6.3	2	328	656
V35	20	6.3	6	620	3120
V36	21	6.3	2	630	1260
V37	22	6.3	4	328	2112
V38	23	6.3	2	638	1276
V39	24	6.3	4	237	948
V40	25	8.0	2	644	1288
V41	26	8.0	2	594	1188
V42	27	8.0	1	64	64
V43	28	8.0	4	519	2076
V44	29	8.0	6	556	3336
V45	30	8.0	1	243	243
V46	31	8.0	2	567	1014
V47	32	8.0	2	599	1198
V48	33	8.0	2	596	1192
V49	34	8.0	2	663	1326
V50	35	8.0	1	250	250
V51	36	8.0	4	621	2484
V52	37	8.0	1	261	261
V53	38	10.0	2	1198	2396
V54	39	10.0	2	460	920
V55	40	12.5	2	236	472
V56	41	12.5	2	410	820
V57	42	12.5	2	225	450

Resumo do aço

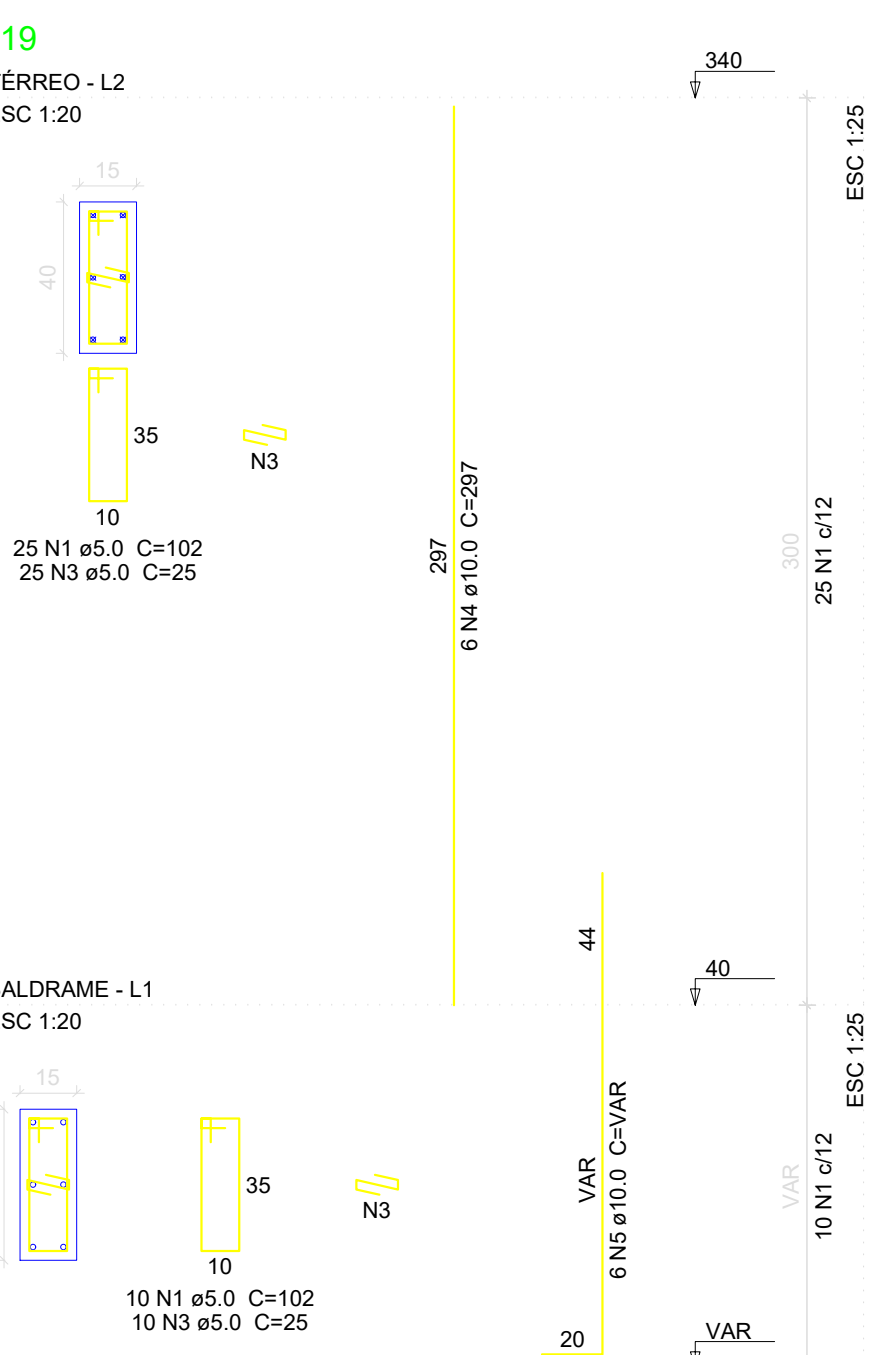
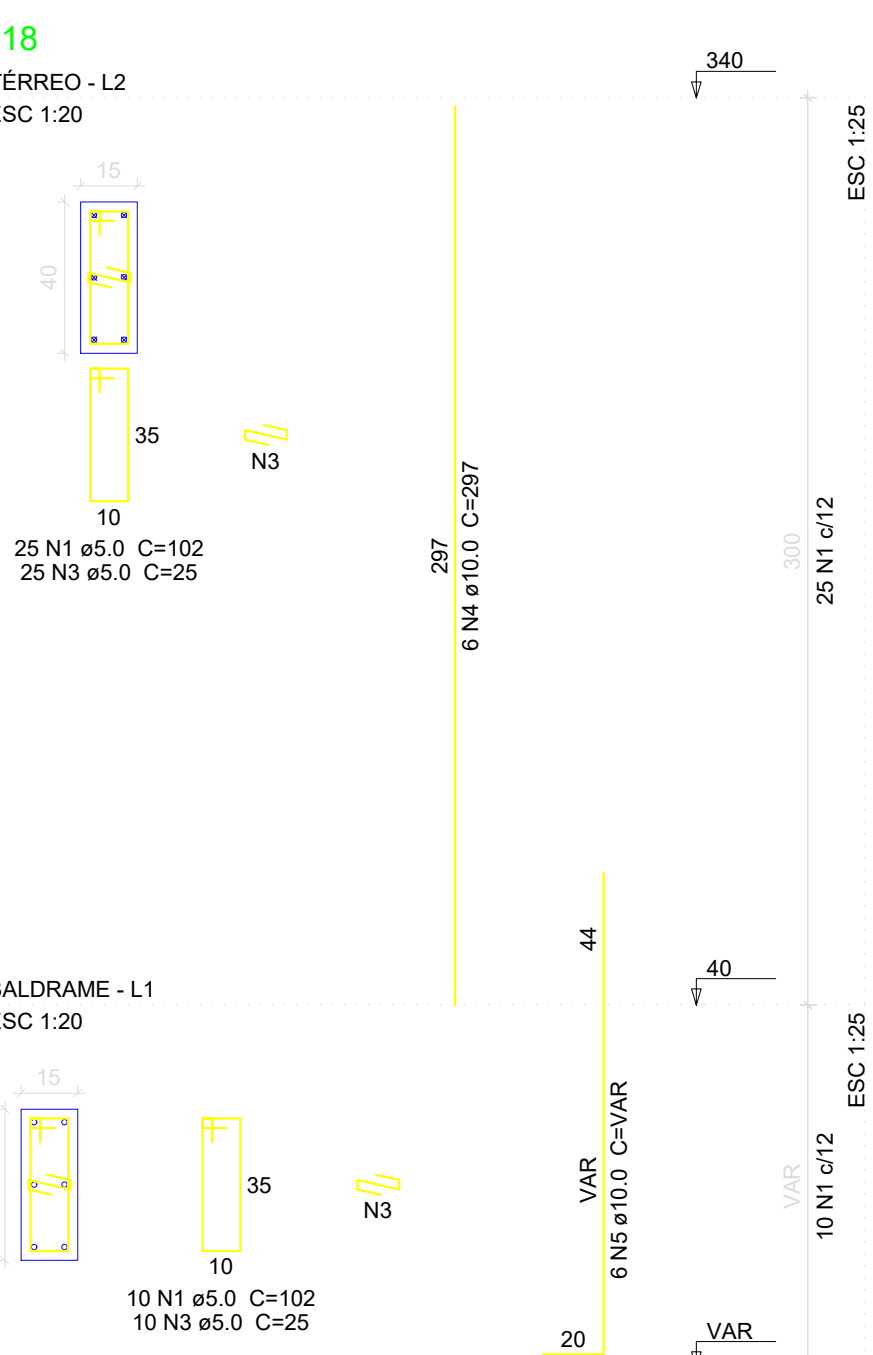
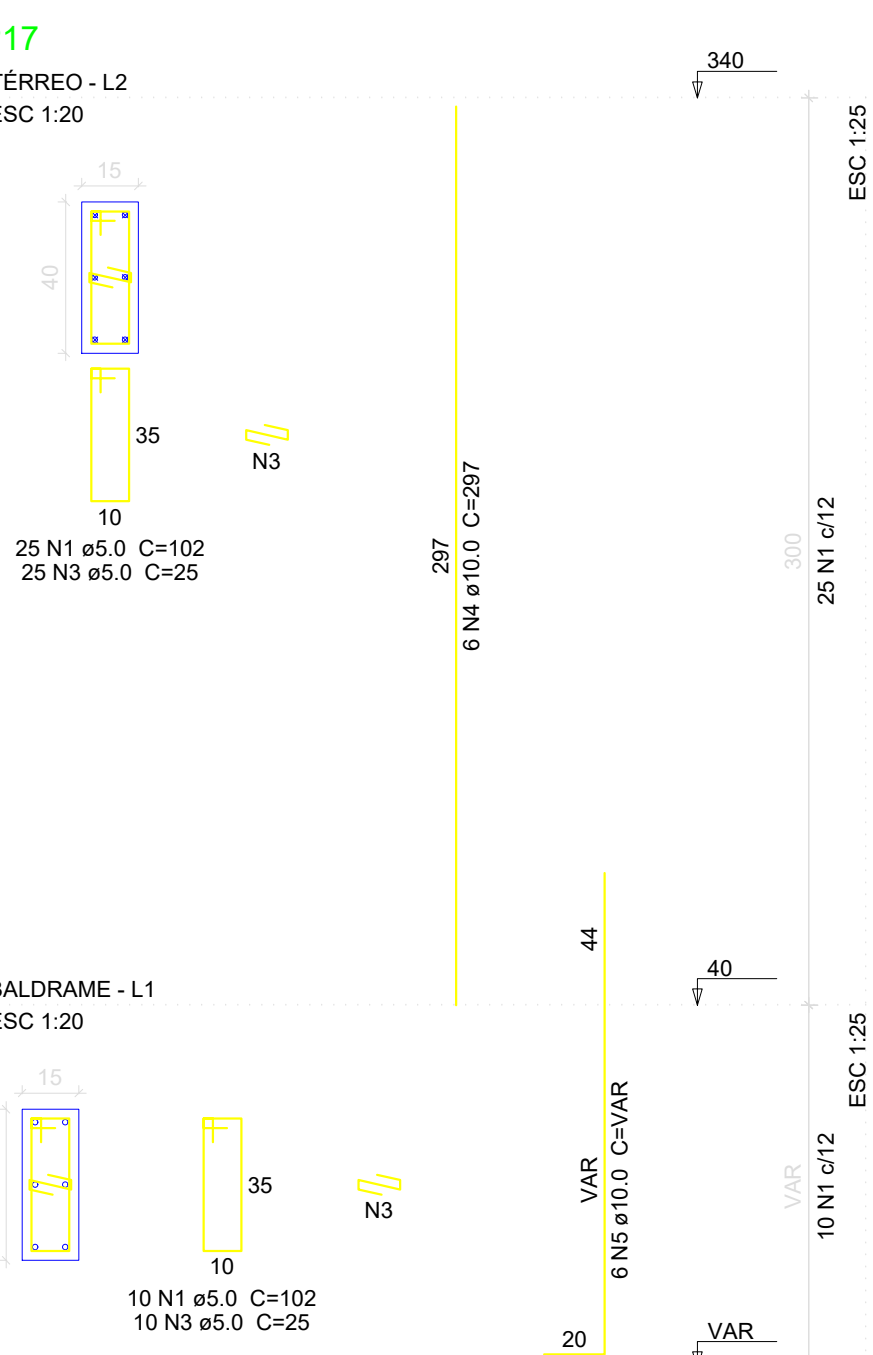
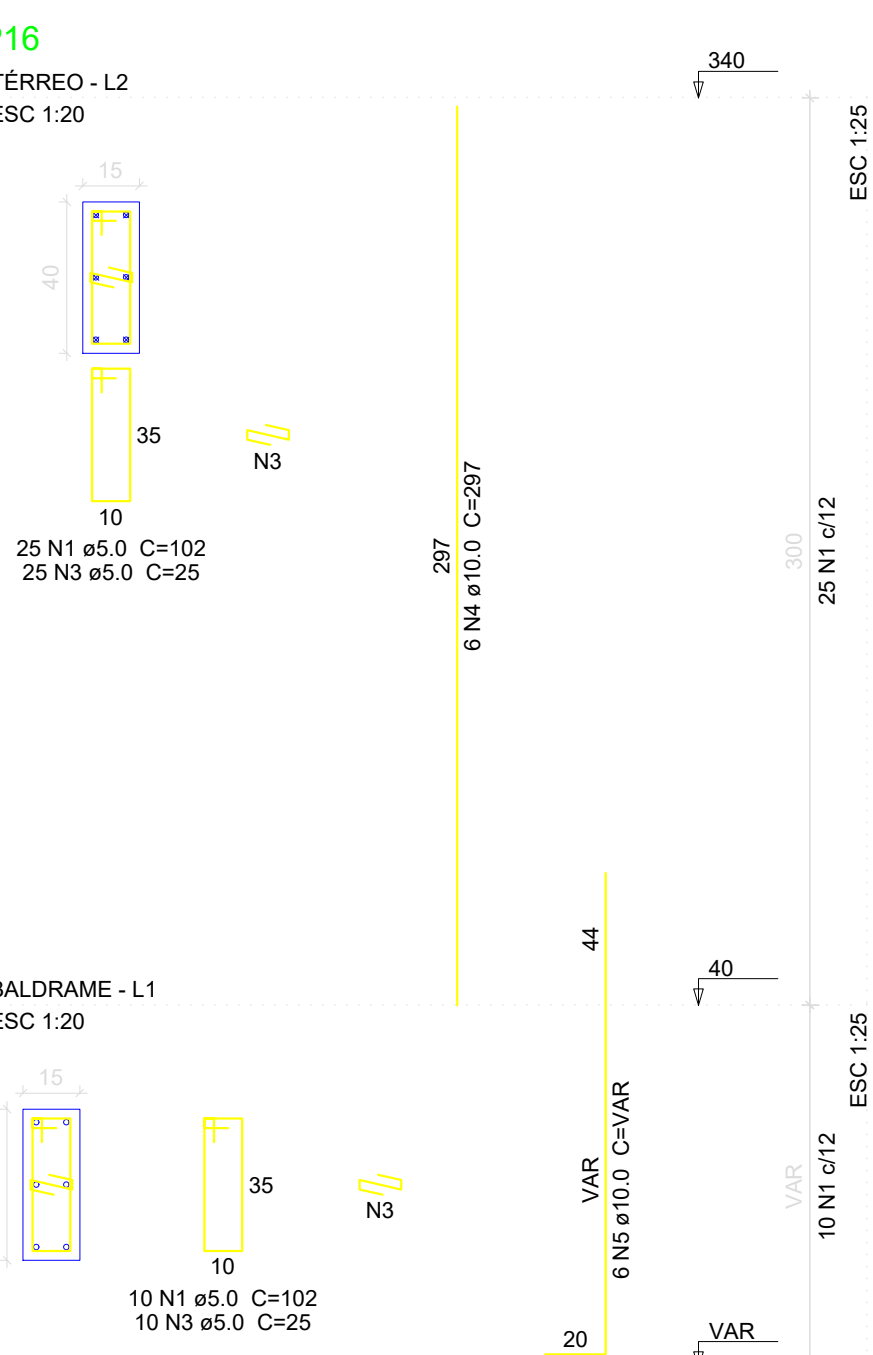
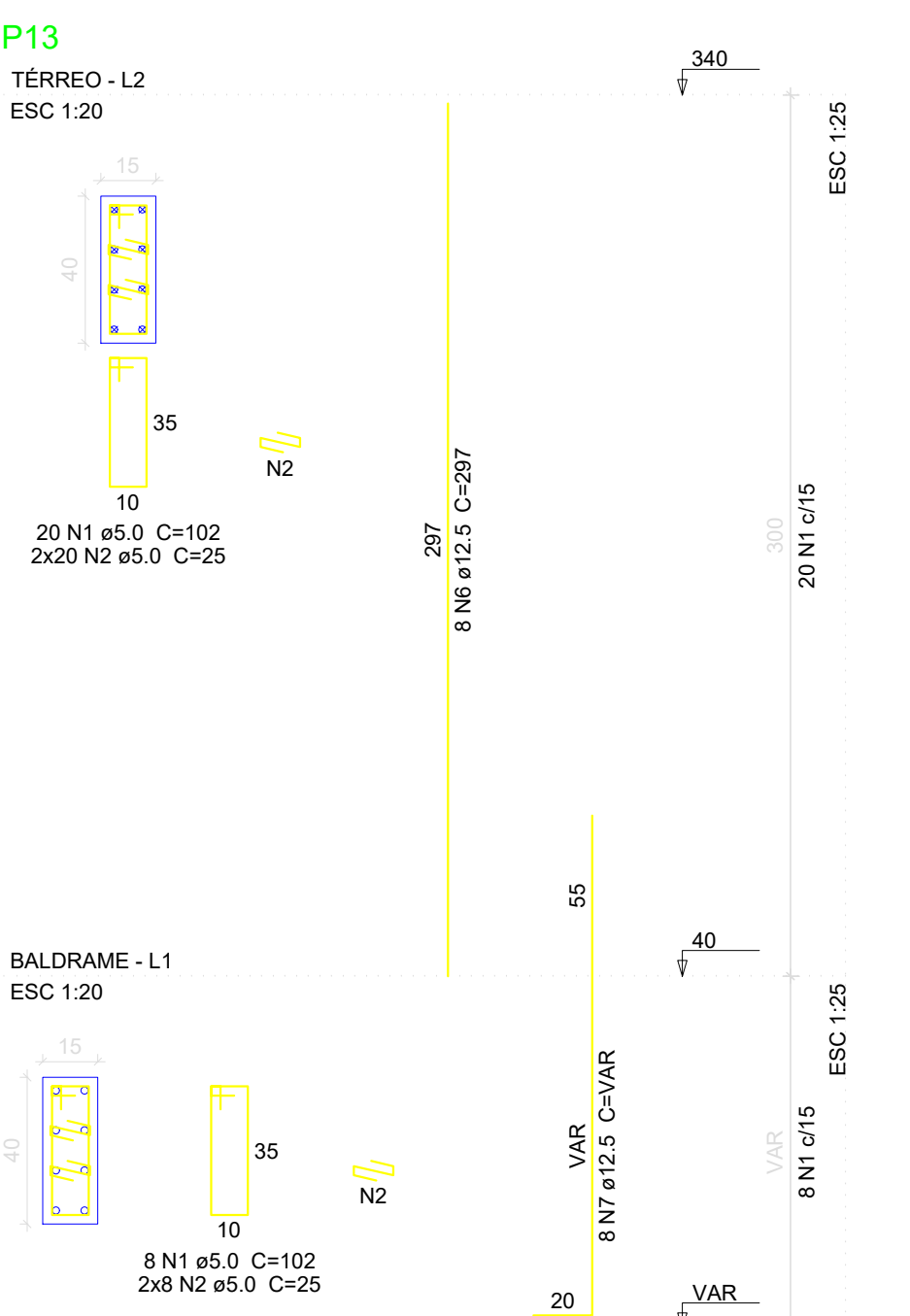
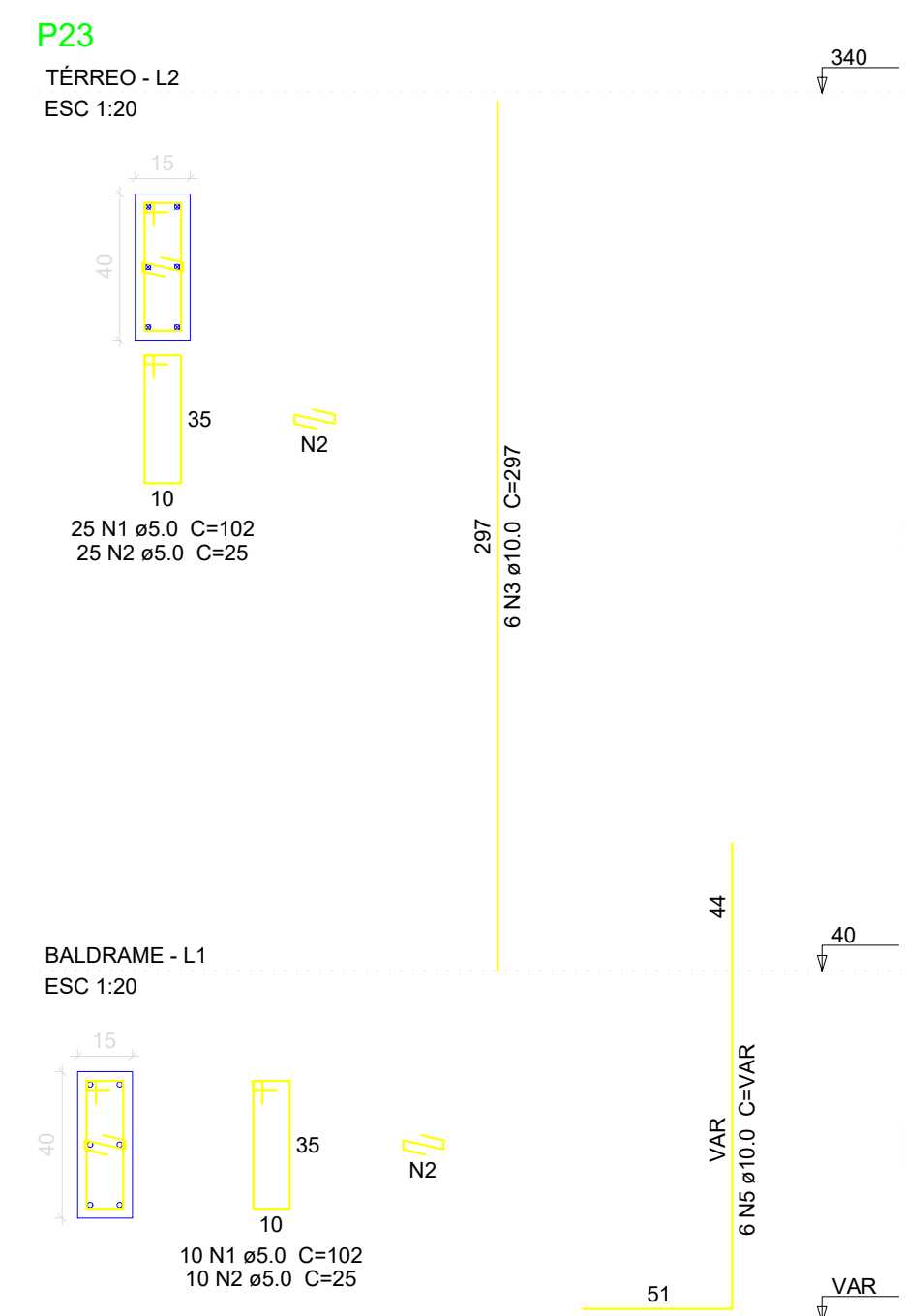
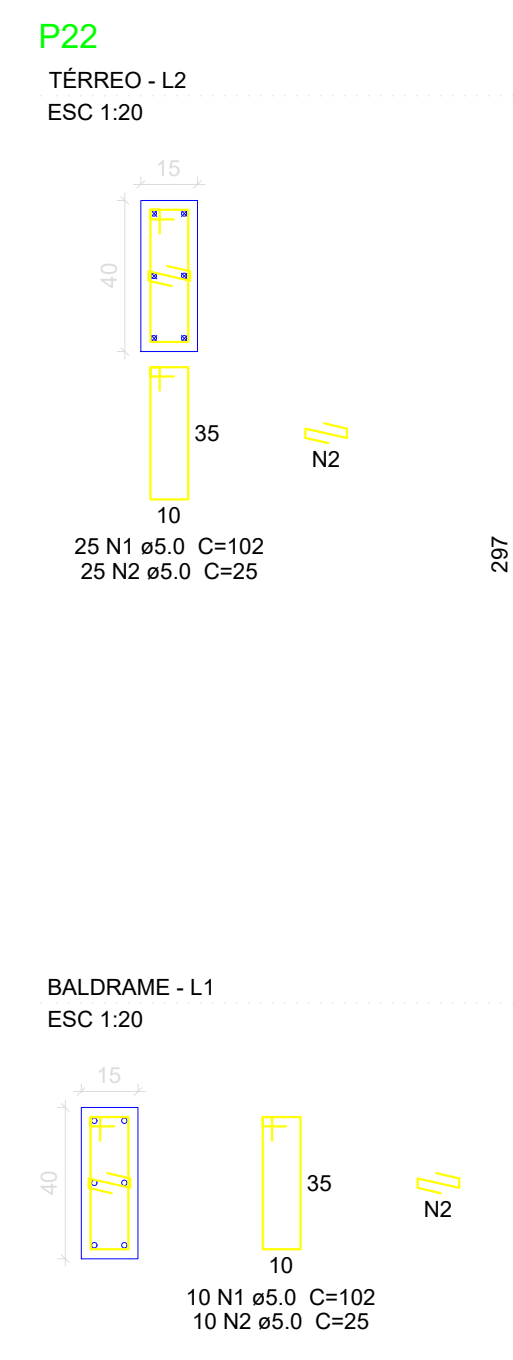
ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
V16	5.0	382.2	102.9
V17	5.0	171.4	74.4
V18	5.0	33.9	23
V19	6.3	17.5	18.5
V20	6.3	650.5	110.3
V21	6.3	650.5	110.3
V22	6.3	650.5	110.3
V23	6.3	650.5	110.3
V24	6.3	650.5	110.3
V25	6.3	650.5	110.3
V26	6.3	650.5	110.3
V27	6.3	650.5	110.3
V28	6.3	650.5	110.3
V29	6.3	650.5	110.3
V30	6.3	650.5	110.3
V31	6.3	650.5	110.3
V32	6.3	650.5	110.3
V33	6.3	650.5	110.3
V34	6.3	650.5	110.3
V35	6.3	650.5	110.3



Relação do aço				
P1	P2		P	
P4	P5			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C. UN. (cm)
CA60	1	5.0	175	
	2	5.0	175	
CA50	3	10.0	30	
	4	10.0	30	



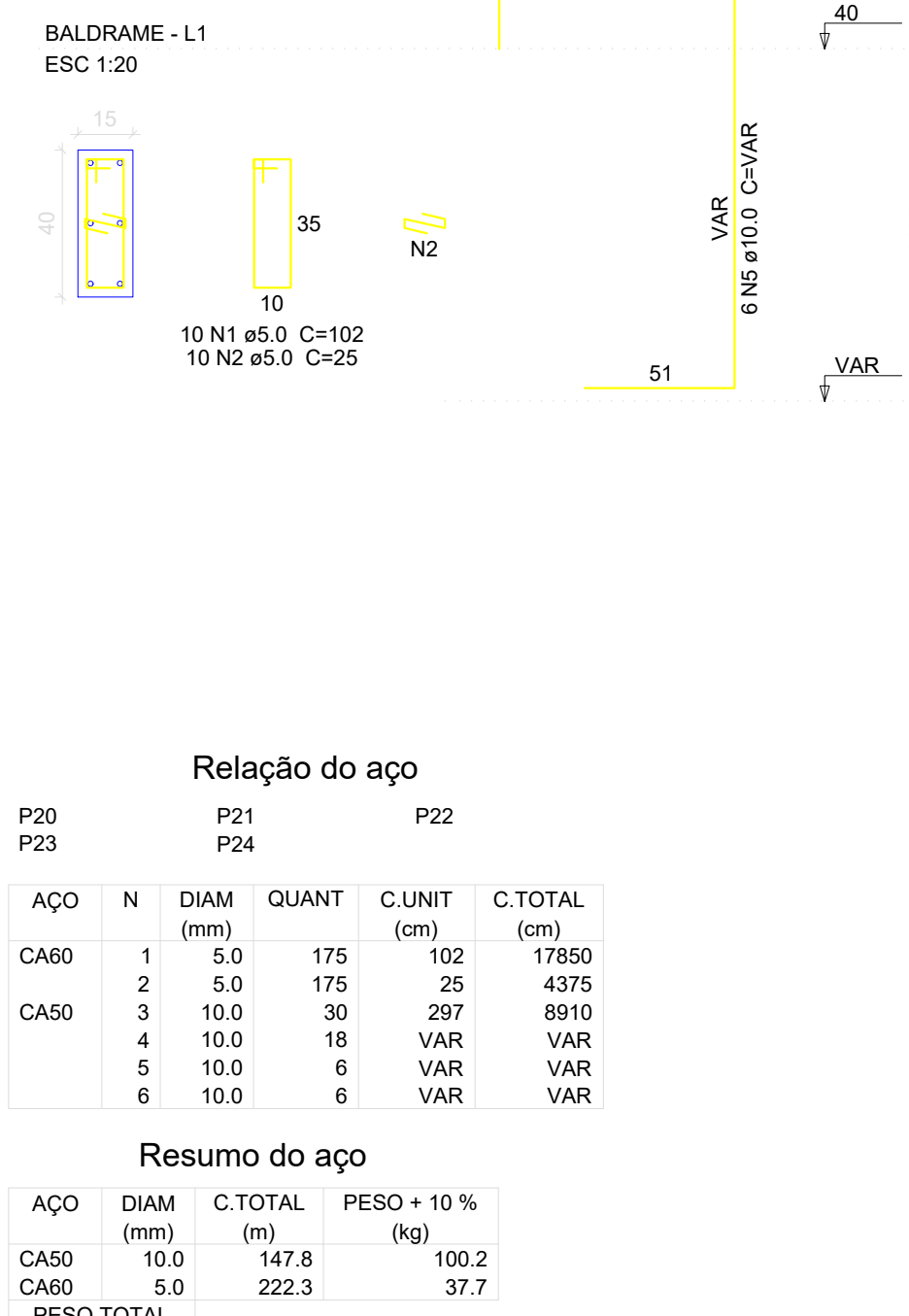
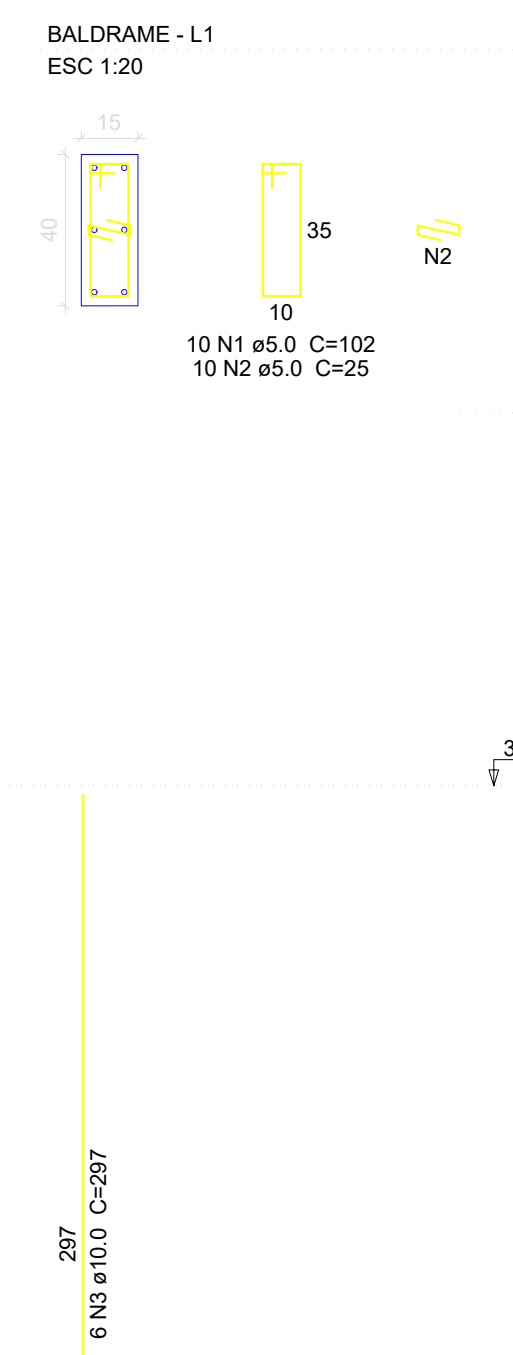
Relação do aço						
P8	P7			P8		
P9	P10					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (m)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA60	1	12,0	161	102	16420	16420
	2	5,0	140	25	3500	3500
	3	5,0	58	25	1400	1400
CA50	4	10,0	200	207	5840	5840
	5	10,0	14	VAR		
	6	10,0	6	VAR		
	7	12,5	12	207	3564	3564
	8	12,5	6	VAR		
9	12,5	6	VAR			
Resumo do aço						
AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO ± 10 % (kg)			
CA50	10,0	98,7	68,9			
CA60	12,5	62,2	66,9			
PESO TOTAL			135,8			
			(kg)			
Voluma de concreto (C-20) = 1,28 m³ Área de forma = 23,1 m²						



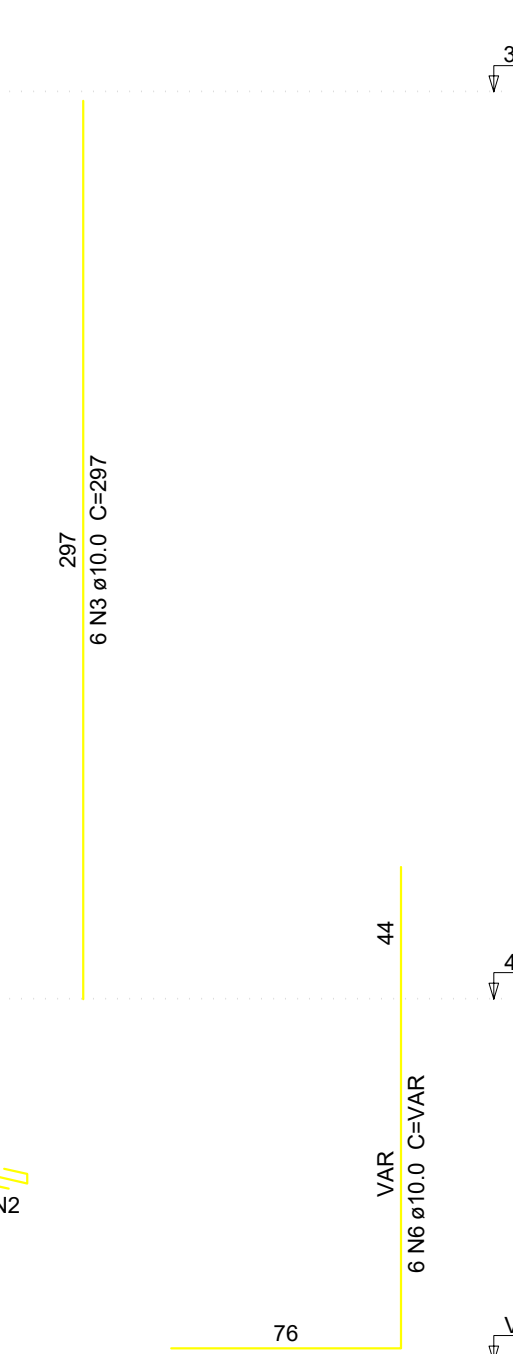
Relação do aço						
P13				P16		
P18				P19		
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C (UNIT)		
CA60	1	5,0	168	10		
	2	5,0	50	20		
	3	5,0	146	20		
	4	10,0	24	29		
	5	10,0	24	29		
CA50	6	12,5	8	VAR		
	7	12,5	8	VAR		

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C (TOTAL)	PESO + 10 (kg)
CA50	10,0	114	7,0
	12,5	38,6	4,0
	5,0	220,4	3,0
PESO TOTAL (kg)			
CA50	118,4		
CA60	37,4		

Volume de concreto (C-20) = 1,28 m³
 Área de forma = 23,1 m²



P24
TÉRREO -
ESC 1:20



Relação do aço					
P20	P21		P22		
P23	P24				
AÇO	N	DIAM	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL
	(mm)			(cm)	(cm)
CA60	1	5,0	175	102	17850
	2	5,0	175	25	4375
CA50	3	10,0	30	297	8910
	4	10,0	18	VAR	VAR
	6	10,0	6	VAR	VAR

Resumo do aço			
AÇO	DIAM	C. TOTAL	PESO + 10 %
	(mm)	(kg)	(kg)
CA50	100.0	117.8	100.2
CA60	5.0	222.3	37.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	100.2		
CA60	37.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.26 m³
 Área da forma = 23.1 m²

PROJETO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
RESP. TÉCNICO		DANIEL A. GUERREIRO DE LIMA DANTAS - CREA/PA 115.012-0

FRANCHA	PROJETO	ESTRUCTURAL - CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. SENADOR RUI CARNEIRO
07 / 09	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB
	ENCOMENDADO	RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 1170, CENTRO, NOVA FLORESTA - PB
		RESPONSÁVEL

QUANTIDADE DE ÁREAS		OBSERVAÇÕES
ÁREA DO TERRENO (%)	360,88	Rua Tenente Juracy da Costa, 88 Distrito Central - CEP: 56115-000 Nova Floresta - Paraíba
ÁREA CONSTRUTIVA TOTAL (%)	61,721	(R) 367,159m² daniel_jr@hotmail.com
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	63,27	ALUGUEL DO TERRENO: MEDIDA NA TELA
		ALUGUEL DO TERRENO: CONTRATO DE PROPRIEDADE, NÚMERO 1
		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
		DATA DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



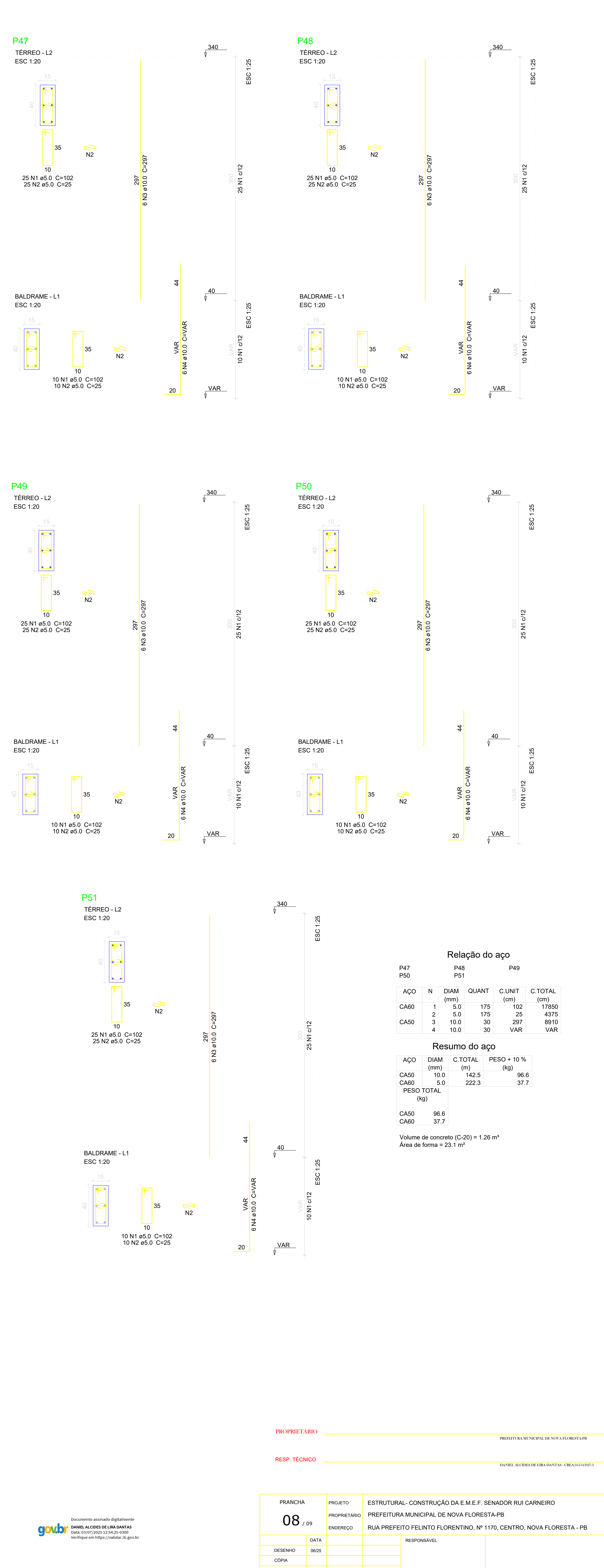
Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	175	102	17850
CA50	2	5.0	280	25	7000
CA50	3	10.0	44	297	13068
CA50	4	10.0	44	VAR	VAR

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	209	141.7
CA60	5.0	248.5	42.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	141.7		
CA60	42.1		

Volume de concreto (C-20) = 1.26 m³
Área de forma = 23.1 m²



Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	175	102	17850
CA50	2	5.0	175	25	4375
CA50	3	10.0	30	297	8910
CA50	4	10.0	30	VAR	VAR

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	142.5	96.6
CA60	5.0	222.3	37.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	96.6		
CA60	37.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.26 m³
Área de forma = 23.1 m²

Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	175	102	17850
CA50	2	5.0	175	25	4375
CA50	3	10.0	30	297	8910
CA50	4	10.0	6	VAR	VAR
CA50	5	10.0	6	VAR	VAR
CA50	6	10.0	18	VAR	VAR

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	142.2	99.8
CA60	5.0	222.3	37.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	99.8		
CA60	37.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.26 m³
Área de forma = 23.1 m²

Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	175	102	17850
CA50	2	5.0	175	25	4375
CA50	3	10.0	30	297	8910
CA50	4	10.0	30	VAR	VAR

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	142.5	96.6
CA60	5.0	222.3	37.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	96.6		
CA60	37.7		

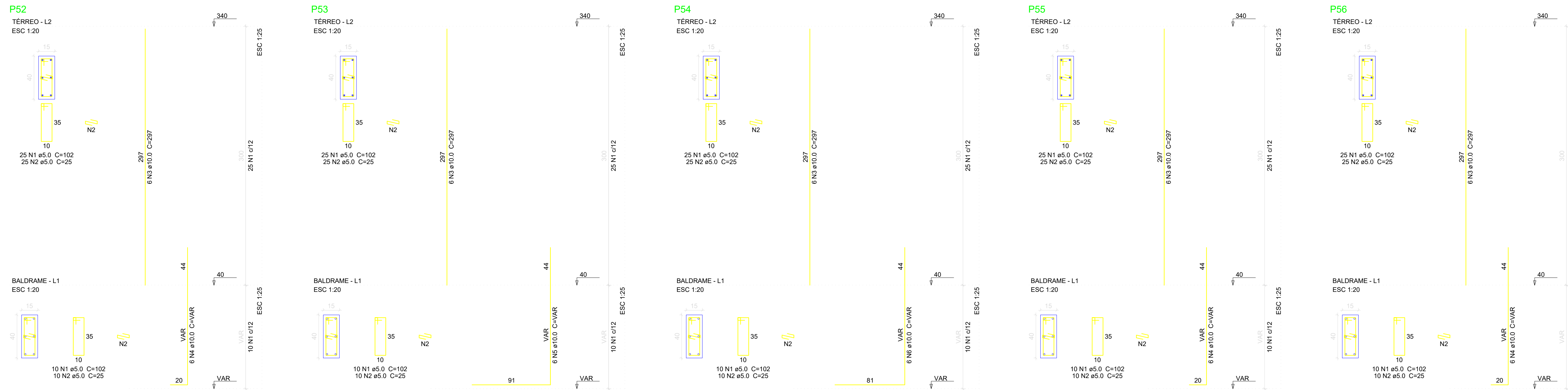
Volume de concreto (C-20) = 1.26 m³
Área de forma = 23.1 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB

RESP. TÉCNICO: DANIEL ALBUQUERQUE DE LIMA SANTOS - CREA 15007

PRANCIA	PROJETO	ESTRUTURAL - CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. SENADOR RUI CARNEIRO
08	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB
DATA	INDETERMINADO	RUA PREFEITO FELINTO FLORESTINO, Nº 1170, CENTRO, NOVA FLORESTA - PB
DESENHO	08/25	RESPONSÁVEL
CÓPIA		
VISTO		
ÁREA DO TERRENO (m²)	360,88	OBSERVAÇÕES
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)	611,71	CONFORME PROJETO ANEXADO AO CADASTRO
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	67,27	PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT
INDICADO	INDICADO	INDICADO

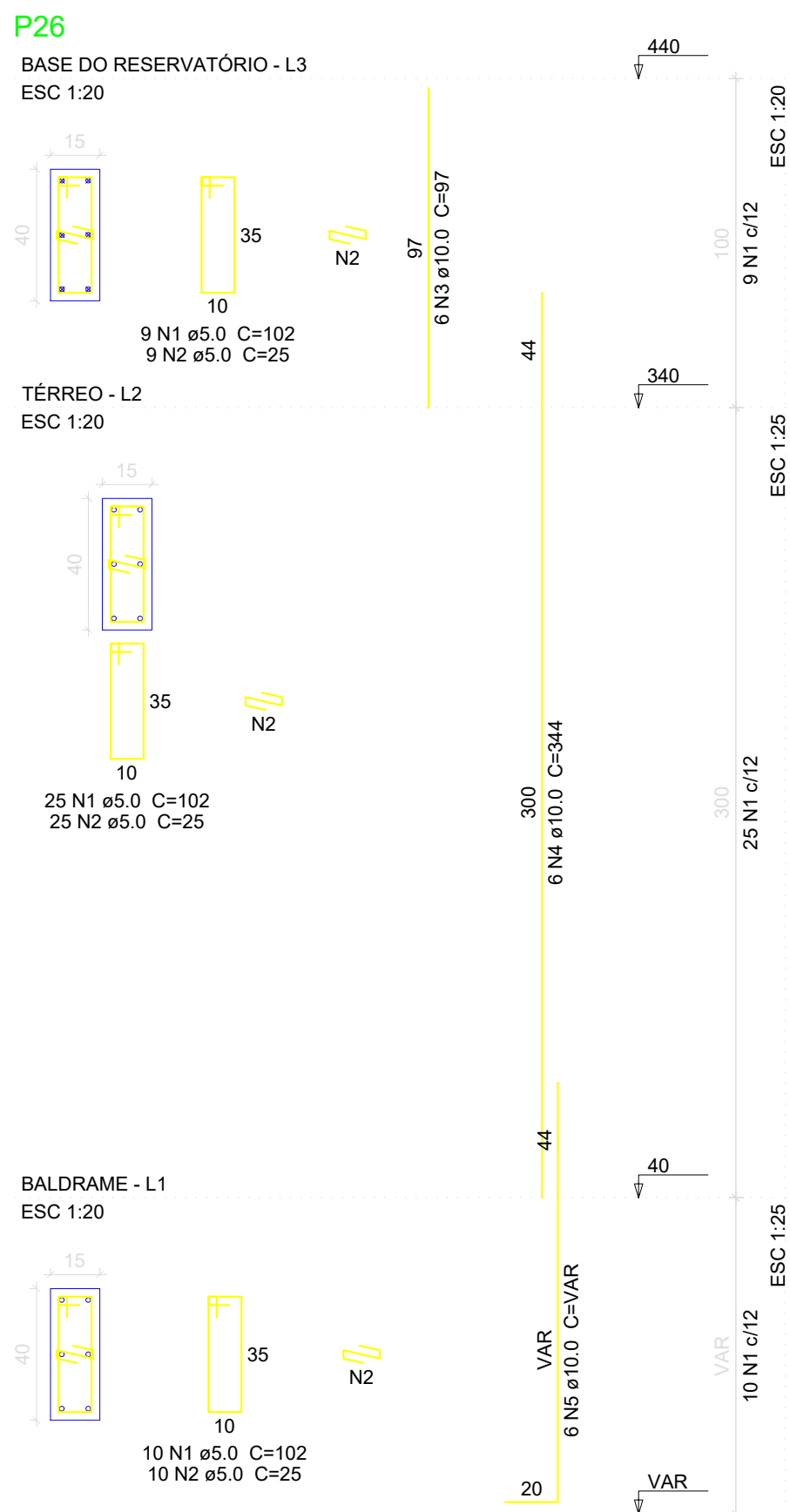
DANIEL A. DE LIMA SANTOS
Rua Tereza Juvina de Souza, 80
Bela Vista - CEP: 57110-000
Nova Floresta - Paraíba
031-9619411
daniel_jun20@outlook.com



Relação do aço					
	P52 P55		P53 P56		P54
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	175	102	17550
CA50	2	5.0	175	25	4375
	3	10.0	30	297	8910
	4	10.0	18	VAR	VAR
	5	10.0	6	VAR	VAR
	6	10.0	6	VAR	VAR

Resumo do aço			
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	150.5	102
CA60	5.0	222.3	37.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	102		
CA60	37.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.26 m³
Área de forma = 23.1 m²



Relação do aço					
	P57 P60		P58 P61		P59
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	175	102	17550
CA50	2	5.0	280	25	7000
	3	10.0	40	297	11880
	4	10.0	40	VAR	VAR

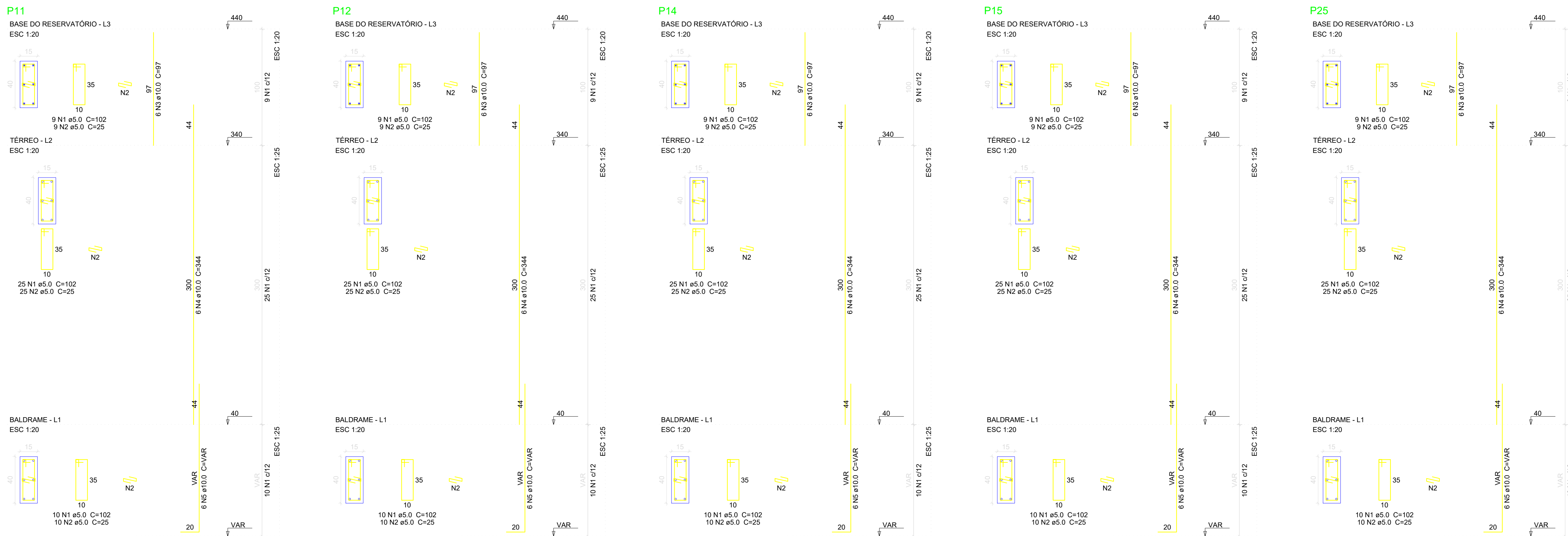
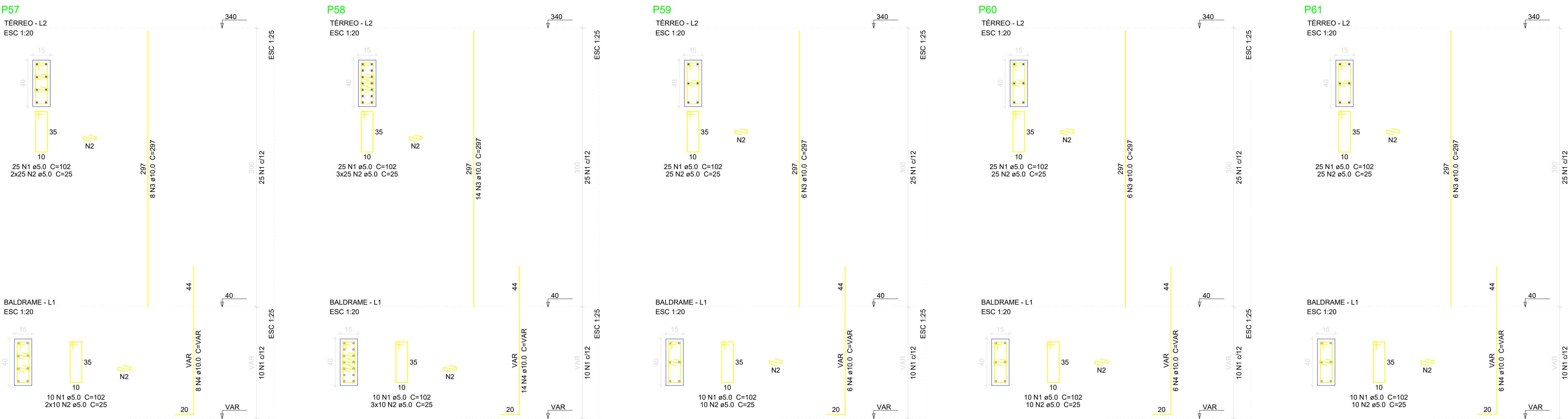
Resumo do aço			
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	190	128.9
CA60	5.0	248.5	42.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	128.9		
CA60	42.1		

Volume de concreto (C-20) = 1.26 m³
Área de forma = 23.1 m²

Relação do aço					
	P26				
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	44	102	4488
CA50	2	5.0	44	25	1100
	3	10.0	6	97	582
	4	10.0	6	344	2064
	5	10.0	6	VAR	VAR

Resumo do aço			
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	37.2	25.2
CA60	5.0	55.9	9.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	25.2		
CA60	9.5		

Volume de concreto (C-20) = 0.31 m³
Área de forma = 5.72 m²



Relação do aço					
	P11 P15		P12 P25		P14
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	220	102	22440
CA50	2	5.0	220	25	5500
	3	10.0	30	87	2610
	4	10.0	30	344	10320
	5	10.0	30	VAR	VAR

Resumo do aço			
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	185.7	125.9
CA60	5.0	279.4	47.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	125.9		
CA60	47.4		

Volume de concreto (C-20) = 1.56 m³
Área de forma = 29.5 m²

PROPRIETÁRIO: _____
RESP. TÉCNICO: _____

FRANQUIA	PROJETO	ESTRUTURAL	CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. SENADOR RUI CARNEIRO
09	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB	
	INDENSO	RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, Nº 1170, CENTRO, NOVA FLORESTA - PB	
VISTO		RESPONSÁVEL	
DESENHO	DATA		
CÓPIA			
QUADRO DE ÁREAS		OBSERVAÇÕES	
ÁREA DO TERRENO (m²)	796,88		
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)	611,71		
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	6,37		
EXATidão	INDICADA		
INDICADA			

DANIEL A DE LIRA DANTAS

Rua Tereza Jureia da Costa, 80
Bela Vista - CEP: 56170-000
Nova Floresta - Paraíba

(31) 94749111
daniel_jun20@outlook.com



Obra:		Construção da Escola Senador Rui Carneiro	
Cliente:		Prefeitura Municipal de Nova Floresta	
Local:		Rua: Felinto Florentino, 600, Centro	
Conteúdo da		Fotos renderizada da Fachada	
Resp. p/ Projeto:		Daniel Alcides de Lima Dantas	
Proprietário:		Prefeitura Municipal de Nova Floresta	
Autor do Projeto:		Daniel Alcides de Lima Dantas	
Resp. p/ Execução:		Responsável pela Execução	
Projeto:		FACHADA	
Data:		27/06/2025	



(83) 996419511
Email: civilizaengenharia@gmail.com

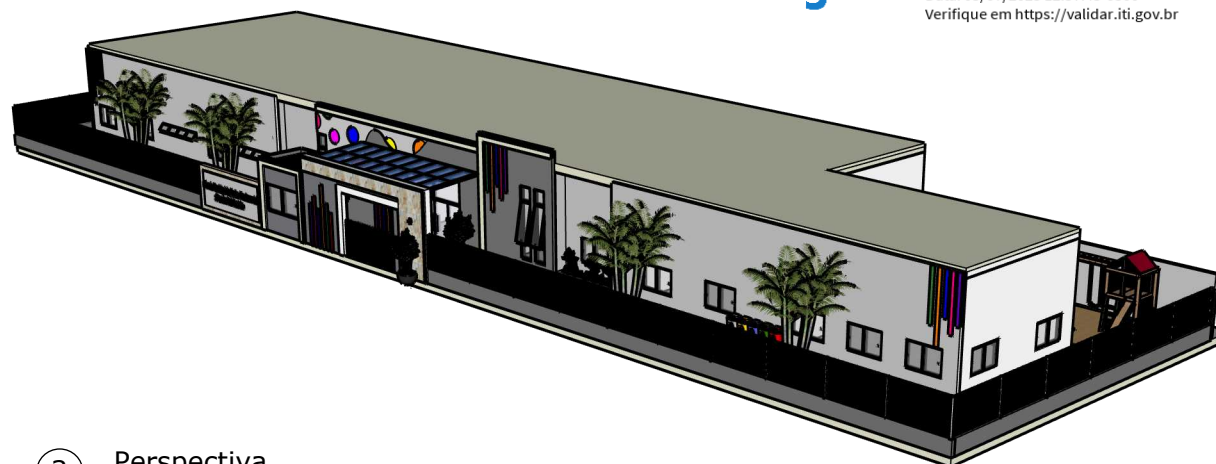
A 01



1 Vista Frontal 1
ESCALA 1" = 10' (1:120)



2 Vista Frontal 2
ESCALA 1" = 10' (1:120)



3 Perspectiva
ESCALA 1" = 10' (1:120)



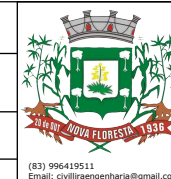
Documento assinado digitalmente

DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS

Data: 03/07/2025 12:57:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Obra:		Construção da Escola Senador Rui Carneiro
Cliente:		Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Local:		Rua: Felinto Florentino, 600, Centro
Conteúdo da Fachada		
Resp. p/ Projeto:	Daniel Alcides de Lima Dantas	
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Nova Floresta	
Autor do Projeto:	Daniel Alcides de Lima Dantas	
Resp. p/ Execução:	Responsável pela Execução	
Projeto:	FACHADA	
Data:	27/06/2025	



(83) 996419511
Email: civil@engenharla@gmail.com

A 02

